

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 241

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais.		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.191, de 6 de outubro de 1933.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 12 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Pesquisas Científicas, de Plantas Têxteis e do Ensino Agrônomo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, da Junta Comercial do Distrito Federal e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.191 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1933

Declara sem efeito o decreto n. 20.571, de 26 de outubro de 1931, na parte relativa à dispensa do escrevente Alcides Peres e do auxiliar de expediente de 1ª classe Adalberto Machado de Novais Newton, ambos da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fim de considerá-los em disponibilidade.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e Considerando que, por decreto n. 20.571, de 26 de outubro de 1931, foram dispensados, entre outros, o escrevente Alcides Peres e o auxiliar de expediente de 1ª classe, Adalberto Machado de Novais Newton, ambos da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Considerando que, posteriormente, conforme consta dos processos ns. 935-33 e 10.767-33, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, foi verificado que esses empregados contavam, na data de sua dispensa, mais de dez anos de serviço público federal, tendo direito, portanto, à disponibilidade de que tratam os decretos ns. 19.552 e 19.878, respectivamente, de 31 de dezembro de 1930 e 17 de abril de 1931;

Decreta:

Artigo único. Fica sem efeito o decreto n. 20.571, de 26 de outubro de 1931, na parte relativa à dispensa do escrevente

Alcides Peres e do auxiliar de expediente de 1ª classe Adalberto Machado de Novais Newton, ambos da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fim de considerá-los em disponibilidade, a partir da data do referido decreto, nos termos do disposto nos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e 19.878, de 17 de abril de 1931; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1933, 112ª da Independência e 45ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decretos de 12 de outubro de 1933, foram transferidos os inspetores de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de Pernambuco, Artur Gaspar Viana e Antônio Gabriel de Paula Fonseca, para idênticas funções no Estado de São Paulo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 27 de setembro de 1933:

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil,

Resolve exonerar, por abandono de emprego Jefferson Manhães Moreira, do cargo de estafeta da agência postal-telegráfica de Santa Maria Madalena, na D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o § 2º do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (n. 15.008-33);

Tendo em vista o que consta do processo n. 17.520-32, da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve exonerar, a bem do serviço, Manuel Sena Lavor, do cargo de telegrafista de 3ª classe da E. F. Noroeste do Brasil (n. 14.212-33);

Atendendo ao que expôs a D. G. dos Correios e Telégrafos, no ofício n. 7.351, de 7 de junho do corrente ano, resolve exonerar, a bem do serviço público, Zulmira Vieira Cristo, do cargo de agente do Correio de Cascatilha, na D. R. dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os ns. 11 e 13 do art. 130 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, alterado pelo de n. 21.380, de 10 de maio de 1932 (número 14.867-33);

Tendo em vista o que consta do processo n. 16.494-33 da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve exonerar Severino Corrêa, do cargo de cabineiro da D. G. dos Correios e Telégrafos, de acordo com o art. 130, ns. 7 e 11, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931 (n. 16.494-33);

Resolve nomear José Corrêa Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da agência postal-telegráfica de Bela Vista, no Estado de Goiás (n. 19.633-33);

Resolve promover, por antiguidade, a auxiliar de 1ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, o auxiliar de 2ª classe da mesma D. R., Júlio Mariano de Campos (n. 16.647-33);

Resolve nomear o auxiliar de 2ª classe, interino, da agência postal-telegráfica de Santa Rita de Sapucaí, subordinada à D. R. dos Correios e Telégrafos de Campanha, Minas Gerais, Benedito Teixeira de Melo, para exercer o cargo de tesoureiro da mesma agência (n. 15.001-33);

Resolve nomear Leopoldo Fileski, para exercer interinamente, o cargo de agente do Correio em Tomás Coelho, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos do Paraná (n. 14.626-33);

Resolve nomear Tasso Almirante Pacova para o cargo que já vem exercendo interinamente, de estafeta da agência postal de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo (número 14.548-33);

Resolve nomear o condutor de malas da linha do Correio de "Santos às agências", Nicanor Pereira de Oliveira, para exercer o cargo de servente de 2ª classe da agência postal-telegráfica de Santos, na D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo (n. 15.894-33);

Resolve nomear Almiro Araújo para o cargo de tesoureiro da agência postal-telegráfica de São Felix, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos da Baía (número 15.554-33);

Resolve nomear Ana de Sousa Cardia para exercer, interinamente, o cargo de agente do Correio de Palma, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Goiás (n. 13.792-33);

Resolve nomear Alberto Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de agente do Correio de Nazareth-estação, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora (n. 13.221-33);

Resolve nomear Maria Alves Penha para exercer, interinamente, o cargo de agente do Correio de Patol, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos de Campanha, Minas Gerais. (N. 14.147-33.)

Resolve nomear Adélia Laura de Almeida para exercer, interinamente, o cargo de agente do Correio de Flecheiras, subordinada à D. R. dos Correios e Telégrafos de Alagoas. (N. 14.345-33.)

Resolve nomear o sub-chefe de divisão da E. F. Central do Brasil, engenheiro Alberto Flôres, para exercer o cargo de chefe de divisão da mesma Estrada. (N. 15.233-33.)

Resolve nomear D. Marieta Cruz Barbosa para exercer o cargo de fiel do tesoureiro da sucursal dos Correios e Telégrafos de Botafogo, na D. R. do Distrito Federal. (N. 16.433-33.)

Resolve remover o estafeta da agência postal de Baurú, S. Paulo, Aristides Soares de Almeida, para igual cargo na agência do Correio de Avaré, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos de Botucatu. (N. 16.015-33.)

Resolve exonerar, por abandono de emprego, Elizário Gomes, do cargo de estafeta da agência postal de Avaré, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos de Botucatu, de acordo com o n. 6 do art. 130 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931 e o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 16.015-33.)

Resolve remover, por permuta, o auxiliar de 2ª classe da D. G. dos Correios e Telégrafos, Abelardo Vianna, para igual cargo na D. R. do Distrito Federal. (N. 14.863-33.)

Resolve remover, por permuta, o auxiliar de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Gilberto Braga Torres, para igual cargo na Diretoria Geral. (N. 14.863-33.)

Resolve remover o 1º oficial da D. R. dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, José Martins de Oliveira, para o cargo de 3º oficial da D. R. do Amazonas e Acre (1ª classe). (N. 16.649-33.)

Resolve promover, por merecimento, a 2ª oficial da D. R. dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre, o 3º oficial da mesma D. R., Modesto de Brito Sampaio. (N. 16.649-33.)

Resolve remover, a pedido, o carteiro auxiliar da agência postal-telegráfica de Paraíba do Sul, Antônio da Rocha Pinto Bastos, para igual cargo na agência de Nova Iguaçu, ambas subordinadas à D. R. dos Correios e Telégrafos do E. do Rio de Janeiro. (N. 14.868-33.)

Resolve promover a ajudante do encarregado do material das oficinas da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, o escrevente das mesmas oficinas, Godofredo José dos Santos, (N. 16.648-33.)

Resolve promover a encarregado do ponto das oficinas da D. G. dos Correios e Telégrafos, o ajudante do encarregado do material das mesmas oficinas, José Torres de Menezes. (N. 16.648-33.)

Resolve promover, por merecimento, a inspetor de linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, o mestre de linhas do mesmo Departamento, Armando José do Patrocínio. (N. 17.813-33.)

Resolve promover, por antiguidade, a inspetor de linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, o mestre de linhas do mesmo Departamento, Jaime de Oliveira Gomes. (N. 17.813-33.)

Resolve promover, por pontos de classificação em concurso, a inspetor de linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, o mestre de linhas do mesmo Departamento, Francisco de Paula Barreto Sobrinho. (N. 17.813-33.)

Resolve promover, por pontos de classificação em concurso, a inspetor de linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, o mestre de linhas do mesmo Departamento, Otacílio Viana Austin. (N. 17.813-33.)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Primeira Seção

Por portaria de 13 de outubro corrente, foram concedidos a Leonidas Nelson Perdigão, professor da Escola Quinze de Novembro, mais dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

Diretoria do Interior

Expediente de 17 de outubro de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, e em prorrogação da de trinta dias que lhe foi concedida, em portaria do diretor geral da Imprensa Nacional, ao respectivo auxiliar de oficina de 4ª classe, Mário Fontoura de Oliveira.

Requerimentos despachados

Henrique Augusto de Lima e Cirne 3º oficial da Imprensa Nacional, solicitando contagem de tempo de serviço — Nada ha que deferir.

Mário Amaro da Silva, solicitando a sua nomeação para o lugar de auxiliar de 4ª classe em uma das oficinas da Imprensa Nacional. — Indeferido.

Berbard Tatter, residente nesta Capital, solicitando certidão, para fins eleitorais. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição.

José Rodrigues Vieira, residente nesta Capital, solicitando certidão, para fins eleitorais. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição.

Charles Atalla, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que tem mais de cinco anos de residência no Brasil.

Diretoria de Contabilidade

Aditamento ao expediente de 12 de outubro de 1933

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro no Amazonas:

N. 1.498 — Solicitou-se informação sobre se foi paga ao interessado a gratificação a Francisco Ferreira Lima,

correspondente ao período de 1 a 25 de maio de 1932.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.499 — Declarou-se que a prestação de contas do adiantamento de 2:250\$, concedido ao Dr. Meton de Alencar Neto, foi apresentada no prazo regulamentar.

N. 1.500 — Declarou-se que a prestação de contas do adiantamento de 1:250\$, concedido ao bacharel Miguel Buarque Pinto Guimarães, foi apresentada fora do prazo regulamentar.

N. 1.501 — Declarou-se que a prestação de contas do adiantamento de 6:300\$, concedido ao Dr. Sebastião de Avelar Azevedo, foi apresentada no prazo regulamentar.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.502 — Solicitou-se informação sobre se foram pagos a Manuel de Brito os vencimentos do cargo de zelador, interino, da *garage* da Casa de Detenção.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Seção

Offícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.503 — Transmitiu-se cópia do aviso n. 3.743, de 2 do corrente, do Ministério da Marinha.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.504 — Transmitiram-se os pedidos ns. 602.043 e 602.044, de material para a Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral.

Expediente de 13 de outubro de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Avisos:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais:

N. 1.914 — Remeteu-se a cópia do aviso do Ministério da Viação sobre a cessão do edifício dos Telégrafos para a instalação do referido Tribunal.

— Ao juiz federal da Seção de Santa Catarina:

N. 1.915 — Declarou-se que a despesa de iluminação relativa aos exercícios de 1930, 1931 e 1932, deverá ser relacionada por este Ministério, atestado o consumo e visadas as faturas.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Seção

A' Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.909 — De 1:316\$900 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes requisitados pela imprensa em dezembro de 1932.

N. 1.910 — De 300\$ a Zelia Passeado de Miranda, de serviços datilográficos à Casa de Detenção em setembro findo.

N. 1.911 — De 3:000\$ ao Dr. João Felipe Pereira, de aluguel do Depósito P. do Distrito Federal.

N. 1.912 — Transmitiu-se a demonstração do adiantamento de 550\$ concedido ao escrivão do Juízo de Menores, para despesas de transporte, de julho a setembro deste ano.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.913 — Transmitiu-se cópia do contrato celebrado com a firma Frederico Diehl, para a insaalação de uma lavanderia do Instituto Sete de Setembro.

N. 1.916 — Transmitiu-se a certidão a que se refere o § 2º do art. 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, assim como a 1ª via da proposta aceita com relação às obras no edifício do Palácio da Justiça, para o registro.

ATOS DE SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Offício:

Ao procurador especial junto à Comissão Administrativa:

N. 1.506 — Solicitaram-se informações sobre o saldo da sub-consignação n. 2 "Diversas Despesas", do material da verba n. 4 do art. 1º, do decreto número 22.320, de 6 de janeiro de 1933.

Telegrama:

Ao gerente da Caixa Economica Federal — Curitiba — Paraná:

Referência officio 1.614, de 6 do corrente mês comunico Leoncio Fannuchi foi aposentado decreto 27 junho ultimo, devendo seus vencimentos correr, partir respectiva data conta Ministério Fazenda.

ATOS DO SR. MINISTRO

Despacho:

Arnaldo Feltro de Oliveira e outros, pedindo equiparação de vencimentos. — Indeferido, pelo fundamento dos pareceres.

Imprensa Nacional

Expediente de 17 de outubro de 1933

Offícios:

N. 2.988 — Ao Sr. contador geral da República, remetendo guia de recolhimento da importância de réis 2:178\$900.

N. 2.989 — Ao Sr. contador geral da República, remetendo guia de recolhimento da importância de réis 4:945\$800.

N. 2.990 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em Belo Horizonte, remetendo o conhecimento número 2.317. (V. 30.598/33).

N. 2.991 — Ao Sr. diretor gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando transporte de um caixote, destinado à Alfândega de Porto Alegre.

N. 2.992 — Ao Sr. agente da Estação Pedro II, solicitando transporte de dois caixotes, destinados à Delegacia Fiscal em Belo Horizonte.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a setembro de 1933	868:994\$100
De 1 a 10 de outubro de 1933	34:273\$800
Total	903:267\$900
Em igual período de 1932	802:680\$785
Diferença para mais em 1933	100:587\$110

Imprensa Nacional, 11 de outubro de 1933.— O tesoureiro, *G. Catramby*.— Confere, o 2º oficial, *Honório Leal*.— Visto, em 13 de outubro de 1933, *Alberto Jacques de Oliveira*, pelo chefe da Divisão de Controle

De janeiro a setembro de 1933	868:994\$100
De 1 a 11 de outubro de 1933	36:452\$700
Total	905:446\$800
Em igual período de 1932	805:860\$895
Diferença para mais em 1933	99:585\$915

Imprensa Nacional, 12 de outubro de 1933.— O tesoureiro, *G. Catramby*.— Confere, o 2º oficial, *Honório Leal*.— Visto, em 13 de outubro de 1933, *Alberto Jacques de Oliveira*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 14 de outubro de 1933, do Sr. ministro, foi concedida licença, em prorrogação, pelo prazo de três meses, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Hilda de Oliveira Roxo, telefonista mensalista da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro.

— Por apostila de igual data, do senhor ministro, no decreto de 7 de agosto do corrente ano, que nomeou Osvaldo Gentil de Melo para exercer as funções de guarda da Colônia de Psicopatas (Homens), da Assistência a Psicopatas, durante o impedimento de João da Costa Sodré, foi declarado que o nome do funcionário a quem se refere o mesmo decreto é Osvaldo Gentil Ferreira de Melo.

— Por portaria de 16 de outubro de 1933, do Sr. diretor geral do Expe-

diente, foi dispensado, a pedido, o 2º oficial Sílvio Braz da Cunha das funções de secretário que exercia no seu gabinete.

— Por outra de igual data, do Sr. diretor geral do Expediente, foi designado o 3º oficial Corina Rebuá para exercer, no seu gabinete, as funções de secretário, percebendo a gratificação de 300\$, de acordo com o art. 7º, verba 1ª, sub-consignação n. 2, do decreto n. 22.329, de 6 de janeiro do corrente ano.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de outubro de 1933

— Ao Sr. ministro da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 3.326 — De 800\$, proveniente de aluguel do prédio onde funciona uma dependência da Inspetoria de Aguas e Esgotos e relativa ao mês de setembro findo.

N. 3.327 — De 765\$900, a Société Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de gás e energia elétrica, em dezembro de 1932, à Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz.

N. 3.328 — De 364\$200, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia elétrica, em dezembro de 1932, à Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz.

Dia 14

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.329 — Transmite o processo de aposentadoria concedida, por decreto de 25 de setembro de 1933, ao acompanhador do Instituto Nacional de Música, Cornelio Querino de Oliveira.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 3.330 — Para a necessária informação transmite o requerimento em que o ex-auxiliar dessa inspetoria, Joaquim José Peçanha pede ser aproveitado numa das duas vagas de auxiliar, existentes nessa inspetoria.

— Ao Sr. inspetor do Ensino Profissional Técnico:

N. 3.331 — Solicita a remessa a esta Secretaria de Estado de uma relação dos concertos e reparos de que carece a Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Sergipe.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.332 — Transmite o ofício da Secretaria do Tribunal de Contas, relativo à comprovação de um adiantamento concedido ao doutor Zeferino de Faria, presidente do Conselho de Assistência e Proteção aos Menores.

— Ao Sr. ministro da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 3.333 — De 3:000\$, ao calculador interino do Observatório Nacional, Lauro Gonçalves Paiva a título de adiantamento para ocorrer às despesas com assinaturas de revistas científicas e encadernação das mesmas, nos meses de outubro, novembro e dezembro deste ano.

N. 3.334 — De 2:000\$, ao zelador-porteiro do Observatório Nacional, João Cândia Soares de Assunção, a título de adiantamento para ocorrer às despesas de pronto pagamento, nos meses de ou-

tubro, novembro e dezembro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.335 — Acusando o recebimento do ofício n. 1.135, de 27 de setembro findo, comunicando a entrega por adiantamento, ao inspetor do Ensino Profissional Técnico, Francisco Montojos, da quantia de 8:000\$, solicitada por ofício n. 3.054, de 13 do mesmo mês, declara que, nos termos do citado ofício foi pedida a entrega da mencionada quantia não como adiantamento, mas a título de auxílio, na conformidade da autorização concedida em 19 de agosto último, pelo Sr. Chefe do Governo Provisório, em virtude da exposição que lhe apresentou este ministério, em 18 do mesmo mês de agosto.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 3.336 — Transmite o ofício número 1.169 de 30 de setembro último, da Diretoria Geral de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando a entrega da quantia de 500:000\$, como subvenção, ao doutor Jacinto Alves da Silva, representante da Fundação Gaffrée Guinle.

— Ao Sr. superintendente do Ensino Secundário:

N. 3.337 — Comunica que o senhor ministro resolveu conceder a autorização pedida para instalação de um telefone, aguardando-se, porém, a aprovação e publicação do orçamento interno da Diretoria Geral de Educação.

— Ao Sr. engenheiro deste ministério:

N. 3.338 — Transmite, acompanhado das respectivas plantas, o requerimento em que Antônio Pedro da Silveira, autorizado pelo proprietário do prédio sito à rua da Glória n. 36, propõe vender o referido prédio a este ministério, pela quantia de 890:000\$000.

N. 3.339 — Transmite para as necessárias informações, o requerimento em que R. Shneider propõe comprar vergalhões e barras de ferro, inaproveitáveis para o serviço, existentes nos terrenos das obras do Hospital de Clínicas (Triagem) pelo preço de \$220 o quilo, ou permutá-los por outro material.

— Ao Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 3.340 — Comunica que o senhor ministro resolveu aprovar as concorrências de ns. 32 a 51.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO EXPEDIENTE

Dias 14 a 16 de outubro de 1933

Solicitaram-se providências:

N. 3.004 — Ao reitor da Universidade de Minas Gerais no sentido de dar parecer sobre o pedido constante do requerimento de Mauro Xavier, aluno do 3º ano da Faculdade de Direito daquela Universidade.

N. 3.005 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de dar parecer sobre o pedido constante do requerimento de Felix Renato Palmério e Rogério Prado Sampaio.

Transmitiu-se:

N. 3.012 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, em Belo Horizonte,

afim de ser cobrado o selo devido, o requerimento de Gualter Alvim.

Comunicou-se:

N. 3.015 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, haver o Sr. ministro resolvido autorizar a abertura de concursos para provimento das cadeiras de mecânica racional (n. VI), mecânica aplicada — máquinas operatrizes — tecnologia do construtor mecânico (n. XIV), estabilidade das construções — cimento armado (n. XVI), materiais de construção e determinação experimental de sua resistência — tecnologia das profissões elementares — processos gerais de construção (número XVII), da Escola de Minas daquela Universidade, devendo, porém, ser publicadas editais separados para cada cadeira.

N. 3.017 — Ao mesmo, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento de Steessel Alves Cavalcanti, aluno do 2º ano da Faculdade de direito daquela Universidade.

N. 3.018 — Ao diretor da Faculdade Fluminense de Medicina, que o Sr. ministro, no processo relativo ao requerimento de Sebastião Luiz de Oliveira e Augusto França Gontijo, alunos daquela Faculdade, exarou o seguinte despacho: "Mantenho a decisão do Sr. diretor do ensino Departamento Nacional do Ensino".

N. 3.019 — Ao diretor de Educação, idem.

N. 3.023 — Ao diretor do Externato Pedro II, haver o Sr. ministro indeferido o requerimento em que Gracinda Martins dos Santos pede matrícula de seu filho Sílvia Martins dos Santos no 2º ano daquele Externato.

Requerimento despachado:

N. 10.838 — Manuel Afonso de Oliveira. — selo o documento.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

N. 8.953 — Gracinda Martins dos Santos. — Em face das informações, não posso atender.

N. 9.932 — Steessel Alves Cavalcanti. — Em face das informações da Faculdade de Direito, não pôde ser atendido.

N. 8.113 — Manuel Ferreira da Silva Pinto. — Apresente petição na grafia oficial.

N. 6.325 — Alcides José de Santa Ana. — Não pôde ser atendido.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Secretaria geral

Expediente de 16 de outubro de 1933

Restituiu-se:

Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício de Medicina o laudo n. 1.189, de 28 de setembro último, referente à inspeção de saúde de Francisca Luzia da Silva Ortiz, indagando-se si não é possível o cumprimento rigoroso do decreto n. 20.178, de 4 de julho de 1931. (Of. 2.932.)

Agradeceram-se:

Ao Sr. secretário de Estado da Educação e Saúde Pública de São Paulo, a remessa dos quadros demonstrativos

das variações anuais e quinquenais dos óbitos e coeficientes nos anos de 1869 a 1932, com relação a febris tifoide e paratifoide no município da capital desse Estado. (Of. 2.935.)

Ao Sr. presidente do Sindicato Médico Brasileiro, a comunicação de haver a assembléia extraordinária dos Sindicatos Médicos do Brasil conferido a honra de eleger o diretor geral deste Departamento membro suplente do Supremo Conselho de Disciplina Médica, para o quinquênio de 1933. (Of. E. 2.933.)

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Educação:

Maximiano Correia de Lima, pedindo reintegração do cargo que ocupou neste Departamento. — Em face dos pareceres, não há o que deferir. (Requerimento 33/662/2.)

Pelo Sr. diretor geral:

Zacarias de Oliveira Brasil, pedindo recomendar oficialmente o uso do invento (um registro automático, que abre e fecha a água automática (torneira de bóia). — Proceda-se de acordo com o parecer do Sr. procurador. (Rep. 33/5194)

Abílio Amaro Nunes, pedindo deferimento do produto denominado "Tubercida". — Não pôde ser atendido, em face da legislação vigente. (Requerimento 33/700.)

Henrique Cortico Massière, pedindo ser nomeado escriturário. — Aguarde oportunidade. (Rep. 33/554/8.)

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de outubro de 1933

Dia 6

Offícios:

N. 1.924 — Ao diretor de Contabilidade, transmitindo conta de estada e tratamento no hospital Paula Candido, de um moço do vapor "Cometa", no mês de agosto próximo passado.

N. 1.925 — Ao Sr. Frederick Engelhart, remetendo conta relativa a estada e tratamento de um moço do vapor "Cometa", durante 2 dias do mês de agosto último, sendo-lhe dado o prazo de 10 dias, para o respectivo pagamento.

N. 1.926 — Transmitindo conta de estada e tratamento no hospital Paula Candido de um foguista do vapor "Fidelense", no mês de agosto último.

N. 1.927 — Aos Srs. Lage & Irmãos, remetendo conta relativa a estada e tratamento no hospital Paula Candido, do foguista do vapor "Fidelense", durante 5 dias do mês de agosto próximo passado.

N. 1.928 — Transmitindo balancete e contas de despesas feitas e empenhadas pela Sub-Inspeção de Saúde do Porto de Cabedelo, durante o mês de junho deste ano.

N. 1.929 — Transmitindo relação de despesas de pronto pagamento, efetuadas pela Sub-Inspeção de Saúde do Porto de Cabedelo, relativa ao 1º trimestre deste ano.

N. 1.930 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-Inspeção de Saúde do Porto de Vitória, relativo ao mês de setembro deste ano.

N. 1.931 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Inspeção de Saúde do Porto do Rio Grande, relativo a agosto próximo findo.

N. 1.932 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-Inspeção de Saúde do Porto de Paranaguá, relativo a setembro último.

Dia 9

N. 1.933 — Ao diretor geral, remetendo por cópia, o teor do ofício do diretor do Hospital Paula Candido, sobre a falta de serventes para o serviço do referido hospital, sem falar das enfermeiras que são apenas duas, de cujo assunto já tratou em ofício anterior, esta Diretoria.

N. 1.934 — Remetendo, acompanhado do respectivo laudo de inspeção de saúde, o requerimento de Francisco André de Jesus, marinheiro de 1ª classe, da Inspeção de Saúde dos Portos da Bala, solicitando ao Sr. ministro seis meses de licença.

N. 1.935 — Transmitindo, por cópia, o teor de um ofício em que o diretor do Hospital Paula Candido comunica que já se acha instalado e em funcionamento o aparelhamento "Vitor" de Roentgenologia, fazendo algumas considerações sobre a necessidade do mesmo para os doentes, na maioria tuberculosos.

N. 1.937 — Ao diretor do Hospital Paula Candido, comunicando que a Diretoria de Contabilidade declara que os vencimentos do servente de 2ª classe desse hospital, Nicomedes Augusto da Cruz, incorporado ao Exército como sorteado, devem ser pagos de acordo com as disposições do decreto 21.233, de 1 de abril de 1932.

N. 1.938 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-Inspeção de Saúde do Porto de Vitória, relativas a setembro próximo findo, ao diretor de Contabilidade.

N. 1.939 — Ao mesmo, remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-Inspeção de Saúde do Porto de S. Francisco do Sul, relativas a setembro próximo findo.

N. 1.940 — Remetendo contas relativas a tratamento e estada no hospital Paula Candido, durante o mês de setembro último, de tripulantes dos rebocadores "Romeo Bastos" e "Eolo", pertencentes à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.941 — Remetendo conta relativa a estada e tratamento no hospital Paula Candido, do carvoeiro do vapor "Fidelense", no mês de agosto próximo findo.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Dia 12 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

N. 3.292, de 1933 — Manuel José Capelleti. — Deferido, depositando o selo, para a transferência.

N. 6.538, de 1933 — Heronides dos Santos Selva. — Compareça nesta Inspeção.

N. 6.305, de 1933 — C. Buschmann. — Deferido.

N. 6.805, de 1933 — C. Buschmann. — Deferido.

N. 6.306, de 1933 — H. Saenger. — Deferido.

N. 6.807, de 1933 — H. Saenger. — Deferido.

N. 6.308, de 1933 — H. Saenger. — Deferido.

N. 6.806, de 1933 — H. Saenger. — Deferido.

N. 6.397, de 1933 — H. Saenger. — Deferido.

N. 6.808, de 1933 — Raimundo Maurício Malcher Navegantes. — Deferido.

N. 6.307, de 1933 — H. Saenger. — Deferido.

N. 6.304, de 1933 — H. Saenger. — Deferido.

N. 1.782, de 1933 — Natan Bronstein. — Deferido.

N. 3.294, de 1933 — Otílio Abreu Malfitano. — Compareça nesta Inspeção.

N. 3.297, de 1933 — Otílio Abreu Malfitano. — Compareça nesta Inspeção.

N. 3.296, de 1933 — Otílio Abreu Malfitano. — Compareça nesta Inspeção.

N. 3.419, de 1933 — José Bonifácio Guerra Maio. — Compareça nesta Inspeção.

N. 811, de 1933 — Francisco Marcondes Nabuco. — Deferido.

N. 6.843, de 1933 — Pedro Jório. — Deferido, por equidade.

N. 6.629, de 1933 — Joaquim Marcelino Coelho. — Compareça nesta Inspeção.

N. 6.851, de 1933 — Lourenço Leone. — Remeta-se a Inspeção de Tuberculose.

N. 6.389, de 1933 — João Guglielmo. — Idem, idem.

N. 3.158, de 1933 — Virgílio Lucas. — Compareça nesta Inspeção.

N. 3.222, de 1933 — José Eduardo de Oliveira. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.260, de 1933 — J. Rademarker. — Deferido.

N. 6.350, de 1933 — Bernardo Caldas. — Compareça nesta Inspeção.

N. 3.221, de 1933 — Cícero Duarte Diniz. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.223, de 1933 — Ana Martins e Silva. — Arquite-se.

N. 3.611, de 1933 — Lourenço Bernardino Gil. — Deferido, quanto à mudança de responsabilidade. Compareça nesta Inspeção.

N. 6.723, de 1933 — Luiz Coutinho de Carvalhais e Jefferson Coutinho de Carvalhais. — Indeferido.

N. 6.916, de 1933 — Ana Martins e Silva. — Deferido.

N. 6.917, de 1933 — Alcides de Lima e Silva. — Certifique-se.

N. 3.250, de 1933 — Antônio Martins de Sousa. — Deferido.

N. 3.295, de 1933 — Otílio Abreu Malfitano. — Compareça nesta Inspeção.

N. 1.221, de 1933 — Ancora Lopez & Comp. — Compareça nesta Inspeção.

N. 5.980, de 1933 — Alberto Alves. — Remeta-se à Inspeção de Tuberculose.

N. 6.608, de 1933 — Heitor Pinto da Luz e Silva. — Deferido.

N. 6.952, de 1933 — Piper Menezes de Lacerda. — Deposite o selo.

N. 6.373, de 1933 — Antônio De Funchão. — Compareça nesta Inspeção.

Dia 13

N. 5.859, de 1933 — João Guglielmo. — Remeta-se à Inspeção de Tuberculose.

N. 6.880, de 1933 — Miguel Angelo de Oliveira. — Compareça nesta Inspeção.

Dia 13

N. 6.155/33 — A. Antongini. — Arquite-se.

N. 6.772/33 — Antônio de Sousa Alen. — Deferido.

N. 6.852/33 — João Augusto de Oliveira Gomes. — Compareça com urgência nesta Inspeção.

N. 6.757/33 — Jorge Leite da Fonseca e Silva. — Deferido.

N. 4.661/33 — Agostinho Nicomedes da Silva. — Remeta-se a Inspeção de Profilaxia da Lepra e Doenças Venereas.

N. 6.921/33 — Baldassarri & Irmãos. — Remeta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 6.842/33 — Francisco Ceroni. — Certifique-se.

N. 6.924/33 — João Corrêa Barbosa Junior. — Remeta-se aos químicos.

N. 149/33 — R. Armengaud. — Compareça nesta Inspeção.

N. 5.522/33 — Vicente Soares. — Indeferido.

N. 5.971/33 — Aurino Beltrão. — Indeferido.

Dia 14

N. 6.591/33 — João Avancini. — Indeferido.

N. 6.956/33 — Mathieu Tabes Ltda. — Certifique-se.

N. 5.614/33 — R. Armengaud. — Indeferido.

N. 2.869/33 — Johannes Blémenson. — Compareça nesta Inspeção.

N. 6.926/33 — Aristotelina Carpes Gomes. — Certifique-se.

N. 2.870/33 — Johannes Clémenson. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.516/33 — Jean Funke. — Compareça nesta Inspeção.

N. 6.573/33 — Cortez Pinto, Pimentel Pires Ltda. — Compareça nesta Inspeção.

N. 5.521/33 — Vicente Soares. — Indeferido.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1933 — Circular n. 126 — Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que as novas estampilhas destinadas à cobrança do selo adesivo do triênio 1934-1936, tem a forma retangular, medem

de altura 30 m/m por 12 m/m de largura e são impressas nas seguintes cores:

\$030.....	Sienne natural.
\$100.....	Azul turquesa.
\$300.....	Verde claro.
\$500.....	Laca esverdeada.
\$600.....	Vinho.
1\$000.....	Laranja.
2\$000.....	Azul cerúleo.
3\$000.....	Violeta.
4\$000.....	Carmim.
5\$000.....	Chocolate.
6\$000.....	Laca azul.
10\$000.....	Havana.
20\$000.....	Verde oliva.
50\$000.....	Vermelho.
100\$000.....	Verde esmeralda.

Seus principais sinais característicos são os seguintes:

a) para as taxas de \$030 a 6\$000:

Destacando-se na parte central sobre as palavras "Tesouro Nacional", dispostas horizontalmente, vê-se a figura de uma jovem empunhando um facho como símbolo do Progresso; no ângulo esquerdo superior o valor do selo, sublinhado com a palavra — Réis — espalhando-se ao lado direito um floco de nuvens estilizadas, onde cintilam as estrelas que compõem a constelação do "Cruzeiro do Sul"; à margem direita a palavra "Brasil", escrita verticalmente.

b) para as taxas de 10\$000 a 100\$000, inclusive:

A parte superior é toda preenchida por uma ramagem de "Pau Brasil" estilizada, recordando a origem do nome pátrio; no centro sobre a legenda "Tesouro Nacional" veem-se as cifras em forma de elo sublinhadas pela palavra — Réis — e na margem direita a palavra "Brasil" em sentido vertical.

Na base de todas as estampilhas em um retângulo que abrange toda a largura existem lugares destinados à data abreviada, e, no extremo inferior da fórmula, está assinalado o triênio 1934-1936, que limita o período dentro do qual será permitida a aplicação dos ditos selos em documentos.

As estampilhas em apreço circularão durante os anos de 1934, 1935 e 1936, mas só poderão ser vendidas até 30 de setembro deste último ano, ficando os três meses restantes destinados ao emprego das que tenham sido adquiridas até aquela data.

Afim de se evitarem possíveis prejuízos para a Fazenda Nacional, com a devolução de estampilhas que venham a ficar fora de circulação, as repartições arrecadoras deverão observar o que sobre o assunto dispõe o art. 42 do regulamento do selo, tendo-se em vista o limite marcado para a circulação das fórmulas ora emitidas, e cujo suprimento pela Casa da Moeda não deverá ir além de 31 de março de 1936, no caso de existir "stock" do ano anterior. — Osvaldo Aranha.

Por portaria de 17 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Merchisédeck de Santa Cruz Ornelas da Fonseca.

Por portaria de igual data foi concedida permissão ao escrivão da colé-

toria das rendas federais em Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, Auston de Almeida Cruz, para se afastar do respectivo cargo, por 60 dias.

— Por portaria de 17 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, Andemaro Salazar da Veiga Pessoa.

— No decreto de 9 de novembro de 1932, designando Clarice Pereira Marques, para o cargo de praticante de 2ª, em comissão, da Contadoria Central da República, foi feita a seguinte apostila: "chama-se Clarice Pereira e não Clarice Pereira Marques, o funcionário a quem se refere o presente decreto".

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1933.

— **Aranha.**

— No decreto de 7 de junho do corrente ano, nomeando nos termos do decreto n. 22.269, de 28 de dezembro de 1932, o oficial especial da oficina de gravura da Casa da Moeda, Adalberto da Silva Leal, para o lugar de gravador da seção de gravura mecânica e ourivesaria, da mesma repartição foi feita a seguinte apostila "chama-se Adalberto Pereira Leal e não Adalberto da Silva Leal o funcionário a quem se refere o presente decreto". Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1933. — **Aranha.**

— No decreto de 26 de junho do corrente ano, nomeando José Bezerra de Menezes, coletor das rendas federais em Joazeiro, no Estado do Ceará, foi feita a seguinte apostila: "chama-se José Bernardo Bezerra de Menezes e não José Bezerra de Menezes, o serventário a quem se refere o presente decreto". Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1933. — **Aranha.**

— No decreto de 26 de julho do corrente ano, declarando sem efeito o decreto de 24 de maio que nomeou Ari Pinto para o lugar de guarda da Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Santa Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, visto não ter tomado posse no prazo legal, foi feita a seguinte apostila: "chama-se Nilo Ari Pinto de Oliveira e não Ari Pinto, o funcionário a quem se refere o presente decreto". Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1933. — **Aranha.**

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

N. 61.044, de 1933 — Francisco de Assis Garrido, aprovado em concurso para provimento de empregos de 1ª entrância da Fazenda, realizado em 1921, pedindo sua nomeação. — De acordo com o parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1933

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 523 — Solicitando providências no sentido de ser observado pelas estradas de ferro particulares, subvencionadas ou não, o que estabelece o art. 124 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, visto haver chegado ao conhecimento do Ministério da Fazenda que a Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, entre outras vias ferreas,

difficultam a entrada dos fiscais do imposto de consumo nos armazéns das respectivas estações.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 175 — Declarando, em resposta ao aviso n. 1.777, de 7 de julho último, referente a um requerimento em que José Levi Sobrinho, agricultor, e industrial, estabelecido em Limeira, E. de S. Paulo, pede lhe sejam concedidos favores aduaneiros para a instalação de uma fábrica de chapéus, que utilizará como matéria prima os resíduos de casulos do bicho da seda e casulos furados, — que não pode ser atendido o pedido porque, segundo informou o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, as máquinas que o requerente teria de empregar poderiam também servir para a fabricação de chapéus de feltros de lã, indústria declarada em superprodução e cujas máquinas essenciais, portanto, não podem ser importadas.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 102 — Em resposta ao aviso número 301, de 9 de setembro findo, consultando si deverá ser adotada uma terceira via de guia expedida pelas inspetorias regionais dêsse Ministério para o recolhimento das rendas arrecadadas em virtude do decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro último, tenho a honra de declarar a V. Ex. que este ministério não parece que, à semelhança do que é observado em relação aos emolumentos devidos pela legalização dos livros exigidos pelo art. 3º do aludido decreto, convém sejam extraídas para o pagamento do emolumento de 58000, pela rubrica de livros criado pelo decreto n. 21.186, de 22 de março do ano passado, e a que se refere o art. 2º do decreto n. 22.489 citado, guias em triplicata, em vez de duas apenas, e que devem ter o destino das mencionadas no art. 3º do mesmo decreto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de outubro de 1933

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 516 — Comunicando que resolveu mandar averbar nos assentamentos do continuo dos Palácios Presidenciais, Alvaro de Souza Medeiros, o tempo de serviço pelo mesmo prestado como soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 17 de maio de 1911 a 15 de fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 189 — Comunicando que resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 4º escriturário da Recebedoria do Distrito Federal, Luís Gonzaga Borges Filho, a partir de 8 de janeiro de 1930, data em que se verificou a sua nomeação para idêntico lugar na Alfândega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 94 — Declarando que o Sr. ministro resolveu mandar arquivar o processo relativo à denúncia apresentada por Manuel Aguiar contra o coletor federal de Sobral, visto ser imprudente a referida denúncia, conforme ficou apurado no mesmo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 180 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato da Delegacia Fiscal em Pernambuco que admitiu como contratado, a título precário, Edgard Moury Fernandes, para exercer

as funções de auxiliar da fiscalização dos impostos internos no referido Estado, de acordo com a autorização contida na ordem da Diretoria Geral número 146, de 18 de agosto último.

N. 182 — Declarando que resolveu mandar constar dos assentamentos do coletor da 2ª Coletoria Federal de Rio Formoso, Manuel Lins de Barros, o tempo de serviço pelo mesmo prestado ao Exército Nacional, no período de fevereiro de 1905 a janeiro de 1906.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 498 — Declarando que resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 4º escriturário da Recebedoria Federal de São Paulo, Farid Elias Nicolau, a partir de 11 de maio de 1932, data em que se verificou a sua nomeação para cargo idêntico na Alfândega de Belém.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 79 — Declarando haver o Sr. ministro resolvido que deve aguardar oportunidade o remador dos escalões da Alfândega de Aracaju, João Marques da Silva, que pediu sua transferência para a Alfândega do Rio de Janeiro.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 17 de outubro de 1933

Consulta da Câmara de Comércio Americana para o Brasil, sobre a circular n. 10, de 22 de agosto de 1933. (Processo n. 66.824-33).

"Responda-se pela forma proposta no parecer do escriturário senhor Tobias Rios."

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

A Câmara de Comércio Americana para o Brasil, a propósito da circular número 10, de 22 de agosto último, dêsse Gabinete, formula, no requerimento anexo, uma consulta, em tres longos itens, que passo a apreciar, sem contudo transcrevê-los para não tornar assás extensa esta informação.

Antes de tudo convém que se acentue que a circular n. 10 visa impedir que se façam, sob qualquer forma, remessas de valores para o exterior sem o controle da fiscalização bancária.

As razões que levaram o Banco do Brasil a propor a expedição dessa circular acham-se claramente expostas no processo junto, de n. 41.036-33. Contudo as resumiremos. Os residentes no exterior, cujos bens vinham sendo administrados por estabelecimentos bancários, passaram, após as restrições impostas aos saques cambiais, a transferir os mandatos confiados a aqueles estabelecimentos, para particulares e firmas de estabelecimentos mercantis. Um motivo oculto havia, sem dúvida, nesse proceder, e para logo compreendeu a fiscalização bancária que outro não era que o de escaparem as rendas e produtos da venda dos bens de residentes no exterior, às restrições da mesma fiscalização, encaminhando-se livremente para as praças estrangeiras. O quanto de mal nos pode advir de tais desvios de valores para os mercados estrangeiros, bem conhecem aqueles que lidam no mercado cambial. Na situação atual, de dificuldades do cobertura que encontra o Brasil para as suas contas no exterior, é providência

oportuna e sábia toda a que tiver a mira em opor obstáculos á emigração de valores.

Do que acaba de ser dito, vê-se que o intuito da circular n. 10 não foi sujeitar ao controle do aparelho fiscalizador do câmbio as transações mercantis das sociedades anônimas estrangeiras autorizadas a funcionar no país, nem tampouco as transações da mesma natureza que realizem as firmas individuais coletivas ou quaisquer pessoas naturais, como agentes ou representantes de firmas comerciais e para fins de comércio, desde, claro está, que sejam essas transações puramente mercantis.

Entendido ainda deve ser que qualquer operação que revista o aspecto bancário, tal como a expedição de ordem de pagamento, importará em transgressão da lei bancária, sujeitando o transgressor ás penalidades dessa lei.

Assim, opino se responda á consulta como segue:

Não se acham compreendidos na circular n. 10:

1.ª As sociedades anônimas estrangeiras, devidamente autorizadas a funcionar no Brasil, cuja alienação de bens se limita ao seu movimento comercial, e os seus pagamentos se restringem ás despesas comuns, tais como pessoal, alugueis, direitos aduaneiros e impostos.

2.ª Os agentes ou representantes comerciais de entidades comerciais estrangeiras, se a sua ação se limita unicamente a transações mercantis.

A resposta ao item 3º da consulta está compreendida do item 2º.

A consultante propõe em seu requerimento se dilatem os prazos de 30 e 60 dias mencionados na circular n. 10. Acho razoável o pedido; á primeira vista grandes, mal dão entretanto esses prazos para que se solucionem as dúvidas levantadas.

Proponho, portanto, que se concedam, oportunamente, prorrogações de 15 e 30 dias, respectivamente, para esta capital e Estados.

Em 26 de setembro de 1933. — *Tobias Rios Filho*, terceiro escrivão.

Consulta do Banco Holandês da América do Sul. (P. n. 65.118/33). — A existência da consulta não impede que a filial do Banco Holandês da América do Sul, no Rio de Janeiro, satisfaça o que foi determinado no despacho ministerial, de provar que a lei holandesa não se opõe ao que pretendia obter do nosso Governo, dada a situação creada pela matriz com a fusão resultante da aquisição que o citado Banco, estabelecido em Amsterdam, fez da maioria das do "Hollandsche Bank van de Middellandsche Zie N. V.", banco também holandês, devendo, dessa fusão, resultar o "Hollandsche Bank-Unie N. V."

A exigência constante do despacho ministerial tem ainda razão de ser.

Requerimento do Banco Boavista, pedindo autorização para uma agência nesta Capital (P. n. 66.738/33). — Convide-se o Banco a satisfazer a exigência do reconhecimento das firmas no documento de fls. 2.

Representação contra Umberto Cinelli, por infração do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. (Processo n. 10, de 1933.)

"Julgo improcedente a denúncia dada pela fiscalização bancária contra Umberto Cinelli, estabelecido nesta capital com casa de câmbio manual, porquanto

coincidiu ter sido fichada no Tesouro na mesma data em que foi fichado o pedido do denunciado para obter a carta-patente de habilitação para operar em câmbio.

A denúncia foi firmada em 26 de novembro e o pedido do denunciado traz a data de 24 de novembro.

Assim, na peor hipótese, pode se considerar que a presença da fiscalização no estabelecimento do denunciado fez com que este não se demorasse em regularizar a sua situação para com o fisco.

Tratando-se de multas excessivamente elevadas, quais as do decreto número 14.728, seria sempre para desejar que a fiscalização, criada para, entre outros fins, orientar e admitir os contribuintes, não se apressasse a firmar denúncias contra os mesmos, das quais decorrem penas vexatórias, sem que previamente os notificasse.

Desatendida a notificação, se explicaria a representação e a consequente aplicação da multa.

O denunciado habilitou-se com a carta-patente desde dezembro de 1932, conforme seu pedido.

Reorro "ex-offício" desta minha decisão para o Conselho de Contribuintes."

Offícios:

Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Casa da Moeda:

N. 1.136 — Para receber audiência, incluso vos remeto o processo n. 63.183, deste ano, em que são interessados Antônio Fernandes e outros.

— Sr. presidente do Instituto de Previdência:

N. 1.137 — Solicitando audiência dessa repartição, incluso vos remeto o processo n. 66.712, deste ano, em que é interessado Gumercindo Ferreira.

— Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 1.138 — Remetendo-vos o processo n. 57.883, do corrente ano, encareço vossas providências no sentido de serem reduzidas na folha do conferente Edgard de Melo Cintra, as consignações: em favor da Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda, de cento e vinte mil réis (120\$) para setenta e seis mil e oitocentos réis (76\$800) e em favor do Monte pio Geral de Economia dos Servidores do Estado de cento e cinquenta mil réis (150\$) para noventa e seis mil réis (96\$000.)

Feitas naquele processo as devidas anotações, solicito-vos a devolução do mesmo a este gabinete.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1933

Processos:

N. 58.264, de 1933 — Vacuum Oil Company, hoje denominada Socony-Vacuum Corporation, pedindo reconsideração da decisão proferida no processo n. 10.584, deste ano. — Mantenho o despacho anterior. Em 12 de outubro de 1933.

N. 62.040, de 1933 — Weishappel & Comp., sobre o desembaraço de mercadorias na Alfândega do Rio Grande. — Arquite-se. Em 12 de outubro de 1933.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 59.023, de 1933 — Panair do Brasil. S. A. sobre a baixa de termo. — Satisfaca a exigência da informação e do parecer. Em 14 de outubro de 1933.

Offícios:

Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos: N. 894 — Transmindo o processo fichado sob n. 66.262, do vigente ano, ao qual se acha anexa a representação do fls. da Terceira Sub-diretoria, afim de serem prestados os esclarecimentos nela referidos.

— Ao Sr. presidente da Associação Comercial de S. Paulo:

N. 895 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 57.542, do vigente ano, originado pelo ofício de 10 de fevereiro de 1930, em que essa Associação pede sejam expedidas instruções sobre a cobrança dos direitos aduaneiros de \$020, por quilo, dos preparados de enxofre, sulfato de cobre e outros apropriados á destruição de insetos da lavoura, por despacho proferido em data de 28 de setembro p. passado, mandou que se respondesse ao citado ofício, de acordo com o parecer, desta Diretoria, nos seguintes termos: "A reclamação da Associação Comercial de S. Paulo não tem fundamento em lei.

A lei concedeu redução da taxa aduaneira para os inseticidas da lavoura, de acordo com o princípio geral de que o favor redundará num benefício para a economia nacional. Somente por esta razão foi decretada a redução da taxa.

Essa redução de taxa não foi concedida indistintamente a todos os inseticidas da lavoura, mas somente áquelles que o órgão competente da nossa administração reconheceu serem benéficos á economia nacional.

De acordo com a lei básica da nossa organização administrativa, compete ao Ministério da Agricultura e, hoje, também, ao Ministério do Trabalho, superintender e dirigir a administração econômica do Brasil.

Ao Ministério da Agricultura, portanto, compete, privativamente, decidir quais os inseticidas da lavoura que devem gozar dos favores da taxa reduzida.

Decidido por ele que determinado inseticida da lavoura está nas condições de gozar daqueles favores, providenciárá junto ao Ministério da Fazenda para que sejam expedidas as necessárias ordens no sentido de ser o inseticida incluído na relação daqueles que devem gozar dos favores da taxa reduzida.

Esse expediente se faz por meio de circular do Sr. ministro.

Somente os preparados assim incluídos na relação dos inseticidas para lavoura podem ser despachados nas Alfândegas mediante a taxa de 20 réis, por quilo.

Para que cessem as irregularidades denunciadas pela Associação Comercial de São Paulo, será conveniente a expedição de uma circular recomendando ás alfândegas que somente gozam dos favores da taxa de 20 réis, por quilo, do art. 1.068, da tarifa, os produtos que como inseticidas da lavoura tinham sido declarados em circulares deste Ministério".

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 961 — Afim de serem prestados os esclarecimentos indicados no parecer, restitue o processo originado pelo ofício n. 7.961, de 26 de setembro próximo findo, fichado sob n. 63.956, do corrente ano.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 352 — Atendendo à solicitação contida no ofício n. 468, de 2 do corrente mês, restitue o processo de interesse do Banco do Estado de São Paulo, que se acha anexo ao processo fichado sob n. 65.672, do vigente ano.

N. 353 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 3 do corrente mês, mandou arquivar o processo restituído com o vosso ofício n. 425, de 15 de setembro próximo passado, de interesse de Crisanto Alves Ferreira, pelo que vos restituo, os documentos que a ele se achavam apensos e pertencentes ao arquivo dessa repartição.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 890 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 63.163, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho constante do acórdão n. 2.191, publicado no *Diário Oficial* de 1 de setembro último, que deu provimento ao recurso interposto por Felipe Aburachid do ato da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, confirmatório do da 3ª Coletoria Federal em Belo Horizonte, que o multou por infração do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em 29 de setembro último, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer e tendo em vista o decidido por este ministério em casos idênticos, dou provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes para restabelecer a decisão proferida pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, reduzindo, entretanto, de 50 % a multa imposta em face do que estabelece o art. 1º, n. 4, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 2.191, deu provimento ao recurso interposto por Felipe Aburachid do ato da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, confirmatório do da 3ª Coletoria das Rendas Federais em Belo Horizonte, que lhe impôs a multa de 1:000\$000, grau mínimo da pena cominada no art. 112, § 8º, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Motivou a lavratura do auto a falta do livro para pagamento do imposto sobre jóias e obras de ourives. Está resolvido, conforme consta, entre outros, do ofício número 424, desta diretoria ao Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Oficial* de 16 de maio último, que a ausência do livro implicado na falta de pagamento do imposto é infração que não pode beneficiar dos favores do artigo 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, ou seja o perdão inte-

gral. Assim, proponho o provimento do recurso do representante da Fazenda e redução da multa em 50 %, *ex-vi* do n. 4, do art. 1º, do decreto em apêço."

O recurso do Sr. representante da Fazenda está concebido nos seguintes termos:

"Em repetidas decisões, V. Ex. tem resolvido, ao dar provimento a recursos meus, que a falta de livros para pagamento do imposto sobre jóias e obras de ourives (art. 112, § 8º, do decreto n. 17.464, de 1926), não é uma simples infração regulamentar que possa beneficiar da relevação integral do decreto n. 21.459, de 1932 (vide ofícios da Diretoria da Receita a este conselho, números 338 e 340, no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1933; n. 350, no *Diário Oficial* de 13 de abril de 1933; n. 421 no *Diário Oficial* de 16 de maio de 1933, e n. 468 no *Diário Oficial* de 23 de maio de 1933).

Anterior a essas decisões, o acórdão do honrado Conselho de Contribuintes de que ora recorro, como os que foram reformados por V. Ex., entendeu de aplicar o favor total do art. 4º do chamado decreto de anistia fiscal, à infração daquela natureza, que importa na falta de pagamento do imposto, conforme resulta das peças do processo, e só poderia beneficiar da redução de metade da multa *ex-vi* do art. 1º, n. 4, do mesmo decreto.

Fundado, pois, nos despachos de V. Ex., venho pedir a reforma do referido julgado pelo modo indicado, como é de inteira justiça."

N. 891 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 63.160, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 2.197, publicado no *Diário Oficial* de 1 de setembro último, que deu provimento ao recurso interposto pela firma Lauro Carvalho & Comp. Ltd., do ato da Recebedoria do Distrito Federal sobre imposto de indústrias e profissões, proferiu, em 29 de setembro último, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, e tendo em vista o resolvido por este ministério em casos idênticos, dou provimento ao recurso interposto pelo representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para restabelecer a decisão proferida pela Recebedoria do Distrito Federal."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 2.197, deu provimento ao recurso interposto pela firma Lauro de Carvalho & Comp. do ato da Recebedoria do Distrito Federal que, aplicando o art. 13, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, elevou para as taxas da tabela A-1ª e D-1ª o negócio de armário e perfumarias explorado por aquela firma. Esta resolvido e consta dos ofícios ns. 566 e 740, respectivamente de 30 de junho e 30 de agosto do corrente ano, desta diretoria ao Conselho de Contribuintes, que o texto do artigo 13, do decreto n. 5.142, citado, não comporta interpretação diversa da que ali está consignada, isto é, o que exercer diferentes indústrias no mesmo es-

tabelecimento só pagará as taxas fixa e proporcional da mais tributada. Nessas condições, opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda e consequente reforma do acórdão recorrido."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Fundado na decisão de V. Ex. constante do ofício n. 566, de 30 de junho último, da Diretoria da Receita a este conselho (*Diário Oficial* de 5 do corrente), recorro para V. Ex. do acórdão n. 2.197, em que o mesmo honrado Conselho de Contribuintes deu provimento ao recurso sob n. 1.855, interposto por Lauro Carvalho & Comp. do ato da Recebedoria do Distrito Federal, que, por aplicação do art. 13 do decreto n. 5.142, de 1904, elevou para as taxas da tabela A-1ª e D-1ª, o negócio de armário e perfumarias explorado por aquela firma.

Pedindo vénia para reportar-me àquela decisão e as razões do meu recurso, publicado ao mesmo tempo, confio em que V. Ex., reformando o presente acórdão, restabelecerá a decisão de primeira instância, como é de rigorosa justiça."

N. 892 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 66.824, do ano findo, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho constante do acórdão número 559, publicado no *Diário Oficial* de 20 de outubro de 1932, que deu provimento ao recurso interposto por Teixeira Borges & Comp. e outros, do ato da Recebedoria do Distrito Federal, que os multou em 1:200\$, em virtude do auto de infração n. 49, de 1923, proferiu, em 24 de setembro último, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso."

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 593 — Remetendo, para cobrança executiva 395 certidões de dívidas de consertos em ramais de abastecimento d'água do exercício de 1930, ns. 6.982 a 7.376, série F. Q., inscritas a fls. 192 a 248 do livro 23, na importância de 12:085\$396.

N. 594 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de taxa de Saneamento do exercício de 1929, constante da certidão n. 3.093, série F. O., em nome de Cecília R. de Almeida pelo prédio da rua D. Zulmira n. 21, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em ofício n. 8.212, de 4 deste mês.

N. 595 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'água de 1928, constante da certidão n. 2.772 F. J., pelo prédio da rua Figueira de Melo n. 184, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em ofício n. 7.900, de 25 de setembro findo.

N. 596 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'água de 1928 a 1930 constante das certidões ns. 4.225 F. J., 3.452 F. P. e 2.656 F. Q., pelo prédio da rua Padre Nóbrega n. 141, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em ofício n. 7.729, de 15 do setembro findo.

N. 597 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida

de taxa de saneamento do exercício de 1923, constante da certidão n. 4.874 E. S., pelo prédio da rua Senador Pompeu n. 288, o qual foi demolido segundo expõe o Sr. inspetor de Águas e Esgotos em ofício n. 2.314, de 5 deste mês.

N. 598 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de taxa de saneamento do exercício de 1930, constante da certidão n. 4.266, série F. O., pelo prédio da rua Senador Pompeu n. 288, o qual foi demolido segundo expõe o Sr. inspetor de Águas e Esgotos em ofício n. 2.314, de 5 deste mês.

N. 599 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de taxa de saneamento do exercício de 1929, constante da certidão n. 2.714, série F. O., pelo prédio da rua Senador Pompeu n. 288, o qual foi demolido segundo expõe o Sr. inspetor de Águas e Esgotos em ofício n. 2.314, de 5 deste mês.

N. 600 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de taxa de saneamento do exercício de 1928, constante da certidão n. 2.394, série F. I., pelo prédio da rua Senador Pompeu n. 288, segundo expõe o senhor inspetor de Águas e Esgotos em ofício n. 2.314, de 5 deste mês.

N. 601 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de taxa de saneamento do exercício de 1927, constante da certidão n. 8.699 série F. F., pelo prédio da rua Senador Pompeu n. 288, o qual foi demolido segundo expõe o senhor inspetor de Águas e Esgotos em ofício n. 2.314, de 5 deste mês.

N. 602 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de taxa de saneamento do exercício de 1926, constante da certidão n. 9.008, série F. Y., pelo prédio da rua Senador Pompeu n. 288, o qual foi demolido segundo expõe o senhor inspetor de Águas e Esgotos em ofício n. 2.314, de 5 deste mês.

N. 603 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de taxa de saneamento do exercício de 1921, constante da certidão n. 1.945, série E. Q., pelo prédio da rua Senador Pompeu n. 288, o qual foi demolido segundo expõe o senhor inspetor de Águas e Esgotos em ofício n. 2.314, de 5 deste mês.

N. 604 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de taxa de saneamento do exercício de 1922, constante da certidão n. 6.236 série E. Q., pelo prédio da rua Senador Pompeu n. 288, o qual foi demolido segundo expõe o senhor inspetor de Águas e Esgotos em ofício n. 2.314, de 5 deste mês.

N. 605 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de taxa de saneamento do exercício de 1925, constante da certidão n. 5.591 série E. V., pelo prédio da rua Senador Pompeu n. 288, o qual foi demolido segundo expõe o senhor inspetor de Águas e Esgotos em ofício n. 2.314, de 5 deste mês.

N. 606 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de taxa de saneamento do exercício de 1924, constante da certidão n. 7.809, série E. T., pelo prédio da rua Senador Pompeu n. 288, o qual foi demolido segundo expõe o Sr. inspetor de Águas e Esgotos em ofício n. 2.314, de 5 deste mês.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém:

N. 41 — Solicitando audiência transmite o processo fichado sob n. 19.407, deste ano, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 75 — Para o fim indicado no parecer restitue o processo fichado sob número 66.065, do corrente ano, em que é interessada a Ceará Gaz Company Limited.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 112 — Remetendo, o processo fichado sob n. 16.834, de 1932, em que é interessada a "The Pernambuco Tramways and Power Company Limited".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 100 — Comunicando, que a ordem desta Diretoria, n. 37, de 30 de junho de 1931, confirmatória da ordem telegráfica n. 276, de 25 do mesmo mês, expedida a essa Alfândega e, por equívoco, encaminhada à do Rio de Janeiro, está assim concebida:

"Confirmando meu telegrama n. 276, de 25 deste mês, comunico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que pediu o doutor Balbino Mascarenhas, por telegrama fichado no Tesouro Nacional sob número 35.652, deste ano, é à vista da informação prestada pelo inspetor da Alfândega de Pelotas, também por telegrama, concedeu, por despacho de 25 do corrente, isenção de direitos de importação e taxas, para acessórios de aperfeiçoamento da instalação de um seu aparelho de raios "X" montado no Hospital de Beneficência Portuguesa, daquela cidade."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 68 — Para o fim indicado na informação remete o processo fichado sob número 27.125, de 1932, em que é interessada a Companhia Carbonífera Rio Grandense S. A.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 73 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 66, de 4 de setembro último fichado sob n. 61.238, do vigente ano, em que The Ceará Tramway Light and Power Company Limited, pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 789, deste mesmo ano, por despacho proferido em 10 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos: "Estando resolvido que o óleo lubrificante é material de custeio e não pôde gozar do favor da isenção ou redução de direitos, opino pelo indeferimento do pedido."

N. 74 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 51.813, do ano em curso, em que The Ceará Tramway Light and Power Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Newton Vieira de Melo, proferiu, em 22 de setembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, excetuado o material com similar na indústria nacional."

O material com similar na indústria nacional a que se refere o despacho do Sr. ministro, é o constante dos itens 4, 6 e 13 da aludida via da relação.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.906 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 4.115, de 9 de setembro próximo passado, fichado sob n. 59.067, do vigente ano, em que a Sociedade Anonima Magalhães pede restituição dos direitos pagos na 2ª adção da nota de importação n. 32.081, de maio último, por despacho de 10 do corrente mês, indeferiu esse pedido.

N. 1.907 — Afim de que tenha andamento o processo fichado sob n. 64.814, do vigente ano, de interesse da firma A. R. Lisboa & Companhia, solicita providências no sentido de que sejam restituídos a esta diretoria os documentos que se fizerem acompanhar da ordem n. 652, de 18 de maio último.

N. 1.908 — Para o fim indicado na informação e parecer, remete o processo fichado sob n. 58.866, deste ano, em que é interessada a Rede Mineira de Viação.

N. 1.909 — Restituindo, para o fim indicado na informação e parecer, o processo fichado sob n. 65.923, deste ano, em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.

N. 1.910 — Atendendo à solicitação contida no ofício n. 1.314, de 16 de maio de 1931, restitui os documentos de fls. 5 a 8 do processo fichado sob número 6.273 do mesmo ano, os quais deixaram de acompanhar a ordem n. 418, de 18 de abril ainda de 1931.

N. 1.911 — Para os fins constantes da informação, remete o processo fichado sob n. 16.281, de 1932, em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 924 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 57.286, do ano em curso, em que a Société de Sucreries Brésiliennes pede a prorrogação até 30 de setembro último, do termo de responsabilidade que assinou, dessa Alfândega, em virtude da ordem n. 253, de 21 de maio de 1932, desta Diretoria, proferiu, em 25 de setembro próximo findo, o seguinte despacho:

"Atenda-se".

N. 925 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 61.553, do ano em curso, em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, proferiu, em 30 de setembro último, o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Estando resolvido que o óleo lubrificante é material de custeio, o pedido não merece deferimento."

N. 926 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 794, de 15 de julho último, fichado sob número 45.014, do vigente ano, em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante

da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembarcado nessa Alfândega, mediante o pagamento integral dos direitos respectivos, pela nota n. 18.856, de março último, por despacho proferido em 10 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos: "Estando resolvido que o óleo lubrificante é material de custeio e não pode gozar do favor da isenção ou redução de direitos, opino pelo indeferimento do pedido."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 927 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 730, de 3 do vigente ano, em que o Governo desse Estado pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, destinado à Repartição de Águas e Esgotos, o qual já havia sido desembarcado nessa Alfândega, mediante o pagamento integral dos direitos respectivos, pela nota n. 47.686, de 1931, por despacho proferido em 2 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos: "O material de que se trata (pneumáticos e câmaras de ar), não tem os característicos inerentes aos serviços de abastecimento d'água e não foi importado diretamente pelo requerente. Os direitos foram pagos em 16 de dezembro de 1931 e o pedido de isenção formulado em 30 do mesmo mês e ano, o que contraria o preceito da circular n. 16, de 6 de março de 1901. Opino pelo indeferimento do pedido."

N. 928 — Remetendo o processo fido sob n. 19.832, em que é interessada a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 929 — Para o fim indicado na informação e parecer, remete o processo fido sob n. 26.107, de 1932, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 930 — Para o fim indicado na informação e parecer, remete o processo fido sob n. 27.490, de 1932, em que é interessada a Companhia Campineira de Tração, Luz e Força.

N. 931 — Transmittindo o processo fido sob n. 66.425, do vigente ano, ao qual se acha anexo o aviso número CE/34, de 17 de janeiro de 1931, do Ministério das Relações Exteriores, por cópia, solicitando providências no sentido de que, com a possível urgência, fique esclarecido o assunto constante do ofício n. 1.184, de 4 do corrente mês, penso ao mesmo.

N. 932 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 988, de 25 de agosto último, fido sob o n. 56.267, do vigente ano, em que a Companhia Dócas de Santos pede para integralizar os direitos de vinte e seis mil (26.000) quilos de ferro em barra que despachou com isenção de direitos pela nota de importação n. 296, livro de 1930, — por despacho proferido em 18 de setembro próximo passado, deferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta Diretoria, acôrde com a 1ª Sub-diretoria, nos seguintes termos: "Informa a Alfândega de Santos, em cumprimento ao despacho ministerial de fls. 20 e 20-v., que além do material descrito no doc. de fls. 17,

não existe quantidade maior de sobra na aplicação do importado. Assim opino pelo deferimento do pedido, autorizando-se a Alfândega de Santos a receber os direitos dos 26.000 quilos de ferro, a que se refere a petição de fls. 12, afim de que a Companhia Dócas de Santos possa dar-lhes destinos diferentes".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Pará:

N. 85 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 3.314, de 9 de setembro último, fido sob o n. 63.050, do vigente ano, em que The Pará Electric Railways & Lighting Co. Ltd., pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembarcado na Alfândega dessa capital, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota número 1.419, de abril transato, — por despacho proferido em 10 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria nos seguintes termos: "Tratando-se de acessórios para trilhos importados separadamente, o que contraria a circular n. 49, de 25 de agosto de 1928, opino pelo indeferimento do pedido."

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 69 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fido sob o n. 67.025, do vigente ano, ao qual se acha anexo o telegrama número 1.138, de novembro do ano passado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 236 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi apresentado o processo fido sob o número 6.810, do ano em curso, em que o Governo desse Estado pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, proferiu, em 14 de setembro último, o seguinte despacho: "Deferido, de acôrdo com o parecer".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acôrdo com o art. 3º, da lei n. 3.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação".

O material referido foi desembarcado na Alfândega de Recife, mediante a assinatura de termo de responsabilidade de acôrdo com a ordem telegráfica n. 341, de 4 de agosto de 1931, desta Diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 66 — Restituindo para o fim indicado na informação e parecer, o processo fido sob n. 63.573, deste ano, em que é interessado Ernest P. Gillman.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 173 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 599, de 5 de agosto do ano passado, fido sob n. 43.480, de 1932, em que a firma Pedro Chain & Comp. pede reconsideração da decisão proferida no processo n. 25.972, do referido ano, constante da ordem desta Diretoria a essa Delegacia Fiscal, n. 129, de 16 de junho ainda de 1932, por despacho pro-

ferido em 10 do corrente mês, indeferiu esse pedido, por falta de fundamento legal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 387 — Restituindo o processo fido sob n. 50.369, do corrente ano, em que é interessado Vitorio Obino, para o fim indicado no parecer.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Mato Grosso:

N. 29 — Nos termos da informação restitue o processo fido sob número 64.297, do corrente ano, em que é interessado Julio Mariano Cavassa.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 78 — Restituindo o processo fido sob n. 64.849, do vigente ano, relativo à restituição de direitos pretendida pela firma dessa praça, A. Lucena & Comp., afim de que seja satisfeito o indicado na informação.

N. 79 — Restituindo o processo fido sob n. 64.853, deste ano, em que é interessada a firma Oliveira Ferreira & Companhia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 55 — Transmittindo o processo fido sob n. 61.718, do vigente ano, em que é interessada a Empresa de Eletricidade de Araraquara, do Estado de São Paulo e recomendo seja o mesmo anexado ao de n. 59.848, deste mesmo ano, para afim encaminhado com a ordem desta Diretoria, n. 40, de 28 de setembro próximo passado.

N. 56 — Para o fim indicado no despacho remete o processo fido sob n. 60.937, do corrente ano, em que é interessado Ernesto Augusto Machado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 414 — Solicitando audiência, transmite o processo fido sob n. 33.136, do ano vigente, relativo ao ofício n. 17, da Fiscalização do Governo Federal junto à Companhia Nacional de Cimento Portland, S. A.

N. 415 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 1.019, de 15 de setembro próximo passado, fido sob n. 60.910, do vigente ano, em que Júlia Elias pede permissão para pagar em prestações mensais a quantia correspondente à multa que lhe fôra imposta pela coleta de rendas federais em Mogi das Cruzes, nesse Estado, em virtude do auto n. 13, deste mesmo ano, — por despacho proferido em 6 do corrente mês, indeferiu esse pedido.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 121 — Restituindo para os fins indicados na informação, o processo fido sob n. 40.676, do corrente ano, relativo ao vosso ofício n. 416, de 29 de junho último.

N. 122 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 415, de 25 de agosto último, fido sob n. 56.339, do vigente ano, em que Pedro Dohl Júnior, comerciante estabelecido em Ponta Grossa, nesse Estado, pede permissão para interpor recurso, independentemente do depósito prévio da multa de 5.000\$ que lhe fôra imposta em virtude do auto n. 2, deste mesmo ano, pela coleta federal da referida localidade, — por despacho proferido em 29 do citado mês de setembro, indeferiu esse pedido, á falta de amparo legal.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de setembro de 1933

Processos:

N. 28.581, de 1930 — Manuel Moreira da Rocha, gratificação adicional de 10% deixada de receber em 1914. — Arquite-se, por haver a dívida incorrido na prescrição quinquenária, dando-se prévio conhecimento desta deliberação deste despacho ao Ministério da Viação, para os devidos fins.

Dia 8 de outubro de 1933

N. 34.363, de 1932 — Ildelfonso Augusto d'Oliveira Azevedo, solicitando pagamento de diferença de vencimentos deixada de receber em 1928. — Indeferido o pedido, por falta de amparo legal.

Dia 10

N. 58.900, de 1933 — D. Zilda Lopes de Oliveira e outra, pedindo pagamento de pensão deixada de receber por sua falecida mãe. — Indeferido. Habilitem-se na forma da lei.

N. 29.401, de 1932 — Artur Gurgel de Lima Valente, aposentadoria. — Indeferido, de acordo com o parecer supra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

Dia 22 de setembro de 1933

N. 42.695, de 1933 — D. Nair Lirio de Oliveira, solicitando pagamento do quantitativo de funeral ou luto. — Apresente alvará de autorização.

Dia 11 de outubro de 1933

N. 62.772, de 1933 — Mermó & Companhia, pedindo pagamento de diversas contas. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 57.536, de 1933 — Heraclito José de Sousa, aposentadoria. — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 12

N. 43.140, de 1933 — D. Ruth Ribeiro Maurity, habilitação do meio soldo e montepio. — Indeferido o pedido, por falta de fundamento legal.

N. 61.815, de 1933 — D. Gonçalves de Barros, habilitação ao meio soldo e montepio. — Satisfaca a interessada as exigências do parecer.

N. 56.917, de 1933 — Artur Duarte, pedindo providências sobre entrega de contribuições à Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional. — Aguarde-se pedido da interessada.

N. 58.258, de 1933 — D. Maria Paulina Alves, habilitação ao montepio militar da Guerra. — Junte os boletins do Ministério da Guerra n. 245 e 266, de 1 e 24 de outubro de 1932, a que se refere o documento de fls. 20.

N. 49.755, de 1933 — D. Maria Orchideas Fagundes, habilitação ao meio soldo e montepio. — Habilitem-se, nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 56.624, de 1932 — Oscar Trapaga, vencimentos deixados de receber em 1924 e 1925. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 64.313, de 1933 — Carlos Machado dos Santos, pedindo revisão de certidões. — Declare a que ano pertence o processo citado em seu requerimento.

N. 64.309, de 1933 — Tasso Chaves de Moura, solicitando verificação de julgamento de processo. — Esclareça o que pede e declare a que ano pertence o processo n. 4.517.

Dia 13

N. 883, de 1930 — Cassio Gomes de Carvalho, pedindo pagamento de aluguel de casa. — Satisfaca a exigência.

N. 25.446, de 1933 — D. Heloisa Buarque de Holanda e outra, habilitação ao montepio. — Preliminarmente, sêlo os documentos de fls. 8 e 90.

N. 32.091, de 1933 — Eduardo Franca de Sousa, solicitando pagamento da quantia de 1:415\$321. — Dirija-se ao Ministério da Justiça.

N. 33.106, de 1933 — Eduardo Antônio da Costa, pedindo pagamento da importância de 1:415\$321.

N. 49.886, de 1933 — D. Gulomar Amaral Raposo, habilitação ao meio soldo e montepio. — Satisfaca a exigência do parecer, completando também o selo do título de folhas.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de outubro de 1933

Offícios:

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.267 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa delegacia fiscal, n. 629, de 19 de setembro proximo findo, relativo ao aforamento do terreno de marinha e acrescidos, situado na Armazém dos Bosios, no município de Cabo Frio, nesse Estado, pretendido por Eugênio Honold, recomenda providências no sentido de que, pela Administração desta diretoria nessa delegacia fiscal, sejam satisfeitas as exigências feitas pela sub-diretoria dos serviços de engenharia, constantes da informação e parecer juntos, por cópia. (Processo 61.964, de 1933).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.268 — Atendendo à solicitação constante do officio dessa delegacia fiscal, n. 589, de 31 de agosto último, remeto o processo ao arquivo desta diretoria, sob n. 209, do arm. 4, gav. 42, relativo ao aforamento de marinhas à rua Barão do Amazonas, nessa capital, em nome de Manuel Francisco da Silva Rocha. (Processo 58.225, de 1933).

— Sr. inspetor do Tráfego da Polícia do Distrito Federal:

N. 2.269 — Tendo a Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia desta capital, em officio n. 781-C, M., de 14 de setembro proximo findo, comunicado à esta repartição que no almoxarifado dessa inspetoria se acham à disposição desta diretoria 84 pneumáticos de motocicletas, os quais estão considerados como material inservível, solicita providências no sentido de que os referidos pneumáticos sejam recolhidos à seção do almoxarifado desta repartição em Bemfica, sito à rua da Alegria n. 191. (Processo 60.785, de 1933).

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2.270 — Remetendo o processo em que o prefeito de Ponta Grossa, no

Estado do Paraná, solicita a volta, para a vestívia municipal, o terreno onde está situado a Hospedaria de Imigrantes, roga providências no sentido de que seja avaliado o prédio em ruínas ali existente, o qual será vendido em hasta pública. (Processo 53.979 de 1933).

— Sr. inspetor do Tráfego da Polícia do Distrito Federal:

N. 2.271 — Havendo a Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia desta capital, em officio n. 780 — C. M., de 13 de setembro proximo findo, comunicado à esta repartição que na garagem daquela polícia se acha à disposição desta diretoria um automóvel "Ford", de tipo "Nova Sedan", 1929, de motor n. 330.346, pertencente ao Instituto Médico Legal, e ora considerado com inservível, roga providências no sentido de que o referido automóvel seja recolhido a garagem existente na Baixada Fluminense, em Bemfica. (Processo 60.478, de 1933).

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2.272 — Em resposta ao officio desse departamento à Diretoria Geral deste Tesouro, de n. 1.991, de 21 de junho último, no qual solicitastes providências da mesma Diretoria Geral, no sentido de que fosse enviado, a essa repartição, o processo fichado sob n. 51.493, de 1932, relativo a 32 alqueires de terras, situados no lugar denominado Boa Vista, no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro e aforados a Maria Celina da Costa Borges, cumpre-me declarar que, segundo informações prestadas pelo Gabinete do Dr. consultor da Fazenda Pública, o processo n. 68.671, de 1932, o qual está junto o de n. 51.493, do mesmo ano, foi remetido ao Dr. Luiz Galloti, 2º procurador da República, com o officio daquele gabinete, n. 105, de 24 de janeiro do corrente ano. (Processo n. 38.522, de 1933).

— Sr. diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 2.273 — Devolvendo a relação encaminhada pelo officio dessa repartição, n. 1.171, de 17 de maio último, relativa ao único próprio nacional a cargo desse instituto, nesta Capital, solicita providências no sentido de que essa repartição faça constar da mesma relação o valor venal do próprio em apreço, o que é indispensável, porquanto o desconto a ser feito é em função do valor venal.

Outrossim, cumpre-me remeter os inclusos mapas afim de que sejam preenchidas os seus claros e restituído um dêles a esta diretoria, em cumprimento ao art. 5º, do decreto n. 22.005, de 24 de outubro do ano proximo findo. (Processo n. 31.181, de 1933).

— Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 2.274 — Solicitando providências no sentido de ser restituído a esta repartição o processo fichado sob n. 61.606, de 1933, o qual foi remetido a essa Diretoria Geral, em 27 de setembro proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 17 de outubro de 1933

Requerimento do Dr. Eduardo Rabelo. — Compareça o requerente a esta administração afim de completar o selo do Registro Geral de Imóveis. (Processo n. 24.669, de 1932).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de outubro de 1933

Precatórios despachados:

Julgo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

Julgo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Julgo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Julgo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Mário de Paula Fonseca. — Idem.

Julgo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Julgo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Julgo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Julgo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Julgo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 361\$600 a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Julgo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$ a favor de Alvaro de Almeida Campos. — Idem.

Julgo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Julgo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Julgo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de João do Rego Modelos. — Idem.

Requerimentos:

N. 18.908 — Francisco Lopes. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 12.720 — A. Brasil & Comp. — O assunto sobre que versa a presente consulta encontra solução no despacho desta diretoria proferido na consulta de Alvaro de Castro Carvalho e publicado no *Diário Oficial* de 10 de julho último.

N. 10.862 — Bank of London & South América Ltd. Cobre-se novo selo simples de acordo com o parecer de fls. da 3ª Subdiretoria.

N. 21.727 — Oliveira Vaz & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 27:000\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no exercício de 1934, próximo.

N. 20.195 — Pena Bastos & Irmãos. — Proceda-se pela forma proposta no lançamento do próximo exercício de 1934.

N. 20.126 — Antônio Augusto Freitas. — De acordo com a informação e parecer, e tendo em vista o que tem resolvido esta diretoria em casos idênticos com fundamento no art. 13 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, indeferido.

N. 5.119 — Aurino dos Santos & Paula. — Proceda-se à inscrição de coletando pela forma proposta na informação e parecer, dando-se baixa para o corrente ano no lançamento existente em nome de Resende & Moutinho pelo mesmo local.

N. 3.522 — Jaime Ferreira da Silva. — De acordo com o parecer e tendo em vista o que tem resolvido esta Diretoria em casos idênticos, com fundamento no art. 13, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1914, indeferido.

N. 1.266 — Domingos José Torres. — Idem.

N. 20.708 — Companhia Fábrica de Tecidos Covilhã. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se à requerente a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 16.583 — José Conceição de Matos. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 16.270 — Abel Rodrigues. — Proceda-se à inscrição do coletando pela forma proposta na informação e parecer, dando-se baixa para o corrente ano, no lançamento existente em nome de João Fernandes a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Imponho a Abel Rodrigues a multa de cem mil réis, mínimo da lei.

N. 27.139 — Irmãos Ferreira Dias. — Arquive-se.

N. 16.423 — Agostinho Audomaro Lara Fortes. — Faça-se a retificação proposta na informação do Sr. Eugênio Neiva. Quanto ao valor locativo indeferido.

N. 12.668 — L. Remf. — De acordo com a informação e parecer, e tendo em vista o disposto no decreto n. 22.828 de 14 de junho último, nada mais ha que providenciar. Arquive-se.

N. 19.991 — J. M. dos Santos Júnior. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo da lei.

N. 19.573 — H. Bodson & Comp. Ltda. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 3:600\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934 próximo.

N. 20.394 — Raimundo Rodrigues Martinez. — De acordo com o laudo e parecer, estando premissa a reclamação, indeferido.

Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo da lei.

SIN — Ricardo Gioneiro Navarro. — Idem.

SIN — William Herbert Shontland. — Idem.

N. 29.776 — Rita Isabel Ferreira da Costa. — Faça-se a retificação proposta no lançamento de 1932, oficiando-se à Diretoria da Receita.

N. 30.009 — Antônio Ferreira Gomes. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 21.115 — A. B. Andrade & Comp. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se a requerente a quantia de 500\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 17.727 — F. Magalhães. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de réis 1:222.222, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 30.314 — Noé Fernandes Marques. — De acordo com o parecer, reconsidere o despacho de 2 de janeiro de 1932, para torná-lo de nulo efeito por ser improcedente a representação de fls. 2. Arquive-se.

N. 22.364 — Antônio Joaquim Guedes. — Arquive-se.

N. 22.120 — São Paulo - Alpargatas Company. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 29.243 — Antônio Pacheco. — Averbe-se a transferência. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo da lei.

N. 11.743 — Sociedade Pereira Carneiro. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 7.554 — Prejawa & Comp. — De acordo com a informação e parecer, alterado para 21:600\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934 próximo. Quanto ao exercício corrente está premissa a reclamação. Mantenho os despachos anteriores.

N. 6.593 — Júlio Costa. — Proceda-se à inscrição pela forma proposta na informação e parecer. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo da lei.

N. 16.456 — Alves Carneiro. — De acordo com a informação e parecer, nada ha que providenciar. Arquive-se.

Auto de infração:

N. 1.397, de 1933, contra Eduardo Pereira & Comp. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 490, de 1933, contra José Teixeira Cardoso. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls. para impôr à firma infratora José Teixeira Cardoso a multa de 600\$000, mínimo do artigo trinta e três (33) do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além do pagamento do imposto devido (81\$000), na forma do art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 131, de 1933, contra Carlos Charlier Nunes. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls. para impôr à firma infratora Carlos Charlier Nunes, a multa de 200\$000, mínimo do art. 111, § 13, letra d do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.461, de 1932, contra João Paulino da Costa. — Atendendo as razões da defesa apresentada e tendo em vista o mais que do processo consta, julgo, de acordo com o parecer, procedente o auto de fls., para impôr a João Paulino da Costa a multa de 200\$, mínimo da pena cominada no art. 61, letras e e g do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos

meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

De conformidade com o disposto no art. 226 do decreto n. 17.464, citado, recorro, *ex-officio*, deste meu despacho para a instância superior.

N. 1.076, de 1932, contra João Coimbra Neto. — Tendo em vista o laudo de exame pericial procedido pela Casa da Moeda, de fls. 3, e o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls. 4, para impôr a João Coimbra Neto a multa de 2:000\$, mínimo do art. 65, "a", do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação provida.

Intime-se para o pagamento das multas devidas, por interédio da Coletoria Federal de Barreiros, Estado de Pernambuco, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.889, de 1931, contra Antônio Gomes da Fonseca e Augusto José & Comp. — Atendendo às razões da defesa apresentada e tendo em vista o que informa o próprio autuante, às fls. 22 verso, julgo improcedente o auto de fls. e deste meu despacho recorro, *ex-officio*, para a instância superior.

Feitas as devidas anotações, encaminha-se o processo ao Conselho de Contribuintes.

N. 1.642, de 1932, contra Fábrica Garcia. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a infratora precitada Fábrica Garcia, multa de 20\$, mínimo do artigo número oitenta e um (81), do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 651, de 1933, contra Salim Hanna e Irmão. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a infratora supracitada Salim Hanna & Irmão, a multa de 200\$, mínimo do artigo 112, parágrafo 1º, letra "B", do decreto n. 17.435, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 940, de 1933, contra Ferreira da Costa e Esteves. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto para impôr à firma Ferreira da Costa e Esteves, a multa de 200\$, mínimo do art. 30, § 4º, letra f,

do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 813, de 1933, contra J. Martins Requeixa. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto para impôr à firma J. Martins Requeixa a multa de 100\$, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além do pagamento do imposto devido, na importância de 45\$000.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 416, de 1933, contra M. Castro. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto para impôr à firma infratora M. Castro, a multa de 100\$, mínimo do art. 32, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além do pagamento do imposto devido na importância de 6\$, de acordo com o art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 406, de 1933, contra José Caetano dos Santos. — A infração capitulada no auto de fls., está provada, não sendo as alegações da defesa de fls., de molde a invalidar o processo, à vista do que consta do mesmo.

Assim, julgo procedente o auto citado, para impôr à firma José Caetano dos Santos a multa de 100\$, mínimo do art. 34 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 321, de 1933, contra Manuel da Costa. — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto para impôr ao autuado Manuel da Costa a multa de 200\$, mínimo do art. 30, parág. 4º, letra d. do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 455, de 1933, contra Ramos & Domingues. — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., as alegações de defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr à firma infratora Ramos &

Domingues a multa de 600\$, cominada no art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de 3\$000.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 630, de 1933, contra André Ferreira dos Santos. — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa de fls. só por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr à firma supracitada André Ferreira dos Santos a multa de 100\$000, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além do pagamento do imposto devido, na forma do art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 658, de 1933, contra J. Gonçalves & Martins. — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa somente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr à firma supracitada J. Gonçalves & Martins a multa de 100\$, mínimo do art. 32 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além do pagamento do imposto devido, na forma do art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 803, de 1933, contra J. Cardoso & Comp. — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr à firma infratora precitada J. Cardoso & Comp. a multa de 200\$000, mínimo do art. 30, parág. 4º, letra F, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 542, de 1933, contra Vogels Greif. — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr à firma infratora supramencionada, Vogels Greif, a multa de 200\$000, mínimo do art. 30, § 4º,

letra d, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 335, de 1933, contra Otto Konig — A infração capitulada no auto de fls., está provada, carecendo de fundamento as alegações da defesa, em face do que consta do laudo de exame pericial de fl. 9 e informação de fl. 16, prestada pelos peritos da Casa da Moeda, e do que do mais consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Otto Konig a multa de 2.000\$000, mínimo do art. 65, letra a, do decreto n. 17.538, de 1926, além da revalidação devida.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 837, de 1933, contra Geraldo Gonçalves Contreiras — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impor à firma autuada, Geraldo Gonçalves Contreiras, a multa de 600\$000, mínimo do art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além do pagamento do imposto devido (3\$000), na forma do art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350 de 31 de agosto de 1931.

N. 150, de 1933, contra M. Ferreira da Fonseca — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impor à infratora supramencionada, M. Ferreira da Fonseca, a multa de 600\$000, mínimo do art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além do pagamento do imposto devido (60\$000), ex-vi do art. 33 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 730, de 1933, contra Domingos Dias e Albino Dias — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impor aos autuados supra, Domingos Dias e Albino Dias, a multa de 600\$000, mínimo do art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além do pagamento do imposto

devido (24\$000), ex-vi, do art. 36 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Recebedoria, 17 de outubro de 1933

Requerimentos

N. 26.987, Raul Gonçalves Ferraz. — O documento de fls. 5, é um distrato a firma tornou-se individual. O que se obriga é o registro dos contratos feitos entre partes, não os distratos quando, em virtude destes não resultam contratos de sociedade em nome coletivo. Por essas razões, e não pelos motivos que o requerente apresenta, vieto que os contratos feitos entre partes continuem a ser registrados no Registro de Títulos e Documentos, reconsidero o meu anterior despacho para mandar proceder à transferência.

N. 11.554, Abel Rodrigues Alves. — Diga a 2ª Sub-diretoria como se originou a inscrição da firma Abel Rodrigues Alves. Acácio Ferreira, juntando-se a coleta respectiva.

N. 12.231, Macedo & Barbosa. — Junte-se o contrato social, devidamente registrado no Registro de Título e Documentos.

N. 13.601, Demétrio Angelo. — De acordo com a informação e parecer, faça-se a transferência "ex-officio" do negócio de que se trata, para Demétrio Angelo, a quem imponho a multa de (50\$) mínimo da lei.

N. 12.745, Manuel de Sousa. — Idem.

N. 12.743, Henrique Gonçalves Velga. — Idem.

N. 18.160, Adolfo Kargi. — De-se a baixa, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 19.976, João Pereira Corsino. — Anote-se a baixa para o futuro exercício, de acordo com informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 20.182, Araújo & Marques. — Dirija-se a Inspetoria de Águas e Esgotos, querendo.

N. 22.807, Pindaro de Castro Faria. — Averbese a mudança "ex-officio", de acordo com a informação e parecer. Imponho ao Dr. Pindaro de Castro Faria a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 9.306, José Gonçalves. — Autorizo a transferência "ex-officio" de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 10.663, Eolo W. Hirsch. — Averbese a mudança "ex-officio", de acordo com a representação retro. Imponho a Eolo W. Hirsch, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 9.054, Silva Ferreira Irmãos & Comp. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação e parecer, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente, em nome de A. Trindade Vale, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 11.430, Olívio Nunes. — Autorizo a retificação proposta na informação de acordo com o parecer, fazendo-se a res-

pectiva substituição da certidão de vida.

N. 9.692, Maria Isabel Machado. — Transfira-se "ex-officio", de acordo com a informação e parecer. Imponho ao coletando a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 12.893, Olivieri & Giacomo. — Concedo o prazo de 30 dias, de acordo com a informação e parecer.

N. 26.667, Maximiano Modesto. — A vista da informação, parecer e estando o processo devidamente ultimado mantenho o despacho de fls. 4, proferido em 23 de dezembro de 1932.

N. 10.835, Manuel Gomes da Costa. — A multa de que trata a petição retro, foi aplicada à firma Manuel Cardoso Lourenço. Remeta-se o presente processo à 1ª Sub-diretoria para cumprir o despacho.

N. 28.340, Bernardino Alves & Companhia. — Faça-se a transferência, de acordo com a informação de 13 de fevereiro do corrente ano, imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

Notificações:

N. 716 — Gaspar Santos, avenida Mem de Sá n. 92. — De acordo com a informação e parecer, mantenho o despacho de 7 de junho último, às fls. 3 deste processo, por seus fundamentos legais.

N. 669 — Francisco Vicente da Neta, avenida Gomes Freire n. 2. — De acordo com a informação e parecer, indefiro.

N. 585 — Gregório Peixoto, rua da Misericórdia n. 26. O princípio de equidade invocado pelo requerente, é privativo da superior autoridade. Mantenho pois, o despacho de 29 de maio último, às fls. 4, deste processo, por seus fundamentos legais.

N. 1.550 — José Alves Braz, rua do Senado n. 208. — Multa de 100\$, mais a importância de 60\$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 725 — Ismael Cardoso Botelho, rua Riachuelo n. 46. — De acordo com a informação e parecer, e do mais que consta do processo, mantenho o despacho de 7 de julho último, às fls. 3, deste processo, por seus fundamentos legais.

N. 733, José Augusto da Costa, rua Riachuelo n. 367. — Mantenho por seus fundamentos legais, o despacho de fls. 4, exarado em data de 30 de maio último, tendo em vista a informação e parecer.

Certidões:

N. 23.795, Adjame de Aguiar Alves Pereira. — Certifique-se.

N. 23.817 — Antônio da Silva. — Certifique-se o que constar.

N. 23.929 — Th. Jesse. — Indefiro, por estar indevidamente assinado.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 17 de outubro de 1933

N. 9.369/33 — Empresas Elétricas Brasileiras S/A. — Prosiga-se no lançamento, ex-officio, em face da informação da seção de Porto Alegre.

N. 12.815/33 — Ida Lambert Leão Teixeira. — Retifique-se o lançamento, admitindo-se a dedução a que alude o parecer supra. Quanto à omissão d

juros de apólices municipais, se deliberará posteriormente.

N. 11.452/33 — S/A Tornychroft do Brasil. — Prove o alegado.

N. 12.132/33 — Raimunda Borges Pires Ferreira. — Intime-se a interessada para indicar os rendimentos de aluguel de prédios do espólio, do ano de 1932 até a partilha.

N. 13.887/33 — Abílio & Florencio. — Apresentem a declaração de rendimentos, relativa a 1933.

N. 7.188/33 — Esteban Ferrando. — Proceda-se pela forma proposta e intime-se a firma Luiz Ferrando & Comp. a justificar-se da infração do art. 168 do regulamento.

N. 12.603/33 — Libânio Antunes. — Provada a sucessão, certifique-se o que constar.

N. 13.703/33 — Duarte Rui. — Certifique-se o que constar.

N. 13.836/33 — Elvira Rocco Marsico. — Logo quando faleceu o inventariado e porque não foram apresentadas declarações de seus rendimentos em 1931, 1932 e 1933.

N. 6.761/33 — Silva & Rodrigues. — Não tendo sido satisfeita a exigência, não pôde ser dada a certidão.

N. 13.025/33 — Fábrica de Parafusos "Arenia" Ltda. — Indique discriminadamente a natureza e valor original ou inicial das máquinas e das ferramentas.

N. 13.841/33 — Luiza V. Fontoura. — Reciba-se a declaração apresentada e proceda-se a imediata revisão e lançamento.

N. 12.069/33 — Hover Horn. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 12.676/33 — Companhia de Seguros marítimos e Terrestres Confiança. — Certifique-se o que constar.

N. 13.093/33 — V. Passos & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 9.076/33 — Paulino Pinto Mamede. — Não tendo sido satisfeita a exigência não pôde ser dada a certidão.

N. 7.205, de 1932 — Ramon Duran Muenches. — Quanto a Ramon Duran Muenches compute-se somente a importância por ele declarada na ced. C. glosadas as deduções, bem como glosada a de encargos de família nessa e nas declarações subsequentes, se a dedução for a mesma. Quanto a Daniel Duran, sera depois intimado a fornecer uma discriminação, casa por casa, dos aluguéis recebidos, dos inquilinos e dos impostos e seguros, em cada um dos anos de 1930, 1931 e 1932, bem como a discriminação das fontes de que foram recebidos os rendimentos das cedulas B e F, em cada um dos anos referidos.

N. 7.246, de 1933 — Maria Gardin. — Faça-se a estimativa pela declaração de 1932.

N. 8.073, de 1933 — José Maria de Almeida. — A repartição cabia pedir esclarecimentos sobre a importância incluída na cedula A. Defiro, por isso, o pedido de folhas 5.

N. 9.082, de 1932 — Gabriel Santos & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 9.406, de 1933 — M. P. Guimarães & Irmão. — Faça-se, sem multa, o lançamento requerido de 1932.

N. 10.702, de 1933 — Felisberto Ferreira Brant. — Proceda-se pela forma proposta. E faça-se a revisão da declaração de 1931.

N. 12.540, de 1933 — José Pinto de Moura. — Indeferido em face do disposto no artigo 40 letra "A" do regulamento.

N. 12.757, de 1933 — Alvaro Rebelo de Oliveira. — Indeferido à vista do disposto no artigo 1º do regulamento em vigor.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

N. 12.855, de 1933 — Arcília Adelaide Antunes Braga Zuzarte. — Indeferido, em face do artigo 40 letra "A" do regulamento.

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 53 — Remetendo processo.
Ao Sr. juiz de direito da Primeira Vara de Órfãos e Ausentes:

N. 1.465 — Solicitando informações.

Ao Sr. juiz de direito da Segunda Vara de Órfãos e Ausentes:

N. 1.466 — Prestando informações.

Ao Sr. juiz de direito da Segunda Vara Cível:

N. 1.467 — Idem.

Ao Sr. juiz de direito da Segunda Vara de Órfãos e Ausentes:

N. 1.468 — Idem.

N. 1.469 — Idem.

Ao Sr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos:

N. 1.470 — Idem.

Ao Sr. juiz de direito da Quinta Vara Cível:

N. 1.471 — Idem.

Ao Sr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos:

N. 1.472 — Idem.

Ao Sr. juiz de direito da Segunda Pretoria Cível:

N. 1.473 — Idem.

Ao Sr. juiz de direito da Primeira Vara de Órfãos e Ausentes:

N. 1.474 — Idem.

N. 1.475 — Idem.

N. 1.476 — Idem.

N. 1.477 — Idem.

N. 1.478 — Idem.

Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Porto Alegre:

N. 1.378 — Respondendo consulta.

Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em João Pessoa:

N. 1.379 — Remetendo processo.

Telegramas expedidos:

Ao Sr. inspetor do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul:

N. 282 — Fazendo recomendação.

Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Porto Alegre:

N. 283 — Fazendo recomendação.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1933

Requerimentos despachados:

Benedito Sarmiento de Oliveira (req. de 17-9-933). — Fazer a juntada da certidão.

Assistente do adido naval brasileiro à Embaixada Brasileira em Londres, (telegr. n. 35, de 11-9-933). — Compareça a Diretoria do Expediente.

José Pedro Calat (req. de 24-7-933). — Indeferido.

Belmiro Elias Gomes, (req. de 30-8-933). — Complete o selo.

Florianio Lopes Gonçalves (req. de 30-9-933). — Declare que se submete ao que determina a letra h do artigo 34 do regulamento da R. N. A.

Manuel Carlos (req. de 22-9-933). — Compareça a Diretoria do Expediente.

Edson Mendes de Sá (req. de 28-8-933). — Indeferido.

João Antônio Corrêa da Silva, 2º tenente, reformado, (req. de 28-9-933). — Deferido.

Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited, (req. de 3-10-933). — Dirija-se ao Ministério da Viação.

José Albernaz (req. de 22-8-933). — Aguarde oportunidade.

Inácio de Jesus Barros (req. de 17-8-933). — Aguarde oportunidade.

Ari Monteiro (req. de 10-10-933). — Entregue-se mediante recibo e discriminação dos documentos pertencentes ao requerente.

Valdemar Portela Pinto Paca, (req. de 2-8-933). — Compareça a Diretoria do Expediente.

Sergio da Silva Campos, (req. de 9-10-933). — Sim, mediante recibo.

Clóvis Ocotarena Fagundes, (req. de 27-8-933). — Declare que se submete ao que determina a letra h do artigo 34 do regulamento da R. N. A.

Casa Mayrink Veiga, S. A., (re. de 28-9-933). — Tendo o navio sido posto na carreira sob a inteira responsabilidade do estaleiro e sem onus para a Marinha, não ha que atender.

Requerimentos despachados:

Dia 17 de outubro de 1933

Companhia Cantareira e Vição Fluminense (req. de 9-8-1933). — A fatura foi enviada ao Ministério da Fazenda, para pagamento, com o aviso número 5.897, de 8 de dezembro de 1928.

Sindicato Condor Ltda. (req. de 15-9-1933). — Apresente faturas diferentes para o material e para o transporte do mesmo.

Augusto Teixeira (req. de 25-9-1933). — Satisfaca as exigências de regulamento da Reserva Naval Aérea.

Deusdedit Teles de Andrade, ex-praça cabo artilheiro do C. M. N. (req. de 1-7-1933). — Indeferido à vista das informações.

Memorial de João Lanerci e José Korsante (req. de 7-10-1933). — Indeferido.

Tertuliano Florentino dos Santos, 2º tenente reformado (req. de 25-5-33). A vista das informações, Indeferido.

José Benedito Salgado de Oliveira, (req. de 17-8-1933). — Compareça à Diretoria do Expediente.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

ATOS DO EXMO. SR. CHEFE DO GOVERNO
PROVISÓRIO

Requerimentos despachados

Adília de Araújo Silva, mulher do 1º sargento Ademair de Araújo Silva, morto em combate, em 1930, pedindo reconsideração de despacho sobre montepio. — Prove o alegado. 12-10-933.

Alcebiades Bevenuto Vieira, 2º tenente, em comissão, da Força Pública do Estado de Sergipe, pede comissionamento no posto de 2º tenente do Exército. — Arquite-se. 12-10-933.

Apolônio Bezerra de Lima, ex-2º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se. 12-10-933.

Joana Soubreira Ramos, pedindo a reinclusão de seu marido, 1º sargento Auticiano Corrêa Ramos, nas fileiras do Exército. — Aproveite-se, havendo vaga. Em 12-10-933.

Jacob Bensabat, ex-3º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, à vista das informações. Em 12-10-933.

Júlio Alves de Carvalho, capitão médico, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade. Em 12-10-933.

Maria Luiza Viana de Sousa, pedindo pagamento de diferença de vencimentos a que fez jus o falecido auditor de guerra Dr. Braz Florentino Henriques de Sousa. — Prove que serviu no Rio Grande do Sul. Em 12-10-933.

Rosalvo Peixoto de Vasconcelos, ex-2º sargento, pedindo contagem do tempo que diz ter servido no Exército. — Arquite-se.

Sindicato Nacional de Indústria e Comércio, pedindo financiamento para a construção de uma usina de esponja de ferro. — Não convém financiar-se uma siderurgia, baseada em um sistema cuja aplicação real e econômica ainda não está comprovada, de acordo com os pareceres. Em 12-10-933.

Por despachos de 14 do corrente:

Foi tornada sem efeito a transferência do capitão médico Dr. Alfeu Tourinho Teodoro da Silva, do Hospital Militar da Baía para o de Campo Grande;

Foi designado o major da reserva de 1ª linha, Antônio Matias de Albuquerque Melo, para chefe da 2ª seção da 4ª circunscrição de recrutamento (S. Paulo);

Foram mandados servir, na 1ª Inspeção Técnica do Serviço de Saúde, o coronel médico Dr. Antônio Gonçalves Moreira, por conveniência relativa do serviço, e na chefia do Serviço de Saúde da 2ª Região Militar, o tenente coronel médico Dr. Antônio de Castro Pinto, por conveniência absoluta do serviço;

Foi aprovado o ato do comandante da 1ª Região Militar fazendo baixar ao Hos-

pital Militar da Baía o soldado reformado da guerra do Paraguai, Antônio do Nascimento Segundo, gravemente enfermo e em completo estado de miséria.

— Por outro de 16 do mesmo mês:

O diretor do Material Bélico foi autorizado a abrir concurso para o preenchimento das vagas de químicos existentes na Fábrica de Polvora sem Fumaça (Piquete).

— Por outro de 17 do mesmo mês:

Foi mandada sustar a exclusão do 2º tenente comissionado, Alcides Pinto Bandeira, do 9º R. C. I.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo providências para que:

Seja distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul, o crédito da quantia de 3.369.000\$, aberto pelo decreto n. 23.115, de 19 de agosto último, e posto à disposição do comandante da 3ª R. M., general José Maria Franco Ferreira, afim de atender a despesas com a instalação definitiva do Arsenal de Guerra daquele Estado, à margem do Taquari (aviso n. 1.247);

Seja posto à disposição da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra o crédito da quantia de 250.000\$, aberto pelo decreto n. 23.093, de 17 de agosto último, suplementar à verba 12ª — Soldos e gratificações de oficiais — do atual orçamento do Ministério da Guerra, destinado ao pagamento de gratificações a oficiais reformados ou da reserva de 1ª linha, no exercício de funções do Serviço de Recrutamento ou da Administração do Exército (aviso número 1.248);

Seja a Delegacia Fiscal no Paraná autorizada a efetuar os pagamentos, independente de crédito, à conta da verba 13ª — Soldos, etapas e gratificações de praças — Consignação Pessoal — n. 1 — Soldos e gratificações — do atual orçamento do Ministério da Guerra, despesas essas que serão oportunamente regularizadas (aviso n. 1.240);

Seja posto à disposição da Delegacia Fiscal no Maranhão, o crédito da quantia de 6.063\$, à conta da verba 13ª — Soldos, etapas e gratificações de praças — Consignação Pessoal — n. 6 — também do atual orçamento, afim de atender no corrente exercício ao pagamento de vencimentos que competem ao 1º sargento reformado Felicíssimo José Viana Filho, designado para o cargo de auxiliar da 19ª C. R. (aviso n. 1.250);

Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da quantia de 200\$900 à Companhia Ferroviária Este Brasileiro (aviso n. 1.251).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de outubro de 1933

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, comunicando que o Sr. ministro da Guerra resolveu autorizar o recolhimento ao Departamento Central, do arquivo do extinto 11º R. I. (ofício n. 2.473).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Maranhão, transmitindo para os efeitos do regulamento do selo, os papéis em que Sandoval Aires Maranhão, prefeito do município de Carolina, e Ovídio Coelho, pedem relevação de multa que lhes foi imposta, como presi-

dente e secretário da Junta de Alistamento do referido município, respectivamente (ofícios ns. 2.469 e 2.470).

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 28 de agosto de 1932, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o 1º tenente Carlos Buck Júnior, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem no reserva de primeira classe, contando oito anos e sete meses de serviço.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1933. — General Espírito Santo Cardoso.

— Por decreto de 15 de setembro de 1932, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931 o 1º tenente Paulo Trajano Gomes da Silva, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de 1ª classe, contando oito anos cinco meses e dezolito dias de serviço.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1933. — General Espírito Santo Cardoso.

— De acordo com o despacho publicado no Diário Oficial de 11 de agosto último, é Carisio Gonçalves Bastos o nome do oficial de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1933. — General Espírito Santo Cardoso.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1933

Determinando sejam feitas, na Diretoria Regional de Minas Gerais, e sem onus para o departamento, as seguintes designações:

Do inspetor de linhas de 2ª classe João Correia Rabelo para encarregado da 1ª seção das linhas telegráficas da referida diretoria, com sede em Belo Horizonte;

Do guarda-fios de 1ª classe Elói Gomes dos Santos para encarregado da 2ª seção, com sede em Itabira;

Do mestre de linhas José Caiana para encarregado da 3ª seção, com sede em Santa Bárbara;

Do guarda-fios de 2ª classe Serafim José de Meneses para encarregado da 4ª seção, com sede em Mariana;

Do mestre de linhas Francisco Correia Rabelo para encarregado da 5ª seção, com sede em Queluz;

Do mestre de linhas Severino Francisco de Albuquerque para encarregado da 6ª seção, com sede em Oliveira;

Do mestre de linhas Laudelino Pinheiro de Azevedo para encarregado da 7ª seção, com sede em Formiga;

Do guarda-fios diarista Firmino Cruz para encarregado da 8ª seção, com sede em Lagoa da Prata;

Do guarda-fios de 1ª classe Joaquim Nunes para encarregado da 9ª seção, com sede em Sete Lagoas;

Do guarda-fios diarista José Pinto Fernandes para encarregado da 10ª seção, com sede em Conceição;

Do guarda-fios de 2ª classe Augusto da Costa Lage para encarregado da 11ª seção, com sede em Guanabara;

Do guarda-fios diarista Raul Pereira da Silva para encarregado da 12ª seção, com sede em Paganha;

Do guarda-fios diarista Plínio Eleta para encarregado da 13ª seção, com sede em Caratinga.

(Portaria n. 1.234, de 16-10-1933.)

— Designando o telegrafista de 5ª classe Guilherme Barbosa de Azeu para exercer as funções de agente postal-telegráfico de Guaramiranga, subordinado à Diretoria Regional do Ceará. (Portaria n. 1.219, de 16-10-1933.)

— Designando o telegrafista de terceira classe Dermeval Altino da Costa para exercer as funções de agente postal telegráfico em São Bento, subordinado à Diretoria Regional de Santa Catarina. (Port. 1.218, de 16-10-1933.)

Designando o diarista Gil Melo de Oliveira para exercer as funções de agente postal telegráfico de São Vicente, subordinado à Diretoria Regional de Santa Maria. (Port. 1.215, de 16-10-1933.)

— Transferindo, a pedido, da Diretoria Regional de Diamantina para a de Minas Gerais, o estafeta de 1ª classe Joaquim Elias do Vale. (Port. 1.229, de 16-10-1933.)

Transferindo, na Diretoria Regional do Maranhão, da agência postal-telegráfica de Axixá para a de Cajapió, onde exercerá as funções de agente postal telegráfico, o telegrafista de 5ª classe Agostinho Campos de Sousa; da agência de Cajapió para a estação sede, o telegrafista de 4ª classe Francisco Aureliano e Silva; e da sede para a agência de Axixá o telegrafista de 5ª classe Almir Beleza de Alencar. (Portaria n. 1.227, de 16 de outubro de 1933.)

Transferindo, da jurisdição da Diretoria Regional do Paraná para a de Santa Catarina, as linhas postais de União da Vitória a Cruz Machado e de União da Vitória a Palmas, que passará a ter o seu ponto de partida em Pôrto União. (Portaria n. 1.208, de 16 de outubro de 1933.)

Removendo, sem onus para o departamento, da Diretoria Regional da Paraíba para a de Pernambuco, a diarista Belina de Assis. (Portaria n. 1.217, de 16 de outubro de 1933.)

Dando a designação de 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª, respectivamente, às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª seções do extinto 2º distrito telegráfico do Rio Grande do Sul (Pelotas), na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 1.212, de 16 de outubro de 1933.)

Suprimindo o auxílio concedido à agência de Cajazeiras, subordinada à Diretoria Regional de Paraíba, na importância de 50\$ mensais e concedê-lo à agência de Sousa, na mesma diretoria, para ocorrer às despesas com o transporte das malas entre a agência e a estação férrea. (Portaria n. 1.232, de 16 de outubro de 1933.)

Suprimindo as linhas postais de Linhares e São Mateus, custeada anualmente por 6:408\$; de João Neiva a Ribeirão de Cima, por 960\$ e de Linhares a Ribeirão de Cima, por 4:560\$ e criando as de Colatina à Barra do Rio Doce, com uma viagem por semana, em vapores fluviais, com o custeio de 2:190\$ por ano, aproveitado o condutor nomeado da de Linhares a São Mateus e de João Neiva a Linhares, pelo Ribeirão de Cima, de 90 quilômetros de extensão, oito viagens mensais, servida por dois condutores, por 4:560\$, todas subordinadas à Diretoria Regional do Espírito Santo. (Portaria n. 1.233, de outubro de 1933.)

Elevando, de uma para duas semanais, sem aumento de despesa, as viagens da linha de Cruz Alta a General Osório, subordinada à Diretoria Regional de Santa Maria. (Portaria n. 1.209, de 16 de outubro de 1933.)

Reduzindo, de 9:480\$ para 8:520\$, o custeio anual da linha de Belo Horizonte a Ponte Nova, a qual ficará servida por três condutores de malas, um nomeado com 3:720\$, e dois ajustados com 2:400\$, cada um e elevando de 720\$ para 1:440\$ o custeio da de Caratinga à estação, ambas subordinadas à Diretoria Regional de Minas Gerais. (Portaria n. 1.236, de 16 de outubro de 1933.)

Reduzindo de 15:330\$ para 10:220\$ a dotação anual para os condutores de malas entre a sede da Diretoria Regional de Pernambuco e o cais e as agências urbanas, diminuindo, portanto, de 6 para 4 o número daqueles condutores. (Portaria n. 1.220 de 16 de outubro de 1933.)

Criando a linha postal de Agudos a Marília, com 141 quilômetros de percurso, em estrada de ferro, custeada por 1:410\$ anuais, subordinada à Diretoria Regional de Botucatu. (Portaria número 1.211, de 15 de outubro de 1933.)

Transformando em estação telefônica o posto de conservação de Nova Galicia, que, fundida à agência postal da mesma localidade, passará a funcionar como agência postal-telefônica, subordinada à Diretoria Regional de Santa Catarina. (Portaria n. 1.225, de 16 de outubro de 1933.)

Mudando a denominação da agência postal de Capivari, subordinada à Diretoria Regional do Paraná, para a de "Colombo", nome oficial da localidade. (Portaria n. 1.235, de 16 de outubro de 1933.)

Mudando a denominação da agência postal de São João, urbana, subordinada à Diretoria Regional do Pará, para a de "Vale-de-Cans", lugar onde se acha situada a referida agência. (Portaria n. 1.224, de 16 de outubro de 1933.)

Inaugurando a estação telegráfica de São João da Boa Vista, que, fundida à agência postal da mesma localidade, passará a funcionar como agência postal telegráfica, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo. (Portaria número 1.213, de 16 de outubro de 1933.)

Considerando à disposição da Superintendência do Tráfego Telegráfico, a partir de 23 de setembro findo, o telegrafista de 5ª classe Heitor Lopes de Moraes, classificado na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 1.231, de 16 de outubro de 1932.)

Fundindo as linhas postais de Uberaba a Araguaçu e de Araguaçu a Leopoldo Bulhões, a primeira subordinada à Diretoria Regional de Uberaba e a segunda à de Goiás, as quais constituirão uma só linha, subordinada à Diretoria Regional de Uberaba, sob a denominação "Uberaba a Leopoldo Bulhões", conservados os condutores de ambas com os seus respectivos salários. (Portaria n. 1.231, de 10 de outubro de 1933.)

Anulando a portaria n. 11099, de 28 de setembro de 1932, na parte relativa à designação do telegrafista de 4ª classe Armínio Paranhos para agente postal telegráfico de Araguaçu, na jurisdição da Diretoria Regional de Uberaba e, bem assim, quanto à transferência do mensageiro Jaime Claudemiro dos Santos Júnior, de Patrocínio para aquela agência, devendo este último serventário continuar em Patos. (Portaria n. 1.222, de 16 de outubro de 1933.)

Tornando sem efeito a portaria número 88, de 14 de janeiro do corrente ano, que mandou inaugurar a estação telegráfica de Cunha. (Port. 1.214, de 16 de outubro de 1933.)

Dispensando do encargo de agente postal de Rosário, subordinada à Diretoria Regional de Santa Maria, o telegrafista de 5ª classe Manuel Fernandes Guterres, que passará a ter exercício na sede da mesma Diretoria. (Port. 1.228, de 16 de outubro de 1933.)

Dispensando o inspetor chefe, Adolfo Alfredo Goeldner das funções de chefe de linhas e instalações na Diretoria Regional de Santa Catarina, passando o mesmo a ter exercício na Diretoria Técnica de Telegrafos. (Port. 1.225, de 16 de outubro de 1933.)

Admitindo Ranulfo de Oliveira, com a diária de 12\$, por conta do crédito distribuído à Diretoria Geral até 31 de dezembro do corrente ano, para proceder, na agência de Sant'Ana do Paranapi, na Diretoria Regional de Corumbá, a instalação da aparelhagem rádio e servir como encarregado do tráfego telegráfico. (Port. 1.237, de 17 de outubro de 1933.)

Retificando para José Miguel Soares o nome do mensageiro Gastão Miguel Soares Filho, em aditamento à portaria n. 1.162, de 4 do corrente. (Portaria 1.239, de 17 de outubro de 1933.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Dermeval Luiz Enes, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, quatro meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 22 de abril último.

Mria Pereira Leite, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Geral, três meses, com

ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 12 de outubro corrente.

Olinda Ferraz, agente de Praça Rio Branco, agência subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, um mês, em prorrogação, sendo vinte dias com metade da gratificação e o restante com 1/3, para tratamento de saúde, a contar de 3 de setembro findo.

Rosa Magalhães, auxiliar de praticante da Diretoria Regional de Minas Gerais, dois meses, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 4 de agosto último.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Requerimento despachado

Dia 12 de outubro de 1933

Marga Rigel, pedindo para colocar na caixa 3.236 a correspondência que lhe é endereçada. — Indeferido.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

1ª DIVISÃO

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Expediente de 16 de outubro de 1933

Requerimento despachado

Companhia Santista de Navegação, que gira sob a razão de A. M. Teixeira & Companhia Limitada, pelo seu procurador general Frutuoso Mendes, pedindo encaminhamento de requerimento e respectivo processo ao Chefe do Governo Provisório para quem recorre com o fim de obter despacho definitivo. — Não cabe a este departamento providenciar. Arquivar-se.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de outubro de 1933

Seção de Expediente e Contabilidade
Ofícios:

Ao Sr. ministro:

N. 2.686 — Remetendo a relação dos funcionários da 5ª Seção Técnica da Diretoria de Fomento Agrícola, em cumprimento à circular de 22 de maio último.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.687 — Solicitando pagamento de várias contas de Anibal Teixeira & Comp., na importância total de 1.724\$, proveniente do fornecimento de material.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.691 — Remetendo o boletim de renda arrecadada pela 3ª Seção Técnica da Diretoria de Plantas Textéis, referente ao mês de setembro último, na importância de 580\$000.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.695 — Remetendo as segundas vias dos conhecimentos ns. 6 e 7, referentes aos empenhos ns. 4 e 5 de 6 do corrente, de 950\$ e 774\$, para pagamento de fornecimento de material de expediente, feito pela firma Anibal Teixeira & Comp.

— Ao Sr. diretor do Fomento Agrícola:

Circular n. 56 — Solicitando a remessa urgente, de uma relação dos saldos existentes na verba daquela Diretoria, de acordo com as instruções contidas na circular n. 71, de 21 de setembro último.

Idênticos:

As Diretorias de: Fruticultura, Ensino Agrônomo, Plantas Textéis e Defesa Sanitária Vegetal.

Diretoria do Ensino Agrônomo

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de outubro de 1933

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:
N. 2.580 — Solicita o fornecimento de 13 exemplares do "Vocabulário ortográfico", oficial da língua portuguesa e 5.000 folhas de papel para minutas.

N. 2.581 — Solicita providências no sentido de ser modificado o sado da subconsignação 3 — Diversas despesas, para 13:407\$400 em 13:406\$400.

— Ao Sr. secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.582 — Transmite as segundas vias de conhecimentos dos pedidos 5, 6, 7 e 8.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.583 — Transmite as terceiras vias dos pedidos 5, 6, 7 e 8.

— Ao Sr. Sousa Batista e Comp. Ltda.:

N. 2.584 — Remete a 1ª via do pedido referente a 101 cinturões de tipo escoteiro.

— Ao Sr. Salvador Guedes:

N. 2.585 — Remete a 1ª via do pedido n. 7, referente ao fornecimento de 1.701 pares de meias, tipo escoteiro.

— Ao Sr. Luiz Mendonça & Comp. Limitada:

N. 2.586 — Remete a 1ª via de pedido n. 6, referente ao fornecimento de 3.400 uniformes de brim mescla e 560 pares de borzeguins pretos.

— Ao Sr. José Silva e Comp. Ltda.:

N. 2.587 — Remete a 1ª via do pedido n. 5, referente ao fornecimento de 1.700 uniformes de brim kaki tipo escoteiro.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 2.588 — Remete, em quatro vias, a relação dos saldos existentes nas subconsignações, de que trata a circular n. 71, da Diretoria de Expediente e Contabilidade.

— Ao diretor do Patronato Agrícola Visconde de Mauá:

N. 2.590 — Informa que o menor José Soares de Abreu foi entregue ao Juiz de Menores do Distrito Federal, por intermédio do qual havia sido internado.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes:

N. 2.591 — Autoriza a internar o menor Francisco Constantino da Silva.

— Ao Sr. Juiz de Direito da Comarca de Rio Bonito:

N. 2.592 — Comunica, que autoriza a internação do menor Francisco Constantino da Silva no Patronato Agrícola Artur Bernardes, cabendo a esse Juiz providenciar a internação daquele menor, no citado Educandário.

— Ao diretor do Patronato Agrícola José Bonifácio:

N. 2.593 — Autoriza o desligamento dos menores Eugênio de Oliveira, Nelson Martins e João Pereira, que deverão aguardar a chegada do embarcador desta diretoria, Eleutério Cesário de Paula.

— Ao Sr. André Duarte Pereira:

N. 2.594 — Comunica o desligamento do menor João Pereira, que lhe será oportunamente apresentado.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola José Bonifácio:

N. 2.595 — Comunica que esta diretoria oficiou à Companhia Paulista de Estradas de Ferro reforçando o vosso pedido, declarando que está de acordo, desde que não acarrete nenhuma despesa para este ministério.

— Ao Sr. presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 2.596 — Comunica que esta diretoria, está de acordo com a criação do desvio e parada nos terrenos do Patronato Agrícola José Bonifácio, conforme pediu o seu diretor por ofício 666, desde que não acarrete despesa para este ministério.

— Ao Sr. diretor do Fomento de Produção Animal:

N. 2.597 — Comunica que esta diretoria deixa de remeter o endereço da família do aluno do curso complementar de Pinheiro, Julio de Azevedo Filho, por não constar dos assentamentos do referido menor.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes:

N. 2.598 — Acusa o recebimento do relatório de setembro.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de outubro de 1933

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 2.611 — Solicita que seja paga a importância de 10:000\$ ao assistente chefe do Instituto de Química, contratado, Paulo Vageler.

N. 2.612 — Solicita que seja destinada a importância de 9:000\$, para atender ao pagamento, no período de 1 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano, da gratificação que compete ao assistente chefe do Instituto de Química, contratado, Paulo Vageler.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro

José Camargo Rocha, pedindo o abono de dois meses de vencimentos, na forma do art. 1º, § 1º, do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. — Indeferido, de acordo com o parecer. (D. E. C. 9.528-33.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de outubro de 1933

Dia 14

Dia 12 de outubro de 1933

Offícios:

Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.610 — Comunica que a comprovação do adiantamento de 12:000\$, recebido no Tesouro Nacional, em 5 de dezembro de 1932, por Amílcar Savasi, foi apresentada nesta diretoria a 7 de fevereiro.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.613 — Restitue o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 16.833, de 1933, em que é interessado Louis Saublen.

— Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.614 — Remete o processo de comprovação do adiantamento de 500\$, recebido pelo Sr. Rubem de Sousa Carvalho.

— Ao diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 2.615 — Declara que a Rede Mineira de Viação requereu o pagamento das contas de que trata o ofício número 2.421, de 14 do mesmo mês, desta diretoria.

— Ao inspetor chefe da Inspetoria Regional de Fomento de Produção Animal, Ponta Grossa — Paraná:

N. 2.616 — Restitue a conta na importância de 5:757\$, de que é credor Análio Vargas, por ter fornecido forragem, em 1929, em proveito da extinta Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa.

— Ao diretor da Escola Agrícola de Barbacena — Estado de Minas Gerais:

N. 2.617 — Solicita que sejam enviados a esta diretoria, os certificados de renda relativos ao período de janeiro a maio do corrente ano e os boletins dos meses de junho e julho.

— Ao gerente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 2.618 — Solicita que seja instalada na Diretoria de Estatística e Publicidade, um aparelho telefônico.

— Ao diretor geral de Produção Mineral:

N. 2.619 — Comunica que foi concedida uma ajuda de custo, correspondente a um mês de vencimentos, ao servente da Diretoria de Minas, Gilberto Antônio Cristino Leite.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Dia 13 de outubro de 1933

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 162 — Solicita a transferência a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, da importância de 5:000\$, para atender às despesas de vestiário, lavagem, luz, etc., do Aprendizado Agrícola de Barreiros.

N. 143 — Mem a Delegacia Fiscal em São Paulo, da importância de 320\$, para atender a despesas, no vigente exercício, de fornecimento de luz feito ao Posto Semafórico da cidade de Santos.

Avisos:

Ao interventor federal no Estado de S. Paulo:

N. 2.621 — Solicita que seja revogada a decisão relativa ao reinício da cobrança da taxa de expediente e mais o adicional de 10% sobre cada cacho de banana despachado, de vés que a situação precária que atravessa o nosso comércio exportador de frutas, não suporta esse onus, ameaçando mesmo, o fracasso desse promissor comércio, ainda em estado nascente.

— Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 2.622 — Solicita interferência junto aos consules e adidos comerciais brasileiros, em Buenos Aires, Montevideo, Londres, Liverpool, Southampton, Havre e Hamburgo, em sentido de ser verificado o estado em que chegam os abacaxis dos Estado do Rio de Janeiro e Pernambuco ao seu destino, bem como a cotação por elas alcançadas nos respectivos mercados.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 2.623 — Transmite, para o respectivo pagamento, o processo na importância de 682\$000 de que é credor Francisco Alves da Rocha, proveniente de diárias a que fez jus, em 1928, na qualidade de tecnologista de couros e peles, contratado, do extinto Serviço de Indústria Estoril.

N. 2.624 — Transmite, para o respectivo pagamento, o processo na importância de 122\$500 de que é credora a Secretaria da Viação e Obras Públicas do Governo do Estado de São Paulo, proveniente de transportes concedidos, em 1932, em proveito de criadores inscritos neste Ministério.

N. 2.625 — Transmite para o respectivo pagamento, o processo na importância de 757\$400, de que é credora a Secretaria da Viação e Obras Públicas do Governo do Estado de São Paulo, proveniente de transportes, em 1932, em proveito do extinto Serviço de Indústria Pastoral.

N. 2.626 — Transmite, para o respectivo pagamento, o processo na importância de 3:616\$000 de que é credora proveniente de fornecimentos feitos em 1928, em proveito da extinta Remodelação do Ensino Profissional e Técnico.

N. 2.627 — Transmite, para o respectivo pagamento, o processo na importância de 700\$000 de que é credor Aurino Maia, auxiliar de classificação da Diretoria de Plantas Têxteis, proveniente de ajuda de custo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de outubro de 1933

Offícios:

Ao inspetor chefe da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais:

N. 2.620 — Transmite o processo número D. E. C. 10.479, de 1933 referente a uma dívida na importância de :688\$000, de que se julgam credores Moreno Borlido e Companhia, proveniente de fornecimento efetuado em 1930, a requisição do extinto Posto Experimental de Veterinária naquela cidade.

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.628 — Restitue o processo fichado sob n. 48.486, de 1932, em que é interessada a Companhia Ferro-Viária Este Brasileiro.

— Ao diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 2.629 — Transmite o requerimento e conta da Navegação Mineira do S. Francisco, solicitando pagamento da importância de 203\$000, proveniente de transportes efetuados no corrente ano.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de outubro de 1933

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 144 — Pede seja posta no Banco do Brasil, à disposição da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, a importância total de 1.060:274\$890, destinada a suprir a Pagadoria, atender aos pagamentos e adiantamentos que lhe competem durante o mês de outubro.

Dia 14

Ao diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 145 — Comunica que o ministério solicitou a distribuição dos créditos para pagamento do pessoal permanente e variável do Campo de Sementes de Fumo em São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia.

— Ao diretor do Campo de Sementes de Fumo em São Gonçalo dos Campos — Bahia:

N. 146 — Idêntica comunicação.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de outubro de 1933

Avisos:

Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 2.561 — Solicita providências no sentido de ser o Consulado Geral do Brasil, em Berlim, autorizado a conceder passaportes para os membros da família do assistente-chefe, contratado, do Instituto de Química, professor Paulo Vageler.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 2.562 — Comunica que, por decreto de 29 de setembro próximo passado, foi posto em disponibilidade Paulino de Ananias e Silva, auxiliar contratado do extinto Jardim Botânico.

N. 2.570 — Comunica que, por decreto de 29 de setembro próximo passado, foi posto em disponibilidade Antônio Alves Taveira, servente da Inspetoria Agrícola do 6º Distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

N. 2.574 — Comunica que, por decreto de 29 de setembro próximo passado foi posto em disponibilidade, Inácio Fonseca, ajudante agrônomo do Iloto Florestal de Rezende, do extinto Serviço Florestal do Brasil.

N. 2.577 — Comunica que, por decreto de 29 de setembro próximo passado, foi posto em disponibilidade Jacinto Paiva, escrevente da Inspetoria Agrícola do 21º Distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de outubro de 1933

offícios:

Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.563 — Comunica, que por decreto de 29 de setembro próximo passado, foi posto em disponibilidade, Lino de Ananias e Silva, auxiliar contratado do extinto Jardim Botânico.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.564 — Transmite cópia do ato que pôs em disponibilidade Paulino de Ananias e Silva, auxiliar contratado do extinto Jardim Botânico e bem assim as certidões de tempo de serviço do referido funcionário.

— Ao Sr. diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 2.565 — Remete 35 seguintes decretos de nomeação de funcionários daquele Instituto:

Euzébio Paulo de Oliveira, Paulino Franco de Carvalho, Matias Gonçalves de Oliveira Roxo, Gerson de Faria Alvim, Luiz Flôres de Moraes Rêgo, José Pompeu de Sousa Brasil, José Lino de Melo Junior, Pedro de Moura, Evaristo Pena Scorza, Axel Lofgren, Alberto Ildofonso Erichsen, Aristomenes Guimarães Duarte, Anibal Alves Bastos, Alberto Ribeiro Lamego, José Menescal Campos, Afonso Celso Ribeiro, Abel Paulo de Oliveira, Aristides Henriques de Oliveira, Edgar Sussekind de Mendonça, Antônio José de Matos Musso, Carlos Olímpio Paes, Dionizio Capelli, Abel Tristão, João Lopes Leal, Mário Campagnac da Silveira, José Antônio de Sousa, Marina Leite de Castro, Maria de Lourdes Menezes, Helena Figueira Coutinho, Paulo Amaral, Rivadávia Braga, Oscar Rodrigues Gomes da Paz, Alfredo Calixto da Silva, Melciades Ferreira Serpa e José Petronilo da Rocha.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.566 — Restitue o processo referente à reversão de pensão de montepio em favor de Stella Moll Venonense e Juraci Moll Beder, filhas do ex-contribuinte José Pedro Moll.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 2.567 — Remete o decreto de nomeação do sub-assistente técnico, interino, da 1ª Seção Técnica, da Diretoria de Plantas Textéis, daquela Diretoria, Clarindo Mizael Barros de Gouveia, para exercer efetivamente o mesmo cargo.

N. 2.568 — Remete o decreto de nomeação do inspetor de 3ª classe, interino, da 1ª Seção Técnica, da Diretoria de Plantas Textéis, dessa Diretoria, engenheiro agrônomo Liberato Joaquim Barroso, para exercer efetivamente o mesmo cargo.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 2.569 — Enumera as irregularidades apuradas pela Comissão de Sindicâncias do ministério, sobre a denúncia apresentada pelo Sr. Vitorino de Brito Freire contra os Srs. Dr. Artur Alfredo de Avelar Figueiredo, Ludovico Nicolau Miscov e Sebastião de Avelar Figueiredo, funcionários daquele instituto.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.571 — Comunica que por decreto de 29 de setembro próximo passado, foi tornado sem efeito, o decreto de 1 de março deste ano, que exonerou Antônio Alves Taveira, servente da Inspetoria Agrícola do 6º Distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em virtude de ter sido posto em disponibilidade na mesma data.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.572 — Referente ao ofício número 2.571, desta data.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.573 — Transmite cópia do ato que pôs em disponibilidade Antônio Alves Taveira, servente da Inspetoria Agrícola do 6º Distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

N. 2.575 — Transmite cópia do ato que pôs em disponibilidade Inácio Fonseca, ajudante de agrônomo do Horto Florestal de Rezende, do extinto Serviço Florestal do Brasil.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.576 — Comunica que, por decreto de 29 de setembro p. p. foi posto em disponibilidade Inácio Fonseca, ajudante agrônomo do Horto Florestal de Rezende, do extinto Serviço Florestal do Brasil.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.578 — Transmite cópia do ato que pôs em disponibilidade, Jacinto Paiva, escrevente da Inspetoria Agrícola do 21º distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.579 — Comunica, que por decreto de 29 de setembro p. p. foi tornado sem efeito, o decreto de 1º de março deste ano, que exonerou Jacinto Paiva, do cargo de escrevente da Inspetoria Agrícola do 21º distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Território do Acre, em virtude de ter sido posto em disponibilidade na mesma data.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 2.580 — Idêntico ao ofício número 2.579, desta data.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

Seção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de outubro de 1933

Offícios:

Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.190 — Comunica alteração no quadro numérico do pessoal variável do Instituto de Biologia Vegetal, a partir de 1 de setembro último, e envia relação do mesmo pessoal.

— Ao diretor da Comissão de Compras:

N. 1.191 — Declara que os pedidos ns. 114.015, de 21 de junho não pertencem a esta diretoria geral.

— Ao presidente do Tribunal do Juri:

N. 1.192 — Envia a relação dos funcionários desta diretoria geral, residentes nesta capital, com a indicação dos respectivos cargos e vencimentos.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.193 — Solicita atenção para o art. 11 e seus parágrafos, do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

Idênticos para os Institutos de Química (n. 1.194), de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola (número 1.195), Tecnologia (n. 1.196) e Biologia Animal (1.197).

— Ao Sr. ministro:

N. 1.198 — Remete o processo no qual o engenheiro agrônomo Leonam de Azevedo Pena, assistente técnico interino da Seção de Ecologia Agrícola do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, requer a sua efetivação no cargo.

— Ao presidente da Comissão de Compras:

N. 1.199 — Solicita providências no sentido de ser fornecido a esta diretoria geral o material dos pedidos números 116.127/116.129.

N. 1.200 — Pede providências junto ao Ministério das Relações Exteriores para que o Consulado Geral do Brasil em Berlim seja autorizado telegraficamente a conceder passaportes para os membros da família do professor doutor Paul Vageler, assistente-chefe do Instituto de Química.

Dia 11

Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.201 — Solicito providências no sentido de serem remetidos a esta diretoria geral, recibos, em quatro vias, do material pertencente ao extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, e pelo qual era responsável o porteiro desta diretoria geral, Dionísio Custódio de Almeida.

Idêntico sob o n. 1.202, ao Dr. Magarinos Torres, diretor da Defesa Sanitária Vegetal.

— Ao agente da estação Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.203 — Solicita informações sobre o preço da passagem de ida e volta em 1ª classe dessa estação à de Cruzeiro, fornecida à 3ª escriturária Orminda Leitão.

— Ao agente da Estação de Cruzeiro, da Estrada de Ferro Sul de Minas:

N. 1.204 — Solicita informações sobre o preço da passagem de ida e volta em 1ª classe dessa estação à de Cambuquira, fornecida à 3ª escriturária Carminda Leitão.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.209 — Comunica que o chefe do Gabinete do ministro da Fazenda solicitou providências urgentes à Secretaria de Estado, no sentido de serem apresentadas, dentro do prazo de 16 dias, pelos chefes de serviços e repartições deste Ministério, as sugestões que julgarem necessárias sobre o projeto do Regulamento do Selo.

Idênticos para os Institutos de:

Química — N. 1.208.

Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola — N. 1.207.

Tecnologia — N. 1.206.

Biologia Animal — N. 1.205.

— Ao Sr. delegado do Tesouro do Brasil em Londres:

N. 1.210 — Solicita providências no sentido de ser enviado a esta Diretoria Geral um balancete demonstrativo do estado do crédito de vinte e um contos

de réis, ouro, do Instituto de Meteorologia, verba 4ª — Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, posto á disposição dessa Delegacia, em virtude do aviso número 495, de 18 de março último.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.211 — Comunica que, tendo a firma Fornecedora Brasil Ltd., proposto fornecer a este Ministério carteiras de identidade, o Sr. encarregado do Expediente na ausência do ministro lançou no respectivo processo o seguinte despacho:

"De acordo. Comunique-se aos senhores diretores gerais, que a firma acima se compromete a fornecer as carteiras a 2\$300 e que são obrigados a adquirir-las os funcionários que tenham pela natureza de suas funções, ligações com o público."

Idênticos para os Institutos de:

Química — N. 1.212.

Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola — N. 1.213.

Tecnologia — N. 1.214.

Biologia Animal — N. 1.215.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.216 — Comunica que por officio n. 2.414, de 2 deste mês, à Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, foi requisitado pelo Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola um adiantamento de 4:000\$000, para a ajudante de 3ª classe, Renato de Araújo Diniz.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura:

N. 1.217 — Comunica que, por officio n. 2.437, de 6 deste mês, à Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, foi requisitado pelo Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia, um adiantamento de 12:000\$000 para o ajudante de classe, José Reis e Silva.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 1.218 — Transmite o decreto de nomeação de Otávio Paraíso, mensageiro, interino, d'esse Instituto, para exercer efetivamente o mesmo cargo.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.219 — Solicita a necessária autorização, para, mediante a formalidade estabelecida no decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, ser tornada efetiva a cessão do mobiliário existente no Gabinete do diretor geral e que fôra destinado ao diretor da extinta Estação de Combustíveis e Minérios, transformada hoje no Instituto de Tecnologia.

Diretoria de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de outubro de 1933

Requerimento despachado:

Artur Viana & Companhia, propondo a troca de arseniato de cálcio por verde Paris, em iguais quantidades. — Indeferido.

Offícios:

Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado de Minas Gerais:

N. 1.914 — Declara, em resposta ao seu officio n. 784, de 2 deste mês, deve ser conservado o senhor Domingos Mafra, fiscal de prensa, no local em que está, até ulterior deliberação.

— Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado de Mato Grosso:

N. 1.915 — Declara, em referência ao seu officio n. 34, de 5 deste mês, que um requerimento dirigido ao senhor ministro, solicitando a extinção do cargo de inspetores de terceira classe, deixa de ser enviado ao referido titular por estar em desacordo com o decreto número 23.028, de 2 de agosto último, publicado no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês.

— Sr. assistente chefe da Estação Experimental em Quissamã, no Estado de Sergipe:

N. 1.917 — Remete, devidamente aprovadas por esta diretoria, as relações numérica e nominal do pessoal variável a ser contratado por conta da quota estadual, para os trabalhos dessa estação.

— Sr. diretor da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 1.918 — Transmite o pedido número 115.064, relativo ao fornecimento a ser feito a esta diretoria, de dois volumes do Dicionário "Valdez", em inglês e português.

Dia 13

Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.920 — Remete, de acordo com a papeleta de 31 de agosto último, as declarações de filiação de diversos funcionários desta diretoria, afim de se completar o registro de seus diplomas nessa diretoria.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.922 — Pede providenciar no sentido de ser delegada competência ao agrônomo Oscar Espínola Guedes, respondendo atualmente pelo expediente da Inspetoria de Plantas Têxteis no Estado do Rio Grande do Norte, para requisitar, no corrente ano, pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos postos à disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional ali.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 1.923 — Envia o mapa demonstrativo do algodão classificado por arbitragem, nesta diretoria, no mês de setembro último.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado da Paraíba:

N. 1.825 — Remete duas vias dos boletins de registro ns. 75 e 77, das marcas comerciais pertencentes à Companhia Comércio e Indústria Kroncke, sendo a primeira destinada à interessada e a terceira ao arquivo da Comissão de Classificação, declarando que as letras M. C., que deviam constituir a marca que não havia sido registrada por força das instruções que regulam o assunto, foram substituídas pela palavra "Emce", conforme requereu a referida firma.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.927 — Em aditamento ao officio n. 1.876, de 9 do corrente mês, levo ainda ao seu conhecimento que o assistente técnico da Estação Experimental em Seridó, respondendo atualmente pelo expediente da Inspetoria de Plantas Têxteis no Rio Grande do Norte, comunicou a esta diretoria ter assentado com o interventor federal naquele Estado o plano de serviço a ser executado no próximo ano de 1934 e para o qual solicita a aprovação dessa diretoria geral.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública: N. 1.929 — Pede o pagamento da importância de 1:400\$000, de que é credor o 3º escriturário desta diretoria, Vitorino de Brito Freire.

— Ao Sr. chefe da 2ª Seção Técnica desta diretoria no Estado da Paraíba:

N. 1.930 — Envia o relatório apresentado pelo auxiliar de laboratório, contratado, desta diretoria, Valmir Augusto Teixeira de Carvalho, relativo à "Uacima".

— Ao Sr. gerente da Internacional Machinery Company:

Carta n. 116 — Declara, em referência à sua carta de 9 do corrente, ser necessário requerer o atestado a que se refere a mesma.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Dia 12 de outubro de 1933

José M. Serugi, arrendatário de uma serraria a vapor em Vila Nova do Timbo, município de Porto União (Santa Catarina), solicitando para que o registro dos operários que trabalham na referida empresa seja feito pela Inspetoria Regional de Curitiba. D. G. E. 9.460, de 1933. — Indefiro nos termos das informações.

As informações a que se refere o despacho são as seguintes:

"O regulamento que acompanha o decreto n. 22.244, de 22 de dezembro de 1932, em seu artigo 1º, delimitou a zona de jurisdição de cada Inspetoria Regional. No Estado de Santa Catarina tem jurisdição a 11ª Inspetoria e no Paraná, a 10ª. Assim parece-nos que o petiçãoário não pôde ser atendido, cabendo indeferimento ao que requer à fls. 2º).

Sindicato dos Seguradores de S. Paulo, pedindo seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 1º de março de 1931. D. G. E. 992-S, de 1933. — Defiro. Prossiga-se.

Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas e Pastoris de Areal, fazendo considerações acerca da remoção de Dorval Rodrigues Magalhães por parte da firma Monteiro, Irmãos Gratacós Limitada, de que era empregado. D. G. E. 283-S, de 1933. — Arquive-se em vista das informações.

As informações a que alúde o despacho supra declararam que o empregado em questão era da uzina de Ericceira, tendo ido a Areal apenas a serviço.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de outubro de 1933

Avisos:

Aos Srs. procurador geral Joaquim Leonel de Rezende Alvim, bacharel Osvaldo Soares e atuariário engenheiro Paulo Leopoldo Pereira da Câmara:

Ns. 474 a 476 — Designando-os para elaborarem um ante-projeto de assistência aos empregados no comércio.

— Aos Srs. Milton de Sousa Carvalho, Antônio Augusto Rodrigues Quintans e auxiliar de atuariário engenheiro Abraão Izecksohn:

Ns. 477 a 479 — Convidando-os, para elaborarem um ante-projeto de assistência aos empregados no comércio.

— Ao Sr. Heitor Lemos:

N. 480 — Convidando-o para fazer parte da comissão encarregada de elaborar o ante-projeto de reajustamento das funções da Inspetoria de Seguros.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de outubro de 1933

Offícios:

Ao presidente da comissão encarregada de elaborar um ante-projeto de horário de trabalho na indústria frigorífica:

N. 1.493 — Comunicando que o senhor Valdemiro Melo Teixeira, convidado pelo Sr. ministro para fazer parte da comissão incumbida de estudar e apresentar um ante-projeto de horário de trabalho na indústria frigorífica, respondeu aceitar o convite e estar pronto para os respectivos trabalhos.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.495 — Comunicando, que o senhor Valdemiro Melo Teixeira, convidado pelo Sr. ministro para fazer parte da comissão incumbida de estudar e apresentar um ante-projeto de horário de trabalho na indústria frigorífica, respondeu aceitar o convite e estar pronto para os respectivos trabalhos.

— Ao presidente da União dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro:

N. 1.495 — Comunicando, que o senhor ministro resolveu determinar a elaboração de um ante-projeto de assistência aos empregados no comércio, organizando-se, para tal fim, uma comissão assim constituída: bacharéis Osvaldo Soares e Joaquim Leonel de Rezende Alvim, engenheiro Paulo Leopoldo Pereira da Câmara e Abraão Izecksohn, respectivamente diretor da Secretaria, procurador geral, atuariário e auxiliar de atuariário do Conselho Nacional do Trabalho; Milton de Sousa Carvalho e Antônio Augusto Rodrigues Quintans.

— Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1.496 — Comunicando que o senhor ministro resolveu determinar a elaboração de um ante-projeto de assistência aos empregados no comércio, organizando-se, para tal fim, uma comissão assim constituída: bacharéis Osvaldo Soares e Joaquim Leonel de Rezende Alvim, engenheiro Paulo Leopoldo Pereira da Câmara e Abraão Izecksohn, respectivamente, diretor da Secretaria,

procurador geral, atuariário e auxiliar de atuariário daquele Conselho; Milton de Sousa Carvalho e Antônio Augusto Rodrigues Quintans.

— Ao presidente da comissão incumbida de elaborar o ante-projeto de reajustamento das funções da Inspetoria de Seguros:

N. 1.497 — Comunicando que o Sr. ministro convidou o Sr. Heitor Lemos para fazer parte da comissão incumbida de elaborar o ante-projeto de reajustamento das funções da Inspetoria de Seguros.

— Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho, no Estado de São Paulo:

N. 1.498 — Comunicando o despacho proferido pelo Sr. ministro, a 30 de setembro último, no processo concernente ao descanso semanal dos empregados no comércio de Barretos.

— Ao inspetor regional da 8ª Inspetoria:

N. 1.499 — Solicitando informar se já está organizada a Comissão Mista de Conciliação do Município de Castelo, naquele Estado, e, no caso afirmativo, quais os nomes dos membros componentes da referida comissão.

— Ao inspetor da 2ª Inspetoria Regional:

N. 1.500 — Remetendo, afim de informar a respeito, o processo D. G. E. 6.549-933, memorial em que o Sindicato dos Estivadores de Borracha, com sede em Belém, Estado do Pará, pede lhe sejam assegurados vários direitos de acôrdo com o decreto n. 19.970, de 19 de março de 1931.

— Ao inspetor regional da 11ª Inspetoria:

N. 1.501 — Comunicando que Homero Macedo foi contratado por portaria de 16 de agosto último para exercer as funções de Fiscal do Trabalho na cidade de Joinville.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.502 — Fazendo idêntica comunicação.

Dia 13

Apostila — O auxiliar de 2ª classe a quem se refere o presente título chama-se Agnelo Bergamini de Abreu e não como consta do mesmo título.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1933, — Affonso Costa.

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.503 — Solicitando a devolução a esta Secretaria de Estado, com a máxima urgência, afim de ser dado cumprimento a um despacho do Sr. ministro, o processo D. G. E. 4.820 de 1933, com o apenso D. G. E. 580-S, de 1932.

— Ao inspetor regional da 8ª Inspetoria:

N. 1.504 — Solicitando informar se já está organizada a Comissão Mista de Conciliação do Município de Cachoeiro de Itapemirim, e, no caso afirmativo, quais os nomes dos membros componentes da referida comissão.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1933

Avisos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 174 — Declarando, em solução ao aviso LA-182-6 (04) 504, de 3 do mês corrente, acôrdo do trabalho noturno dos

menores na indústria, que o decreto número 22.042, de 3 de novembro de 1932, já consubstanciou o referido assunto.

— Ao Sr. interventor, no Distrito Federal:

N. 175 — Comunicando que a Comissão Especial nomeada por este ministério para elaborar um ante-projeto de lei que regulasse a duração do trabalho dos empregados de farmácias, fixou o período das 8 às 20 horas para o funcionamento daqueles estabelecimentos, sempre respeitado o princípio das 8 horas de trabalho dos empregados; dispôs que somente as farmácias oficialmente escaladas para os plantões poderão funcionar aos domingos, e, ainda, permitiu aos empregadores, quando residindo no mesmo prédio da farmácia, atender aos chamados noturnos.

Dia 24

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 176 — Comunicando que a reclamação constante de uma nota da Embaixada dos Estados Unidos da América do Norte, contra o registro da marca "Dollar", obtido pela Sociedade Anônima Fábrica de Tecidos Maria Cândida, foi submetido ao estudo do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, concluindo-se pela não procedência da objeção, pois, ainda que houvesse o Brasil ratificado a Convenção de Washington, de 20 de fevereiro de 1929, o que não fez, o art. 4º desse convênio, invocado pela citada nota, estipula a recusa do registro dos símbolos, selos, moedas, rótulos ou quaisquer insígnias dos Estados contratantes, e a marca em apreço consta apenas da palavra "Dollar" inserida em um retângulo, não contendo o mínimo traço alusivo à moeda corrente na América do Norte, tendo sido o registro concedido à Sociedade Anônima petionária, consoante às disposições em vigor.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 177 — Transmitindo o processo D. G. E. 7.443-933, iniciado com a petição em que Durvalino Guerra requer aforamento do lote n. 6 da rua do Encanamento ou Passagens do Gado, terreno que, compreendido no perímetro urbano desta capital, se encontra sob a jurisdição da Diretoria do Domínio da União.

N. 178 — Remetendo, por se tratar de assunto da competência da Diretoria do Domínio da União, o processo D. G. E. 7.137-933, iniciado pela petição em que João Soares da Ilva requer lhe seja concedido aforamento do lote n. 1 da rua Campeiro Mór, Fazenda Nacional de Santa Cruz.

N. 179 — Enviando o processo D. G. E. 7.442-933, iniciado pelo requerimento em que Joaquim Alves do Nascimento solicita o aforamento do lote de terreno sito à rua do Chá, antiga do Quartel, n. 24, incluído no perímetro urbano desta cidade, na Fazenda Nacional de Santa Cruz e sujeito, por conseguinte, à jurisdição da Diretoria do Domínio da União.

N. 180 — Transmitindo o processo iniciado pelo requerimento em que o senhor Gaston Assis de Oliveira solicita o aforamento do lote n. 4 da rua da Imperatriz, compreendido na Fazenda Nacional de Santa Cruz, e incluído no perímetro urbano desta cidade, sujeito, por conseguinte, à jurisdição da Diretoria do Domínio da União.

N. 162 — Transmitindo, por se tratar de assunto da competência do Domínio da União, o processo D. G. E. 7.511-933, decorrente do requerimento em que Bruno de Oliveira pede a concessão do lote n. 36, do terreno sito à rua General Olímpio, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, compreendido na área urbana desta Capital.

N. 184 — Remetendo D. G. 7.441-933, originado do requerimento em que Nelson Costa pede aforamento de um terreno sito à rua Curvelo, próximo à General Olímpio, Fazenda Nacional de Santa Cruz, na área urbana desta Capital.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 181 — Solicitando providências no sentido de ter cumprimento, pela Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, nos autos do processo intentado pelo foguista de 1ª classe Oscar José Pires, para ser reintegrado no seu cargo, visto haver a Diretoria daquela Estrada, ante reclamação do interessado pela falta de cumprimento do citado *veredictum*, alegado que deferira à autoridade daque titular a decisão do caso em apreço.

— Ao Sr. ministro-procurador geral da República:

N. 183 — Transmitindo o processo D. G. E. 7.513-933, relativo à licença obtida por Manuel Mateus de Freitas para transferir a José Corrêa Teixeira o domínio útil de terras situadas no lugar denominado "Carapuça", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, afim de que considerados inconvenientes dessa transação, possam ser determinadas as providências legais que se fizerem mister no sentido de integrar a União Federal no domínio útil do imóvel em apreço.

Dia 26

Ao Sr. ministro procurador geral da República:

N. 185 — Remetendo o processo D. G. E. 7.558-933, iniciado perante a antiga Diretoria do Patrimônio, à qual requereu Joaquim Galdino da Silva se procedesse à medição e demarcação de terras situadas no lugar denominado Manguariba, e integradas na área da Fazenda Nacional de Santa Cruz, afim de que conhecidos os relevantes motivos de ordem pública que ora se opõem à concessão do requerido, possam ser determinadas as providências legais necessárias a imitir a União Federal no domínio útil daquele terreno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 186 — Transmitindo o processo iniciado pelo requerimento em que Henrique Alves de Magalhães solicita o aforamento do lote de terreno sito à rua Nogueira da Gama n. 6, compreendido na Fazenda Nacional de Santa Cruz, no perímetro urbano desta cidade e sujeito, por conseguinte à jurisdição da Diretoria do Domínio da União.

N. 188 — Transmitindo, por se tratar de assunto da competência da Diretoria do Domínio da União, o processo D. G. E. 7.585-933, originado do requerimento em que Gregório Alves da Luz pede o aforamento do terreno situado na Estrada Real de Santa Cruz n. 134, no perímetro urbano desta Capital.

N. 189 — Remetendo o processo D. G. E. 7.586-933, acompanhado dos de ns. 115-931, 12.654-924 e 7.320-924, da

antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, e iniciado com a petição em que o Dr. Francisco Olímpio de Almeida Melo requer o aforamento do lote n. 12-1 do Caminho de Sepetiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz e ora incluso no perímetro urbano desta Capital.

N. 191 — Transmitindo, por cópia, o telegrama em que o presidente da Associação Comercial de Curitiba, solicita a interferência deste Ministério no sentido de ser revogada a exigência que está sendo feita aos exportadores de herva-mate, pelo Banco do Brasil, que os obriga a fazer depósito do desconto do valor das guias de suas exportações para o Uruguai.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 187 — Enviando uma cópia do telegrama em que o presidente do Sindicato Ferroviário da Linha Itararé-Uruguaí, com sede em Ponta Grossa, Estado do Paraná, solicita a interferência deste Ministério afim de ser aprovado o quadro do pessoal da Viação Paraná-Santa Catarina.

— Ao Sr. ministro da Agricultura.

N. 190 — Solicitando providências no sentido de serem remetidos a esta Secretaria de Estado, os processos atinentes às questões de sociedades anônimas, a assuntos da Junta Comercial e da Junta de Corretores de Mercadorias, cujo expediente corria outrora pela extinta Diretoria Geral de Indústria e Comércio.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 192 — Comunicando que, em virtude do entendimento havido entre aquele Ministério e o representante deste, Dr. João Maria de Lacerda, diretor de seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, se oferece agora oportunidade para promover, com a divisão, entre os dois Ministérios, segundo convém aos respectivos serviços, a demarcação das terras da Fazenda Nacional da Taquara adjacentes às que se acham ocupadas pela Fábrica de Pólvora da Estrada, e, solicitando, com esse objetivo, a designação de um engenheiro, acompanhado de turma, afim de que, juntamente com os engenheiros indicados pela Diretoria do Domínio da União e por este Ministério, proceda aos respectivos trabalhos.

Dia 28

Ao Sr. interventor no Distrito Federal:

N. 193 — Transmitindo, por cópia, a solicitação feita pela Legação da Austria à Inspetoria de Veículos, e encaminhada também a este Ministério, para que sejam isentos de taxas os pequenos veículos, tais como bicicletas, carrinhos de mão etc., que trafeguem no Centro Agrícola de Santa Cruz.

Dia 31

Ao Sr. interventor Federal no Estado de São Paulo:

N. 194 — Encaminhando uma cópia do telegrama que foi dirigido a este Ministério por Otávio Braga Alcantara Tocci, acerca da paralisação das obras públicas naquele Estado.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 195 — Solicitando sejam fornecidas pela Diretoria do Domínio da União, as informações possíveis sobre a existência, localização e natureza de terras da União, situadas nas imediações da cidade de Guaratinguetá, Estado de São

Paulista, afim de atender, se possível, a um alvite do Sindicato Operário de Fiação e Tecelagem, daquela cidade, tendente a melhorar as condições de vida dos seus associados.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1933

Requerimentos despachados:

N. 9.665-33 — Paulo Voiame, identificador, tarefeiro do Serviço de Carteiros Profissionais, pedindo seja registrado neste ministério o seu título de guarda-livros. — Como parece a D. G. C. Diz a D. G.: "Os funcionários que, por tarefa, servem nas Carteiros Profissionais, não dependendo de nomeação por portaria de contrato, não têm registro para assentamentos nesta Diretoria, onde se possam fazer as anotações aos mesmos referentes. Penso, entretanto, poder ser encaminhado o pedido ao Departamento em que serve o aludido tarefeiro, que deverá possuir um registro competente para a anotação do título apresentado, pois nada há que se oponha ao requerido."

N. 9.612-33 — Hermenegildo Santos do Amaral, contínuo desta Secretaria de Estado, pedindo pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito, durante o ano de 1931. — Manutenção do despacho.

N. 8.381-933 — João Tupinambá de Albuquerque, ajudante do encarregado eletriciста desta Secretaria de Estado, pedindo justificação de faltas. — Hei por justificadas 15 faltas.

N. 9.598-33 — José de Sant'Ana Barros porteiro-arquivista da 15ª Inspetoria Regional, solicitando seja arbitrada a diária de custo relativa à viagem que tem de fazer para servir na Inspetoria Regional no Amazonas. — Arbitro a ajuda de custo de 400\$000.

Dia 10

Avisos:

N.2-C-436 — Ao interventor federal no Estado de Mato Grosso, remetendo cópia do ofício do inspetor regional naquele Estado, pedindo providências relativas à restituição de material.

N. 2-C-437 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo cópia do contrato celebrado entre o Departamento Nacional do Povoamento e a firma José Coelho & Garrido, para a construção de casas de colônos.

N. 1-C-438 — Ao ministro da Fazenda, solicitando o pagamento da folha que remete na importância de réis 1:036\$900.

Dia 11

N. 2-C-439 — Ao ministro da Justiça, comunicando as providências dadas sobre o uso do distintivo, aprovado por aquele ministério, nos uniformes dos funcionários obrigados a fardamento.

N. 1-C-440 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando providências relativas à transferência de verba.

Dia 11

Offícios:

N. 9.799, de 1933 — Paulo Nogueira de Castro, ex-auxiliar de escrita, contratado da Inspetoria do Serviço de Proteção aos Índios, pedindo abono de dois meses de vencimentos. — Indeferido em vista das informações.

N. 61 B, de 1933 — Belarmino Salomão da Costa, auxiliar da Inspetoria Regional em PERNAMBUCO, pedindo lhe seja paga a diferença de vencimentos que deixou de receber a partir de janeiro do corrente ano. — Indeferido.

Dia 12

Avisos:

N. 1-C-441 — Ao ministro da Fazenda, transmitindo o processo de dívida de 1992 de que é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd., na importância de 8:451\$, solicitando o pagamento da mesma.

N. 1-C-442 — Ao mesmo, fazendo idêntico pedido para a mesma companhia na importância de 4:166\$500.

N. 1-C-443 — Ao mesmo, solicitando o pagamento da importância de 45:000\$ de que é credora a Missão Salésiana em Mato Grosso.

N. 1-C-444 — Ao mesmo, remetendo o processo de dívida de 1931 de que é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd., na importância de réis 5:318\$300, solicitando o pagamento da mesma.

N. 1-C-445 — Ao ministro da Agricultura, remetendo cópia do aviso do Ministério da Viação que comunica a inexistência de verba que permita a concessão do auxílio pretendido pelo Monsenhor Miguel Barrat, presidente apostólico de Tefé, no Amazonas e declarando não poder também se atendida, por este Ministério a solicitação em causa.

N. 2-C-446 — Ao ministro da Fazenda, comunicando já terem sido dadas as providências solicitadas e relativas ao recolhimento ao Tesouro Nacional da importância proveniente do desconto de 1/2 % da taxa de consignação da amortização de empréstimos ao Corpo de Bombeiros.

N. 1-C-447 — Ao ministro da Fazenda, prestando esclarecimentos sobre folha de pagamento.

N. 2-C-448 — Ao ministro da Guerra, comunicando as providências dadas no sentido de serem remetidas às circunscrições de recrutamento militar das sedes das diversas repartições subordinadas a este Ministério, uma relação dos funcionários que nelas servem, estendidos pelos cofres públicos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

N. 9.858, de 1933 — Tomás Jerônimo Salgado, diretor de seção desta Diretoria Geral, pedindo permissão para gozar, seguidamente as férias a que tem direito. — Sim.

N. 9.643, de 1933 — Milciades José Gonçalves, ex-2º oficial do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, pedindo seja expedida guia para recolhimento no Tesouro da importância correspondente às contribuições de montepio, no período de junho a dezembro deste ano. — Provado que foi recolhida a importância constante da guia nú-

mero 23, correspondente aos meses de fevereiro a maio, expeça-se nova guia para o pagamento das contribuições de junho a dezembro.

Offícios:

N. 2-C-2.093 — Ao inspetor regional em Recife, remetendo a portaria de contrato de Tadeu Gonçalves da Rocha.

N. 1-C-2.094 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando informações relativas a data da posse de Sabino Brasileiro Fleuri.

N. 2-C-2.095 — Ao diretor geral de Expediente, comunicando a transferência da contratada Iracema Lopes Siqueira.

N. 2-C-2.096 — Ao diretor geral do Povoamento, comunicando o contrato de Hugo de Andrade Braga, para servir no Núcleo Colonial "S. Bento".

N. 1-C-2.097 — Ao diretor da seção do Conselho Nacional do Trabalho, solicitando informações relativas a inclusão da steno-dactilógrafa Enóe Beatriz Leal de Berredo na folha de pagamento remetida a esta Diretoria em 22 de setembro último.

N. 1-C-2.098 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando providências sobre o pagamento da importância de 270\$ ao 3º oficial desta Secretaria de Estado, Luiz Valandro Sobrinho.

N. 1-C-2.099 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, remetendo as contas provenientes de transportes pela Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 1-C-2.100 — Ao inspetor regional do Rio Grande do Sul, restituindo a conta da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, relativa a passagem do fiscal do Trabalho Israel Rangel.

N. 2-C-2.101 — Ao presidente da Comissão de Compras, solicitando providências relativas a requisições de material.

N. 2-C-2.102 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando que o Sr. ministro, em solução ao pedido de férias do diarista Manuel Gonçalves, proferiu o seguinte despacho: "Concedo, ficando a critério do chefe da comissão o momento em que deve entrar no gozo o peticionário.

Offícios:

N. 2-C-2.103 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento — Comunicando que relativamente ao pedido de concessão de férias do diarista Antônio José Pereira, o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho: "Concedo, devendo gozar quando considerado oportuno pelo chefe da Comissão.

N. 2-C-2.104 — Ao mesmo. — Idem, idem do diarista Mariano Vieira Campos, tendo o Sr. ministro proferido o seguinte despacho: "Concedo, à critério do chefe da comissão de sua oportunidade.

N. 2-C-2.105 — Ao Juiz da Terceira Prétoria Cível. — Comunicando que Antônio Gomes Saavedra exerceu neste Ministério o cargo de almoxarife, contratado, desde 14 de fevereiro deste ano, não constando dos seus assentamentos nota alguma que o desabone.

N. 2-C-2.106 — Ao D. G. do D. N. de Indústria e Comércio. — Devolvendo a declaração de família do 1º oficial daquele departamento Ernesto Street.

N. 2-C-2.107 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento. — Remetendo o processo e minuta do contrato para a construção, pelo eng. Rafael Paixão, de dez casas para colonos.

N. 1-C-2.108 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas. — Remetendo a 2ª via do conhecimento número 40/40.

Dia 11

Circular:

N. 1-C-2.109 — Aos D. G. dos Departamentos N. do Trabalho, Indústria e Comércio, Propriedade Industrial, Estatística, Povoamento e diretores do Conselho N. do Trabalho, Instituto de Previdência, Junta Comercial e Sindicato da Junta dos Corretores. — Recomendando observância da circular 01 do Ministério da Fazenda.

N. 2-C-2.110 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento. — Comunicada dispensa do motorista Waldemar Bevilacqua.

N. 2-C-2.111 — Ao D. do Instituto de Previdência. — Comunicando que o Sr. ministro, em referência a informação dada por aquele Instituto de não existir no mesmo bens pertencentes à União, proferiu o seguinte despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 46 v., e espero não ter necessidade de reiterar tais minhas determinações.

N. 2-C-2.112 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho. — Comunicando que o Sr. ministro, em referência a exposição remetida por aquele Departamento sobre a prorrogação de diversos serventários, proferiu a respeito o seguinte despacho: "A D. G. C. O 3º oficial Hugo Corrêa Pais, cuja especialidade é contabilidade deve continuar na Seção respectiva e não ser deslocado para outro serviço".

N. 1-C-2.113 — Ao Sr. Benedito Duarte Monteiro, auxiliar da Inspetoria Regional em Goiás. — Confirmando o telegrama que comunica ter sido solicitado ao Ministério da Fazenda o pagamento por intermédio da Delegacia Fiscal.

N. 2-C-2.114 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho. — Devolvendo a comprovação de adiantamento na importância de 2:500\$ recebido pelo porteiro daquele Departamento Manuel Lopes Vieira.

N. 2-C-2.115 — Ao inspetor de Seguros. — Devolvendo a declaração de família do fiscal de Seguros, Álvaro Sales.

Circular:

N. 1-C-2.116 — Aos diretores G. dos Departamentos N. do Trabalho, Indústria e Comércio, Propriedade Industrial, Povoamento, Estatística e diretores do Inst. de Previdência, Conselho N. do Trabalho, inspetor de Seguros, Junta Comercial e Junta dos Corretores. — Chamando a atenção para o anteprojeto de novo regulamento do imposto do selo, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro.

Dia 12

Offícios:

1-C-2.117 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho — Devolvendo a folha de pagamento do pessoal contratado do Departamento Nacional do Trabalho.

Circular — 1-C-2.118 — os D. G. dos Departamentos Nacional do Trabalho, Indústria e Comércio, Propriedade Industrial, Povoamento e Estatística; diretores do Instituto de Previdência e Conselho Nacional do Trabalho e ao inspetor de Seguros, Junta Comercial e Junta dos Corretores — Solicitando a remessa de

uma estimativa da renda a ser arrecadada para o exercício vindouro.

1-C-2.119 — Ao secretário geral da Interventoria no Estado do Paraná — Confirmando o telegrama que comunica ter o inspetor regional autoridade para examinar e conceder transportes para colonos jornalheiros rurais.

2-C-2.120 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento — Devolvendo a declaração de família do 1º oficial João Vampré.

2-C-2.121 — Ao D. da Contabilidade do Tesouro Nacional — Devolvendo processo solicitado.

2-C-2.122 — Ao inspetor regional em São Paulo — Comunicando que o Sr. ministro em solução ao pedido de aquisição de uma máquina de calcular, para atender à Inspetoria de Imigração em Santos, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Não sendo intenso o movimento migratório atual, aguarde oportunidade".

2-C-2.113 — Ao inspetor regional em Goiás — Comunicando as providências dadas relativamente ao pagamento do auxílio concedido pelo Sr. ministro ao auxiliar Benedito Duarte Monteiro.

2-C-2.124 — Ao D. G. do D. N. de Estatística — Solicitando fornecimento de material.

Dia 13

2-C-2.125 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento — Restituindo o instrumento de procuração passado pelo inspetor Artur Deodato Bandeira em nome de D. Deolinda Goulart Bandeira, solicita providências a respeito.

2-C-2.126 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho — Solicitando remessas de documento.

2-C-2.127 — Ao mesmo — Comunicando a autorização dada ao Sr. Clodoveu de Oliveira, auário daquele Departamento, para retirar do pavimento térreo desta Secretaria de Estado, duas mesas servidas para o Serviço das Carteiras Profissionais.

2-C-2.128 — Ao atuário do Departamento Nacional do Trabalho, Sr. Clodoveu de Oliveira — Comunicando a autorização acima citada.

2-C-2.129 — Aos Departamentos N. do Trabalho, Indústria e Comércio, Propriedade Industrial, Povoamento, Estatística e D. do Instituto de Previdência, Conselho Nacional do Trabalho e inspetor de Seguros — Comunicando que o Sr. ministro resolveu atender à solicitação do provedor da Obra de São Vicente de Paulo, no sentido de colocar naquelas repartições, sacos para coleta de objetos usados, em benefício dos menores que a referida instituição ampara.

N. 2-C-2.130 — Ao inspetor regional em Belo Horizonte, comunicando que o Sr. ministro, em referência ao pedido de aumento de vencimentos do proposto fiscal Antônio Alves Tavares, proferiu o seguinte despacho: "Sim, com trezentos mil réis."

N. 2-C-2.131 — Ao inspetor regional em Goiás, prestando informações relativas ao material requisitado pela Interventoria Federal naquele Estado durante o movimento sedicioso de S. Paulo.

N. 1-C-2.132 — Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando seja posta à disposição da Comissão Central de Compras a importância de réis 70:000\$, para a aquisição de trator "Diesel".

N. 1-C-2.134 — Ao inspetor regional em Goiás, confirmando o telegrama que comunica a autorização do Sr. ministro para o contrato de Ari Santana.

N. 1-C-2.133 — Ao presidente da Comissão de Compras, comunicando as providências dadas sobre a importância de 70:000\$, destinada à aquisição de um trator "Diesel".

N. 2-C-2.135 — Ao diretor geral do E. N. de Estatística, remetendo um telegrama.

N. 1-C-2.136 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, solicitando providências no sentido de serem fornecidos dois leitos ao encarregado da Fazenda da Piedade, Antônio Rodrigues de Souza.

N. 2-C-2.137 — Ao D. G. do D. N. de Estatística, devolvendo a declaração de família de Artur Alves de Lima, contínuo daquele departamento.

N. 2-C-2.138 — Ao mesmo, devolvendo a declaração de família da auxiliar de 1ª classe, Maria da Piedade Duarte.

N. 2-C-2.139 — Ao D. G. do D. M. do Povoamento, idem, idem, do patrão de lancha, Manuel Martins de Medeiros.

N. 2-C-2.140 — Ao mesmo, idem, idem do prático de farmácia da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Eurico Ferreira Porto.

N. 1-C-2.141 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro, em referência ao pedido de passagens para a Raiz da Serra, que fazem os feitores do Núcleo Colonial S. Bento, proferiu o seguinte despacho: "Como parece ao chefe da Comissão."

N. 1-C-2.142 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do conhecimento n. 41/41.

N. 2-C-2.143 — Ao diretor geral do Expediente, comunicando fornecimento de material para o protocolo desta Secretaria de Estado.

N. 2-C-2.144 — Ao chefe da Seção Comercial da Companhia Telefonica, solicitando mudança de aparelho.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO INSPECTOR-CHEFE

Términos de verificação

Dia 14 de outubro de 1933

N. 4.951 — Autuante, Paulo Burlamaque; autuada, A. Amorelli. — Arquivo-se.

N. 869-33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Altino Rodrigues da Silva. — A infração não se caracteriza pelo fato da fiscalização haver encontrado filhos do requerente em trabalho, pois, os mesmos, desde que façam parte da economia doméstica, não percebendo ordenado, estão fora dos dispositivos do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

Entretanto, por haver a firma cometido outras infrações, todas confirmadas pela informação fiscal, imponho à firma a multa de 100\$, penalidade mínima do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 952-33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuada, A. S. de Almeida. — Arquivo-se.

N. 1.428-33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Antônio Ferreira da Rocha. — Arquivo-se.

N. 974-33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Albino da Costa Leite. — Arquivo-se.

N. 2.453-33 — Autuante, Paulo Burlamaque; autuados, Manuel Martins & Aionso. — O decreto n. 22.033, de 29-10-32, há quasi um ano que se encontra em vigor, assim as alegações de defesa não destroem o termo de fls. 2.

A firma confessa a infração; imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 4.754-33 — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, Pio Miranda & Comp. Ltd. — Arquivo-se.

N. 1.492-33 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Joaquim Augusto Fernandes. — A firma em questão deixou correr o processo à revelia. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 451-33 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Adriano Fernandes Gonzalez. — Arquivo-se.

N. 2.417-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Floriano Leite Rezende & Comp. — O onus da prova de ser o empregado interessado da firma, não estando assim sujeito à duração normal do trabalho, incumbe ao infrator, visto merecer fé o termo da verificação até ser oferecida prova em contrário.

Assim, imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

Requerimentos despachados

Dia 14 de outubro de 1933

De Silva, Oliveira & Comp., à rua Alvaro Ramos n. 56. — Nada há que despachar. Arquivo-se.

De Maria Luiza Borges, à rua Noronha Torrezão n. 778. — Arquivo-se.

De M. G. Pereira da Silva, à rua Barão de Mesquita n. 875. Arquivo-se.

De José Joaquim Branquinho, à rua Pinto de Figueiredo n. 1. — Nada há que despachar.

De Claudionor Gonçalves Gama, à rua Carlos Maximiano n. 197. — Na há que despachar.

De C. M. Silva, à rua Lobo Júnior n. 51. — Nada há a despachar. Arquivo-se.

De Adail Valente do Couto, delegado especial do Ministério do Trabalho, em São Paulo. — Feito o expediente, arquivo-se.

De Mendes, Fonseca & Comp., à rua Carlos Seidl n. 38. — Certifique-se.

Do Sindicato Proprietários de Barbearias. — Nada há a deferir, pois os motivos alegados não justificam pedidos.

De Bromberg Sociedade Anônima, (filial), na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. — Certifique-se após haver a firma em questão satisfeito as exigências do selo.

Do inspetor do Povoamento, em Paraná. — De acordo. Arquivo-se.

Offícios:

N. 97 — Convidando a comparecer neste Departamento, a firma Cerqueira & Rodrigues, estabelecida à rua dos Arcos, 78, para que faça prova quanto à transação comercial a que se refere sua defesa de fls. 3, no processo movido contra sua firma em 15 de maio de 1933, lavrado pelo fiscal Pedro José dos Santos.

N. 98 — Convidando a comparecer neste Departamento, a firma Adão Rocha, estabelecida à rua Nicarágua, 98, para que faça prova do alegado em sua defesa de fls. 3, no processo movido contra sua firma, em 27 de abril deste

ano, lavrado pelo fiscal Ottonegildo Rocha.

— Sr. diretor da Comp. Singer Machine S.A. — Cidade.

N. 99 — Comunico-vos que deveis mandar a este Departamento, com a possível urgência, a relação de vossos empregados, em duas vias, sendo as primeiras seladas com mil e duzentos réis, acompanhadas de um requerimento dirigido ao Sr. diretor geral deste Departamento.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Expediente de 13 de outubro de 1933
Chame & Comp. (procs. 13.559 e 13.560/33). — Certifiquem-se.

The Scholl Mfg. Co., Inc. (processo 13.294/33), Detroit Dental Manufacturing Company (proc. 13.295/33), e The Pen-carbon Company, Limited (proc. número 13.536/33). — Concedo o prazo.

Cristóvão Tóres de Camargo (proc. 1.703/33). — Aguarde solução do processo n. 1.443/33).

Nos termos do art. 3º do decreto número 22.990, de 26 de julho de 1933, é convidada a Usinas Químicas Marinho S/A (proc. 2.156/29), a satisfazer a exigência publicada no "Diário Oficial" de 21/12/29, dentro do prazo de trinta dias.

Manuel Alves Martins & Comp. Ltda. 1.264/33). — Aguarde solução do processo 2.156/29.

Rosário Massara (proc. 12.574/33). — Indeferido, visto já ter sido declarada a caducidade da marca.

Retificação:

O despacho referente à marca "Kimon" ((143/29) "apresente nova descrição reproduzindo integralmente o clichê", se refere ao Instituto de Biologia Pedrosa Ltda., e não como saiu publicado no "Diário Oficial" de 6 de outubro de 1933.

Registro de marcas:

Conrado Sorgenicht, da marca "Chrysalis", para as classes 8, 12 e 14 (depósito n. 18.940). — Registre-se.

Sociedade Anônima Fábrica de Tecidos Maria Cândida, da marca "Patriota", para a classe 23 (dep. 25.829). — Registre-se.

Bhering & Comp., da marca "Oasis", para a classe 41 (dep. 24.747). — Registre-se.

Delco Appliance Corporation, da marca "Delco Light", para as classes 6, 8 e 50, letra "j" (dep. 25.704). — Registre-se, excetuadas as classes 6 e 8.

Caducidade de marca:

Companhia Nacional de Rendas e Bordados, S/A (proc. 12.634/33) requer a caducidade da marca "Beija-Flor" registrada em 17 de abril de 1920, sob número 4.537, em nome de Merched Maldoun & Comp.) — Anote-se a caducidade da marca n. 4.537, de São Paulo, de acordo com o art. 115 do decreto número 16.264, de 1923.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DE SECÇÃO DE PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

Dia 13 de outubro de 1933

Agostinho Frascino e Sebastião Augusto Galante. — Lavrem-se os termos.

Companhia América Fabril, (processo n. 14.260/33). — Sim, mediante recibo.

Francisco Leite Vilela, (processo nú-

mero 9.529/33). — Satisfaca a exigência do técnico.

C. Buschmann, (procs. 14.113 e 14.116/33), Carlos Chagas, Dr., (processo 14.138/33), Momsen & Harris (proc. 14.134/33), e Leclerc & C., (processos ns. 14.190 e 14.198/33). — Expaçam-se guias.

Momsen & Harris, (proc. 14.133/33). — Preliminarmente provem a sua qualidade de procuradores de Algemeene Norit Maalchappij Patent Afdeeling.

Morais Neto & Sousa, (proc. 14.183, de 1933). — Preliminarmente provem a sua qualidade de procuradores de Sr. Edwin R. Gill.

Sociedade Industrial do Café Ltda., (proc. 14.211/33 — recorre do despacho que deferiu o pedido de privilégio depositado sob n. 11.928). — Junte-se ao processo.

Júlio Oto Teodoro Lohmann, (processo n. 101/33). — Compareça a este Departamento, afim de tomar conhecimento, dentro do prazo de 10 dias, do recurso interposto contra o deferimento de seu pedido de privilégio.

Aditamentos

Dia 6

Oswaldo Dominiciis, (proc. 13.686, de 1933). — Junte-se ao processo.

Dia 4

Alvaro Cunha, (proc. 7.055/33). — Satisfaca a exigência do técnico.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 13 de outubro de 1933

Isaias S. Lozano, (proc. 5.519/33). — Declare a nacionalidade.

Moaçir da Silva Dias, (proc. 5.335, de 1933). — Satisfaca a exigência constante da informação do arquivo.

João Altino da Fonseca, (processo 5.303/33). — Reconheça a firma e sinal do tabelião no documento de folhas 7.

João Altino da Fonseca (processo número 5.306/33). — Satisfaca a formalidade exigida no art. 80, n. 9, do regulamento.

João Altino da Fonseca (processo número 5.302/33). — Reconheça a firma e sinal do tabelião no documento de folhas 8.

Ataliba Gomes (processo n. 2.741/33). — Apresente exemplares da marca, de acordo com o art. 89, letra A, do regulamento.

Xavier Irmãos (processo n. 13.518/33). — Mantenho o despacho de fls. 12v.

Alonso & Loureiro (processo número 14.394/33). — Expeça-se guia.

Sizenando Rodrigues de Almeida (processo n. 13.277/33). — Não ha o que deferir.

Martins Irmãos & Comp. (processo número 1.992/33) e Fernando Grijó (processo n. 12.984/33). — Preliminarmente, publiquem-se as novas descrições.

Levi Morgan Birchall (processo número 13.479/33), e Júlio Eduardo Silva Araújo (processo n. 13.478/33). — Façam a prova a que se refere o art. 119 do decreto n. 20.377-31.

Sousa & Prada (processo n. 13.266, de 1933). — Reconheça a firma do signatário da certidão apresentada

Com o processo n. 13.516/33 Eduardo Augusto Gonçalves, apresenta oposição ao registro da marca "Ancora", depositado por Gaspar, Ribeiro & Comp.

Com o processo n. 13.272/33) a Perfumaria Mirta S. A. apresenta oposição ao registro da marca "Nevurina", de J. R. Kanitz.

Com o processo n. 12.697/33, o senhor Frutos G. Dias, apresenta réplica à oposição feita por The Texas Company, ao seu pedido de registro da marca "F".

Almeida & Santos, Dr. Raúl Leite & Comp. (dois requerimentos), Ferreiras & Comp., Pita & Comp., Herculano Pontpéo de Camargo Filho, Companhia Petropolitana (dois requerimentos), E. Marques & Comp., Soares Nogueira & Comp., Sociedade Mercantil Limitada, Grissi & Toffolo, Produtos Pratadyn Ltda. — Lavrem-se os termos e publiquem-se as descrições.

SECÇÃO DE PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 12.624, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de uma máquina de ondulação permanente denominada "Máquina Galante", para qual requer privilégio Sebastião Augusto Galante (depósito n. 12.925, de 13 de outubro de 1933):

1º, a Máquina Galante caracteriza-se pelo funcionamento das quatro peças em conjunto (figs. 1, 2, 3, 4), em colaboração com a peça n. 5 (fig. 5):

2º, a Máquina Galante funciona com o enrolamento do cabelo na pena n. 1, pelo sistema em espiral, convindo esla-recer outra vez que o enrolamento do cabelo é sempre e só pôde ser em espiral;

3º, a Máquina Galante caracteriza-se, pelos isoladores protetores (figura n. 2), peça de fibra que tem a finalidade de isolar e proteger os cabelos e couro cabeludo contra o calor da electricidade em contato com a cabeça;

4º, a Máquina Galante caracteriza-se pelo tubo de alumínio ou outro metal (fig. 3), onde são adaptadas as duas peças (1 e 2), o bigodim introduzido com o cabelo envolvido em gaze para segurar as extremidades, em forma espiral, dentro do tudo e o protetor de fibra em uma das suas bases;

5º, a Máquina Galante caracteriza-se pela peça denominada jogo de resistência (fig. 4), peça composta de uma roca que distribue energia em serie de quatro resistências;

6º, a Máquina Galante caracteriza-se por fim na reunião das cinco peças constantes deste relatório que lhe permitem um perfeito funcionamento para ondulação de senhoras;

7º, a Máquina Galante pode variar os tamanhos das suas várias peças, bem como o metal nelas aplicado.

Ficam reivindicados e assegurados todos os direitos descritos nos sete itens acima, única e exclusivamente ao pretendente ao privilégio de invenção.

Pontos característicos da invenção de um novo dispositivo semi-automático "aplicado ao bilhar", para qual requer privilégio Agostinho Gracino (depósito n. 12.926, de 13 de outubro de 1933):

Descrita esta invenção e a forma prática para o seu funcionamento, declaro reivindicar o meu direito exclusivo, pelo tempo de 15 (quinze) anos, para todos os Estados do Brasil, o bilhar que é repre-

sentado nos quatro mapas com as respectivas inovações e descrições, assim como da descrição do aparelho mecânico, sendo que este poderá ser eventualmente aplicado também para qualquer outro uso.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro **Ferreiras & Comp.**, destinada a artigos da classe 42 (depósito número 27.689, de 13 de outubro de 1933):

Consiste na palavra "Fiel" disposta horizontalmente sobre um cacho de uvas, que fica por sua vez sobre uma faixa transversal, em duas cores, em um rótulo retangular, ao alto do qual ficam os dizeres: "Vinho de uva". No canto esquerdo alto estão os dizeres: "Importadores Ferreira & Comp. (Casa Pena-fiel) Rua da Misericórdia, 28 — Telefone 3-0643 — End. Tel. Ferreirinhas — Rio de Janeiro". No canto esquerdo baixo fica, no centro de dois círculos concêntricos, a figura de uma águia coroadada, sentada de asas abertas, tendo de cada lado uma espada, ficando fora dos círculos, à esquerda alta a palavra "Marca" e à direita baixa "Registrada" (marca esta já registrada pelos requerentes). No canto direito baixo do rótulo estão os dizeres: "Rio de Janeiro — Engarrafada".

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar vinhos do comércio dos requerentes incluídos na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro **Dr. Raul Leite & Comp.**, destinada a artigos da classe 3 (depósito número 27.691, de 13 de outubro de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Ne-vrodan", caracterizada ainda pelas aspas que a fecham e disposta em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: "Fabricantes e proprietários: Dr. Raul Leite & Comp. Rio de Janeiro", dispostos em tres ordens diferentes.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro **Pita & Comp.**, destinada a artigos da classe 48 (depósito número 27.692, de 13 de outubro de 1933):

Consiste no nome característico de fantasia: "D U C", grafado com caracteres tipográficos comuns e uniformes, em posição horizontal e dentro de um retângulo constituído de uma linha singular mais desenvolvido em sentido perpendicular. No canto superior esquerdo do retângulo acima descrito, vê-se o desenho de uma espada e no canto inferior direito do mesmo retângulo vê-se igualmente o de outra espada, ambas em posição transversal; para ser registrada na classe n. 48 do regulamento para distinguir artigos de perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e salão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo,

da indústria e comércio dos requerentes.

Esta marca será usada em rótulos, faturas, reclames, etiquetas, laboletas e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro **Herculano Pompeu de Camargo Filho**, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 27.693, de 13 de outubro de 1933):

Consiste nas palavras "Mólho Americano", inscritas num painél emoldurado semi-losangular, cuja parte central superior possui uma saliência retangular, e a parte inferior, outra circular. Na citada saliência retangular está a palavra "Mólho"; no centro do painél a palavra "Americano" e, na saliência circular observa-se a cabeça de um cão de caça tendo na boca uma ave.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir "mólhos", incluídos na classe 41, da indústria e do comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro **Almeida & Santos**, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 27.694, de 13 de outubro de 1933):

Consiste a marca em um otógono oblôngo formado por duas linhas paralelas, sendo que quatro dos ângulos são obtusos, e os outros em curvilíneas, dentro do otógono, e ao alto, lê-se a palavra "Meias"; e ao centro a palavra característica "Pagão" grafado em caracteres sombreados; e na parte inferior, as indicações: "Marca Registrada, indústria brasileira".

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões se reivindica no seu conjunto, da palavra característica "Pagão" e formato do otógono, e servirá para distinguir meias da indústria e comércio dos requerentes, e está incluída na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro a **Companhia Petropolitana**, destinada a artigos da classe 23 (depósito n. 27.695, de 13 de outubro de 1933):

Consiste numa gravura com a imagem de Cristo sob a evocação de Bom Pastor, à frente de um rebanho de carneiros. Do lado direito vê-se um céu em tempestade e do lado esquerdo num raio de luz observa-se uma igreja longilínea.

Essa marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir produtos de seu fabrico da classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro a **Companhia Petropolitana**, destinada a artigos da classe 23 (depósito n. 27.696, de 13 de outubro de 1933):

Consiste em uma gravura representando, no canto superior esquerdo, uma imagem de Nossa Senhora de Fátima e no canto inferior direito vê-se um anjo segurando uma palma, velando um menino camponês, entre duas meninas camponesas, ajoelhados aos pés da santa.

No canto superior direito vê-se um pequeno escudo e no canto inferior esquerdo vê-se, pálidoamente, um banco com umas flores e um rosário caído.

Essa marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir produtos de seu fabrico da classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro **E. Marques & Comp.**, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 27.967, de 13 de outubro de 1933):

Consiste na palavra "Emar", inscrita em um retângulo.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir banha e demais produtos suínos do requerente, compreendidos na classe 41 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro **Soares Nogueira & Comp.**, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 27.968, de 13 de outubro de 1933):

Consiste na representação do busto de uma mulher bonita com trajos de cigana e que figura cantar e tocar em uma guitarra que conduz.

Sobre este desenho central e em forma curva voltada para baixo leem-se as palavras "Manteiga Mineira".

Por baixo do referido desenho e na forma precedente, porém voltada para cima, lê-se a palavra "Severa", que caracteriza e distingue a marca, lendo-se ainda, abaixo desta palavra e em sentido horizontal "Fabricantes" e abaixo — "Soares Nogueira & Comp." e "Rio de Janeiro".

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir manteiga, do comércio e indústria dos depositantes, artigo este compreendido na classe 41 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro a **Sociedade Mercantil Limitada**, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.699 de 13 de outubro de 1933):

Consiste a etiqueta, em dois retângulos, em sentido vertical, ligados um ao outro, notando-se na parte de cima de ambos os retângulos uma linha, larga, ligando melhor os citados retângulos, no retângulo esquerdo, em cima, lê-se "Sabão"; pouco abaixo, lê-se "Dr.", sob esta, lê-se "Peter"; a seguir, em letras menores, lê-se "Vitaminado", sob esta palavra, lê-se "B", e abaixo desta, lê-se "Irradiado", notando-se um pequeno traço antes da palavra "Vitaminado", e outro após a palavra "Irradiado"; sob esta, vê-se uma circunferência, dentro da qual nota-se meio corpo de uma criança, de frente, tendo na mão direita uma esponja e a esquerda apoiada sobre duas linhas paralelas, horizontais, ligando uma à outra base do referido retângulo, deixando assim, de se fechar a referida circunferência; abaixo dessas linhas, lêem-se "Especial para", sob estas, lêem-se "O Banho", finalmente, um pouco mais abaixo, lêem-se "Das crianças"; No retângulo direito, nota-se que a base lateral esquerda, é formada por duas linhas, uma mais larga que a outra; a base lateral direita, é formada por três linhas, sendo a linha do centro mais larga que as demais; na base superior, nota-se uma linha, da mesma largura que a linha central da base lateral direita; dentro do referido retângulo, em cima, lê-se "Sabão", abaixo, lê-se "Neutro"; em continuação, lê-se "Puro", a seguir, lê-se "E", e sob esta lê-se "Esterelizado"; em baixo nota-se um pequeno desenho, com a forma de um florão; sob este, lêem-se "Seu uso garan-

te": mais abaixo, leem-se "A Saúde das"; a seguir, lê-se "Crianças"; em baixo nota-se um outro desenho igual ao acima citado; sob este, leem-se "Limpa e"; abaixo lê-se "Nutre"; sob esta nota-se um pequeno traço, em sentido horizontal; em baixo leem-se "Aprovado pelo"; a seguir, leem-se "Laboratório Bromatológico"; e pouco mais abaixo, "Do D. N. S. P."; em baixo, na primeira linha, leem-se "Sociedade Mercantil Ltda. — representada" na linha imediata, leem-se "Por Ismael Ribeiro, sócio-gerente", finalmente, na terceira linha, leem-se "São Paulo."

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um produto de sua indústria e comércio, incluída na classe 3, podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, anúncios, letreiros, taboletas, notas, faturas, sendo válida em todo o território nacional.

Descrição da marca para que pediu registro Crissi & Toffolo, destinada a artigos da classe 41 (depósito número 27.700, de 13 de outubro de 1933):

Consiste na palavra "Suissa" acompanhada de uma cetra e entre esta e a palavra lê-se "B. Horizonte". Cortando a cetra em dois pontos e terminando sobre a palavra vê-se uma voluta.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir balas, caramelos e bombões, na classe 41, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Johannes Clémensen, destinada a artigos das classes 3 (depósito n. 27.602 de 5 de outubro de 1933):

Consiste nas palavras "Peitoral Clément", inscritas em um rótulo retangular, apostas ao qual se vê um painel ornamental circundado de ramagens; o citado rótulo acha-se dividido em duas partes, sendo que na superior lêem-se os dizeres "Laboratório" — "Clément — Rio de Janeiro", em duas ordens, vendo-se nos cantos entro a primeira palavra, um painel oval em que no da esquerda se lê "Aprovado pelo decreto 10.821 — 18-3-1914" — "Fábrica: Laboratório Clément", e no da direita "Contém — Bromoformio e codeína". Na parte inferior do citado painel observam-se os dizeres "Peitoral Clément", seguindo-se em várias ordens "Específico para tosse-coqueluche — Bronquites — Influenza — Tuberculose", e, separada por uma pequena vinheta: "Dose: Adultos, uma colherinha de chá de hora em hora" — "Crianças: A metade de uma colher de chá" — "Criança até dois anos, 1/2 colherinha das de café".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado farmacêutico, incluído na classe 3, da indústria e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Nicholson File Company, destinada a artigos da classe 6 (depó-

sito n. 25.516, de 3 de março de 1933):

Consiste na palavra "Swastika", encimando a representação de uma suástica.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir "litas e glósas", incluídas na classe 6, da indústria e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro João Euzébio de Oliveira, destinada a artigos das classes 26, 29 e 32 (depósito n. 192, da Baía, de 29 de julho de 1932):

Consiste em uma chapa oval constituída, principalmente desta designação "Loja Paraíso", notando-se que a letra "L" da primeira palavra tem a haste tão prolongada que contornando a segunda palavra — Paraíso — vai terminar na formação da letra "S" desta segunda palavra. Nota-se também que a inicial desta palavra — a letra "P", tem, como a outra, uma haste que, em sentido inverso, contorna a palavra "Loja", completando a forma oval da marca. Acima da palavra "Loja" está a seguinte indicação: — Avenida 7 — e na parte inferior da palavra "Paraíso" está também a indicação — "Duarte 109".

Esta marca servirá para distinguir artigos do comércio de sua casa, assim denominada desde 1924, podendo ser adotada em vários tamanhos e cores, compreendidas nas classes do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, seguintes:

Classe 26 — tecidos lisos e estampados de linho.

Classe 29 — tecidos de seda natural ou artificial lisos e estampados.

Classe 32 — fazendas e tecidos de lã, estampados e lisos, podendo ainda ser usada em marca registrada em todos os seus rotulários, cartões, faturas, notas, anúncios, letreiros e taboletas.

RETIFICAÇÃO

Descrição da marca para que pediu registro João Antônio de Sousa Ribeiro, destinada a artigos da classe 11 (depósito n. 27.615, de 6 de outubro de 1933):

Consiste no número "520", encerrado em um losango ou rombo.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir facas e outros objetos de cutelaria na classe 11, da fabricação e comércio do depositante.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXEQUENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de outubro de 1933

Requerimentos:

Companhia United Shoe Machinery do Brasil (três requerimentos). — Apresente descrição mais detalhada da máquina a ser importada.

Fiação Sul Americana Limitada. — Descreva convenientemente a máquina a ser importada.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Dia 11 de outubro de 1933

Recurso n. 671, de 1932 — Recorrente, Caixa da Leopoldina Railway, recorrida, Caixa da S. Paulo Rio Grande. — Aguarde-se a solução do processo número 10.081, de 1932, conforme requer o Sr. procurador geral.

Processos:

N. 101, de 1931 — Acácio de Sousa Machado, reclamando contra sua demissão da Companhia Paulista de Estrada de Ferro. — Notifique-se à Empresa para dar cumprimento ao acórdão de 8 de junho de 1933.

N. 9.494, de 1933 — The Leopoldina Railway, consultando sobre o art. 5º, das instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, sobre inquerito administrativo. — A intimação por edital a que se refere o art. 5º das referidas instruções, será publicada, obrigatoriamente, no jornal em que se dê o expediente da Caixa de Aposentadoria e Pensões.

N. 9.735, de 1933 — Caixa da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Maceió), consultando sobre o decreto n. 22.626. — Responda-se recomendando que deve a Caixa abster-se de efetuar empréstimos com prazo superior a 2 anos, enquanto não for resolvida a consulta encaminhada ao senhor ministro da Fazenda.

N. 9.780, de 1933 — Caixa da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica (Vitória), pedindo autorização para contratar um cirurgião dentista. — Responda-se que é atendível o pedido, por falta de apóio legal.

N. 9.887, de 1933 — Salvador Bueno, consultando sobre aposentadoria na Caixa da Leopoldina Railway. — O consulente deve dirigir-se diretamente à Caixa.

Expediente da 1ª Secção

Foram mandados publicar os seguintes acórdãos:

Processo n. 2-1.44, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo relativo ao regimento interno da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Repartição de Águas e Esgotos de S. Paulo, remetido de conformidade com o disposto no art. 52 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que, por acórdão de 6 de abril do corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de 2 do maio último, resolveu este Conselho aprovar o regimento da referida Caixa, determinando, porém, fosse suprimida a parte que diz respeito à Secção Jurídica, não obstante já ter permitido funcionar tal secção em outras Caixas de grande vulto, mas

Considerando que a Caixa não se conformou com essa decisão, tanto assim que pleiteia reformá-la pelos fundamentos invocados nos embargos de fls. 45 e 46;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter o julgamento em diligência, afim de que a secção competente informe sobre o movimento financeiro da Caixa e sua extensão.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 9.797/33 — Vistos e relatados os autos do processo referente à eleição constituinte e posse da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Beheribe Electric Light, organizada em obediência do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que, pelas atas constantes dos autos por cópia devidamente autenticadas, se verifica que, tanto no pleito eleitoral, como no processo de apuração, e, bem assim, nos demais atos relativos à instalação da caixa, foram observadas as "instruções" baixadas por este conselho em 8 de outubro de 1931:

Considerando, finalmente que não houve qualquer reclamação ou protesto;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as presentes eleições, para o efeito de homologar a instalação da referida caixa.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 8.492/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Repartição de Saneamento de Santos remete, em obediência ao disposto no artigo 52, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931; projeto do seu regimento interno;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente regimento interno com as seguintes emendas:

a) art. 1º, na parte final, redija-se: "Junta composta de quatro membros efetivos e quatro suplentes e um presidente, de acordo com o decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931;

b) art. 12, acrescente-se as palavras: "respeitadas as atribuições do Conselho Nacional do Trabalho";

c) art. 36, suprima-se as palavras "por ventura", substituindo-se o vocabulo "seja" por "for";

d) art. 48, diga-se "se tal não acontecer" ao invés de "em caso contrário";

e) art. 53, § 2º, suprima-se, à vista dos termos do artigo 8º, § 3º, do decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932;

f) art. 68, redija-se "O laudo médico será lavrado com observância do modelo aprovado pelo Conselho Nacional do Trabalho."

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo F-338, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor médico Dr. Manuel do Nascimento Fernandes Távora, apresenta o relatório sobre os serviços médicos da

Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica Brasileira:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o referido relatório, determinando à caixa remeter cópia autenticada dos acordos ou contratos relativos aos serviços médicos, hospitalares e farmaceuticos, até agora celebrados para aprovação deste conselho.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de R. Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.024, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor José Bandeira de Melo, apresenta o relatório da inspeção e tomada de contas do exercício de 1932, da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório do inspetor, ratificando as suas recomendações e mandando proceder de acordo com os pareceres do Sr. inspetor geral, da Seção Técnica e da Procuradoria Geral, e quanto à prestação de socorros farmaceuticos, determinar fosse providenciado afim de que o preço dos mesmos seja descontado nas folhas de pagamento dos favorecidos, devendo a caixa informar, no prazo de 15 dias, sobre a maneira por que opera a venda de medicamentos.

Para completa ciência da caixa e do inspetor, determinou-se que fossem tiradas cópias dos pareceres aprovados e remetidas juntamente com o presente acórdão.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. F-469/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor João Viana Bitencourt apresenta o relatório da inspeção e tomada de contas do exercício de 1931, da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Docas de Santos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório em apreço, recomendando-se à Caixa o cumprimento do art. 22 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, e das demais exigências da seção técnica e atuarial, cabendo ao inspetor verificar o cumprimento deste acórdão.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Mário de A. Ramos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO TÉCNICA

Dia 14 de outubro de 1933

P. 4.160-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da All América Cables, pede autorização para instalar uma carteira de empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a instalação da carteira com o capital de réis 50:000\$000 (cinquenta contos de réis), aprovar a dotação de 800\$ (oitocentos mil réis) para a consignação "Material" e suprimir a do "Pessoal", visto que o

serviço poderá ser feito pelos funcionários da caixa.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 10.329-32 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para 1933, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Natal) solicita um crédito de 6:000\$000 (seis contos de réis) para montagem de um consultório médico e manutenção do mesmo durante o corrente ano, e outro de 600\$000 (seiscentos mil réis) para melhor remunerar o chefe de sua secretaria:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder somente o reforço de 644\$600 para a verba "Serviços Hospitalares", em face da restrição imposta pelo parágrafo único do art. 23 do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1933.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 4.480/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil remete cópia do contrato de arrendamento do prédio em que se acha instalada:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o contrato em apreço.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 289/933 — Vistos e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Viacão Cearense comunica que a "quota de previdência" é inferior à "contribuição da empresa":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho que a empresa não é responsável pela inferioridade da "quota de previdência", visto ser da competência do Governo Federal o aumento da referida taxa.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 610/933 — Vistos e relatados os autos do processo, em que associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western reclamam contra a decisão da junta administrativa da referida Caixa, que resolverá limitar em 15 % dos ordenados as consignações mensais para a Carteira de Empréstimos, além de exigir exame de saúde.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-6.197-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a empresa The São Paulo Tramway Light and Power Company, Ltd. remete demonstração da receita arrecadada no 1º trimestre de 1932, conforme o disposto no art. 74 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando, que, submetido o presente processo à consideração do senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, como faz certo o expediente de fls. 9-10, para que fosse providenciado junto ao Ministério da Fazenda, no tocante ao cumprimento do disposto no citado art. 74 da lei, em favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da referida Empresa, entretanto, em virtude de se ter verificado, na demonstração de fls. 5, a inclusão de diversas parcelas provenientes de "fretes" e "bagagens", majorando o total arrecadado verdadeiramente em "passagens", baixaram os autos a este Conselho, afim de que possam ser prestados esclarecimentos a respeito (v. informações e despacho de fls. 11);

Considerando que, a propósito da dúvida suscitada, não se faz mister a audiência da Empresa, em face dos termos claros e expressos do aludido art. 74, que só se refere a "passagens" nos trens de subúrbio e de pequeno percurso, nos bondes e nos omnibus, o que exclue a hipótese de transporte de bagagens, ainda que pertencentes aos passageiros;

Considerando que, o decreto número 20.465 citado, em seu art. 10, parágrafo único, isentou da "quota de previdência" tão somente as "tarifas de passagens" nos trens de subúrbio e de pequeno percurso, em que os preços respectivos sejam fixos e independentes das distâncias, relevando notar que, por acórdão de 11 de janeiro de 1932 (Proc. 5.312-31), este Conselho resolveu que continuavam sujeitas à mencionada "quota" as taxas de carga e descarga, embora fixas e independentes das distâncias (v. pareceres de fls. 12 e verso);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder no sentido de que na demonstração de receita, a que se refere o art. 74 do decreto n. 20.465 citado, não poderão as empresas incluir a receita proveniente do frete de bagagens, sobre o qual, na conformidade dos arts. 8º, letra e, e 10 do mesmo decreto, incide a cobrança da "quota de previdência", cuja arrecadação deverá ser procedida com observância da decisão de 3 de dezembro de 1931, conjugada com a portaria do Sr. presidente, de 12 do mesmo mês e ano, desprezando-se as frações inferiores a \$050 e cobrando-se à razão de \$100 integrais as de \$050 ou mais.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-5.757/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Ferro Carril Carioca remete demonstração da receita arrecadada no mês de junho de 1932 e no 3º trimestre do mesmo ano, conforme o disposto no art. 74, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que o presente processo foi submetido à consideração do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio,

como se vê do expediente de fls. 11-12, para que S. Ex. providenciasse junto ao Ministério da Fazenda, no tocante ao cumprimento daquele dispositivo legal, em favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico e S.A. du Gaz (à qual se acha incorporada a Caixa da Companhia Ferro Carril Carioca);

Considerando porém, que, em virtude de se ter verificado, na demonstração de fls. 8, a inclusão de parcelas provenientes de "bagagens", majorando o total arrecadado verdadeiramente em "passagens", baixaram os autos a este Conselho afim de que fossem prestados esclarecimentos a respeito (v. informação e despacho de fls. 13 e verso);

Isto posto:

Considerando que, sobre a dúvida levantada pela secretaria de Estado (Diretoria Geral de Contabilidade), não se faz necessário solicitar a audiência da Empresa, em vista dos termos claros e expressos do citado art. 74, que só alude a "passagens" nos trens de subúrbio e de pequeno percurso, nos bondes e nos omnibus, o que exclue se cogite de transportes de bagagens mesmo que pertencentes aos passageiros;

Considerando que o decreto número 20.465, em seu art. 10, parágrafo único, apenas isentou da "quota de previdência" as "tarifas de passagens" nos trens de subúrbio e de pequeno percurso, em que os preços respectivos sejam fixos e independentes das distâncias, convindo, por outro lado, notar que, em acórdão de 11 de janeiro de 1932 (P. 5.312-31), resolveu este Conselho que continuavam sujeitos à referida "quota" as taxas de carga e descarga, embora fixas e independentes das distâncias (v. pareceres de fls. 14 v. e 15 v.);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder que na demonstração de receita a que se refere o art. 74 do decreto n. 20.465, já citado, não poderão as empresas incluir a receita proveniente do frete de bagagens, sobre o qual, nos termos dos arts. 8º, letra e, e 10, do mesmo decreto, incide a cobrança da "quota de previdência", cuja arrecadação deverá ser procedida com observância da decisão de 3 de dezembro de 1931, conjugada com a portaria do Sr. Presidente, de 12 do mesmo mês e ano, isto é, desprezando-se as frações inferiores a 50 réis, e cobrando-se à razão de 100 réis integrais as de 50 réis ou mais.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

JS/MJB — P. 3-12.191 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para 1933 em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Tramway da Cantareira pede permissão para transferir da consignação Restituições de Contribuintes a Maior, da verba "Despesas Diversas", a importância de 508, para a sub-consignação "Comissão Bancária", da consignação "Materia", da verba "Despesas de Administração";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a transferência solicitada, de acordo com a informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. II-5.429, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estrada de Ferro opõe embargos ao acórdão de 24 de novembro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho receber os embargos, como reclamação, em face da natureza do processo, para aprovar os excessos de 18:854\$900, de 15\$100 e de 2:332\$800, respectivamente nas verbas "Contadoria Central Ferroviária", "Funcral", e "Aposentadoria por invalidez", recomendando-se porém, o cumprimento do § 3º do artigo 59, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, quanto a verba para "Serviços Farmacêuticos", converter o julgamento em diligência, afim de que a Inspeção proceda a uma rigorosa verificação sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1933. *Deodato Rocha*, presidente. — *Francisco Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 10.109, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para 1933 em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operários da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Maceió) solicita reforço para a sub-consignação "Pessoal" da verba "Despesas de Administração" e pede autorização para transferir do título "Venda de medicamentos" para "Diversas rendas", a importância de 90\$000 de bonificação obtida com a aquisição de medicamentos, e ainda solicita reforço para a sub-consignação "Material" da verba "Despesas de administração";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder os reforços de 3:200\$000 (três contos e duzentos mil réis), para a sub-consignação "Pessoal" e 500\$000 (quinhentos mil réis) para a sub-consignação "Material".

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Cezqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 10.894, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para 1933 em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Piauí, solicita autorização para transferir a importância de réis 100\$000 (cem mil réis), da sub-consignação "Material de consumo" para "Diversas despesas" da verba "Despesas de administração";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 5.447, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Empresa Sul Brasileira de Eletricidade em virtude do ofício de 14 de junho do corrente ano, propõe que o aumento de tarifas que solicita, nos termos do art. 77, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, seja feito na base de... 1 1/2%.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o aumento suplementar de 1 1/2% das tarifas e taxas da referida empresa.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 12.099, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operários da Pernambuco Tramway & Power Co. Ltd., submete a apreciação do Conselho a conta de que credor o Sindicato dos Empregados e Operários da Pernambuco Tramway:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, autorizar o pagamento, ao aludido Sindicato, da importância de 17:500\$000 relativa aos serviços prestados aos associados da Caixa.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 1.257, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Tramway Cantareira faz comunicação referente à fixação de coeficiente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o ato da Junta, e em face do final do parágrafo 3º do artigo 25, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, julgando-se improcedente a reclamação dos aposentados da Caixa em apreço.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Ludolf (Américo)*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-9.798, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Seção de Eletricidade da Diretoria de Obras do Porto e Barra do Rio Grande solicita os seguintes reforços da verba 7:500\$ (sete contos e quinhentos mil réis) para pensões; 7:000\$000 (sete contos de réis) para serviços médicos; 6:500\$00 (seis contos e quinhentos) para serviços hospitalares; 5:000\$000 (cinco contos de réis) para material permanente da verba "Despesas de administração".

Considerando que, dentre os reforços das verbas solicitados pela Caixa postulante, apenas os referentes aos títulos "Pensões" e "Material permanente" (da verba "Despesas de administração") encontram apoio legal;

Considerando que, no tocante ao reforço pedido para a verba de serviços médico e hospitalar, não pode o mesmo ser atendido, uma vez que o seu deferimento importaria em vir tal verba a sobrepular o limite percentual fixado no parágrafo único do artigo 23 do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido do reforço de 7:500\$000 no título "Pensões" e de 5:000\$000, em "Material permanente", solicitado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Seção de Eletricidade da Diretoria de Obras do Porto e Barra do Rio Grande do Sul, no orçamento para o corrente ano de 1933, e negar o reforço de 7:000\$000, para a verba "Pessoal — Serviços médicos" e de 6:500\$000 para a verba — "Serviços

hospitalares", pleiteado pela mesma Caixa, por ontravir tal reforço o preceito legal acima invocado.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 11 de outubro de 1933

Habilitação a pecúlio — N. 1.947 — Contr. João Ferraz Lourine. — Ao Conselho Administrativo.

Processo — N. 1.302 — "DF" 33 — Circular n. 2 C. 2.032 do Ministério do Trabalho. — Cumpra-se a deliberação do Sr. ministro.

Empréstimos:

N. 2.078 — Proc. 280 "F" 33 — Req. Francisco José de Sousa. — Restitua-se, à vista do parecer.

Ns. 17.823, 17.829, 17.843, 17.840, 17.835, 17.827, 17.763, 17.817, 17.824, 17.841, 17.842, 17.297, 17.830, 17.834, 17.836 e 17.832. — Deferido. Assinej os merorandos.

N. 310 — Rio de Janeiro — Contr. Leonel Augusto Xavier. — Restitua-se, tendo em vista o parecer da Contadoria.

Habilitação a pecúlio — N. 409 — Contr. Francisco Marques de Assis. — Pague-se.

Inscrições a pecúlio — N. 8.891 — Proc. 1.260 "D F" 33 — Contribuinte, Laís Moura Neto. — Cancele-se a inscrição de fls. 2, já caída em caducidade desde agosto de 1931, "ex-vi" do parágrafo único do artigo 31 do decreto número 19.646, de 1931. Inscreva-se com os elementos constantes do presente processo, a signataria da inscrição ora cancelada, tendo em vista o que consta do ofício de fls. 6 e restitua-se a importância total dos prêmios pagos após o mês de agosto de 1931, citado.

Processo — N. 457 "D F" 33-1933 — Ofício 134 D. F. 3 — Da Diretoria da Fazenda M. da Marinha. — Autorizo, nos termos do parecer do Sr. contador, a fls. 5 verso, o recolhimento.

Dia 12

Inscrição a pecúlio — N. 31.103 — Contribuinte Alísio Moreira Lobato. — Retifique-se a idade declarada a fls. 2, tendo em vista o parecer.

Cartas de fiança:

N. 1.918 — Gilberto Pereira de Castro. — A vista das informações, nada há que deferir quanto ao requerido de folhas 8. Ofício-se, nos termos do parecer do Sr. contador.

N. 1.258 — Domingos Alves de Sousa. — Cancele-se, à vista do parecer da Contadoria, a carta de fiança de fls. 5.

N. 1.720 — Pedro Leão Torres. — Cancele-se, nos termos do parecer de fls. 5, a carta de fiança de fls. 4.

N. 1.854 — Jorge das Neves. — Indefero o pedido de fls. 11, ex-vi da portaria n. 56, desta Direção de 1 de setembro último e publicada no *Diário*

Oficial de 6 do mesmo mês, a folhas número 17.582.

N. 1.861 — Antônio Augusto Guimarães Queirós Carreira. — Cancele-se, à vista do parecer da Contadoria, a carta de fiança de fls. 5.

N. 1.265 — Horácio Ferreira de Melo. — Cancele-se a carta de fiança de fls. n. 1.265, expeça-se nova e restitua-se, tudo de acordo com o parecer da Contadoria.

Declarações de família:

N. 6.104 "Est" 33 — Contribuinte Antônio Marques da Silva.

N. 304 "L" 33 — Contribuinte Luiz José Cardoso.

N. 305 "L" — Contribuinte Laís Caldas Coutinho.

N. 958 "J" 33 — Contribuinte Januário Jobim Bittencourt.

N. 964 "J" 33 — Contribuinte João Afonso Vasques Junior.

N. 308 "L" 33 — Contribuinte Leopoldo Leal de Oliveira Pimentel.

N. 963 "L" 33 — Contribuinte José Caetano da Costa e Silva Filho.

N. 6.183 "L" 33 — Contribuinte Tarcílio Chastinet Guimarães.

N. 6.165 "Est" 33 — Contribuinte Temistocles Nogueira Passos.

N. 960 "J" 33 — Contribuinte João do Rêgo Coelho.

N. 6.149 "Est" 33 — Contribuinte Almir Pires de Castro Rebelo.

N. 6.743 "Est" 33 — Contribuinte Henrique Bergamim. — Junte-se à inscrição.

Empréstimo — N. 392 — Rio de Janeiro. — Deferido. Oficie-se.

Processos:

N. 956 "J" 33 — Req. José Vicente de Sousa. — Certifique-se.

N. 1.268 DF" 33 — Of. 2.225 do diretor do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. — Junte à inscrição e diga a Auditoria.

N. 218 "R" 33 — Req. Rosendo Joaquim de Aquino. — Junte-se à inscrição e informe a Contadoria.

N. 76 "T" 33 — Req. Tito Prieto. — Responda-se ser impossível ao Instituto fornecer o estatuto solicitado, por não ter em "stock" os decretos que o regulam. Explique-se que os mesmos são impressos e se encontram a venda na Imprensa Nacional.

N. 299 "L" 33 — Laura Borges Saavedra. — Informe a Contadoria.

N. 6.110 "EST" 33 — Req. Leopoldina Timm Duarte. — Junte-se a inscrição e informe a Contadoria.

N. 962 "J" 33 — Req. Joaquim Antônio da Silva. — Responda-se, informando que para a abtenção do empréstimo, torna-se necessário que o pedido seja feito por intermédio da Delegacia Fiscal, em Belo Horizonte, onde encontrará o signatário da carta de fls. os dados que necessitar.

N. 1.230 "A" — Req. Antônio Pelepe Neri. — Informe a Contadoria.

N. 6.143 "EST" 33 — Req. Henrique Bergamim. — Atenda-se, em termos.

N. 6.141 "EST" — Req. Lucídio da Costa Lima. — Atenda-se, em termos.

N. 179 "L" 33 — Req. Luzia Carneiro Murat. — Em face do parecer da S. T. C., restitua-se à requerente.

Inscrição de pecúlio — N. 44.760 — Contr. Alfredo de Castrowins.

N. 43.565 — Contr. Rubens Prazeres. — Cumpram-se as decisões do Conselho Administrativo.

Habilitações a pecúlios:

N. 1.806 — Contr. João Pereira Ribeiro.

N. 1.917 — Contr. Elzio da Silva Maia.

N. 1.920 — Contr. Silvino Lima.

N. 1.927 — Contr. Alvaro Martins Machado.

N. 1.930 — Contr. José Borges.

N. 1.931 — Contr. Renato Neves.

N. 1.937 — Contr. Irene Barbosa de Oliveira.

N. 402 — Contr. José Conde.

N. 1.592 — Contr. Arnaldo dos Reis Lessa.

N. 1.628 — Contr. Augusto Barbosa.

N. 1.846 — Contr. Manuel Alípio Ferreira Bueno.

N. 1.881 — Contr. Teotônio José da Oliveira.

N. 1.894 — Contr. José Benedito do Sousa Ramos.

N. 1.898 — Contr. Antônio Alves Bezerra.

N. 1.933 — Contr. Julio Alexandre Carneiro.

N. 907 — Contr. Henrique de Barros.

N. 1.062 — Contr. Hercílio Joaquim da Silva.

N. 1.240 — Contr. José Ferreira de Sousa.

N. 1.934 — Contr. Cícero Batista de Oliveira.

Cumpram-se as decisões do Conselho Administrativo.

Dia 13

Empréstimos:

Baía — 392, 323, 261, 382, 385, 390, 390, 391; Rio Grande — 241, 242; Minas Gerais — 417, 422, 423; Paraná — 199; Espírito Santo — 101, 102; Pará — 113; São Paulo — 412; Pernambuco — 377; Rio de Janeiro — 393, 398; Goiás — 90; Ceará — 357, 380, 381, 382 — Deferido. Oficie-se.

Inscrições a pecúlios:

Ns. 47.749, 47.750, 47.819, 47.827, 47.828, 47.846. — Inscrevam-se.

Ns. 30.033 — Proc. 72 "A" Contr. Antônio Ribeiro. — Mantenha-se a presente inscrição, "ex-vi" da portaria número 40, corrente ano.

N. 45.479 — Proc. 208 "R" — Contr. Roberval Cordeiro de Faria. — Restitua-se à vista do parecer.

N. 40.387 — Proc. 166 "J" — Contr. João de Arruda Cabral. — Indeferido o pedido de fls. 6, "ex-xi" da portaria n. 40, do corrente ano. Oficie-se comunicando ter sido, em consequência do despacho do Sr. ministro do Trabalho, revogada a portaria n. 38, citada.

Inscrições a pecúlios:

N. 24.045 — Contr. José dos Santos Figueiredo. — Proceda-se na forma do parecer supra.

N. 27.756 — Contr. Manuel Francisco Moreno. — Cancele-se a inscrição de fls. 2, tendo em vista o que consta do processo.

N. 12.418 — Contr. Pedro da Silva. — Retifique-se, tendo em vista a certidão de fls. 8.

N. 3.835 — Proc. 689 "M" 33 — Contr. Manuel Antônio Almeida. — Ao Conselho Administrativo.

N. 28.516 — Proc. 3.783 "EST" 33 — Contr. Eulogio Velasco. — Junte-se o processo n. 12.456, citado a fls. 3, e volte.

N. 24.008 — Contr. Manuel Joaquim de Pinho. — Faça-se o expediente de cancelamento da presente inscrição, já autorizado por despacho de fls. 3.

N. 33.649 — Proc. 859 "EST" 33 — Contr. Pedro Nolasco Lopes. — Indeferido o pedido de fls. 10. Oficie-se nos termos do parecer de fls. 11.

N. 19.495 — Contr. Maria Cabral. — Nada há que deferir, "ex-vi" da portaria n. 40. Oficie-se.

N. 21.061 — Proc. 1.149 "A" 33 — Contr. Antônio Sanchez José da Mata. — Tratando-se de contribuinte nascido fora da Capital, defiro o pedido de fls. 7. Prevalença, até prova idônea em contrário, a idade declarada a fls. 2.

N. 33.511 — Proc. 5.434 "EST" 33 — Contr. Antônio Lúcio Dias. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do parágrafo único do art. 31 do decreto número 19.646, de 1931.

N. 24.032 — Contr. Cândido José da Fonseca. — Cancele-se a inscrição de fls. 2, tendo em vista o que consta do processo.

N. 31.264 — Proc. 213 "R" 33 — Contr. Rufino Martins dos Santos. — Defiro o pedido, "ex-vi" do art. 31 do decreto n. 19.646, de 1931.

N. 23.964 — Contr. Joaquim de Castro Fonseca. — Faça-se o expediente de cancelamento, já autorizado por despacho de fls. 5.

N. 8.963 — Contr. Manuel Odório dos Santos. — Tratando-se de funcionário nascido fora desta Capital, defiro o pedido de fls. 4. Prevalença a idade declarada a fls. 2 até prova idônea em contrário.

N. 13.972 — Proc. 999 "J" 33 — Contr. João Casentiro da Costa. — Restitua-se, à vista do parecer e c/c de fls. 10.

N. 35.590 — Proc. 5.588 "EST" 33 — Contr. Ismael Vilaça Félix Teixeira. — Oficie-se de acordo com o parecer de fls. 27 e tendo em vista a decisão do Conselho Administrativo, de fls. 21 verso, autorizando a restituição.

N. 316 — Proc. 332 "DF" 33 — Contr. Genésio Pacheco. — Arquite-se.

N. 2.462 — Contribuinte, Antônio Vitor de Carvalho e Sousa. — Ao Conselho Administrativo.

N. 6.729 — Contribuinte, Maria José Bittencourt. — Ao Conselho Administrativo.

N. 31.891 — Contribuinte, João Evangelista Reis e Silva. — A Auditoria para dizer.

N. 8.356 — Contribuinte, Durval de Oliveira. — Defiro o pedido de fls. 4, "ex-vi" da portaria n. 40, do corrente ano.

N. 36.665 (proc. 424 "DF" 33). — Contribuinte, Nicola Bendia. — Defiro o pedido de fls. 6, "ex-vi" da portaria n. 40, do corrente ano.

N. 23.437 (proc. 1.410 "Est" 33) — Contribuinte, Plínio Feliciano de Oliveira. — Indeferido o pedido de fls. 5, "ex-vi" da portaria n. 40 do corrente ano. Oficie-se comunicando ter sido, em

consequência de despacho do Sr. ministro do Trabalho, revogada a portaria n. 58, citada.

N. 38.494 (proc. 605 "Est" 33) — Contribuinte, Luiz Costa. — Defiro o pedido de fls. 14, "ex-vi" da portaria n. 40, do corrente ano. Oficie-se.

N. 23.421 — Contribuinte, Anaíde de Figueiredo Mesquita. — Nada há que deferir quanto ao requerido a fls. 7, "ex-vi" da portaria n. 40, do corrente ano. Oficie-se, comunicando ter sido revogada, em consequência de despacho do senhor ministro do Trabalho, a portaria n. 58, citada.

N. 23.421 — Contribuinte, Anaíde de Figueiredo Mesquita. — Indeferido o pedido de fls. 5, "ex-vi" da portaria n. 40, do corrente ano. Oficie-se comunicando ter sido, em consequência de despacho do senhor ministro do Trabalho, revogada a portaria n. 58, citada.

N. 23.443 — Processo n. 1.411 "Est" 33 — Contribuinte, Franklim Barreto. — Oficie-se comunicando a revogação da portaria n. 58, citada, em virtude de despacho do senhor ministro do Trabalho e consequente portaria n. 40 do corrente ano e pelo qual fica prejudicado o pedido de fls. 4.

N. 43.957 — Processo n. 420 "J" 33 — Contribuinte, João Jorge da Fonseca. — Certifique-se.

N. 32.327 — Processo n. 673 "Del" 33 — Contribuinte, Valdemar Bona. — A Auditoria, para dizer.

N. 21.597 — Processo n. 1.198 "A" 33 — Contribuinte, Aureliano da Costa Araújo. — A Auditoria, para dar parecer.

N. 7.501 — Contribuinte, Gordiana Santos Lima. — Tratando-se de contribuinte nascida fora desta Capital, defiro o pedido de fls. 4. Retifique-se a idade declarada a fls. 2, tendo em vista o que consta do pedido de empréstimo, em anexo, e até prova idônea em contrário.

N. 39.999 — Contribuinte, Ernesto Evangelista Pereira. — Oficie-se, de acordo com o parecer supra.

N. 39.998 — Contr. José Lisboa de Sousa. — Oficie-se nos termos do parecer supra.

N. 14.577 — Proc. 204 "D" 33 — Contr. David Prado. — Tratando-se de contribuinte nascido fora desta capital, defiro o pedido, até prova em contrário.

Habilitações a pecúlios:

N. 752 — Contr. Angelo do Espírito Santo de Almeida. — Arquite-se.

N. 1.967 — Contr. Damazio Jansen da Silva. — A Contadoria, para providenciar.

N. 1.968 — Contr. Manuel Gonçalves Ramos. — A Contadoria, para providenciar.

N. 1.969 — Contr. Antônio José de Alencar. — Retifique-se, tendo em vista a certidão de fls. 5.

N. 887 — Contr. Carlos dos Santos. — Indeferido o pedido de fls. 29, "ex-vi" do artigo 23 do dec. 5.128, de 1931.

N. 1.583 — Contr. Francisco Rodrigues de Freitas. — Junte-se a habilitação e informe a Auditoria.

N. 1.966 — Contr. João Teles Galindo. — Retifique-se, tendo em vista a certidão de fls. 4.

N. 1.965 — Contr. José Godinho. — A' Contadoria, para providenciar

N. 1.618 — Contr. Antônio Cicarelo. — Proceda-se de acordo com o parecer supra.

N. 1.786 — Contr. Bento Pires da Rosa. — Oficie-se, comunicando o recebimento do telegrama de fls. 39 e informando de acordo com o parecer supra.

N. 1.952 — Contr. Waldomiro Monteiro de Oliveira. — Junte-se a inscrição 35.599, citada a fls. 17, e volte.

N. 1.961 — Contr. Oswaldo do Lago Galvão. — A' Contadoria, para informar.

N. 1.951 — Contr. Elísio Figueiredo Rosas. — Expeça-se telegrama nos termos do parecer.

Funeral e luto — N. 231 — Ex Contr. Olindo Pereira Ribeiro. — Responda-se, nos precisos termos do parecer.

Habilitações á pecúlios:

N. 1.900 — Contr. Horácio Joaquim Pinto da Silva. — Oficie-se, nos termos do parecer.

N. 1.539 — Contr. Henrique da Mota Beirão. — A' Contadoria, para providenciar.

N. 1.847 — Contr. Leontino Queiroz. — Pague-se.

Empréstimos:

N. 3.297 — Proc. 220 "R" 33 — Req. Rosália Gallart. — Restitua-se, à vista do parecer.

N. 864 — Proc. 1.232 "A" 33 — Contr. Agenor Peres da Costa. — Defiro, nos termos do parecer, o pedido de fls.

N. 11.213 — Proc. 105 "I" 33 — Contr. Izabela von Sydon Willshire. — Restitua-se a quania, a vista do parecer da Contadoria.

N. 7.040 — Proc. 864 "J" 33 — Contr. Jorge Rodrigues Rosas. — Defiro o pedido de fls. nos precisos termos do parecer.

Ns. 17.885, 17.873, 17.883, 17.872, 17.882, 17.849, 17.692, 17.888, 17.880, 17.748, 17.874, 17.777, 17.884, 17.685. — Deferido. Assinei os memorandos.

N. 309 — Rio de Janeiro — Proc. n. 247 "E" 33 — Contr. Enil Tavares. — A' vista das informações, nada ha que deferir quanto ao requerido a fls. 12. Oficie-se.

N. 5.418 — Contr. Miguel Conde. — Restitua-se, a certidão de fls. 4 e 5, ora substituída pela portaria de fls. 11.

N. 123 — Mato Grosso — Proc. "TEL" 33 — Req. Aristides Nepomuceno. — Responda-se o telegrama de fls. n. 11, nos termos do n.º ofício de fls. 9.

N. 300 — Rio de Janeiro — Proc. n. 2.631 "EST" 33 — Req. Arquimedes Brandini Storkler Pinto de Menezes. — Restitua-se, à vista do parecer.

N. 262 — Minas Gerais — Req. A'lvoro Moreira Barbosa. — Oficie-se de acordo com a informação de fls. 13.

N. 2.991 — Contr. Pedro Nascimento. — A' vista das informações, nada ha que deferir quanto ao requerido a fls. 11.

N. 7.485 — Req. José Gonçalves Coloma. — Defiro, nos precisos termos do parecer o pedido de fls. 10.

N. 11.131 — Req. José do Vale Pereira. — A' vista das informações, nada ha que deferir quanto ao requerido a fls. n. 6.

Processos:

N. 342 "J" — Pedido de inscrição do Dr. João de Sousa. — A' Auditoria, para dar parecer.

N. 1.300 "DF" 33 — Ofício n. 175 do Juízo de Direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes. — Oficie-se, nos termos do pedido.

N. 738 "M" 33-A — Requerimento de Marciano Firmo de Almeida Sampaio. — Junte-se ao processo e informe a Contadoria.

N. 1.319 "DF" 33 — Circular 1 C. 2.118 — Da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio. — A, Contadoria, para apresentar um quadro da renda de 1932 e da dos meses decorridos de 1933.

N. 1.318 "DF" 33 — Circular n. 1 C. 2.116 — Da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio. — A' Seção do Expediente, para informar com urgência, fazendo as sugestões que julgar oportunas.

Portaria n. 70 (12 de outubro de 1933) — Atendendo a comunicação de 5 do corrente, e os termos do ofício número 752, abaixo transcrito, hoje recebido, ambos do presidente do Tribunal do Juri:

"Ilmo. Sr. presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Acusando o recebimento do ofício de V. S., n. CM 7/13.033, datado de 6 de outubro do corrente ano, sobre a dispensa do funcionário Sr. Mário Lisboa Barbosa, que fôra sorteado para servir como jurado na sessão judiciária do corrente mês, cabe-me responder, não ser possível atender à solicitação, em vista da lei e precedentes; sendo, porém, conciliável a função de jurado com a que exerce e havendo probabilidade de ser sorteado para conselho, no maximo, duas vezes em todo o mês, em vista do reduzido número de julgamentos marcados. Saudações. — O juiz de direito, *Magarinos Torres*.

Declaro dispensado do ponto, quando nas funções de jurado, o 2º escrivário Mário Lisboa Barbosa, devendo, entretanto, comparecer ao expediente quando não sorteado.

Dê-se conhecimento ao interessado.

NOTICIÁRIO

O Chefe do Governo Provisório recebeu o seguinte telegrama do vice-presidente da Nação Argentina, em exercício:

Buenos Aires, 15 — Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório do Brasil — Rio — Recebi com profunda satisfação a calorosa mensagem que por

meu intermédio dirige Vossa Excelência à Nação Argentina no momento em que se alasta das costas do Brasil o encouraçado "Moreno", trazendo a seu bordo o seu primeiro mandatário. Em nome do Governo e do Povo Argentino me cabe a honra de agradecer a Vossa Excelência o magnifico acolhimento que lhe foi dispensado pelo povo inteiro do Brasil e de compartilhar do juízo de Vossa Excelência sobre os fecundos resultados que se hão de derivar de sua visita para a confraternidade internacional sul-americana. Devo agradecer igualmente a Vossa Excelência a generosa lembrança do nome de meu pai o general Julio Roca, a cujo lado adquiri a admiração e o afeto que professo à grande Nação Brasileira. — *Julio A. Roca*, vice-presidente da Nação Argentina, em exercício.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola (Seção de Hidrometria) — Sinópse geral das chuvas caídas em todo o país, durante o mês de setembro de 1933:

Zona Norte: — Nesta região do país, as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo em média, a sua altura ficado a 14 abaixo da normal.

Em Sena Madureira, Fonte Boa e João Pessoa, Porto Velho, São Gabriel, Clevelandia, Salinas e Taperinha elas ficaram, respectivamente, a 20, 39, 30, 20, 75, 4, 8 e 11 abaixo do valor normal e apenas nas estações de Boa Vista, Belém e C. do Araguaia, subiram a 72, 11 e 10 acima deste valor normal.

Nos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo em média, a sua altura ficado, respectivamente, a 10, 9, 5, 11, 11, 39 e 54 abaixo da normal.

Zona Centro: — Nesta região do país, as chuvas ainda se mostraram escassas, tendo a sua altura ficado em média a 4 abaixo do valor normal.

Nos Estados da Bahia, Mato Grosso e Goiás elas se mostraram geralmente escassas, tendo em média, a sua altura ficado, respectivamente, a 11, 24 e 18 abaixo da normal, ao passo que no de Minas Gerais, excedeu de 14 ao valor normal e no Espírito Santo, em Castelo, as chuvas ficaram a 5 abaixo da normal e em Matilde, Reeve e Vitória, subiram do valor normal, respectivamente, de 221, 71 e 201.

Zona Sul: — Nesta região do país, as chuvas ainda continuaram escassas, atingindo em média a sua altura a 7 abaixo da normal.

No Distrito Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e Santa Catarina as chuvas excederam em média, respectivamente, de 64, 50 e 6 do valor normal enquanto que nos Estados de São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul estes valores médios ficaram abaixo da normal, respectivamente, de 15, 53 e 45.

NOTA: Resumo elaborado com dados telegrafados e recebidos até o dia 5 do mês seguinte. Todos os valores referem-se a milímetros.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 16 de outubro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 16 às 18 horas do dia 17

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom sujeito à passagem perturbação. Nevoeiro possível. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, sujeito à passagem perturbação, salvo a leste, onde de ameaçador, passará a instável; chuvas. Nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade, principalmente no litoral. Nevoeiro. Temperatura: Em elevação. Ventos: De sueste a nordeste, frescos, por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 15 às 14 horas do dia 16

O tempo foi instável, com chuvas fracas, até hoje, pela manhã, quando passou a bom com nebulosidade. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 25.8 e mínima 18.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 23.1 e mínima 19.3, respectivamente, às 12 horas e 40 minutos e às 6 horas. Os ventos sopraram de SSE, frescos por vezes, havendo, porém, calma pela madrugada.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 16 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus	760.8	-0.3	26	2	SE	2	5b	—	I	33	22	1	I	Aot	I
Belem	60.9	0.2	28	0	NE	2	9b	—	I	32	21	—	I	I	Ao°
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)..															
Grajau (X).....															
Terezina	60.1	-0.1	28	0	C	0	2b	—	B	35	22	0	I	I	B
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)..															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal	61.3	-0.3	28	-1	SE	2	9b	Chão	I	30	24	1	I	B	lo
João Pessoa (X)....															
Campina Grande (X).															
Recife (Olinda)	61.1	-0.1	27	0	SE	5	5b	Chão	I	29	25	—	I	I	I
Pesqueira (X).....															
Goiana	61.7	-0.6	27	-1	SE	2	5b	—	B	31	19	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha ...	61.0	-0.6	27	-1	SE	5	5b	P. vgs.	I	29	24	1	B	B	lo
Maceió (X).....															
Santa Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	63.4	0.6	27	-1	SE	5	2b	—	B	29	24	0	B	B	B
Propria.....	63.4	0.2	29	1	SE	2	9b	—	I	34	13	0	I	I	B*
S. Salvador	64.1	1.0	27	-1	E	2	2b	Chão	—	29	23	0	I	B	B
B. do Rio Grande (X)															
Caetité (X).....															
Ilhéus.....	64.3	1.1	29	-2	NE	2	2a	Tranq.	B	31	22	0	I	B	B
Caravelas.....	65.1	1.7	26	-2	N	2	9b	Tranq.	I	29	20	0	I	B	I
Belo Horizonte	64.6	2.4	19	-2	NE	2	9b	—	I	23	16	11	I	lo	lo
Januária	60.5	-1.0	27	3	E	5	2a	—	B	30	21	0	I	I	b
Teófilo Ottoni	63.1	2.4	22	-3	NE	2	9b	—	I	26	21	—	I	I	—
São Lourenço	65.0	2.0	20	-1	C	0	5a	—	B	27	14	2	I	lo	B
Cambuquira	64.7	2.1	20	0	SE	5	2a	—	B	26	13	8	I	Aot	lo
Passa Quatro.....	64.3	—	19	—	SW	2	0	—	B	22	14	0	B	B	B
Poços de Caldas	61.8	1.9	19	-2	NE	5	2e	—	B	26	14	0	B	B	B
Juiz de Fora	66.4	—	16	—	SE	2	9b	—	I	26	15	7	I	I	lo
Goiás	63.8	0.6	22	0	C	0	9b	—	I	27	20	1	I	I	lo
Catalão	63.1	2.6	19	-3	E	2	5a	—	E	23	15	1	lo	lo	lo
Cuiabá	761.7	0.6	28	3	NW	2	9a	—	B	36	21	0	B	B	B <
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X)															
Vitoria	67.2	—	19	—	S	5	5b	P. vgs.	Mo	22	18	23	Ao°	Ao°	Ao
C. Itapemirim	68.6	2.6	18	-2	C	0	9b	—	lo	23	16	19	lo	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 16 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	68.2	2.0	23	1	SE	2	5a	Chão	B	22	19	0	I	I	I
Campos	68.0	2.7	20	-1	C	0	9b	—	I	23	18	14	I	Ao	Ao
Friburgo	68.8	1.9	16	0	C	0	9e	—	I	18	15	6	lo	Ao	lo
Petrópolis	68.3	1.3	18	2	C	0	5a	—	B	16	12	10	lo	lo	lo
Rezende	66.6	1.5	22	3	C	0	5a	—	B	23	15	0	I	Ao	I
Terezópolis	67.4	2.0	17	0	SW	2	9b	—	I	18	13	3	I	Ao	Ao
Cabo Frio	67.9	2.0	23	1	SE	2	9b	Chão	I	23	18	0	I	I	I
Angra dos Reis (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo	66.3	1.2	18	1	SE	5	2a	—	B	22	11	0	B	B	B
Santos	67.6	1.1	22	0	C	0	9b	Tranq.	B	24	15	0	B	B	B
Ribeirão Preto	63.7	1.0	24	0	N	2	9a	—	B	31	17	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina	64.6	0.5	23	2	E	2	0	—	B	28	9	0	B	B	B
Campinas	66.3	0.9	21	2	E	2	2a	—	B	27	14	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	68.1	1.3	16	0	C	0	0	—	B	23	8	0	B	B	B
Paranaíba	67.8	0.8	20	-2	N	2	2b	Tranq.	B	24	14	0	B	B	B
Guarapuava	65.2	1.2	18	2	E	2	0	—	B	24	10	0	B	B	B
Palmas	67.4	0.9	16	1	NE	2	0	—	B	23	5	0	B	B	B
Florianópolis	66.7	-0.1	19	0	C	0	0	Chão	B	24	15	0	B	B	B
Itapecuru	68.2	2.3	14	1	E	2	0	—	B	22	10	0	B	B	B
Itaperiú	68.2	3.6	14	-1	C	0	0	—	B	28	6	0	B	B	B
Itapecuru	67.1	0.5	18	-1	W	2	2a	Tranq.	B	24	16	0	B	B	B
S. Francisco	65.5	0.1	12	2	S	2	0	—	B	25	3	0	B	B	B
Xanxerê	67.1	0.5	13	-4	S	2	9b	—	I	25	12	0	B	B	B
P. Alegre	66.0	0.3	21	1	E	5	0	—	B	31	15	0	B	B	B
Uruguaiana	—	—	20	—	NE	2	9b	—	I	31	14	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga	70.1	4.9	14	1	NE	2	0	—	B	26	11	0	B	B	B
Santa Vitória	68.4	2.5	16	-1	ENE	2	5b	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu	67.0	—	18	—	NNE	3	5b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em São Luiz de Cáceres com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 3° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; 3x, bom com perturbação; I, incerto; 1, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (○) chuvas; T, trovoadas; ☉, chuviscos; ☼, névoa seca; ☼, nevoeiro; ▲, granizo; ☼, trovoadas com relâmpagos; ☼, relâmpagos; ☼, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; g, grada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; oi, arco íris.

Os indicativos da fôrça do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 15 às 9 horas do dia 16

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas. Às 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se, em geral incerto. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram de norte a leste, com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse de Mato Grosso, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura foi estável. Os ventos soparam de sul a leste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saiz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Alonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocangue
Máxima.....	21.7	(X) 23.8	25.2	27.1	(X) 22.9	25.3	—	27.2	26.0	27.4	—	—	—
Mínima.....	16.2	17.9	17.7	19.9	13.8	17.8	—	17.8	17.3	18.2	—	—	—
Chuva.....	—	0.2	0.0	1.4	0.0	0.0	—	2.4	2.3	1.4	—	—	—

(X) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 15:			Rio Paraíba do Sul — Dia 16:		
Esperança (X).....	8.37	—	Guararema	0.44	-0.38
S. P. Olivença			Jacarei.....	0.95	-0.22
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	1.20	-0.26
Fete (X).....			Pindamonhangaba.....	1.43	0.18
Manaus (X).....	—	—	Guaratinguetá	1.65	0.07
Porto Velho (X).....			Rezende	0.43	0.01
Itacoatiara.....			Barra Mansa	1.54	-0.02
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.39	-1.20
Obidos	0.15	-0.03	Paraíba do Sul.....	0.95	-0.13
Santarém (X)			Anta.....	1.65	0.10
Porto Nacional.....			Porto Novo	1.06	-0.05
Carolina			S. Fidelis.....	2.88	0.31
Boa Vista (X).....	—	—	Campos	7.44	0.26
Imperatriz.....			Rio Itajai-Assú — Dia 16:		
Conceição do Araguaia.....			Barracão.....	0.51	-0.02
Cruzeiro do Sul			Taio	1.91	-0.33
S. Felipe (X).....	0.40	0.02	Rio do Sul	2.53	-0.37
Rio Branco (X).....			Hansa	1.8	-0.2
Labrea (X).....			Subidi	2.30	-0.42
S. Gabriel (X).....			Aquidaban	1.60	-0.10
Humaitá	2.80	—	Indaial	2.11	-0.16
Maués (X).....			Passo Manso	1.51	-0.18
M. J. Amaranite (X).....			Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar.....	2.92	-0.18
Arumanduba	2.43	0.34	Ilhota	3.00	-0.20
Alta Mira.....			Rio Belmonte-Pardo — Dia 16:		
Rio S. Francisco — Dia 16:			Arassuaí.....	1.29	-0.05
Pirapóra (X).....	1.00	0.08	Barra Pontal.....	1.32	-0.22
S. Francisco.....			Itinga.....	1.92	-0.18
Januária.....			Itaobim.....	1.49	-0.29
Carilhanha			São Pedro.....	1.72	-0.26
Rio Branco	0.93	0.01	Bacia Paraná-Paraguai — Dia 15:		
Barra do Rio Grande			Três Lagoas.....	0.96	0.00
Petropolis.....			Pres. Epitácio	1.50	0.08
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....	—	—
Cabrob.....	1.30	0.02	Porto Mendes (X).....	—	—
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguaçu (X).....	—	—
Piranhas.....			Cuiabá (X).....	—	—
Propria			S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
	0.68	0.00	Corumbá.....	3.40	-0.04

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 15 — Subindo em Porto Nacional e C. do Araguaia. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 16 — Continuará em lenta ascensão entre Januária e Rio Branco e continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 16 — Continuará em ascensão entre Pindamonhangaba e Guaratinguetá e entre S. Fidelis e Campos e ficará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 16 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 16 — Baixando em Arassuaí, B. Pontal, Itinga, Itaobim e S. Pedro.

Bacia Paraná-Paraguai — Dia 15 — Estacionário em Três Lagoas. Subindo em P. Epitácio e baixando em Corumbá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Horas	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Noronha (XX).....	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Macelo (X).....	9.30									
S. Salvador.....	9.30	ESE 16	ESE 19	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Cuiabá.....	7.30	N 3	NNE 7	NE 8	NE 4	E 4	E 5	WSW 4	WSW 6	5.150 ms.
Caravelas (XX).....	9.30	E 8	E 8	ENE 7	E 9	—	—	—	—	1.500 ms.
B. Horizonte.....	9.30									
Vitória (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE 3	ESE 2	ENE 4	ESE 3	SSE 3	NW 5	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S 7	SSE 6	ENE 4	E 3	ESE 5	WNW 7	—	—	3.300 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	21.00									
Santos.....	9.30	NNE 3	N 3	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	9.30	NNE 3	NE 4	NE 2	NE 3	SSE 2	SSW 10	—	—	3.750 ms.
Florianópolis.....	9.30	NW 6	W 14	WNN 7	W 6	—	—	—	—	2.700 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	1 19/64	4 1/4
Valor da libra.....	55\$854,544	56\$470,588
Sobre Paris.....	—	\$700
Sobre Itália.....	—	\$950
Sobre Alemanha.....	—	\$8270
Sobre Portugal.....	—	\$542
Sobre Bélgica (papel).....	—	—
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$500
Sobre Espanha.....	—	1\$550
Sobre Suíça.....	—	3\$485
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slováquia.....	—	\$540
Sobre Nova-York.....	—	12\$000
Sobre Montevideo.....	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	4\$255
Sobre Buenos-Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	7\$256
Sobre Japão.....	—	3\$430
Sobre România.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000.....	6\$554
Libra (papel).....	74\$000
Peso-argentino (papel).....	4\$600

BOLSA

Apólices.....	
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	869\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, mudas, nom.....	800\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	868\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	884\$000

Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).....	518\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).....	1:036\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.....	155\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	191\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).....	173\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.....	188\$500
Apólices Prefeitura de Porto Alegre, de 500\$, 8 %, port. (decreto n. 246).....	415\$500
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %.....	510\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %.....	1:023\$000
Apólices Rio de Janeiro, de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316).....	960\$000

Ações de Bancos:

Banco Crédito Geral.....	25\$000
Banco Português do Brasil port.....	72\$000
Banco do Brasil.....	393\$000

Debentures:

Fluminense Foot-Ball Club.....	70\$000
Companhia Docas de Santos.....	192\$000
Companhia Cervejaria Brahma.....	1:025\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 16

Café

Lacais

Entradas.....	13.475
Saídas.....	7.199
Consumo local (dias 15 e 16).....	1.000
Bonificação de 10 %.....	788
Retiradas do mercado pelo Departamento N. C.....	11
Existência.....	567.467
Mercado calmo.....	

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	9\$300
Tipo 4	9\$100
Tipo 5	8\$000
Tipo 6	8\$700
Tipo 7	8\$500
Tipo 8	8\$300

Açúcar

Entradas	Sacos 4.908
Saídas	3.565
Existência	33.919

Mercado calmo.

Preços por saca com 60 quilos:

Branco cristal	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	44\$000 a 45\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo	Nominal

Algodão

Entradas	Fardos 130
Saídas	553
Existência	7.217

Mercado estável.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó.

Tipo 3	37\$000 a 38\$000
Tipo 4	36\$000 a 37\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	35\$000 a 36\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

Ceará:

Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	32\$000 a 34\$000
Tipo 5	30\$000 a 32\$000

Paulista:

Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	31\$000 a 32\$000

() síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 16 de outubro de 1933..	10.428:857\$100
Em 17 de outubro de 1933.....	1.067:840\$900
	11.496:698\$000
Em igual período de 1932.....	11.621:040\$293
Diferença para menos em 1933.....	124:342\$293

Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de outubro de 1933	206.576:075\$800
Em igual período de 1932.....	183.853:610\$481
Diferença para mais em 1932.....	22.722:4650319

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 13 de outubro de 1933....	6.497:782\$100
Em 14 de outubro de 1933.....	477:089\$200
Total	6.974:872\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS.

Arrecadada de 1 a 13 de outubro de 1933....	6.469:661\$400
Em 14 de outubro de 1933.....	475:985\$000
Total	6.945:646\$400

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias	
receita do dia:	Em ouro	Em papel
17 de outubro de 1932..	95:742\$600	51:945\$000
17 de outubro de 1933....	155:030\$700	89:977\$400
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 17 de outubro de 1932.....	1.213:201\$600	1.171:849\$500
De 1 de outubro a 17 de outubro de 1933.....	1.888:917\$200	1.448:836\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	675:715\$600	276:987\$400
Receita global:		
De 2 de janeiro a 17 de outubro de 1932.....	25.068:422\$700	21.581:538\$600
De 2 de janeiro a 17 de outubro de 1933.....	35.941:477\$700	33.376:718\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	10.873:055\$000	11.795:179\$600

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência editais: 108.205 (tórno mecânico),
225.668 (equipamento de hospitais e laboratórios),
419.262 (material de limpeza),
419.263 (combustíveis),
419.264 (papel toalha, etc.),
703.813 (gasolina).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 14 de outubro de 1933 e acham-se no quadro da C.C.C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência: edital 108.205 (tórno mecânico)

.. Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 14 de outubro de 1933:

Onde se lê — no único item do edital:

... dispositivo para furar cubos no centro, dispositivo de pegar ráios, intermediária, 1 jogo de brocas, etc.

Deve-se ler:

... dispositivo para furar cubos no centro, dispositivo para furar cubos com divisor, dispositivo de pegar ráios, intermediária, 1 jogo de brocas, etc.

Onde se lê — em seguida á cláusula 2ª:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, etc

Deve-se ler:

3.º — *Constituem elementos de julgamento das propostas:*

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, etc.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência: edital 419.263 (combustíveis)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 14 de outubro de 1933:

Onde se lê — no item 1:

Carvão "Cardiff", especificação n. 96 (I), E.F.C.B., para entrega na zona urbana, tonelada..... 50

Deve-se ler:

Carvão "Cardiff", especificação n. 96 (I), E.F.C.B., para entrega na zona suburbana, tonelada..... 50

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é pra pagamento à vista.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Faveret.

Edital — 419.291

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 27 de outubro de 1933.

Para stock.

- | | |
|---|-----|
| 1. Carvão de pedra nacional em briquetes, espec. 96 (III) — E. F. C. B., para entrega em qualquer zona do Distrito Federal, tonelada. | 200 |
| 2. Carvão nacional lavado, de Santa Catarina, para entrega na zona urbana, tonelada..... | 40 |

Nota: As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 1.º de novembro de 1933.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º O material a ser fornecido deverá ser de 1.ª qualidade, e obedecer rigorosamente às especificações e condições supra-estipuladas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transportes dos artigos acima, e especificados para as zonas acima discriminadas.

3.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4.º A C. C. C. requisitará os artigos oferecidos, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de apção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

5.º O material oferecido será entregue mediante requisições parciais e escritas assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, em relação ao artigo constante do item 1, e na zona urbana, em relação ao artigo constante do item 2, correndo as despesas e riscos de transporte, por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

6.º — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

7.º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a procedência do carvão que se propõem fornecer.

8.º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

10.º — O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

11.º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

12.º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente à todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes, que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da Comissão, e ser entregues em subscreitos fechados contra registro em protocolo, no dia 27 de outubro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 45 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital 911.022

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 6-11-1933.

Para entrega em Cabedelo (Paraíba) e Fortaleza (Ceará).

Aparelhos de sondagem, completos, do fabricante Alfred Wirth & Co., Erkelenz (All) com 3 tubagens, encaixotados separadamente em caixas de chapa de aço, um. 3

Compondo-se, de:

1. Caixa para retirar a prova
2. Trepano aberto.
3. Trepano estreito.
4. Trado espiralado.
5. Trepano chato.
6. Trepano em cruz.
7. Luva.
8. Trado especial.
9. Trado em ponta
10. Pá.
11. 2 chaves.
12. Garfo pescador.
13. Martelo.
14. Martelo.
15. Pêndulo.
16. Punho.
17. Caixa para receber as provas
18. Bússola.
19. 10 hastes de 1 metro e 3/4".

II

1. 10 tubos de 2 1/4" a 1 metro de comprimento com ligações por meio de luvas.
2. 1 par de braçadeiras com garras.
3. 1 tenaz.
4. 1 sapata.
5. 1 pá curva.

Nota: — Dos aparelhos acima, 2 se destinam a Fortaleza e 1 a Cabedelo.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações supra.

2° — Os preços deverão ser dados pela unidade Cif-Fortaleza, Ceará, para dois aparelhos e Cif-Cabedelo, Paraíba, para um aparelho, sendo também tomadas em consideração as propostas que versarem sobre material de importação, preços Cif-Fortaleza e Cif-Cabedelo, dando neste caso os proponentes os direitos aduaneiros correspondentes.

3° — Constituem elementos de julgamentos das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4° — A C.C.C. dará preferência à proposta em que o proponente se comprometa formalmente a fazer entrega imediata dos artigos acima, e prontos para embarque.

5° — Não serão consideradas as propostas em que os prazos de entrega ultrapassem o exercício financeiro de 1933.

6° — Para melhor julgamento das propostas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

7° — Deverão os proponentes declarar, em suas propostas, marca, fabricante e procedência do material oferecido, bem como apresentar catálogos, folhas de catálogo devidamente autenticadas, etc., com detalhes de funcionamento e outros que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

8° — Deverão os proponentes descrever, em suas propostas, todos os acessórios que acompanham os aparelhos que se propõem fornecer.

9° — Deverão os proponentes se responsabilizar pelo perfeito funcionamento dos aparelhos propostos, por um período

em que, a juízo das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

10° — A garantia de perfeito funcionamento dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

11° — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cuja compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

13° — A C.C.C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

14° — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C.C.C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento, afixado na portaria da C.C.C., e ser entregues em sobrescritos fechados contra registro em protocolo, no dia 6 de novembro de 1933, das 11 às 13 horas, na avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C.C.C.

AVISO

Referência edital 712.228 (Máquinas: de esmerilhar, de cortar chapas)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no Diário Oficial de 13 de setembro de 1933, e acha-se afixado no quadro da C. C. C. a avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Favaret, diretor.

Tribunal de Conta.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em "Urucú de Minas Novas", no Estado de Minas Gerais, Olo Somerlatti, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de réis 14\$400, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 1 de janeiro de 1895 a 13 de abril de 1916, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foram os referidos herdeiros condenados por acórdão de 8 de março de 1921, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do aludido ex-agente.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de outubro de 1933. — Alexandre Emilio Sommier, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados: o ex-coletor das rendas federais em "Palmas", no Estado do Paraná, Olímpio Rodrigues de Carvalho Lima; a ex-agente do correio em "Fernando de Noronha", no Estado do Pernambuco, D. Rosa Lidia Souto; o ex-coletor das rendas federais em "S. João do Triunfo", no Estado do Paraná, Antônio Tolentino Destefano; a ex-agente do Correio em "Abre Campo", no Estado de Minas Gerais, D. Aldina Mageste de Oliveira; os herdeiros do ex-agente do correio em "Água Vermelha", no Estado de São Paulo, Domingos Micheloni e a ex-agente do correio em "Vila Galvão", no Estado de S. Paulo, D. Maria Ermelinda da Cunha e Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 182\$850, 1:308\$300, réis 245\$832, 139\$400, 458\$750, e 10\$225, alcances verificados, respectivamente, nos processos e tomadas de suas contas, referentes aos períodos de 29 de março de 1909 a 14 de fevereiro de 1913, de 7 de fevereiro a 25 de maio de 1916, de 3 de outubro de 1915 a 31 de dezembro de 1917, de 2 de agosto de 1924 a 31 de janeiro de 1928, de 28 de janeiro de 1917 a 31 de agosto de 1926 e de 23 de novembro de 1926 a 12 de abril de 1927, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem nêles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas acima citadas.

interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 14 de outubro de 1933. — Alexandre Emilio Sommier, diretor interino.

Pelo presente edital é intimada a ex-agente do Correio em Ponte dos Leites, no Estado do Rio de Janeiro, D. Anna Schotes de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 151 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, recolher, aos cofres públicos, a importância de 19\$800, alcance apurado no processo de tomada de suas contas referente ao período de 9 de maio de 1909 a 16 de novembro de 1910, e a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 28 de setembro de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa da sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de outubro de 1933. — Alexandre Emilio Sommier, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros da ex-agente do Correio em "Livramento do Valão do Barro", no Estado do Rio de Janeiro, D. Elisa Fernandes de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 1.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 19\$800, alcance proveniente de selo de nomeação que a citada ex-agente não pagou verificada

no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de julho de 1906 a 27 de dezembro de 1919, produzirem documentos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de setembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor, interino.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em São Caetano da Vargem Grande (hoje Brasópolis), no Estado de Minas Gerais, Luiz Ferreira dos Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 92\$400, alcance verificado na gestão do citado ex-agente, do período de 1 de janeiro de 1895 a 26 de fevereiro de 1907, produzirem documentos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados o ex-coletor e o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em "Curitiba" (Primeira Coletoria), no Estado do Paraná, Carlos Franco de Sousa e Ari Alencastro Guimarães, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publica-

ção deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de réis 261\$212 e 64\$024, alcances verificados nos processos de tomada de suas contas, referentes, respectivamente, ao período de 1 de janeiro de 1922 a 31 de março de 1931, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem neles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor, interino.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio em Campina Grande, no Estado do Paraná, Antônio Correia Pinto para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto número 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 14\$450, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 26 de setembro de 1898 a 19 de novembro de 1900, quando serviu como encarregado da arrecadação das rendas federais da mesma localidade, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provem de livros e talões fornecidos pela Delegacia Fiscal que não foram indenizados.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros dos ex-agentes do Correio em Nossa Senhora do Retiro e Santa Clara do Carangola, no Estado de Minas Gerais, D. Maria Moesta de Montes Claros e Maximiano Jorge Leite Sobral, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 2\$400 e 33\$600, alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos citados ex-agentes, referentes aos períodos de 1 de janeiro de 1895 a 30 de abril de 1901 e de 27 de junho de 1920 a 22 de abril de 1922, respectivamente, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem neles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, nos termos do art. 7º do Regimento Interno, leva ao conhecimento da corporação e do público que em data de 22 do corrente o Sr. Alfredo Gastão Vilemor do Amaral Filho requereu a nomeação de corretor de fundos públicos desta praça, na vaga do seu finado pai, corretor Alfredo Gastão Vilemor do Amaral, atendendo o que lhe faculta o art. 20º do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C. 4.820 — 29-9-33-198\$900-15 v.)

Alfândega de Santos

ESTADO DE S. PAULO

DOCUMENTOS DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSARIO AOS SERVIÇOS DA ALFÂNDEGA DE SANTOS, PARA O CORRENTE MÊS, REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 1933

Mapa demonstrativo para publicação de editais, necessários a esta Alfândega, para o mês de outubro de 1933

Numero de ordem	Publicação	Jornal da Noite	Preços mínimos
Corpo oito (8), um centimetro			
1	Uma vez.....	\$900	\$900
2	Até tres vezes, por vez.....	\$800	\$800
3	Até cinco vezes, por vez.....	\$700	\$700
Corpo dez (10), um centimetro			
1	Uma vez.....	\$700	\$700
2	Até tres vezes, por vez.....	\$600	\$600
3	Até cinco vezes, por vez.....	\$500	\$500
Corpo doze (12), um centimetro			
1	Uma vez.....	\$500	\$500
2	Até tres vezes, por vez.....	\$400	\$400
3	Até cinco vezes, por vez.....	\$300	\$300

Alfândega de Santos, 2 de outubro de 1933. — *Jordão Goulart*, secretário.

Mapa demonstrativo da concorrência administrativa para fornecimento de materiais necessários ao serviço da Guardamoria desta alfandega, para o mês de outubro de 1933

Numero de ordem	Quantidade — Artigos — Unidade	Companhia do Burroughs Inc.	Casa Pratt	Ferreira de Souza & Comp.	Passos Carvalho & Comp.	R. Forquone & Limitada	Rios, Ferreira & Comp.	Olimpio Martins	Preços mínimos	Observação
1	1 toda de madeira para a lancha «Figueiredo Portugal» (Ver no «Itapema», uma	—	—	—	5:389\$000	4:500\$000	—	5:390\$000	4:500\$000	
2	1 Serviço de calafeto para o costado da lancha «Figueiredo Portugal», um	—	—	—	1:673\$000	—	—	1:670\$000	1:670\$000	
3	12 táboas de pinho nacional de 4m x 0,30 x 2,1/2, aparelhadas, uma	—	—	—	0\$800	9\$583	8\$500	6\$600	6\$600	
4	6 táboas de ipê de primeira, de 9m x 0,35 x 2 1/2, uma	—	—	—	8\$000	—	88\$000	80\$500	80\$500	
5	1 tahamar de metal para a lancha «Figueiredo Portugal», conforme modelo, um	—	—	—	—	—	320\$000	270\$000	270\$000	
6	50 quilos de estopa branca de primeira, quilo	—	—	2\$400	2\$300	—	2\$300	2\$300	2\$300	
7	2 sacos de cal e pedra, saco	—	—	7\$500	7\$500	7\$000	9\$000	8\$000	7\$000	
8	1 enxó de Ribeira n. 1, uma	—	—	24\$000	25\$000	—	19\$000	23\$500	19\$000	
9	1 enxó de carpinteiro completa, marca Greave n. 00, uma	—	—	17\$000	23\$000	—	24\$000	19\$500	17\$000	
10	2 bandeiras nacionais de 2 1/2 panos, uma	—	—	93\$000	60\$000	—	72\$000	83\$000	60\$000	
11	3 bandeiras nacionais de um pano, uma	—	—	35\$000	45\$000	—	28\$000	35\$500	28\$000	
12	1 lavagem de capas de poltronas e toalhas da Guardamoria, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	
13	2 calças de querosene marca Jacaré, uma	—	—	45\$000	38\$000	—	—	89\$000	89\$000	
14	50 quilos de óleo de linhaça genuíno fenner, quilo	—	—	—	3\$450	—	3\$600	42\$600	38\$000	
15	10 latas de Blume para encerrar em latas de um litro, lata	—	—	3\$500	3\$800	—	4\$200	3\$300	3\$300	
16	5 quilos de fio de algodão torcido com novelos de 500 gramas, quilo	—	—	12\$000	9\$800	—	9\$000	8\$600	8\$600	
17	20 metros de fio duplo em chumbo n. 25, metro	—	—	2\$500	—	—	—	1\$800	1\$800	
18	2 brocas americanas cónicas n. 1127 Cleveland de 7/8, uma	—	—	—	18\$000	—	—	—	18\$000	
19	6 fechaduras de metal para gaveta de 2 2/4", uma	—	—	—	8\$500	—	—	—	8\$500	
20	10 latas de vírus Liverpool, em latas de 250 gramas, lata	—	—	11\$000	12\$000	—	9\$800	—	9\$800	
21	12 latas de kaol para metal, em latas de um litro, lata	—	—	4\$500	5\$400	—	4\$800	4\$800	4\$500	
22	12 latas de Omega para metal, em latas de 400 gramas, lata	—	—	9\$000	8\$400	—	9\$500	8\$500	8\$400	
23	12 latas de crocolina Cruzwaldina, em latas de um litro, lata	—	—	2\$500	1\$400	—	2\$700	2\$490	2\$400	
24	2 pastas de couro para o serviço de visita de vapores. (Ver na Guardamoria), uma	—	—	—	—	—	—	152\$500	152\$500	
25	50 lampadas elétricas de 110x100 e 200w, uma	—	—	—	—	—	12\$000	9\$100	9\$100	
26	6 táboas de pinho nacional de 4,40 x 30 x 0,01, aparelhadas, uma	—	—	—	9\$500	7\$500	4\$500	5\$000	4\$500	
27	6 tesouras marca Virry de 8", uma	—	—	20\$000	19\$000	—	19\$000	15\$000	15\$000	
28	1 lava-jem de capas de poltrona da Secretaria, uma	—	—	—	—	—	—	61\$000	61\$000	
29	1 armário de aço com 24 divisões, igual ao existente na Secretaria, um	1:280\$000	1:850\$000	—	—	—	—	—	1:280\$000	

Alfandega de Santos, 2 de outubro de 1933.— O secretário, *Jordão Goulart*.

Mapa demonstrativo da concorrência administrativa para fornecimento de materiais necessários aos serviços desta Alfândega para o mês de outubro do corrente ano

Numero de ordem	Quantidade — Artigos — Unidade	Luiz Cavalcanti	Casa Alpha Limitada	Horacio Reis & Comp.	Tipografia Garraux	Preços mínimos
1	2.000 folhas de papel em branco para cópia, linho de 20 quilos.....	70\$000	65\$000	70\$000	68\$000	65\$000
2	3.000 folhas de papel marginado, de linho, de 30 quilos.....	160\$000	175\$000	190\$000	175\$000	160\$000
3	2.000 folhas de papel, com a palavra Cópia, de linho de 30 quilos.....	130\$000	145\$000	152\$000	148\$000	130\$000
4	6 frascos de óleo para máquina marca 3 em 1....	58\$000	48\$000	55\$000	50\$000	48\$000
5	12 alfinetes para carimbo de borracha, Pelicanol, tipo grande.....	185\$000	180\$000	190\$000	190\$000	180\$000
6	12 caixas de papel carbono, azul fixo, marca Geba.....	324\$000	312\$000	321\$000	300\$000	300\$960
7	2 caixas de pena de escrever, marca Leonard numero 510.....	520\$000	504\$000	518\$000	480\$000	480\$000
8	24 caixas de pena de escrever, marca Leonard numero 510.....	590\$000	576\$000	600\$000	588\$000	576\$000
9	3 frascos de pasta para color, marca Pelicanol.....	48\$000	54\$000	54\$000	51\$000	48\$000
10	24 vidros de goma arábica, marca Sarcinha, numero zero.....	155\$000	144\$000	168\$000	156\$000	144\$000
11	24 vidros de goma arábica, marca Indiana.....	150\$000	150\$000	152\$000	144\$000	144\$000
12	24 borrachas Faber Eberard Ruby ns. 112 e 112..	85\$000	84\$000	90\$000	90\$000	84\$000
13	24 borrachas Faber Eberard Union, para tinta e lapis n. 2 2.....	100\$000	—	98\$000	—	98\$000
14	12 borrachas para máquina Eberard Faber numeros 65 e 80.....	30\$000	32\$000	33\$000	35\$000	30\$000
15	1 grossa de lapis-tinta Castell Faber n. 9.110....	360\$000	360\$000	350\$000	348\$000	348\$000
16	2 grossas de lapis preto Faber n. 2.....	100\$000	120\$000	130\$000	120\$000	100\$000
17	5 resmas de papel almasso, pautado, linho, de 30 quilos.....	225\$000	235\$000	235\$000	240\$000	225\$000
18	12 régua de madeira Nestler de 0,50 com escala.....	315\$000	300\$000	320\$000	312\$000	300\$000
19	1.000 folhas de papel timbrado para officio. Modelo na Sub-Contadoria.....	65\$000	75\$000	72\$000	70\$000	65\$000
20	1.000 folhas de papel para escripturação de Diário. Modelo na Sub-Contadoria.....	420\$000	435\$000	440\$000	430\$000	420\$000
21	1.000 impressos de quitação diversa. Modelo na 2ª Seção.....	50\$000	55\$000	58\$000	56\$000	50\$000
22	4 livros da Receita de Importação, com 300 folhas. Modelo na 2ª Seção.....	1:270\$000	1:265\$000	1:200\$000	1:250\$000	1:200\$000
23	500 demonstrações da caixa do selo adesivo. Modelo a 2ª Seção.....	195\$000	200\$000	206\$000	205\$000	195\$000
24	6 caixas de penas de aço marca Rides ou Redis n. 1.149.....	156\$000	155\$000	160\$000	150\$000	150\$000
25	10 protocolos comuns de 200 folhas. Modelo na Secretaria.....	470\$000	480\$000	465\$000	450\$000	450\$000
26	100 caixas de grampos de latão amarelo S 1 marca Universal.....	360\$000	350\$000	360\$000	360\$000	350\$000
27	24 colecionadores de caixa. Modelo na Secretaria.....	680\$000	675\$000	680\$000	672\$000	672\$000
28	12 colecionadores de pressão. Modelo na Secretaria.....	60\$000	72\$000	72\$000	66\$000	60\$000
29	14 encadernações de portarias e officios. Vêr na Secretaria.....	364\$000	350\$000	336\$000	350\$000	336\$000
30	4 encadernações de exemplares do Diário Oficial, Vêr na Secretaria.....	100\$000	100\$000	96\$000	100\$000	96\$000

Alfândega de Santos, 2 de outubro de 1933. — O secretario, *Jordão Goulart*.

Cópia da ata da concorrência administrativa para a publicação de editais e materiais necessários aos serviços da Guardamoria e expediente da Alfândega de Santos, para o mês de outubro do corrente ano. Aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e três, às treze horas, na sala da Comissão da Tarifa da Alfândega de Santos, presente o senhor presidente José Gomes da Cunha, conferente desta Alfândega, comigo, Jordão Goulart, terceiro escripturário da mesma Alfândega, servindo de escripturário, foi procedida a abertura das propostas apresentadas em virtude de convite feito, por meio de cartas entregues pelo Correio e protocolo especial.

Primeiramente foi procedida a abertura da proposta apresentada para a publicação de editais, tendo comparecido somente o *Jornal da Noite*, com os preços constantes do mapa anexo ao processo da presente concorrência. Em seguida procedeu-se à abertura das propostas apresentadas para fornecimento de material de expediente, tendo comparecido as seguintes firmas: Luiz Cavalcanti, Horacio Reis Companhia, Casa Alfa Limitada e Tipografia Garraux, com os preços constantes do mapa junto ao processo de concorrência. As firmas Casa Alfa Limitada e Tipografia Garraux, foram excluídas do item número treze em virtude de terem apresentado artigos dife-

rentes aos que lhes foram pedidos. Finalmente, procedeu-se à abertura das propostas apresentadas para conserto de uma toalha e serviços de calafate da lancharia *Figueiredo Portugal* e materiais necessários aos serviços da Guardamoria, tendo comparecido as firmas seguintes: Companhia Burroughs do Brasil Inc., Casa Pratt, R. Forgnone Companhia Limitada, Passos Carvalho Companhia, Rios, Ferreira Companhia, Ferreira de Sousa Companhia e Olímpio Ruas Martins, com os preços constantes do mapa que se acha junto ao presente processo de concorrência. Houve um empate no item número seis, tendo a sorte favorecido a firma Passos Carvalho & Compa-

nhia. Nada mais havendo a ser tratado, deram-se por encerrados os trabalhos da presente concorrência, da qual lavrei a presente ata que vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Jordão Goulart, terceiro escrivão da Alfândega de Santos. Confere com o original. Alfândega de Santos, dois de outubro do ano de mil novecentos e trinta e três. — **Jordão Goulart.**

Diretoria da Receita Pública

Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas à mesma Secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 58.895, de 1933 pela firma J. R. Nunes & Comp., estabelecida nesta capital, à rua Figueira n. 237, com fábrica de filtros "Fiel" e "Senun", para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender às necessidades de consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Velas filtrantes de porcelana porosa com bocal de louça, tipo Pasteur, de diferentes porosidades, para uso doméstico ou de laboratório, tamanhos comuns, dúzia, 40\$000;

Velas filtrantes, idem, sem bocal, para provas ou ensaios de laboratório, dúzia, 24\$000;

Velas filtrantes de material cerâmico poroso, tipo comum, com ou sem bocal, para uso doméstico ou industrial, de qualquer tamanho, espessura e porosidade, para aparelhos de goteira ou pressão, dos seguintes tamanhos: 10, 12, 15, 20 e 25 centímetros de comprimento, respectivamente aos preços de 6\$, 7\$, 8\$, 9\$, 12\$ e 15\$000.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos, durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 16 de outubro de 1933. — **Odilon da Silva Cansado**, secretário.

(C-5.080—13-10-33—316\$200—10 vezes)

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, faço público que o Sr. Amador Pinheiro de Barros requereu o aforamento do terreno situado nos fundos do terreno fronteiro ao prédio n. 169 da rua Coronel Pedro Alves. Mede de frente para os fundos 3m,30, igual largura nos fundos para divisa com a Estrada de Ferro Leopoldina e de frente a fundos 4m,95. Área, 16,335 m². Confrontações:

Ao N. com Manuel de Fraga e Jacinto de Fraga, ao S. com terrenos requeridos pelo requerente, a Leste com terrenos aforados ao requerente e a O. com a Estrada de Ferro Leopoldina.

São convidados todos aqueles que foram contrários a esse aforamento a apresentar nesta diretoria protestos,

provando suas alegações com documentos, no prazo de 30 dias; sob pena de se proceder pela forma que melhor zanjara os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 52.411, de 1933.)

Diretoria do Domínio da União, Primeira Sub-diretoria, 6 de outubro de 1933. — **Eusébio Naylor**, sub-diretor.

(C-4.777—17-10-33—61\$200—4 vezes)

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

Exercício de 1933

13º Distrito

De ordem do Sr. diretor e conforme o art. 21 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público, para conhecimento dos interessados, as alterações ocorridas na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o próximo futuro exercício de 1934:

Rua Dias da Cruz:

N. 1, J. M. Vidal: aumentado o valor locativo de 4:200\$000 para 7:200\$000.

N. 5-A, Manuel Ribeiro: aumentado o valor locativo de 1:800\$000 para réis 2:400\$000.

N. 11, B. Alpoim: alterada a classificação da indústria de "café moído e balas", para "Papel e objetos para escritório e café moído". Tabela A 2ª e D 2ª.

Ns. 13 /15, Cunha & Moreira: alterada a classificação da indústria de "Fazendas e armarinhos, pequena escala", para "Perfumaria, fazendas e armarinho, pequena escala" e aumentado o valor locativo de 6:000\$000 para 8:400\$000. Tabelas A1ª e D1ª.

N. 19, A. Peixoto & Comp.: aumentado o valor locativo de 3:600\$000 para 7:800\$000.

N. 21, B. Lopes da Silva: aumentado o valor locativo de 1:800\$000 para 3:000\$000.

N. 23, Carlos Scheinchea: alterada a classificação da indústria de "Barbeiro, sem perfumaria", para "Cabeleireiro e barbeiro, sem perfumaria". Tabelas A3ª e D3ª.

N. 74, José Assis: incluído no lançamento com a indústria de "Fazendas e armarinho em pequena escala", e sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 279, Luiz Pereira da Silva: aumentado o valor locativo de 3:600\$000 para 5:400\$000.

N. 291, Silveira Martins & Comp.: aumentado o valor locativo de 4:200\$000 para 4:800\$000.

N. 481, Eugênio Pereira dos Santos: alterada a classificação da indústria de "Barbeiro, sem perfumaria", para "Cabeleireiro e barbeiro, sem perfumaria" e aumentado o valor locativo de 960\$000 para 1:800\$000. Tabela A3ª e D3ª.

N. 623, Eduardo Borges Linhares: alterada a classificação da indústria de "Fazendas e armarinhos, em pequena escala", para "Perfumaria, fazendas e armarinho, em pequena escala". Tabelas A1ª e D1ª.

N. 629, Welerson Lopes: alterada a classificação da indústria de "Barbeiro, sem perfumaria" para "Cabeleireiro e barbeiro, sem perfumaria". Tabelas A 3ª e D3ª.

N. 641 — Joaquim Gonçalves — Alterada a classificação da indústria de "botequim" para "botequim, charutos e cigarros". Tabelas D 1ª e E.

N. 905 — Fontoura & Lopes — Aumentado o valor locativo de 1:800\$ para 3:600\$000.

N. 6 — M. M. Simão — Aumentado o valor locativo de 7:800\$000 para réis 9:000\$000.

N. 10 — Valeriano Pinto — Incluído sob a classificação de "cabeleireiro e barbeiro, sem perfumaria" e valor locativo de 3:600\$000. Tabelas A 3ª e D 3ª.

N. 24 — Mário Matos — Alterada a classificação da indústria de "ferragens, pequena escala" para "louças de porcelana, vidro e ferragens, pequena escala". Tabelas A 1ª e D 1ª.

N. 100 — Manuel Nunes Neto — Aumentado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 264 — Hermógenes de Abreu — Alterada a classificação da indústria de "barbeiro, sem perfumaria" para "cabeleireiro e barbeiro, sem perfumaria" e aumentado o valor locativo de 1:440\$ para 1:560\$000. Tabelas A 3ª e D 3ª.

N. 426 — F. Lemos & Pinheiro — Aumentado o valor locativo de 4:800\$ para 5:400\$000.

N. 434 — Teodoro Rodrigues — Alterada a classificação da indústria de "botequim e leiteria" para "botequim, leiteria, charutos e cigarros" e aumentado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$. Tabelas D 1ª e E.

N. 472 — Loureiro & Fernandes, aumentado o valor locativo de 6:000\$ para 7:200\$000.

N. 478 — Badih Antônio Calil, alterada a classificação da indústria de armarinho, pequena escala, para fazendas e armarinho, pequena escala. Tabelas: A2ª e D2ª.

N. 630 — Raul & Cardoso, alterada a classificação da indústria de botequim e restaurante para botequim, casa de pasto, charutos e cigarros, e aumentado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$. Tabelas: D1ª e E.

N. 664 — Maria Aurora Ribeiro da Rocha, aumentado o valor locativo de réis 1:800\$ para 2:400\$000.

Rua Lins de Vasconcelos:

N. 261 — Manuel Marques, aumentado o valor locativo de 960\$ para réis 1:800\$000.

N. 277 — José Custódio de Oliveira, alterada a classificação da indústria de materiais para louças de vidro, ferragens e materiais para construção. Tabelas: A1ª e D1ª.

N. 317 — Raimundo Alves Tété, incluído com a indústria de móveis usados e valor locativo de 1:596\$. Tabelas: A3ª e D3ª.

N. 325 — Benjamim José de Oliveira, aumentado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 377, Dr. Henriqua Vaz, incluído com a profissão de "médico". Tabela A 3ª.

N. 499, Antônio de Almeida Leitão, alterada a classificação da indústria de "barbeiro, sem perfume", para "cabeleireiro e barbeiro, sem perfumaria". Tabelas A 3ª e D 3ª.

N. 513, Giordano Irmãos, aumentado o valor locativo de 3:000\$000 para réis 3:600\$000.

N. 641, Miranda & Pinheiro, alterada a classificação da indústria de "botequim" para "botequim, charutos e cigarros". Tabelas D 1ª e E.

N. 274, Ari de Menezes Gil, incluído com a profissão de "veterinário". Tabela A 4°.

N. 476, Manuel Felipe Rabelo dos Santos, aumentado o valor locativo de 1:800\$000 para 2:400\$000.

N. 486, Monteiro & Teixeira, aumentado o valor locativo de 4:200\$000 para 5:400\$000.

N. 488, Pacheco & Vila Maior, aumentado o valor locativo de 3:000\$000 para 3:600\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, Segunda Sub-Diretoria, em 13 de outubro de 1933. — *Contran Pereira Coelho*, 4° escriturário, lançador do 13° Distrito. — *Visto, Candido Borges*, sub-diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, convendo os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigir-se á secretária.

N. 11.638/33 — Alvaro Moniz de Sousa. — Sem endereço.

N. 11.638/33 — John Cleong. — Sem endereço.

N. 3.793/33 — Henrique Anderson. — Rua Itabalana n. 336.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1933. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercício de 1933:

Distrito Federal:

E 14.095, André — N., rua Buenos Aires n. 347/A-B.

E 2.710, Araújo — M. M. de, praia de São Cristóvão ns. 92/4.

E 38.352, Campos — M. P., avenida Passos n. 24.

E 11.126, F. Cabral & Comp., rua da Alfandega n. 365.

E 7.394, F. Cabral & Alves, rua Silva Jardim n. 3.

E 15.425, F. Martins & Companhia, praia de Botafogo n. 212.

E 25.622, F. Marx & Companhia, avenida Rio Branco ns. 96/100, 2° andar.

E 18.781, F. Moneró & Companhia, avenida Rio Branco n. 49, loja.

E 4.608, F. O. Ramalho & Companhia, rua Senador Euzébio n. 50.

E 13.986, F. Pereira Bastos & Companhia, rua do Lavradio n. 202.

E 31.845, F. dos Santos Reis & Companhia, rua dos Voluntários da Pátria n. 271.

E 35.375, F. Spino & Companhia, rua da Alfandega n. 93.

E 38.035, Gomes — Otávio, rua da Quitanda n. 45.

E 14.627, Gomes & Ribeiro, rua Léo n. 59.

E 32.695, Gonçalves Carneiro & Companhia, rua 7 de Setembro n. 73.

E 32.307, Gonçalves, Lopes & Companhia, rua do Mercado n. 15.

E 34.483, Gonçalves & Moura, rua da Carioca n. 2.

E 4.311, Gonçalves, Pereira & Costa, rua João Rego n. 55 — Olaria.

E 34.530, Gonçalves — Enéas Melo, avenida Rio Branco n. 109, 1° andar.

E 5.724, Gonçalves Figueiredo & Companhia, rua Antônia Alexandrina n. 251.

E 38.451, Gonzalez & Fernandes, rua Buenos Aires n. 109.

E 11.942, Goulart — Jorge, rua Primeiro de Março n. 87, 1° andar.

E 30.576, Granado & Companhia, rua 1° de Março ns. 14, 16 e 18.

E 17.040, Grasmuck — Albert, rua da Alfandega n. 171.

E 12.317, Gregory & Sheehan, rua da Alfandega n. 65, sob.

E 15.908, Guarneri — Enrico (eng.), rua Carlos Seidl n. 262.

E 33.440, Guerra — José rua D. Júlia n. 124.

E 8.791, Guerrera — Nicolino, rua Barrão de Mesquita n. 339.

E 34.218, Guerreira & Abreu Limitada, rua Senhor dos Passos n. 162.

E 2.503, Guimarães, Neves & Companhia, rua General Camara n. 91, loja.

E 24.686, Guimarães — Olindino, rua República do Perú n. 72.

E 30.526, Leal — F., rua Visconde de Itaúna n. 193.

E 1.511, Lopes — Miguel Artur, praça Tiradentes n. 48.

E 18.328, Lopes — Rocha, rua Angélica n. 2.

E 32.040, Lourenço & Pimenta, rua Senador Euzébio n. 412.

E 25.087, Luis de Azevedo & Comp., rua João Romariz n. 159 (Matriz).

E 39.805, Luis Campos Filhos & Companhia, rua 1° de Março n. 117.

E 31.619, Luis Hermann Filho & Comp. Ltda., rua Gonçalves Dias n. 50.

E 31.614, Luperini & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 146.

E 18.224, Lusitano — Joaquim de Sousa, rua Regente Feijó n. 80.

E 31.529, M. Martins Ferreira & Companhia, rua Alfandega n. 232.

E 20.751, M. Neuman & Comp., rua do Catete n. 138.

E 35.936, Massas Alimentícias Aimoré Ltda., rua da Quitanda ns. 106-110.

E 21.958, Masson — M. M., rua dos Andradas n. 51, 1° andar.

E 35.406, Matos & Magalhães, Mercado Municipal, rua XI ns. 98 e 100.

E 29.833, Maurílio Araújo & Comp., rua Candelária n. 76.

E 19.724, Maxemino Rodrigues & Soto, rua do Catete n. 139.

E 14.341, Mayall & Comp., rua Leandro Martins n. 13.

E 9.318, Melo — Alfredo de Sousa, avenida Rio Branco n. 109, 3° andar.

E 17.331, Melo Sampaio & Comp., rua Quitanda n. 171.

E 39.626, Mendes, Mendes & Comp., rua da Alfandega n. 182.

E 32.038, Mendes Oliveira & Comp. Ltda., rua do Mercado n. 9, sobrado.

E 15.167, Mesquita — Luis Ferreira de, rua B. de S. Felix n. 166-A.

E 5.207, Miguel Plubins & Comp., praça Tiradentes n. 52.

E 30.687, Miguel Sixel & Irmãos, praia de Botafogo n. 384.

E 18.690, Millet Roax & Comp. Ltda., rua Quitanda ns. 3 e 5.

E 26.961, N. Guimarães & Comp., rua Luís de Camões n. 16.

E 26.942, Nagib Assaf & Comp., rua da Quitanda n. 191, 1° andar.

E 11.193, Narciso — Henrique da Costa, rua Silva Rabelo n. 122 (Todos os Santos).

E 7.709, Nascimento & Matos, rua Benedito Ottoni n. 73.

E 17.151, Nepomuceno & Comp. Ltda., rua Visconde da Gávea n. 30.

E 35.171, Neuman — Israel, rua do Núcleo n. 37 e 37-A.

E 14.451, Neves & Correa, rua Frei Caneca n. 20.

E 6.928, Neves, Barros & Comp. Limitada, rua Coronel Agostinho n. 34 (Campo Grande).

E 4.040, Oliveira — F. Rodrigues de, rua III ns. 9 a 15 (Mercado Municipal).

E 13.442, Oliveira — M. L. da Silva, Travessa do Rosário n. 20.

E 33.859, Rebelo — M. J. Machado, rua Visconde da Gávea n. 126.

E 15.117, Silva — N. A., Avenida Passos n. 92.

E 10.716, Silva Pedrosa & Comp., rua da Misericórdia ns. 78/80.

E 2.327, Silva Pinho & Comp., rua Elias da Silva n. 317.

E 9.736, Silva Ric & Comp., Avenida Rio Branco ns. 69/77, 3° andar.

E 24.707, Silvestre Ribeiro & Comp., rua do Rosário ns. 30/32.

E 29.667, Siqueira Cavalcanti, rua do Carmo n. 71, 1° andar.

E 22.680, Simonsen & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 38.

E 6.490, Simões Pereira & Comp., rua General Camara n. 107.

E 19.298, Simões Macedo & Comp., rua 1° de Março n. 84.

E 5.951, Simões Coelho & Comp., Limitada Avenida Passos n. 118.

E 23.378, Sion & Sead Divan (em liquidação), rua da Alfandega n. 206.

E 10.176, Zamboni — F., rua General Camara n. 35, loja.

E 32.297 — João Muniz, rua do Catete n. 297.

E 17.673, Madame Campos, Avenida Rio Branco n. 151, 1° andar.

E 7.613, Manuel Benedito & Comp., Avenida 28 de Setembro n. 13.

E 7.952, Marcos Augusto da Silva & Comp., rua Clapp n. 1.

E 3.408, Marques Sampaio & Comp., rua Visconde de Maranguape n. 24.

E 38.309, Martins Pacheco & Comp., rua do Mercado n. 20.

E 20.087, Martins Alves & Comp., rua General Polidoro n. 85.

E 11.577, Martins — José da Rocha, rua Buenos Aires n. 180.

E 8.454, Matheson — Ernest Peter, Avenida Rio Branco n. 137, 12° andar.

E 30.785, Matias — Durval Chaves, rua Visconde de Ouro Preto n. 84.

E 32.204, Matsuyama — José Yakiti, rua Teófilo Ottoni n. 85.

E 21.399, Mata — Horácio Augusto da, rua Paisandú n. 57.

E 488, Mattia — Nino Di, rua do Mercado n. 25, sobrado.

E 28.028, Matos — Alfredo Fernandes Costa, rua Paulino Fernandes número 21.

E 19.079, Matos — Alfredo Henrique de, Avenida Atlântica n. 466-A, apartamento 32.

E 31.964, Matos — Allyrio Hugueney, rua Jequitibá n. 23.

E 7.444, Matos — Aníbal Corrêa de, rua Moraes e Silva n. 130.

E 299, Matos — Antônio Ferreira de, rua Cametino n. 16.

E 24.333, Matos — Antônio Joaquim Valente de, rua Escobar n. 70.

E 21.313, Matos — Artur da Silva, rua do Mercado n. 13.

E 21.000, Matos — Benjamin Henri-

ques de, (Dr.), rua Almirante Alexandrino n. 584.

E 37.684, Matos — Dante de, Avenida Rio Branco — Club Naval.

E 21.713, Matos — Darque D. Bhering de O., rua Sete de Setembro n. 113.

E 5.932, Matos — David Vieira de, Avenida Passos n. 118, sobrado.

E 17.930, Matos — Emílio José (Dr.), rua Pinheiro Guimarães n. 43.

E 9.445, Matos — Francisco de, rua Cosme Velho n. 16.

E 16.481, Matos — Francisca de Figueiredo, rua Ramon Franco n. 122.

E 30.709, Matos — Francisco Ferrelra de, rua Ramalho Ortigão n. 24.

E 31.027, Matos — Francisco de, rua Santa Alexandrina n. 158.

E 19.443, Matos — Jacinto Antônio de, rua Prof. Gabizo n. 197.

E 16.482, Matos — João Antero de, rua Ramon Franco n. 122.

E 24.785, Matos — José Augusto Arnizant de, rua Araxá n. 144, casa 2.

E 8.823, Matos — José Cândido do Albuquerque Melo, Avenida Atlântica n. 468.

E 30.357, Matos — José Fernandes de, rua de S. José n. 71.

E 24.806, Matos — José Gomes de, (Dr.), rua Duvivier n. 103.

E 31.635, Matos — José Rodrigues de, rua Mariz e Barros n. 430.

E 12.759, Matos — Manuel Mendes do, rua Miguel de Frias n. 44.

E 21.316, Matos — Manuel da Silva, praça Avai n. 1.

E 21.318, Matos — Mário Martins de, rua Cardoso n. 199 (Meyer).

E 3.002, Matos — Osvaldo Gomes de, rua Teófilo Ottoni n. 144.

E 28.600, Matos — Paulo Gomes de, rua Alfândega n. 41.

E 28.196, Matos — Zélia Ribeiro, rua do Rezende n. 128.

E 23.689, Moreira Barbosa & Comp. Ltda., rua do Ouvidor n. 83.

E 12.647, Moreira de Sousa & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 111.

E 31.818, Moreno Borlido & Comp., rua do Ouvidor n. 142.

E 24.886, Moscoso, Castro & Comp. Ltda., rua Alfândega n. 54, loja.

E 4.969, Mota & Filho, rua do Mercado n. 11, 1º andar.

E 14.006, Muszynski & Ferreira, rua do Ouvidor n. 105, 1º andar.

E 10.677, Pimenta & Fábão, rua Senador Euzébio n. 538.

E 7.220, Pinheiro Roris & Irmão, rua Mariz e Barros n. 327.

E 39.606, Pinheiro, Ladeira & Comp., rua S. Bento n. 5.

E 2.769, Pinheiro — Onofre Augusto, rua da Quitanda n. 191.

E 27.456, Pinheiro Silveira & Comp., travessa do Comércio n. 22.

E 26.437, Pina Vinhal & Comp. Ltda., rua S. Pedro n. 74, 1º andar.

E 6.239, Pinto, Bastos & Comp., rua 1º de Março n. 102.

E 9.278, Pinto & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 33, sobrado.

E 10.624, Pires Coelho & Comp., rua Acre n. 58.

E 19.782, Pomar — Avelino, rua General Câmara n. 227.

E 39.235, Perestrelo — Emílio, rua Uruguaiana n. 66.

E 20.313, S. Brum & Comp., rua 7 de Setembro n. 184.

E 32.918, Sá — M. N. de, praça de Serzedelo Corrêa n. 22.

E 26.094, Saboia & Janini, rua Frei Caneca n. 16.

E 22.074, Salgado, Rocha & Comp., rua dos Andradas n. 81.

E 36.777, Salvador & Cunha, rua 10 n. 64 (Mercado Municipal).

E 31.558, Silva — Manuel P. da, rua São José ns. 108-110.

E 485, Smith Ribeiro & Comp., rua do Mercado n. 25, sobrado.

E 29.712, Soares Pinheiro & Comp., rua Constituição n. 23-A.

E 1.249, Soria & Boffoni, avenida Rio Branco n. 157.

E 17.536, Souteiro — José da Silva, rua Engenho de Dentro n. 209.

E 36.670, Sousa, Arcos & Comp. Ltda., rua Betencourt da Silva n. 1.

E 22.813, A. V. Vessey & Comp. Limitada, rua da Quitanda n. 197.

E 19.756, Abel França Gomes & Companhia, travessa do Comércio n. 15.

E 21.492, Abílio Ferreira & Companhia, rua S. Bento n. 21.

E 23.418, Abreu, Leite & Comp., rua da Carioca n. 7.

E 1.849, Adão Ribeiro & Magalhães, rua General Bruce n. 77.

E 24.642, Adalme Nigri & Comp., rua da Alfândega n. 238.

E 24.746, Adelardo Salgado & Companhia, rua S. Cristovão n. 211.

E 19.659, Oereura & Barata, rua Gonçalves Dias n. 82.

E 27.479, Penteado & Irmãos Ortenblad, rua Haritof n. 33.

E 31.758, Pereira Almeida & Companhia Limitada, rua 1º de Março n. 24.

E 15.438, Pereira, Fernandes & Companhia, rua do Mercado n. 37.

E 252, Pereira — Joaquim da Costa, rua Acre n. 70.

E 7.141, Pereira — Jonatas Nunes, avenida Salvador de Sá n. 18.

E 18.338, Pereira — José Joaquim, estrada Marechal Rangel n. 19.

E 18.230, Pereira Lima & Comp., rua 1º de Março n. 22, loja.

E 29.497, Pereira Neto & Comp., largo do Rosário n. 34.

E 26.960, Pereira Prista & Comp., rua S. Luiz Gonzaga n. 569.

E 34.330, Saadi — Calil, rua da Alfândega n. 315.

E 1.886, Seis & Pierre, rua da Alfândega n. 86, loja.

E 38.208, Silva — Afonso, rua dos Mercadores n. 12, 1º andar.

E 25.686, Silva — Américo Ribeiro da, rua Voluntários da Pátria n. 445.

E 18.949, Silva Araújo & Comp. Limitada, rua 1º de Março ns. 9 a 13.

E 26.316, Silva — Ari de Almeida e, rua 1º de Março n. 83.

E 28.812, Sousa — Augusto Pinto de, rua IX ns. 74-76 — Mercado Municipal.

E 37.923, Sousa Batista & Companhia Limitada, largo da Carioca ns. 9-11.

E 40.096, Sousa Machado & Comp., rua S. Pedro n. 63, 1º andar.

E 1.147, Sousa Pimentel & Comp., rua General Camara n. 60, 1º andar.

E 16.000, Steele Matos & Comp., rua Buenos Aires ns. 256-258.

E 38.398, Silvio Vasconcelos & Companhia, rua Mairink Veiga n. 13.

E 28.793, Veiga & Comp., rua Sacadura Cabral n. 178.

E 12.513, Ventura & Comp., avenida 28 de Setembro n. 296.

E 12.514, Ventura Pinto & Comp., rua Mariz e Barros n. 113.

E 15.283, Velere & Comp., travessa do Ouvidor n. 9.

E 8.517, Veuve Louis Leih & Comp., rua Imperatriz Leopoldina n. 22.

E 8.927, Antunes — Valdemar da

Silva Sá (Dr.), avenida Epitácio Pessoa n. 320.

E 30.896, Aquino — Manuel Agapite de, rua da Quitanda n. 131.

E 3.817, Azevedo — Jurandir Monteiro de, rua Alice n. 61.

E 20.040, Boniard — Artur (espólio de), rua da Alfândega n. 92.

E 6.105, Carvalho — Q. F. de, avenida Mem de Sá n. 262.

E 16.454, E. Alexander & Comp., rua S. Bento n. 24.

E 19.868, E. Dubeis & Comp., rua da Alfândega n. 74.

E 30.085, E. Ducommun & Simões, praça Quinze de Novembro n. 27.

E 4.456, E. Fernandes & Correia, rua Júlio do Carmo n. 182.

E 2.456, E. Scheyer & Valente, rua Costa Ferraz n. 46.

E 23.058, E. Spiller Júnior, rua da Alfândega ns. 139-141.

E 27.819, E. Willner & Comp., rua S. José n. 44.

E 19.413, Emílio Cavalliere & Comp., rua Senador Euzébio n. 98.

E 19.848, J. Dias & Cerqueira, rua Bonfim n. 192.

E 34.221, J. Dias & Soares, rua Werna Magalhães n. 16.

E 34.923, J. Duarte & Pires, largo José Clemente ns. 4-6.

E 4.180, J. E. Carreiro & Comp. Ltda., rua do Rosário n. 7.

E 8.481, J. F. Barros & Comp., rua Alvaro de Miranda n. 5.

E 8.482, J. F. Barros & Comp. Ltda., rua Alvaro de Miranda n. 5.

E 27.669, J. F. Gomes & Comp., Ltda., rua Ramalho Ortigão n. 34.

E 20.354, J. Ferreira Bastos & Comp., rua S. Pedro n. 304.

E 12.338, Lopes — Leopoldina de Mendonça, rua do Cunha n. 56.

E 31.945, Matias Anibal Pires, rua do Ouvidor ns. 22-24.

E 25.675, Matias — Geoffrey Elwinni, estrada do Baidrador n. 97, Niterói.

E 24.431, Matos — Alfredo da Silva, rua do Mercado n. 14.

E 7.379, Matos — Eduardo Augusto Veríssimo de, rua Silva Rabêlo n. 10.

E 38.932, Matos — João de Moraes e (Dr.), rua Conde de Bonfim n. 373.

E 21.714, Matos — Jorge Bhering de Oliveira, rua Sete de Setembro n. 113.

E 20.894, Matos — Margarida de Toledo, rua Matriz n. 108, ap. 11.

E 21.712, Matos Júnior — Darke Bhering de Oliveira, rua Sete de Setembro n. 113.

E 12.72, Matos Júnior — João Rodrigues, rua José dos Reis n. 125.

E 33.336, Quadrado — Manuel Joaquim, rua Senador Pompeu n. 239.

E 11.821, Queiroz — Joaquim, rua Carolina Amado n. 419, Irajá.

E 3.029, Queiroz — Abílio de, avenida Automóvel Clube n. 894.

E 8.084, Queiroz — Cândido Monteiro de, estrada de Carapiá, Guaratiba.

E 55.229, Queiroz — Euclides Alves de, rua J. Vicente n. 937, Bento Ribeiro.

E 2.537, Queiroz — Joaquim Ferreira, rua B. de Iguaçu n. 78.

E 7.287, Queiroz — Manuel, avenida Mem de Sá n. 46.

E 35.282, Quichabeira — José, rua Bernardo de Vasconcelos n. 53.

E 24.445, Quimta — Antônio Francisco da, rua Visconde de Santa Isabel n. 375.

E 29.603, Quintana — Luis Sans, rua da Alfândega n. 194, sobrado.

E 1.350, Quintão — Augusto Lopes, avenida Suburbana n. 2.399.

- E 17.835, Viana & Nunes, rua Teófilo Otton n. 141.
 E 23.074, Vidal Fernandes & Comp., rua Rodrigo Silva n. 18.
 E 23.470, Vieira Camões & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 25, 1º andar.
 E 37.825, Zarembo — Vitoldo, rua Dias da Cruz n. 297.
 E 31.325, Franco — Jorge Afonso (Dr.), rua da Assembléia n. 67, 1º andar.
 E 23.136, Alencar — Gil Afonseca de, Avenida Rio Branco, 39.
 E 23.115, Andrade & Lamosa, rua dos Andradas, 143.
 E 19.291, André Ferreira & Comp., Limitada, rua Venceslau, 53, Meyer.
 E 18.350, André — Naim N., rua da Alfândega, 267, 1º andar.
 E 20.154, Andreotti — João, rua do Rosário, 113, sobrado.
 E 24.182, Andrews — Stanley, rua Sá Viana, 46, Andaraí.
 E 33.305, Angelo Castro & Irmão, rua Constituição, 9.
 E 5.580, Aniceto — Francisco, rua Teixeira de Melo, 40.
 E 791, Aniceto Marques & Irmão, rua Barão de Mesquita, 598.
 E 28.799, Ana Vitória & Comp., rua Machado Coelho, 170.
 E 15.539, Anibal Rodrigues & Comp., rua dos Andradas, 15-17.
 E 32.485, Antelo — Manuel Lopes, rua Santo Cristo, 83.
 E 28.870, Antônio A. Pires & Comp., rua Padre Nóbrega, 128.
 E 29.132, Antônio Bastos Ribeiro & Irmão, rua Santa Ana, 61.
 E 24.749, Antônio Camelo & Comp., rua de São Cristóvão, 213.
 E 26.814, Antônio Cirando Sobrinho & Comp., rua Alvaro Alberto, 2-4.
 E 27.724, Antônio Cordeiro & Comp., rua Universidade, 81, portão.
 E 13.672, Antônio — Elias, rua das Saffras, 252.
 E 39.199, Antônio Gargalion & Comp., praça Tiradentes, 1.
 E 39.600, Antônio Guimarães Freitas & Comp., rua São Luiz Gonzaga, 323.
 E 812, Antônio Lopes & Comp., rua Júlio do Carmo, 95.
 E 29.551, Antônio Lopes & Irmão, rua Benjamin Constant, 108.
 E 11.094, Antônio Mangia & Comp., Avenida Rio Branco, 135-37.
 E 15.668, Antônio Marandino & Irmãos, avenida Salvador de Sá, 187.
 E 122, Antônio Marques & Irmão, rua José Nigino, 93.
 E 14.012, Antônio Merhy & Comp., travessa São Domingos, 1-3.
 E 32.557, Antônio Peixoto & Irmão, rua Coronel Agostinho, 45, C. Grande.
 E 18.611, Antunes — Luiz José, rua General Câmara, 94, sobrado.
 E 13.608, Apelian — Kurchod, rua General Caldwell, 237, sobrado.
 E 32.793, Araújo — Henrique L. F. Vieira de, rua General Pedra, 147, sobrado.
 E 27.330, Araújo — Hipólito Pacheco Alves d', praça do Botafogo, 530.
 E 21.510, Araújo — Inácio Nóbrega Santos, rua D. Laura de Araújo, 123.
 E 17.949, Araújo — Joaquim Ferreira, rua Buenos Aires, 87, 1º andar.
 E 7.928, Aymar — José, rua Senhor dos Passos, 212.
 E 12.119, Carpen — L., rua Regente Teófilo n. 81, loja.
 E 20.107, Carvalho — L. T. de, rua Demétrio Ribeiro n. 194.
 E 31.411, Companhia de Construções Urbanas, rua do Rosário n. 161, sob.
 E 27.619, Conde — Isidro, avenida Mem de Sá n. 212, 1º andar.
 E 40.116, Coutinho — Fernando de Abreu, Banco do Brasil.
 E 27.271, Coxwell — L. L., avenida Rio Branco n. 9, sala 350.
 E 11.167, Cunha — Henrique Valdemar de Brito e, rua Jardim Botânico, 46.
 E 20.207, Cunha — Manuel da, rua Haddock Lobo n. 181.
 E 20.937, Cunha — Oldemar Alvernaz Oliveira, rua Chile n. 27, loja.
 E 30.894, Cunha — Oscar Pinto da, avenida Henrique Valadares n. 29.
 E 19.326, Duchesne — L., rua do Catete n. 137.
 E 13.578, Fernando Cerdeira & Companhia, rua de Santo Cristo n. 183.
 E 1.178, Fernandes — Benito Esteves, rua Goiás n. 788 — Quintino.
 E 6.589, Fernandes — Candido Augusto, rua Béla n. 127-A.
 E 3.208, Fernandes — Domingos, rua dos Topázios n. 16 — Sapé.
 E 29.446, Fernandes & Fonseca, rua São Cristóvão n. 585.
 E 7.001, Fernandes Gomes & Comp., rua República do Perú n. 9.
 E 14.635, Fernandes Gonzalez & Diegner, rua Marechal Floriano n. 217.
 E 39.947, Fernandes & Granja, rua Nerval de Gouvêa n. 155.
 E 12.104, Fernandes — Henrique Teixeira, rua Pinto Teles n. 105.
 E 13.020, Fernandes — Hermenegildo Peres, rua Antunes Maciel n. 52.
 E 35.405, Fernandes — João, rua Doolinda n. 24.
 E 33.484, Fernandes — João Evangelista, rua da Passagem n. 276.
 E 28.208, Fernandes — José, rua S. Luiz Gonzaga n. 242-A.
 E 27.843, Fernandes — José Gomes, ladeira do Livramento n. 58.
 E 34.739, Fernandes & Loureiro, rua Antônia Alexandrina n. 261.
 E 13.149, Fernandes — Luiz Antônio, rua Conselheiro Zacarias n. 12.
 E 33.485, Fernandes — Manuel José, rua Frei Caneca n. 92, sob.
 E 12.110, Fernandes — Manuel Rodrigues, rua Florentina n. 39 — Cascadura.
 E 3.412, Fernandes — Mateus G., rua do Catete n. 152.
 E 10.903, Fernandes — Miguel da Silva, estrada Marechal Rangel n. 106.
 E 31.494, Fernandes Pereira & Irmãos, rua Mauá n. 61.
 E 12.802, Fernandes Teixeira & Carvalho, rua Béla n. 91.
 E 11.879, Fernandes & Tito, rua Visconde da Gávea n. 113.
 E 8.907, Fernandes Junior — Antônio José, rua Alice n. 32.
 E 29.900, Fernandes Junior — Manuel, rua General Câmara n. 313.
 E 38.789, Ferrari — Antônio Augusto (Dr.), avenida 28 de Setembro n. 128.
 E 39.372, Ferreira L., rua Ramalho Ortigão n. 9, 1º andar, sala 12.
 E 38.461, Gomes — Maria Viana Moreira, rua Buarque de Macedo n. 48.
 E 14.205, Grandão — L. Nunes, ladeira do Farian n. 34.
 E 34.224, Guerreiro — Manuel José, rua Padre Miguelino n. 12.
 E 17.405, Guimarães — Armando Albuquerque dos Santos, rua do Ouvidor n. 182.
 E 40.211, Hulsbus — J. B., avenida das Nações n. 279.
 E 8.615, José Francisco da Rosa Junior e José Luiz Garcia, rua Uranos n. 114, Ramos.
 E 23.806, José Francisco dos Santos & Comp., rua do Senado ns. 69 a 71.
 E 1.112, José Gonçalves & Corrêa, rua do Rezende n. 208.
 E 4.123, José Ribeiro & Moreira, rua Lucas Rodrigues n. 2.
 E 35.132, José Santos & Comp., rua Licínio Cardoso n. 111.
 E 6.705, José de Sousa & Rodrigues, rua Riachuelo n. 407.
 E 33.259, Joseph — Alfredo, rua do Ouvidor n. 152.
 E 11.459, Jouannou — João Gregoar, Galeria Cruzeiro n. 1.
 E 23.969, Jove — José Garcia, rua da Alfândega n. 108.
 E 817, Jü — Wo Tson, avenida Lauro Müller n. 57.
 E 13.196, Júlio de Matos & Comp., rua Buenos Aires n. 52.
 E 30.815, Júlio Pereira & Santos, rua do Rezende n. 147.
 E 25.962, Júlio Siqueira & Comp., rua Copacabana n. 597.
 E 29.118, Justino Gomes de Castro & Comp., rua Costa Pereira n. 137.
 E 29.119, Justino Gomes de Castro & Comp., rua Santo Cristo n. 289.
 E 17.420, Juvino & Azevedo, rua Visconde de Itaboraí n. 4.
 E 19.494, L. Andrade & Comp., avenida Lauro Müller n. 68.
 E 14.667, L. de Campos & Comp., rua São Clemente n. 38.
 E 39.224, L. Costa & Fonseca, rua Montorvo Filho n. 1.
 E 328, L. Gonçalves & Irmão, rua Voluntários da Pátria n. 481.
 E 4.858, L. Mesquita & Comp., rua do Riachuelo n. 401.
 E 10.987, Laticínios Paz Limitada, rua da Conceição n. 159.
 E 6.422, Ladeira — João, Joaquim, rua Senador Alencar n. 103.
 E 23.339, Lafoucade — Romain, rua da Candelária n. 56, loja.
 E 31.944, Laffront — Blondina, rua Visconde Rio Branco n. 38.
 E 12.928, Lage — Alberto José, rua Alvaro de Miranda n. 19.
 E 2.304, Lage — Camilo dos Santos, rua Béla n. 164.
 E 12.105, Lage — José Ferreira, avenida Suburbana n. 2.810, Quintino.
 E 17.058, Lage & Comp., rua Senador Eusébio n. 53.
 E 31.755, Lamas & Comp., rua Coronel Rangel n. 300.
 E 31.342, Lanzillotti & Comp., rua Ubaldino Amaral n. 14.
 E 19.850, Lápido — Ramon, rua Jacobina n. 2.
 E 27.732, Lastres — Alexandre, rua Botafogo n. 492.
 E 16.847, Lauber — José, rua Cachet n. 10.
 E 33.533, Laudo — João, rua Engenho Novo n. 44.
 E 3.356, Lawand — Teodoro, avenida Tomé de Sousa n. 113A.
 E 1.061, Leal Alves & Comp., rua Barroso n. 55.
 E 11.547, Leal — Joaquim Martins, rua S. Francisco da Prainha n. 33.
 E 2.878, Leandro — Bernardino Pereira, rua S. Cristóvão n. 60, fundos.
 E 13.303, Leigo — Joaquim de Oliveira, rua do Catete n. 304.

E 13.073, Leitão — Silva, Estrada do Areal n. 678.
 E 20.088, Leite & Loureiro, rua Marquez de Olinda n. 78.
 E 7.649, Leite — Luiz de Oliveira, rua Cândido Benício n. 147.
 E 7.644, Leite & Matos, rua Sacadura Cabral n. 305.
 E 9.959, Leite Filho — Solidônio (Dr.), rua do Carmo n. 55/A.
 E 19.723, Leivas — Diógo, rua Comendador Lage n. 42-Paquetá.
 E 39.945, Lemos — Artur Augusto, rua Carlos Xavier n. 66.
 E 2.218, Lemos — João Antônio, rua Riachuelo n. 415.
 E 20.545, Lemos — Ulisses F., rua José Bonifácio n. 184.
 E 1.915, Leonardo d'Almeida & Companhia, rua José Bonifácio n. 182-Todos os Santos.
 E 27.935, Licusky — Slomom, rua do Catele n. 249.
 E 33.133, Liebermeister — Adolfo, rua Senhor dos Passos n. 14.
 E 22.984, Lima — Américo Marques, rua Marechal Floriano n. 46.
 E 12.930, Lima — Antônio de, rua Alvaro de Miranda n. 29.
 E 31.091, Lima — Diógo Sousa, rua dos Inválidos n. 49.
 E 1.608, Lima — Eduardo de Campos, rua do Carmo n. 46-loja.
 E 30.776, Lima — Fernando Torres, rua de S. Francisco Xavier n. 196.
 E 4.868, Lima & Monteiro, rua Buenos Aires n. 143.
 E 14.245, Lima — Tiburcio V. de Carvalho, rua D. Maria n. 110, Aldeia Campista.
 E 30.314, Lima Valverde & Comp., rua Soares Cabral n. 46/A.
 E 21.652, Limongi — Rafael, rua dos Inválidos n. 21.
 E 14.543, Linhares — Francisco, rua General Câmara n. 36, sobrado.
 E 17.452, Linhares — José — rua Marques de S. Vicente n. 90 A.
 E 40.213, Machado — Aníbal, rua Lavradio n. 44, 1º andar.
 E 40.215, Machado — Francisco de Sousa, Avenida Gomes Freire n. 63.
 E 26.309, Martins — L., rua do Lavradio n. 130.
 E 24.053, Martins — L. J., rua Buenos Aires n. 91, loja.
 E 40.218, Mondt — Adolfo, rua Hilário de Gouveia n. 98.
 E 40.217, Mondt — Ricardo, rua São Clemente n. 107, casa 6.
 E 19.989, Monteiro — J. Fernandes, rua da Passagem n. 268.
 E 25.359, Monteiro — José Joaquim da Silva, rua Aristides Lobo n. 44.
 E 36.008, Monteiro — José Luiz, rua 1º de Março n. 144.
 E 33.944, Monteiro — Júlio de Moura, Avenida Atlântica n. 700.
 E 14.133, Monteiro — Maria, Ladeira do Faria n. 100.
 E 25.670, Monteiro — Maria Luíza de Carvalho, rua Gustavo Sampaio número 221.
 E 12.124, Monteiro — Mário, Avenida Rio Branco ns. 135 e 137, 3º andar.
 E 17.908, Monteiro — Olímpio de Azeite, praça Saens Pena n. 167, Ti-juca.
 E 8.572, Monteiro — Otoni Diniz Manso, rua Copacabana n. 1.052.
 E 27.267, Monteiro — Pedro Aurélio de Góis, rua da Matriz n. 41.
 E 9.274 — Monteiro — Reinaldo Cardoso, rua Itacurussá n. 21.
 E 17.471, Monteiro — Rubem Fontes, rua Alzira Brandão n. 61.

E 16.946, Monteiro — Tobias do Rêgo, rua Leite Leal n. 8.
 E 38.714, Monteiro, Valdemar Ribeiro, Praia do Flamengo n. 166.
 E 12.004, Nogueira Júnior — Dario João, rua Araripe Júnior n. 71, Andaraí.
 E 40.127, Pereira — Francisco Homem, Avenida Rio Branco n. 241.
 E 24.453, Reis — José Duarte, Praça João Pessoa n. 1.
 E 9.124, Rolim — L., rua 20 de Abril n. 10.
 E 6.693, Sambi — L. rua General Câmara n. 286.
 E 12.509, Serafim Ribeiro & Comp., rua Mayrink Veiga n. 26.
 E 40.235, Sève — Frederico Silva, rua 1º de Março n. 66.
 E 23.750, Silva & Cruz, rua Escobar n. 5.
 E 40.237, Tavares — Alexandre, rua 7 de Setembro n. 145.
 E 17.017, Urrutigaray & Comp., rua Beneditinos n. 27.
 E 17.824, V. Fernandes & Comp., Travessa do Ouvidor n. 26, sobrado.
 E 31.492, V. Moreira & Comp., rua Santana ns. 93 e 95.
 E 38.529, Wadi Gebara & Filhos, rua 7 de Setembro n. 94.
 E 40.065, Waldeck & Morize, Travessa do Ouvidor n. 7.
 E 27.372, Werner Frank & Comp., rua S. Pedro n. 142.
 E 35.448, Will — Frederico, rua da Alfândega n. 69.
 E 19.497, Willma, Xavier & Comp. Ltda., rua Uruguiana n. 41.
 E 2.522, Wills — W. G., rua General Câmara n. 86.
 E 36.903, Wilson King & Comp. Ltda., rua Bento Lisboa n. 106.
 E 39.257, "A Pyrostampa" S. A., rua Dom Gerardo n. 80.
 E 19.452, All America Cables, Incorporated, rua da Alfândega n. 50.
 E 18.586, Amado — Albino Gonçalves, rua Henrique de Melo n. 285.
 E 19.801, Amoroso, Costa & Comp., rua S. Pedro n. 74.
 E 29.620, Amar — Assma, rua Marechal Floriano n. 177.
 E 35.324, Amaral — Antônio Alves de, rua Coimbra n. 78.
 E 39.114, Amaral — Antônio Martins de, praça do Encantado n. 36.
 E 32.476, Amaral — José Rezende do, rua Bela n. 338.
 E 35.151, Amaral — Rosa do, rua Dr. Lessa n. 125, Realengo.
 E 34.201, Américo Nunes & Almeida, rua Filgueiras Lima n. 68.
 E 33.792, Amorim — Júlio Alves de, rua Arquias Cordeiro n. 460.
 E 30.959, Andrade — Armando A. de, rua Amapá n. 21.
 E 33.138, Andrade — Augusto de, rua Rangel Pestana n. 57, Bangú.
 E 39.574, Andrade — Epaminondas Pereira de, rua Sousa Cerqueira n. 40.
 E 31.601, Andrade — João Alves Pereira de, rua do Lavradio n. 61.
 E 37.175, Andrade — Manuel, rua Bela n. 112.
 E 36.650, Andréa — Carlos, rua Professor Gabizo n. 258, c. 9.
 E 32.218, Andrews — Leslie Francis, rua 7 de setembro n. 75, 1º andar.
 E 35.421, Angelo — Antônio, rua Visconde de Itaúna n. 18.
 E 30.508, Angelo — Gabriel Castanheiro de, rua Assis Carneiro n. 23, Estação da Piedade.
 E 6.916, Aniceto — Antônio, rua São Clemente n. 429.
 E 30.391, Anjos — Beatriz dos, rua do Livramento n. 151.
 E 34.539, Anibal & Amil, rua Ramalho Ortigão n. 9, loja.
 E 17.450, Antão — Manuel de Sousa, rua Pinto de Figueiredo n. 3.
 E 38.699, Antônio & Abrantes, estrada da Pedra, Santa Cruz.
 E 13.435, Antônio Aleixo Pinto & Alexandre Chaves, rua Figueira de Melo n. 336.
 E 30.937, Antônio Bastos & Costa, rua Marquez de Sapucaí n. 365.
 E 17.103, Antônio Campos & Filho, rua Visconde de Piraj n. 268.
 E 34.140, Antônio Cardoso & Irmão, rua S. Francisco da Prainha n. 6.
 E 29.841, Antônio Coelho & Comp., rua 1º de Março n. 103.
 E 39.675, Antônio & Dias, rua Pedro Alves n. 148.
 E 34.742, Antônio Dias Torres & Comp., estrada Marechal Rangel n. 73.
 E 39.683, Antônio — Elias, praça das Perolas n. 24.
 E 35.205, Antônio Ferreá & Joaquim Dias, rua do Riachuelo n. 58.
 E 21.571, Antônio Luiz Lopes e Joaquim Vilela, rua General Belegard n. 5.
 E 10.957, Companhia Industrial e Agrícola Ribeirão das Lages, rua da Constituição n. 30.
 E 6.952, Companhia Progresso de Valença, rua 1º de Março n. 133, sobrado.
 E 22.135, Ildefonso Mourão & Comp., rua 1º de Março n. 86, loja.
 E 6.034, Instituto Cirúrgico Pais de Carvalho Ltd., Avenida Mem de Sá n. 335.
 E 8.881, Instituto La-Fayette, rua Hadock Lobo n. 253.
 E 29.170, Irmãos Bitencourt & Companhia, rua Visconde de Inhaúma número 113.
 E 31.143, Irmãos Otino & Merleti Ltda., rua do Catele n. 48.
 E 6.474, Irmãos Pinheiro, rua dos Ouriveis n. 94.
 E 38.289, Irmãos Poloch Limitada, rua do Catele ns. 55/57.
 E 37.944, Irmãos Rocha Possas & Comp., rua dos Andradas n. 127.
 E 15.101, Irmãos Soares, rua General Caldwell n. 312.
 E 26.322, Irmãos Struzberg & Coslowky Ltd., rua da Assembléia n. 101, 1º andar.
 E 7.480, Isnard & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 20.
 E 32.192, Israel Irmãos & Alhadeff, Avenida Gomes Freire n. 57.
 E 295, Joaquim C. de Sousa & Comp. Ltda., rua Camerino n. 16.
 E 24.398, Machine Cottons, Limited, Glasgow (na Escóssia), rua Buenos Aires ns. 144/148.
 E 14.959, Mochevitch & Irmão, Avenida Tomé de Sousa n. 143.
 E 30.670, Monteiro & Aranha, rua Uruguiana n. 104, 3º andar.
 E 19.282, Monteiro & Soares, rua Buenos Aires n. 319.
 E 38.799, Neves — Emílio, rua Buenos Aires n. 176, 1º andar.
 E 5.215, P. H. Denizot & Comp., Avenida Rio Branco n. 117, sala 121.
 E 36.577, P. Pinheiro & Comp., rua de Santana n. 115.
 E 30.134, P. Salgado & Comp., rua São Pedro n. 23, 1º andar.
 E 24.218, Paramount Films, S/A (Inc.), Avenida Rio Branco n. 247.

- E 22.967, Pacheco — José Jacinto, largo José Clemente n. 13.
 E 20.730, Pardelas & Comp., rua Rodrigo Silva 26.
 E 19.209, Pastura — José I., rua Alfa n. 112.
 E 9.065, Paulino, Salgado & Comp., rua dos Ourives ns. 98 e 100.
 E 27.258, Paulinos, Sousa & Comp., rua Leandro Martins n. 7.
 E 34.348, Paulo Proença & Comp., Limitada, rua Voluntários da Pátria n. 286.
 E 28.426, Palmiro Persegani & Companhia, rua Sacadura Cabral n. 59.
 E 6.559, Panificação Modelar Limitada, rua Senador Euzébio n. 146.
 E 37.610, Pedrosa & Pulton Ltd., rua Visconde de Inhaúma n. 64, 2 andar.
 E 31.740, Peixoto & Comp., rua General Câmara n. 24, loja.
 E 9.566, São Paulo Electric Company Ltd., rua Marechal Floriano n. 168 (Light).
 E 9.917, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, rua Marechal Floriano n. 168.
 E 2.427, União Industrial de Pinceis Limitada, Avenida Salvador de Sá número 181.
 E 33.354, Valadares Fernandes & Comp. Ltd., largo da Lapa n. 28.
 E 25.340, Vieira — Sampaio, rua Miguel Rangel n. 2, Cascadura.
 E 15.402, Vilani & Barbero, rua Ubaldino Amaral n. 82.
 E 9.450, Viuva Ferreira França & Comp. Ltd., Avenida Mem de Sá número 725.
 E 20.988, Viuva Rocha Pereira & Comp. Ltd., praça da República n. 71.
 E 26.138, Z. Werneck & Comp., rua dos Arcos ns. 27 e 29.
 E 1.479, Zenha, Ramos & Comp. Ltd., rua Mayrink Veiga n. 36.
 E 34.071, Antônio Nunes & Américo Gonçalves, rua Silva Régio n. 40.
 E 29.679, Antônio Pereira Murça e Albino Fonseca Sá, estrada do Engenho da Pedra n. 709.
 E 31.906, Antônio Ribeiro e Aníbal Rangel, rua Bomfim mn. 174.
 E 34.412, Antunes — Silvério, rua Evaristo da Veiga n. 115.
 E 36.412, Apa — Francisco, rua Carolino Machado n. 4.958 (Marechal Hermes).
 E 39.961, Aquino — Júlio Fernandes de, rua José dos Reis n. 157 (Engenho de Dentro).
 E 35.321, Aquino Júnior — Júlio Fernandes de, rua de S. José n. 115 (Salão Central).
 E 35.322, Aquino Júnior — Júlio Fernandes de, avenida Rio Branco n. 172.
 E 35.333, Arantes — José da Costa, rua Figueira de Melo n. 367.
 E 23.427, Araújo — Antenor Alvess de, praça da República n. 209.
 E 39.040, Araújo — Ariovaldo da Costa, rua Francisco Real (Bangu).
 E 29.623, Araújo, Azevedo & Comp., rua da Alfândega n. 90.
 E 35.293, Araújo — Berta de, rua da Assembléia n. 14, 2º andar.
 E 39.280, Araújo — Davi de, rua da Misericórdia n. 35.
 E 36.830, Araújo — Domingos de, rua Bezerra de Meneses n. 57.
 E 36.020, Araújo — Jaime, estação Pedro II, gare.
 E 31.000, Argento — Emílio Francisco, avenida Gomes Freire n. 6.
 E 36.817, Arias — Miguel, rua Major Saíão n. 2.
 E 36.070, Armazém Econômico de Cereais Ltd., rua Coronel Rangel n. 107.
 E 33.788, Arouh — Alberto, rua Buenos Aires n. 319, fundos.
 E 26.159, Artur Donato & Comp., rua Barão de Itapagipe ns. 43-47.
 E 36.879, Babiano — Américo, rua Uranos n. 72.
 E 869, Bastos — João, rua de S. Cristóvão n. 27.
 E 20.696, Bastos — Joaquim Nunes, rua Professor Gabiso n. 251.
 E 7.359, Bastos — José Teixeira, rua Senador Euzébio ns. 402-404.
 E 16.073, Bastos — José Teixeira, rua Afonso Cavalcanti n. 70.
 E 15.333, Bastos — Machado, rua José Ludolf n. 50.
 E 3.344, Bauck — Jorge da Silva, rua Engenho de Dentro n. 37.
 E 32.199, Bedeschi — Américo, rua da Misericórdia n. 74.
 E 14.431, Beghetto — José, rua Evaristo da Veiga n. 83.
 E 32.387, Belarmino & Carlos, praça de S. Cristóvão ns. 352-354.
 E 31.071, Belinho Ferreira & Comp., rua Pedro I n. 45.
 E 21.176, Belvedere & Barreto, praça Tiradentes n. 75, 1º andar.
 E 614, Bento & Vale, rua da Quitanda n. 81.
 E 29.835, Benuzio — Jaques, rua Humaitá n. 36.
 E 5.539, Berla & Comp., rua Marquez de Abrantes n. 192.
 E 28.223, — Berman — David, avenida Mem de Sá n. 7.
 E 2.831, Bernardes — Joaquim, avenida Automóvel Club n. 129.
 E 22.912, Bernardes & Silva, rua Gonçalves Dias 31.
 E 13.576, Bernardino Alves & Comp., rua Fonseca Teles n. 141.
 E 11.992, Bernardino, Santos & Comp., rua Camerino n. 75.
 E 13.931, Bernardino Teixeira & Gomes, travessa das Partilhas n. 55.
 E 6.549, Bernini — Lourenço, rua Visconde de Itaúna n. 17.
 E 17.849, Bertéa — Marco F., rua 7 de Setembro n. 126.
 E 4.822, Bertulli — Antônio, rua Boalivar n. 28.
 E 9.745, — Beyer — Carlos, rua Luiz de Camões n. 74.
 E 22.877, Bhering — Pedro F., rua da Quitanda n. 47, 2º andar.
 E 35.140, Bianchi — Mário, rua Leite de Abreu n. 16.
 E 22.875, Bianchi Naylor & Desiderati Ltd., rua Frei Caneca n. 164.
 E 31.089, Bianco & Antonini, rua Lavradio n. 65.
 E 13.012, Bianconi & Busi, rua Gomes Carneiro n. 66.
 E 31.157, Bicego — João (filial), rua Francisco Real n. 102, Bangu.
 E 2.044, Bidart — Clovis, rua General Câmara n. 123.
 E 24.594, Bistany — Jorge J., rua Cândido Portinho n. 494.
 E 31.339, Brazilian Sales Corporation, avenida Rio Branco n. 137, 6º andar.
 E 38.995, Companhia Brasileira de Força Elétrica, avenida Rio Branco números 135-137, 12º andar.
 E 35.177, Companhia Cerâmica Santo Antônio S. A., praça Mauá n. 7, 6º andar, sala 616.
 E 32.350, Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A., rua Teófilo Ottoni ns. 140-142.
 E 39.396, Companhia Industrial Pirel, avenida Rio Branco ns. 69-77, salas 12 a 17.
 E 8.868, Companhia Santa Cruz, rua do Ouvidor n. 61, 1º andar.
 E 39.364, Empresas das Águas de Caxambú S. A., rua Visconde de Inhaúma número 83.
 E 9.316, Empresa Brasileira Industrial Locativa S. A., rua dos Andradas n. 10, 2º andar.
 E 9.024, Fazendas Reunidas do Gnapí S. A., praça Mauá n. 7, sala 1.511.
 E 15.468, M. Resende & Comp., rua XII ns. 15 a 19, Mercado.
 E 3.619, M. Rodrigues Neto & Comp., rua da Relação n. 57.
 E 3.206, M. Rozenal & Filstein, rua do Café n. 51.
 E 18.581, Macedo Silva & Comp., rua do Mercado n. 11.
 E 12.764, Machado Bastos & Comp., praça São Cristóvão n. 39.
 E 19.739, Salgado — M. P., avenida Tomé de Sousa n. 18.
 E 35.355, Sant'Ana — Raimundo Nonato de, rua Barceles Domingos n. 305.
 E 40.061, Sociedade Anônima Mercantil e Imobiliária, rua da Quitanda n. 60, 2º andar.
 E 39.317, S. A. Imobiliária Globo, rua do Rosário n. 160, 2º andar.
 E 35.386, S. A. Viagens Internacionais, avenida Rio Branco n. 21.
 E 39.720, The Female Academy of The Sacred Heart, rua Ferreira de Almeida n. 42.
 E 31.131, Valmont Incorporated, rua do Lavradio n. 183.
 E 9.735, Viuva G. A. Moreira & Companhia, rua Copacabana n. 589.
 E 40.269, Antonini & Rubino Ltd., rua Riachuelo n. 413.
 E 32.413, Antônio Teixeira & Irmão, rua Buenos Aires n. 30.
 E 27.333, Araújo — Amélia Porcincula Alves d', praça de Botafogo n. 530.
 E 25.328, Ascensão Santos & Comp., largo José Clemente n. 16.
 E 39.277, Assis — José, rua Licínio Cardoso n. 288.
 E 40.275, Associação de Bilhar Carioca Ltd., rua Bittencourt Silva n. 21, 1º andar.
 E 31.338, Atallah — Magid Abdalla, rua Lino Teixeira n. 224.
 E 34.643, Attademo — Savério, rua Gal. Câmara n. 151-1º andar.
 E 39.573, Aud — Miguel, praça do Tanque n. 16.
 E 36.564, Augusto Corrêa Azevedo & Comp., rua Vis. de Pirajá n. 568.
 E 35.251, Augusto — David, rua Sirici n. 4.
 E 36.808, Augusto — Luciano, avenida Luzitânia n. 87.
 E 35.217, Augusto Vaz & Comp., rua da Alfândega n. 53.
 E 33.150, Azevedo — Balbino Lopes de, Estrada de Santa Cruz — Bangu.
 E 33.148, Azevedo & Caria, Estrada de Santa Cruz n. 207-A.
 E 30.579, Azevedo — Corrêa d', rua da Misericórdia n. 16-fundos.
 E 38.649, Azevedo — Manuel Pereira de, rua Senhor dos Passos n. 155.
 E 36.834, Azuri — João, praça Artur Bernardes n. 148.
 E 7.858, Emílio Siebert & Comp., rua São Cristóvão n. 26.
 E 46.010, Eslinger — Erwin, avenida Rio Branco n. 175.
 E 14.841, Eugênio Florêncio & Comp., rua 24 de Maio n. 393.

E 10.313, Freitas — J. M. F. de Sousa, rua Senador Pompeu n. 229.

E 10.173, Galião — Artur, rua do Mercado n. 15-1º andar.

E 34.613, J. G. Pereira & Comp., rua Buenos Aires ns. 192/196.

E 15.020, J. M. Lopes & Comp., rua Arquias Cordeiro n. 157.

E 38.058, Kolbe — Margarida, rua Carlos de Carvalho n. 76.

E 32.677, Lagos — João Borges, rua Antônio Bastião n. 37.

E 39.978, Libanio — Silvio Tavares, rua Ramon Franco n. 60.

E 39.901, Lima — Bernardo de Sousa, rua Sampaio Viana n. 57.

E 21.465, Lima — José de Araújo, rua da Quitanda n. 66-1º andar.

E 39.935, Lobo — Constante, rua Muniz Freire n. 14.

E 23.835, Lucena — Eugênio Pereira de, rua Copacabana n. 1.002.

E 25.348, Marinho — J. J., travessa S. Domingos n. 14.

E 19.575, Monaco & Comp., Ltda., R. S. Pedro n. 115.

E 36.104, Monteiro Ramos & Comp., rua Acre n. 35.

E 40.070, Mota — Oscar de Sá, rua Senador Vergueiro n. 206.

E 2.437, Neto — Américo Rodrigues, rua 1º de Março n. 47.

E 31.403, Neu — Georges, rua dos Inválidos n. 80, loja.

E 16.383, Novais — Alvaro Teixeira, rua Ourives n. 125.

E 40.035, Nunes — José Alberto, rua Domingos Ferreira n. 18.

E 27.787, Pacheco Ferreira & Comp., rua Marechal Floriano n. 142.

E 36.651, Paredes & Costa, rua Buenos Aires n. 178.

E 36.050, Pedro Treidler & Comp., rua S. Bento n. 7, sobrado.

E 40.032, Pereira — Oscar Santa Maria, rua Marechal Niemeier n. 24.

E 40.064, Pinto — Gisá Waldeck, travessa do Ouvidor n. 7.

E 32.828, Pontes — Renato Ferreira, rua da Alfândega n. 5, 2º andar.

E 10.037, Popescu — Mihail Constantin, rua Vidal de Negreiros n. 70.

E 4.268, Porciúncula — Olga C. Rheingantz da, rua Dona Mariana número 56.

E 4.269, Porciúncula — Oscar da, rua Dona Mariana n. 56.

E 31.264, Portela — Armando Mendes, avenida Rodrigues Alves números 30 e 31.

E 9.562, Portela — Artur Sílio, Grande Hotel — Largo da Lapa.

E 35.906, Portela — Augusto da Costa, rua da Quitanda ns. 106/110.

E 13.7037, Portela — Colombo de A., rua S. Ferreira n. 103.

E 38.718, Portela — Fernando Brasil Machado, rua Almirante Tamandaré n. 20.

E 24.080, Portela — Henrique, rua 7 de Setembro n. 35.

E 31.752, Portela — Joaquim Coelho da Silva, rua 1º de Março n. 24.

E 9.654, Portela — Joaquim Pinto (Dr.), rua Esteves Júnior n. 24.

E 28.639, Portela — José Scarcela, rua Fonseca Teles n. 138.

E 13.738, Portela — Mariana da Silva, rua Almirante Tamandaré n. 77, aparelho n. 10.

E 22.355, Portela — Oscar A., rua Maria Quitéria n. 31.

E 25.302, Portela Sobrinho — Delmiro, rua Souza Franco n. 164, casa 9.

E 39.518, Portelinha — Oscar Gonçalves, rua Aquidaban, 52.

E 23.857, Portinho — José, rua Riachuelo ns. 28/30.

E 20.505, Porto — Albano Gomes da Silva, rua Sylvio Romero n. 55.

E 14.508, Porto — Américo Pereira da Silva, rua Leopoldo Miguez n. 53.

E 28.678, Porto — Antônio Augusto Cardoso, rua do Ouvidor n. 129.

E 28.680, Porto — Antônio Cardoso, rua do Ouvidor n. 129.

E 22.000, Porto — Emanuel Jorge da Silva, rua Campos da Paz 59 A.

E 4.400, Porto — José Pinto da Mota, rua Emerenciana n. 37.

E 11.460, Porto — Leusipe Barbosa, praia do Flamengo n. 206.

E 8.627, Primo — Barata, rua dos Ourives n. 101.

E 26.916, Pring & Comp., travessa do Comércio n. 11.

Suplemento:

E 21.148, Nascimento — Comba Julia do, (espólio), rua Cristóvão Colombo n. 58.

E 15.881, Ferreira — Regina Vieira, rua Mariz e Barros n. 398.

E 27.032, The Leopoldina Railway Company Ltd., avenida Francisco Bicalho, Barão de Mauá.

Ficam identificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 21 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1933. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Sousa*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 17 do corrente:

Aprovados — Francisco Antônio Lopes, Aquiles Melo, Antônio Pereira de Amorim, Henrique de Sousa, Manuel Augusto de Sousa, João Adil de Oliveira, Antônio Chagas Bicalho, Valdemar da Costa Seixas.

Reprovados: 3.

Inspetoria do Tráfego, em 17 de outubro de 1933. — O inspetor geral, Dr. *Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do

Tráfego, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 13 de outubro de 1933

Omnibus:

N. 12, Martins Jordão & Comp. Ltda., art. 248 C — Motorista.

N. 15, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 27, Light and Power, art. 96 — Motorista.

N. 95, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 99, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 148, Viação Estrela do Norte, art. 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 148, Viação Estrela do Norte, art. 79 — Motorista.

Dia 14

N. 148, Viação Estrela do Norte, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 150, Empresa Ônibus de Luxo Ltd., art. 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 152, Martins Jordão & Comp. Limitada, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 158, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 162, Empresa Viação Popular, decreto municipal — Proprietário.

N. 164, Empresa Brasileira de Ônibus, art. 248 C — Motorista.

Dia 15

N. 175, J. Antônio Moreira, decreto municipal — Proprietário.

Dia 14

N. 186, Empresa R. J. Auto Ônibus, art. 248 L — Motorista.

N. 205, Viação Nacional, artigo 81 — Motorista.

Dia 13

N. 205, Viação Nacional, artigo 248 L — Motorista.

N. 205, Viação Nacional, artigo 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 208, Viação Nacional, art. 79 — Motorista.

N. 210, Viação Nacional, art. 81 — Motorista.

N. 239, J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

N. 263, João Ferreira & Martins, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 268, João Ferreira & Martins, art. 248 L — Motorista.

N. 273, Martins Jordão & Comp., Limitada, art. 248 C — Motorista.

Dia 15

N. 288, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 301, João Ferreira & Martins, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

- N. 313, Companhia Renascença A. O., art. 160 — Motorista.
 N. 320, Vição Elite, decreto municipal — Proprietário.
 N. 320, Vição Elite, decreto municipal — Proprietário.
 N. 325, Vição Elite, decreto municipal — Proprietário.
 N. 326, Vição Elite, decreto municipal — Proprietário.

Dia 15

- N. 350, Empresa Brasileira A. O., art. 248 C — Motorista.

Dia 13

- N. 366, Martins Jordão & Comp., Limitada, art. 248 C — Motorista.

Dia 14

- N. 387, Empresa Brasileira de ônibus, art. 248 C — Motorista.

Dia 13

- N. 396, Empresa O. de Luxo Ltda., art. 248 E — Motorista.
 N. 441, Empresa O. de Luxo Ltda., art. 248 L — Motorista.

Dia 15

- N. 443, Empresa O. de Luxo, Ltda., art. 248 L — Motorista.
 N. 443, Empresa O. de Luxo Ltda., art. 248 L — Motorista.

Dia 10

- N. 444, Empresa O. de Luxo, Ltda., art. 248 L — Motorista.

Dia 15

- N. 510, Cruz Campos Ltda., artigo 248 L — Motorista.
 N. 527, J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 527, J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 13

- N. 527, J. Antônio Moreira, artigo 248 C — Motorista.

Dia 12

- N. 535, Domingos Alves, art. 248 I — Motorista.

Dia 13

- N. 545, Empresa Interestadual O. Luxo, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

- N. 555, Melo Lopes & Comp., artigo art. 248 L — Motorista.
 N. 555, Melo Lopes & Comp., artigo 144 — Motorista.
 N. 555, Melo Lopes & Comp., artigo 144 — Motorista.

Dia 13

- N. 555, Melo Lopes & Comp., artigo art. 248 L — Motorista.
 N. 566, Vição Estrela do Norte, artigo 144 — Motorista.

Dia 14

- N. 566, Vição Estrela do Norte, artigo 144 — Motorista.

Dia 15

- N. 569, J. Antônio Moreira, art. 79 — Motorista.

Dia 13

- N. 572, Vição Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.
 N. 573, Vição Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 14

- N. 573, Vição Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 15

- N. 580, Empresa V. Guanabara, artigo 79 — Motorista.

- N. 582, Empresa V. Guanabara, artigo 248 L — Motorista.
 N. 584, Empresa V. Guanabara, artigo 248 L — Motorista.
 Ônibus:

Dia 13

- N. 584, Empresa V. Guanabara, artigo 248-L — Motorista.

Dia 15

- N. 587, Empresa V. Guanabara, artigo 248-L — Motorista.
 N. 587, Empresa V. Guanabara, artigo 248-L — Motorista.
 N. 593, João Ferreira & Martins, artigo 248-L — Motorista.

Dia 14

- N. 596, Luiz Vieira Souto, artigo 248-L — Motorista.
 N. 604, Empresa V. Cruzeiro do Sul, artigo 248-L — Motorista.
 N. 604, Empresa V. Cruzeiro do Sul, artigo 248-L — Motorista.

Carga:

- N. 2.779, Loureiro Mota & Comp., artigo 79 — Motorista.
 N. 3.475, Abel Fernandes dos Santos, artigo 248-I — Motorista.
 N. 3.566, Bernardino Ferreira Matos, artigo 102 — Motorista.

Experiência:

- N. 17, Mestre Blatgé, O. M. — Proprietário.
 N. 22, Companhia Comercial Marítima, O. M. — Proprietário.
 N. 24, Companhia Comercial Marítima, O. M. — Proprietário.

Dia 15

- N. 69, Chindler & Adler, artigo 144 — Motorista.

Passeio:

Dia 15

- N. 266, Manuel da Silva, artigo 248-L — Motorista.

Dia 13

- N. 399, J. Gentil Filho, artigo 102 — Motorista.

Dia 15

- N. 601, Bonem Arêde, artigos 144 e 159. — Motorista.

Dia 14

- N. 821, Frederico Hemuyer, artigo 248-L — Motorista.
 N. 1.852, Dr. Carlos Alberto Oliveira, artigo 100 — Motorista.
 N. 2.114, Boy & Potts, artigo 102 — Motorista.
 N. 2.365, Amélia Costur, artigo 248-L — Motorista.
 N. 3.447, Luastri A. C. ofs. Americana, artigo 248-C — Motorista.

Dia 15

- N. 3.722, Guilherme Perckel, artigo 248-L e 81 — Motorista.

Dia 14

- N. 3.918, Antônio Busiell, artigo 248-L — Motorista.

Dia 13

- N. 3.941, Luiz L. de Barros, artigo 102 — Proprietário.

Dia 14

- N. 4.020, Amadeu Santos, artigo 79 — Motorista.

Dia 15

- N. 5.311, M. Bitencourt, artigo 248-L — Motorista.

Dia 14

- N. 6.072, M. J. Caldas, artigo 102 — Motorista.

Passageiros:

Dia 13

- N. 7.583, Antônio Silvestre Fernando, artigo 102 — Motorista.

Dia 14

- N. 7.690, Newton Trindade, artigo 102 — Motorista.
 N. 6.907, Florencia Nogueira, artigo 257 — Motorista.

Dia 15

- N. 8.240, Angelo P. Rodrigues, artigo 159 — Motorista.

Dia 14

- N. 8.616, Pereira da Silva, artigo 79 Motorista.

Dia 13

- N. 8.779, Galdenesio L. da Cunha, artigo 104 — Motorista.

Dia 15

- N. 8.996, Rui Prado Mendonça, artigo 151 — Motorista.

Dia 14

- N. 9.077, João Lisboa Wright, artigo 248-L — Proprietário.
 N. 9.093, Dr. Valdemar C. Mota, artigo 248-L — Motorista.

- N. 9.683, Sardy e Sauer, artigo 102 — Motorista.

- N. 9.806, Antônio D. Coutinho, artigo 102 — Motorista.

Dia 15

- N. 10.304, José A. Monteiro, artigo 144 — Motorista.

Dia 14

- N. 11.642, Alfredo S. Filho, artigo 79 — Motorista.

Dia 15

- N. 13.036, Paulo Nascimento, artigo 248-L — Motorista.

Dia 14

- N. 14.608, Gastão M. A. Figueiredo, artigo 100 — Motorista.

- N. 16.100, João Lage, artigo 257 — Motorista.

- N. 16.221, Abílio G. Amorim, artigo 102 — Motorista.

Dia 16

- N. 16.252, José Joaquim Irniãos, artigo 100 — Motorista.

- N. 16.525, Armando Palm Neubre, artigo 144 — Motorista.

- N. 16.595, Dr. Afonso Freire, artigo 149 e 139 — Motorista.

Dia 14

- N. 16.631, Jober D. Oliveira Fontes, artigo 248-L — Motorista.

Dia 15

- N. 17.131, Ernesto de Oliveira, artigos 144 e 159 — Motorista.

Dia 14

- N. 17.359, Carlos Souza Campos, artigo 102 — Motorista.

Observações

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o artigo 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1933.

— Pelo inspetor, *Didien*.

MINISTÉRIO DA VIACAO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE.

Obedecendo ao dispositivo constante do parágrafo 4º, do artigo 16, das ins-

truições em vigor, serão chamados a prestar prova oral de "Legislação Postal interna" e "Noções de Direito Público e Administrativo", no dia 19 de outubro corrente às 11 horas no Liceu de Artes e Offícios, à Avenida Rio Branco n. 174, os candidatos seguintes:

Legislação Postal Interna:

199. Husear Nepomuceno.
 193. Cicero Rodrigues Vieira.
 191. Gastão Campos.
 196. Leônitz Santos Silva.
 129. Antônio Macedo Sarofdi.
 231. Benvenuto Pereira Soares.
 232. Anísio Dias de Magalhães.
 277. Nelson Nunes.
 286. Ari da Veiga Bustamante.
 220. Mário de Oliveira Guimarães.
 389. Galileu da Penha Franco.
 444. Sílvio José de Azevedo.
 420. André Bellucci.
 430. Hastinfilo de Moura Filho.
 410. Epitácio de Azevedo Monteiro.
- Noções de Direito Público e Administrativo:**
441. Alfredo Torres Rodrigues.
 236. Aristides José Martins.
 176. José Mayrink de Sousa Mota.
 179. Carlos Bustamante Sá.
 189. Adalberto de Magalhães.
 209. João de Macedo Galdo.
 210. Alcides de Siqueira Amazonas.
 212. Alfredo Batista Vieira.
 218. Glasdorino Luiz da Costa.
 219. Francisco Silveira Carvalho.
 220. João Silveira de Carvalho.
 221. Plínio Santana Junior.
 233. Candido José da Rocha Leão.
 250. Floriano Lira Neiva.
 253. Raimundo Bráulio Blatter Pinho.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 16 de outubro de 1933. — O secretário do concurso. — *Fausto Ariano de Carvalho*.

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE 3ª CLASSE

Obedecendo ao dispositivo constante do § 1º do art. 15 das Instruções em vigor serão chamados a prestar prova oral de "Legislação postal interna" e "Noções de Direito público e administrativo" no dia 20 de outubro corrente, às 11 horas no Liceu de Artes e Offícios, à Avenida Rio Branco número 174, os candidatos seguintes:

Legislação postal interna:

470. Leonel Rosa Filho.
 171. Sadi de Azevedo Costa Pereira.
 173. Nelson Buarque de Gusmão.
 241. Nestor de Barros.
 340. José de Figueiredo Matos.
 448. Atila Gwyer de Azevedo.
 454. João Holnem de Bitencourt.
- Noções de Direito Público e Administrativo:**
9. Carlos Paixão.
 19. Mariano de Oliveira Moraes Pinto.
 39. Álvaro José da Silva Cunha.
 104. Arquimedes Brandini Storkler Meneses.
 136. Arlindo de Araújo.
 129. Elício da Silva Pinheiro.
 132. Paulo Francisco Póvoa.
 215. Cantidiano da Silva Trindade.
- Noções de Direito Público e Administrativo:**
23. Antônio Bezerra Barbosa.
 77. Gerson Bandoira de Gouvêa.
 82. Plínio Paulino da Silva Pires.
 83. Valdemar Amaral.
 84. Carlos Máximo Freire.

119. Tobias Ganzaroli.
132. Olávio Guimarães.
139. Augusto Neiva de Sá Pereira.
140. Júlio Sanchez Perez.
143. Sílvio Ferreira Fentes.
155. Armando Elídio da Silveira.
257. Edgar José de Melo.
260. Humberto Mireles Carvalho.
270. Artur de Sá Câmara.
272. Domingos José Borges de Medeiros.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 17 de outubro de 1933. — O secretário do concurso, *Fausto Ariano de Carvalho*.

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVE ESTAÇÕES RÁDIO-TRANSMISSORAS E RECEPTORAS PARA A ALTA VELOCIDADE E TELEFONIA

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que se encontra no *Diário Oficial* de 8 de setembro, a fls. 17.668 a 17.670, o edital de concorrência para fornecimento e instalação de nove estações rádio-transmissoras e receptoras para a alta velocidade e telefonia, devendo as propostas ser entregues no dia 8 de novembro do corrente ano, às quatorze horas, no gabinete do diretor do Material, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da travessa Tinoco.

RETIFICAÇÕES

Capítulo 2º, n. 2 letra a do edital:

a) propostas indicando o preço, em moeda nacional ou estrangeira, em duas parcelas, uma relativa às estações, a que se referem os itens a, b e c das especificações, e a outra relativa ao serviço de instalação das mesmas estações, por extenso e em algarismos; e, em dias úteis, o prazo dentro do qual será executada a obra, de inteiro acordo com o presente edital e especificações anexas, declarando ainda os preços das estações, no caso de ser excluído o aparelhamento para comunicações telefônicas.

Letra "O" e "P" das especificações:

c) os serviços de instalação devem ser atacados simultaneamente em Recife, Rio de Janeiro e Porto Alegre, de modo a serem entregues ao tráfego, até dez meses após a assinatura do contrato, as instalações de 2 KW, das duas primeiras cidades, e as de 1 KW, desta Capital e de Porto Alegre.

p) as demais estações deverão ser fornecidas, instaladas e entregues ao tráfego até seis meses depois das primeiras.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1933. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

DIRETORIA TÉCNICA DE CORREIO:

Terceira secção

De ordem do Sr. diretor geral do Departamento de Correios e Telégrafos, fica intimado o ex-auxiliar de servente da extinta Diretoria Geral dos Correios Lazaro Caetano, a recolher aos côfres desta repartição, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, a importância de 221\$500, proveniente da responsabilidade que lhe foi imposta pelas portarias ns. 842 e 834, respectivamente de 11 e 8 de agosto de 1932, retificadas pela de n. 1.494, de 29 de novembro de 1932, em virtude do extra-

vio dos registrados ns. 154 e 3.208, do que é culpado o mesmo auxiliar de servente.

Diretoria Técnica dos Correios, 14 de agosto de 1933. — O diretor técnico *Severino Neiva*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 70 CASAS PARA COLONOS, NO CENTRO AGRÍCOLA EM TERRAS DA FAZENDA "SANTA CRUZ"

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados, para o edital de concorrência pública para a construção de 70 casas para colonos no Centro Agrícola em terras da Fazenda "Santa Cruz", publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente mês, às páginas ns. 19.373 a 19.375.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 9 de outubro de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor da 3ª Secção.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 40 CASAS PARA COLONOS, NO NÚCLEO S. BENTO

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados, para o edital de concorrência pública para a construção de 40 casas para colonos no Núcleo Colonial São Bento, publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente mês, às páginas ns. 19.371 a 19.373.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 9 de outubro de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor da 3ª Secção.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

De ordem do senhor contra-almirante-diretor geral de Fazenda e para cumprimento do despacho do senhor ministro da Marinha, exarado no parecer número 3.086-932, do doutor consultor Jurídico deste Ministério, são convidados a comparecer às 13 horas do dia 25 do corrente mês, nesta Diretoria, afim de prestarem esclarecimentos sobre um processo de pagamento de diferença de vencimentos ao faroleiro, aposentado, Antônio Teixeira das Neves, os senhores: O credor, Antônio Teixeira das Neves e seus procuradores, Srs. Antônio Tavares e Nestor Wanderley Cúrio.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 17 de outubro de 1933. — *Alberto Augusto de Moura*, capitão de Mar e Guerra, contador naval, vice-diretor.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Secretaria

Preenchimento de uma vaga de delienador da especialidade de obras civis

De ordem do senhor contra-almirante-diretor geral deste Arsenal, acha-se aberta nesta Secretaria, pelo espaço de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, a inscrição para concurso para preenchimento de uma vaga de delienador da especialidade de obras civis, de conformidade com os ar-

os 30,31 e seus parágrafos, do regulamento em vigor.

As condições para esse fim exigidas são:

- a) ser brasileiro ou naturalizado;
- b) de 21 a 35 anos;
- c) caderneta de reservista ou documento equivalente;
- d) fôlha corrida;
- e) atestado de vacina contra a varíola;
- f) certidão de idade.

Quaisquer outros esclarecimentos que os candidatos julcarem necessários, serão prestados nesta Secretaria, das 9,30 às 15 horas, diariamente, exceto de 11,30 às 13 horas.

Em 17 de outubro de 1933. *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, pelo secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria da Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a venda de aviões em mau estado, publicado à pag. 18.775, do *Diário Oficial* de 26 de setembro.

Fábrica de Polvora sem Fumaça

No "Diário Oficial" de 19 de setembro achava-se publicado, à pagina 18.315, um edital de concurso para mestre de segunda classe da oficina de carpintaria.

Primeira Bateria do Sexto Grupo de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana

O comando da 1ª Bateria do 6º G. A. C. e Forte de Copacabana faz saber a quem este ou deste vier a saber que o auxiliar de mecânico e electricista deste Forte, Artur Pereira da Silva deve se apresentar com a máxima urgência nesta Unidade, afim de ser inspecionado de saúde, sob pena de sofrer as sanções regulamentares. — *Annibal Brayner Nunes da Silva*, capitão comandante.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do senhor doutor diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095 parágrafo 2º do regulamento sanitário em vigor, será vistoriado, no próximo dia 23 de corrente, o seguinte imóvel:

Rua do Rezende n. 75, às 15 horas.

Poderá comparecer à vistoria, querendo, o proprietário do mesmo, seu representante legal e demais interessados.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1933.
— *Dr. M. Pereira de Vasconcellos*, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor aviso ao proprietário do prédio n. 10 da rua Pedro de Carvalho, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desse imóvel,

que deram motivo à aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 9 de outubro de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do prédio n. 12 da rua da Constituição, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, que deram motivo à aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 6 de outubro de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Seção.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado à pagina número 19.536, do *Diário Oficial* de 10 do corrente, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de quinze dias.

Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro

CONCURSO DE INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO

De ordem do Dr. Cândido de Oliveira Filho, diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, comunico aos interessados que a prova escrita do concurso para catedrático de "Introdução à Ciência do Direito" se realizará no dia 20 do corrente, às 13 horas, e não às 9, como fôra anteriormente anunciado.

Outrossim, levo ao conhecimento dos candidatos inscritos no mesmo concurso que, a partir desta, lhes é concedido o prazo de quinze dias para que apresentem os títulos de que trata o art. 52, do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933. — O secretário, *bacharel Salvador Peregrino C. de Oliveira*.

Colegio Pedro II — Externato

AVISO

Previne-se aos Srs. interessados que esta Secretaria receberá, até às 15 horas do próximo dia 23, propostas para a completa remodelação da instalação elétrica deste Externato, de acordo com as instruções da Inspetoria Geral de Iluminação, que se acham na Secretaria, à disposição dos Srs. interessados.

N/B — As propostas deverão ser em três vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

Secretaria do Colégio Pedro II — Externato — Rio, 16 de outubro de 1933.
Octacílio A. Pereira, secretário.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA 1ª SEÇÃO — MINERALOGIA — 2ª DIVISÃO (ESTRATIGRAFIA E PALEONTOLOGIA)

(Prorrogação)

De ordem do Sr. diretor do Museu Nacional, continua aberta na secretaria do mesmo Museu, a partir do dia 7 de outu-

bro de 1933, a inscrição para o concurso ao cargo de professor da 1ª seção — Mineralogia — 2ª divisão (Estratigrafia e Paleontologia) do Museu Nacional, conforme determinação do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, em officio n. 2.926, de 10 de outubro de 1933, da Diretoria Geral do Expediente do mesmo ministério.

O prazo da referida inscrição, tendo terminado a 6 de outubro de 1933, foi prorrogado por mais sessenta dias, terminando em 1 de dezembro de 1933, conforme a autorização do Sr. ministro, devendo o concurso se realizar de acordo com as instruções abaixo publicadas:

INSTRUÇÕES

Art. 1º. São condições para inscrição ao concurso do cargo de professor da 1ª seção — Mineralogia — 2ª divisão (Estratigrafia e Paleontologia) do Museu Nacional:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) moralidade provada por fôlha corrida.

Art. 2º. O concurso constará das seguintes provas: escrita, oral e três práticas, que serão exibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas nesse artigo.

§ 1º. As provas versarão sobre Mineralogia, Geologia e Paleontologia.

Art. 3º. A congregação elegerá uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas práticas, a qual será constituída pelo diretor, dois professores mais votados e um especialista estranho indicado pela congregação.

Art. 4º. Os pontos para essas provas serão propostos pela comissão, discutidos e aprovados pela Congregação, na ocasião em que se tiver de realizar cada uma delas.

Art. 5º. A prova escrita consistirá em dissertação sobre um ponto tirado à sorte na ocasião e realizada no prazo máximo de três horas improrrogáveis, em sala a portas fechadas sem o auxílio de livros, notas ou quaisquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em número de vinte e se deverão referir a assuntos gerais e fundamentais das matérias em concurso.

Art. 6º. A prova oral será pública e feita perante a Congregação, durará quarenta minutos, sob pena de exclusão, e constará de um assunto importante sobre as matérias em concurso, tirado à sorte pelo primeiro candidato, na ordem da inscrição, com 24 horas de antecedência, em presença da Congregação.

Os pontos para esta prova serão em número de vinte.

Art. 7º. As provas práticas serão realizadas perante a comissão examinadora e constarão de determinação, preparação e comparação do material sorteado.

§ 1º. O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade e será previamente anunciado aos candidatos e improrrogável.

§ 2.º Durante o tempo dessas provas poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem existentes na Biblioteca do Museu, ou outros de sua propriedade ou não, não lhes sendo entretanto permitido comunicar com pessoa alguma nem examinar as coleções do estabelecimento.

§ 3.º Os candidatos poderão servir-se de quaisquer instrumentos existentes nos laboratórios do Museu ou de sua propriedade, ficando entendido que no último caso todos os outros candidatos poderão utilizar-se dos referidos instrumentos desde que não existam nos laboratórios do Museu.

§ 4.º Terminadas as provas práticas, o candidato apresentará à comissão o relatório escrito da respectiva prova, mencionando nele, exclusivamente, a marcha que seguiu nesses trabalhos, abstraindo qualquer divagação teórica.

§ 5.º A comissão apresentará à congregação, na sessão de julgamento, o seu parecer sobre as provas práticas de cada candidato.

Art. 8.º Concluída a última prova, reunir-se-á a congregação, em dia determinado, em sessão pública, para ouvir a leitura das provas escritas.

Art. 9.º A congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro lugar, será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluídos da classificação ulterior os que

não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita, em seguida, por ordem de merecimento, dando cada professor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado em primeiro lugar o que tiver maior número de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da congregação que tenham faltado a alguma das provas orais ou não tenham ouvido a leitura das provas escritas e o parecer da comissão examinadora, sobre as provas práticas.

§ 1.º O especialista convidado pela congregação para tomar parte na comissão examinadora terá direito de voto em igualdade de condições com os membros da congregação.

Art. 10. Para preenchimento da vaga, será remetida ao Sr. Ministro a proposta do candidato classificado em primeiro lugar. Em igualdade de condições, será proposto ao Governo o candidato que porventura pertença ao quadro ou tenha prestado serviços ao Museu.

Art. 11. O diretor enviará ao Sr. Ministro, com a proposta do candidato, a cópia das atas do processo do concurso e das provas escritas, bem como a informação de todas as circunstâncias nele ocorridas.

Museu Nacional, em 11 de outubro de 1933. — J. A. Faria Lacerda, secretário.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONÔMICA"

BALANCETE EXTRAÍDO EM 30 DE SETEMBRO DE 1933

Ativo

Consignações	257:524\$800
Consignações em liquidação	678\$900
Caução da Diretoria	10:000\$000
Caixa e em bancos	218:793\$800
Móveis e utensílios	3:871\$000
Despesas gerais	8:142\$200
Impostos	1:615\$000
	500:655\$700

Passivo

Capital	100:000\$000
Ações em caução	10:000\$000
C/correntes	96:120\$000
Juros & descontos	29:535\$700
Obrigações a pagar	265:000\$000
	500:655\$700

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1933. — Hilton de Souza Meirelles, diretor-secretário. — João da Cruz Torres, guarda-livros.
(C. 4.776 — 17-10-33 — 305600.)

BANCO DE CRÉDITO GERAL

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1933

Ativo

Letras descontadas	3.292:823\$900
Letras e efeitos em cobrança	1.152:909\$640
Valores em liquidação	581:644\$810
Empréstimos em contas correntes	1.027:180\$000
Sociedade Cooperativa, em liquidação	250:797\$520
Valores caucionados	2.246:501\$590
Valores depositados	79:500\$000
Administração de bens e valores	1.180:000\$000
Imóveis	99:822\$400
Caixa:	
Em moeda corrente	115:500\$480
Nos Bancos	283:026\$653
	398:527\$133
Diversas contas	741:693\$375
	11.054:403\$368

Passivo

Capital	2.350:000\$000
Fundo de reserva	1.369:225\$310
Fundo de bonificação e dividendo	200:475\$310
Lucros suspensos	3:118\$709
	1.672:819\$329
Fundo de liquidação da Cooperativa	124:814\$409
Depósitos em contas correntes:	
A disposição	939:875\$060
Sem juros	456:418\$020
Particulares	57:188\$110
Com aviso	481:922\$050
A prazo	139:104\$800
	2.074:508\$040
Sociedade Cooperativa, em liquidação	8:543\$205
Títulos em caução e em depósito	2.326:004\$590
Bens e valores, clalheia	1.180:000\$000
Credores por títulos à cobrança	1.152:909\$640
Diversas contas	264:804\$155
	11.054:403\$368

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1933. — Diretores: R. C. Janot. — Bruno Cesar Otero. — Contador, S. Carvalho.
(C. 4.897 — 17-10-33 — 79\$600.)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

Banco Emissor e Caixa do Estado nas Colônias Portuguesas
BALANCETE DAS DEPENDÊNCIAS NO BRASIL

(Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Pará e Manaus)
Em 30 de setembro de 1933

Ativo

Capital a realizar	\$
Letras descontadas	42.238:178\$392
Letras e efeitos a receber:	
Por conta própria do exterior	\$
Por conta própria do interior	\$
Em cobrança do exterior	2.247:235\$900
Em cobrança do interior	42.579:038\$345
Valores em liquidação	\$
Empréstimos em c/corrente	59.612:636\$109
Valores caucionados	37.368:624\$986
Valores depositados	74.376:082\$389
Caixa Matriz	236:248\$510
Agências e filiais no exterior	79:899\$198
Agências e filiais no interior	29.617:201\$661
Correspondentes no exterior	7.484:647\$871
Correspondentes no interior	2.454:273\$958
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	10.788:021\$376
Hipotecas	11.368:573\$520
Caixa:	
Em moeda corrente	7.061:182\$833
Em moeda ouro	\$
Em outras espécies	1:352\$101
No Tesouro Nacional	1.000:000\$000
Em depósito no Banco do Brasil	15.665:670\$193
Em outros Bancos	495:245\$416
	21.223:450\$548
Diversas contas	9.122:083\$506
Edifícios e propriedades	10.178:350\$100
	363.974:547\$299

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Fundo de reserva	\$
Depósitos em c/c com juros	39.310:889\$748
Depósitos em c/c limitadas	61.776:288\$640
Depósitos em c/c sem juros	4.681:172\$111
Depósitos a prazo fixo	36.420:234\$066

Depósitos em c/de cobrança do exterior...	2.247:235\$900
Depósitos em c/de cobrança do interior....	42.579:038\$345
Títulos em caução e em depósito.....	111.744:707\$375
Caixa Matriz	430:330\$272
Agência e filiais no exterior.....	109:783\$739
Agências e filiais no interior.....	31.505:853\$028
Correspondentes no exterior.....	6.425:198\$468
Correspondentes no interior.....	262:860\$251
Valores hipotecários	11.368:573\$520
Letras a pagar.....	163:459\$614
Lucros e perdas.....	\$
Diversas contas	5.875:344\$525
Ordens de pagamento.....	73:577\$369

363.974:547\$299

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1933. — O contador, Carlos Azevedo Gomes. — O sub-gerente, Francisco da Silva Mattos Cardoso.

EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO S. A.

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO DE "EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO, SOCIEDADE ANÔNIMA", NOS TERMOS ABAIXO DECLARADOS

Saibam todos quantos virem esta pública escritura de constituição de sociedade anônima, que, aos vinte (20) dias de mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e três (1933), nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em meu cartório, a Rua do Imperador Pedro II número duzentos e oitenta e nove (289), e por me ser distribuída, perante mim, tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, outorgantes, e reciprocamente, outorgados, a saber: primeiro, senhor José Pessoa de Queiroz, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade, e assistido por sua mulher dona Tereza Cordeiro Pessoa de Queiroz, conforme poderes a ele conferidos nos termos da procuração passada nestas notas no livro duzentos e trinta e três (233), folhas noventa e nove (99), em vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e trinta e dois (1932), e que vai adiante transcrita; segundo, doutor Francisco Pessoa de Queiroz, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro e de presente nesta cidade e assistido por sua mulher dona Leontina Jouvin Pessoa de Queiroz; terceiro, senhor Antônio Ferreira da Costa Azevedo, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade; quarto, doutor Henrique Marques de Holanda Cavalcanti (barão de Sussanna), brasileiro, casado, industrial, domiciliado na cidade de Escada, deste Estado, de presente nesta cidade; quinto, doutor Ciro Pereira, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade; sexto, senhor João Antônio Colaço Dias, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade; sétimo, senhor Severino de Almeida, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; oitavo, a firma Cunha Rêgo Irmãos, representada pelo sócio senhor João da Cunha Rêgo, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade; nono, senhor Alberto Fonseca, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; décimo, senhor Fileno de Miranda, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade; décimo primeiro, a firma Xavier & Bandeira, representada pelo sócio senhor Joaquim Xavier de Moraes, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade; décimo segundo, doutor Joaquim Dias Bandeira de Melo, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade, representado por seu bastante procurador doutor Oscar Berardo Carneiro da Cunha, conforme procuração lavrada nas notas deste cartório, no livro número duzentos e trinta e oito (238), folhas dezessete (17); décimo terceiro, a firma R. Addobatti & Companhia, representada pelo sócio senhor Rafael Addobatti, italiano, casado, domiciliado nesta cidade; décimo quarto, a firma Renda Priori & Irmão, representada pelo sócio senhor Pedro Benda, italiano, casado, domiciliado nesta cidade; décimo quinto, Empresa Alcoólica Brasileira Limitada, representada pelos sócios doutor Severino Revoredo, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade, e Nissim Bensoussan, otomano, casado, industrial, domiciliado nesta cidade; décimo sexto, a firma Alvares de Carvalho & Cia. Ltda., representada pelo sócio senhor José Gaspar Lages, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; décimo sétimo, senhor Joaquim do Carmo Almeida, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; décimo oitavo, senhor Manuel Caetano de Brito, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade; décimo nono, senhor Antônio Gonçalves Ferreira Junior, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; vigésimo, senhor Belarmino A. Quental, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; vigésimo primeiro, senhor Luiz Duboux, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta ci-

dade; vigésimo segundo, senhor Manuel Almeida Alves de Brito, português, comerciante, domiciliado nesta cidade; vigésimo terceiro, senhor Luiz Pimentel Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; vigésimo quarto, senhor Oscar A. de Sousa Rapozo, brasileiro, casado, despachante, domiciliado nesta cidade; vigésimo quinto, a firma Plácido Faria & Companhia, representada pelo sócio senhor Plácido Alves de Faria, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; vigésimo sexto, senhor Alfredo A. Fernandes, português, viuvo, comerciante, domiciliado nesta cidade; vigésimo sétimo, a firma Lisboa & Companhia, representada pelo sócio senhor Lourival Lisboa, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade; vigésimo oitavo, doutor João Barata Cavalcanti, brasileiro, casado, corretor, domiciliado nesta cidade; vigésimo nono, a firma Oliveira Filho & Companhia, representada pelo sócio senhor Joaquim Queiroz de Oliveira Filho, português casado domiciliado nesta cidade; trigésimo, senhor Pedro Vila Nova, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; trigésimo primeiro, a firma Antônio Elihimas & Filhos, representada pelo sócio senhor Francisco Elihimas, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade; trigésimo segundo, a firma Cauás & Irmão, representada pelo sócio senhor Sales Cauás, brasileiro naturalizado, viuvo, domiciliado nesta cidade; trigésimo terceiro, a firma Alberto Amaral & Companhia, Limitada, representada pelo sócio senhor Alberto Jaime do Amaral, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade; trigésimo quarto, senhor Claudio Leão Duboux, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade; trigésimo quinto, a firma Fratelli Vita, representada pelo sócio senhor Francisco Vita, italiano, casado, domiciliado nesta cidade; trigésimo sexto, a firma Daniel Rodrigues & Companhia, representada pelo sócio senhor João Ferreira de Souza, português, viuvo, domiciliado nesta cidade; trigésimo sétimo, senhor José Luiz da Cruz, português, solteiro, comerciante, domiciliado nesta cidade; trigésimo oitavo, senhor Joaquim Francisco de Oliveira, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; trigésimo nono, senhor Eurico Dias Santiago, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; quadragésimo, a firma Cunha & Osorio, representada pelo sócio senhor Osorio Macedo, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade; quadragésimo primeiro, a firma Azevedo & Companhia, representada pelo sócio senhor Manuel Gonçalves de Azevedo Sobrinho, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; quadragésimo segundo, a firma Casemiro Fernandes & Companhia, representada pelo sócio senhor Antônio Casemiro Ferreira Campos, português, solteiro, domiciliado nesta cidade; quadragésimo terceiro, a firma Albino Campos & Companhia, representada pelo sócio senhor Joaquim José Ramos Campos, português, casado, domiciliado nesta cidade; quadragésimo quarto, Companhia Lubeca S. A., representada pelo seu diretor gerente senhor Frederico Goertz, alemão, solteiro, domiciliado nesta cidade; quadragésimo quinto, a firma Bandeira & Irmãos, representada pelo sócio doutor Alfredo Bandeira de Melo, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; quadragésimo sexto, senhor Augusto G. Galvão, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; quadragésimo sétimo, a firma Bruno Veloso & Companhia, representada pelo sócio senhor José Guedes Araújo Lima, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade; quadragésimo oitavo, senhor José Pinto Lapa, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; quadragésimo nono, a firma Fonseca Irmãos & Companhia, representada pelo sócio senhor Horácio de Aquino Fonseca Júnior, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade; quinquagésimo, a firma Américo Santos & Companhia, representada pelo sócio senhor Antônio Américo Marques dos Santos, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade; quinquagésimo primeiro, senhor Jacob Melman, rumaco, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; quinquagésimo segundo, a firma René Hausheer & Companhia, representada pelo sócio senhor Oto H. Ammon, suíço, casado, domiciliado nesta cidade; quinquagésimo terceiro, a firma Afonso de Albuquerque & Comp., representada pelo sócio Sr. Afonso de Albuquerque, português, casado, domiciliado nesta cidade; quinquagésimo quarto, a firma Tancredo Costa & Companhia, representada pelo sócio senhor Manuel José da Costa Filho, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade; quinquagésimo quinto, a firma Meira Lins & Comp., representada pelo sócio senhor Artur de Meira Lins, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade; quinquagésimo sexto, a firma Vicente Soares & Companhia, representada pelo sócio senhor Otávio Soares da Silva, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade; quinquagésimo sétimo, senhor Manuel Soares, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; quinquagésimo oitavo, senhor Constantino Asfora, brasileiro, solteiro,

comerciante domiciliado nesta cidade; quinquagésimo nono, a firma Sousa Júnior & Companhia, representada pelo sócio senhor Augusto da Silva Sousa Júnior, português, casado, domiciliado nesta cidade; sexagésimo, senhor Henrique Duarte Gomes, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; sexagésimo primeiro, a firma Anacleto & Companhia, representada pelo sócio senhor Silvério Anacleto, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade; sexagésimo segundo, a firma L. Uchoa & Companhia, representada pelo sócio doutor Rafael Xavier, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade; sexagésimo terceiro, Sr. Mubadda Aldaher, sírio, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; sexagésimo quarto, a firma Dourado & Monteiro, Limitada, representada pelo sócio senhor Antônio Dourado Neto, brasileiro, viúvo, domiciliado nesta cidade; sexagésimo quinto, senhor Bernardo Florentino Campos, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado nesta cidade; sexagésimo sexto, Lojas Brasileiras Limitada, representada pelo sócio senhor Isaac Bonfim, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade; sexagésimo sétimo, senhor Carlos de Moraes Maia, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; sexagésimo oitavo, senhor Horácio Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; sexagésimo nono, a firma José T. de Moura & Companhia, representada pelo sócio senhor Aluisio Cardoso de Moura, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; setuagésimo, a firma Romeiro & Companhia, representada pelo sócio senhor Severino Romeiro, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade; setuagésimo primeiro, senhor Joaquim Moreira Coelho, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; setuagésimo segundo, senhor Severino Romeiro, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; setuagésimo terceiro, senhor Mário de Araújo Lima, brasileiro, casado, corretor, domiciliado nesta cidade; setuagésimo quarto, senhor Benedito Nunes da Silva, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; setuagésimo quinto, senhor Salomon Attar, sírio, solteiro, comerciante, domiciliado nesta cidade; setuagésimo sexto, senhor Gino Palvarini, italiano, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; setuagésimo sétimo, senhor Joaquim Franco Ferreira Lopes, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; setuagésimo oitavo, a firma Scaff, Hahge & Companhia, representada pelo sócio Sr. Rafael de Oliveira Alves, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade; setuagésimo nono, Sr. Antônio J. Alves, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; oitogésimo, Sr. Moisés Chvarts, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; oitogésimo primeiro, Sr. Aníbal Gouveia, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; oitogésimo segundo, senhor Antônio José Teixeira, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; oitogésimo terceiro, senhor José Frazão Teixeira, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; oitogésimo quarto, a firma Gomes Irmãos, representada pelo sócio senhor Antônio Ferreira Gomes, português, casado, domiciliado nesta cidade; oitogésimo quinto, senhor Júlio Pacheco, brasileiro, comerciante, domiciliado nesta cidade; oitogésimo sexto, a firma Borges Carneiro & Companhia, representada pelo sócio senhor José Maria Borges Carneiro, português, solteiro, domiciliado nesta cidade; oitogésimo sétimo, a firma Soares & Companhia, representada pelo sócio senhor Joaquim Soares da Silva, português, casado, domiciliado nesta cidade; oitogésimo oitavo, senhor Severino Afonso de Albuquerque, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; oitogésimo nono, doutor Luiz Correia de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; nonagésimo, senhor Augusto de Oliveira Guimarães, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; nonagésimo primeiro, senhor José Elísio dos Reis, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; nonagésimo segundo, a firma Hansen d'Angelo & Companhia, representada pelo sócio senhor Eric Kruse Hansen, dinamarquês, solteiro, domiciliado nesta cidade; nonagésimo terceiro, senhor Salvador Martorelli, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; nonagésimo quarto, senhor Joaquim da Silva Gomes, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; nonagésimo quinto, a firma Marques & Mesquita, representada pelo sócio Odilon Mesquita, brasileiro, viúvo, domiciliado nesta cidade; nonagésimo sexto, senhor Odilon Mesquita, brasileiro, viúvo, industrial, domiciliado nesta cidade; nonagésimo sétimo, a firma Manuel Pedro da Cunha & Companhia, representada pelo sócio senhor Manuel Pedro da Cunha, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade; nonagésimo oitavo, senhor Aluisio Inojosa, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; nonagésimo nono, senhor Alvaro Ribeiro, brasileiro, casado, despachante aduaneiro, domiciliado nesta cidade; centésimo, senhor João Capitulino, brasileiro, casado,

industrial, domiciliado no município de Pau d'Alho, deste Estado e de presente nesta cidade; pessoas de mim conhecidas e das duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, disseram a mim tabelião, os referidos outorgantes e reciprocamente outorgados que tinham entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação de Empresa *Jornal do Comércio*, Sociedade Anônima, com sede e fóro jurídico nesta cidade do Recife, e o capital de três mil contos de réis (3.000:000\$000), dividido em três mil (3.000) ações ao portador, de um conto de réis (1:000\$000), cada uma, das quais são desde já integralizadas duas mil quatrocentas e noventa e duas (2.492) e as restantes quinhentas e oito (508) terão o seu capital realizado, dez por cento (10 %), neste ato, e noventa por cento (90 %) em prazo e percentagens a critério da diretoria e tendo por objeto a edição neste Estado ou fora dele, de jornais e revistas, principalmente o *Jornal do Comércio*, desta capital, e explorar a indústria e comércio das artes gráficas e correlatas, de acordo com os estatutos diante transcritos e sob as seguintes condições: Primeira — A sociedade passa a ser continuadora da que editava o *Jornal do Comércio*, desta capital. Segunda — Os subscritores senhor José Pessoa de Queiroz e doutor Francisco Pessoa de Queiroz satisfazem o capital de suas ações com incorporação à sociedade de todos os bens e direitos que constituíam o ativo social da extinta empresa *Jornal do Comércio*, Limitada, dos quais são exclusivos proprietários e que foram avaliados, conforme laudo dos louvados, em dois mil quatrocentos e noventa e dois contos de réis (2.492:000\$000). Terceira — Concorrendo para realização do capital de suas ações os sobreditos subscritores senhores José Pessoa de Queiroz e doutor Francisco Pessoa de Queiroz, entre os bens que receberam da Empresa *Jornal do Comércio*, Limitada, já dissolvida, com o prédio à rua "Diário Pernambuco" número noventa e cinco (95), freguesia de Santo Antônio, desta cidade, as suas mulheres, respectivamente, donas Tereza Cordeiro Pessoa de Queiroz e Leontina Jouvín Pessoa de Queiroz, concedem a sua outorga com a assinatura da presente, e assim por esta escritura e pela cláusula "constituti" é o referido imóvel transferido à sociedade, com todo o domínio, posse, direito e ação. Quarta — Em assembléia geral dos subscritores realizada no dia doze (12) de setembro corrente, no primeiro andar do prédio à avenida Marquês de Olinda número cento e oitenta e dois (182), desta cidade, foram escolhidos os louvados para descrição e avaliação dos bens com que concorrem os subscritores senhores José Pessoa de Queiroz e doutor Francisco Pessoa de Queiroz, ficando deliberado, na aludida assembléia, que a constituição definitiva da sociedade fosse adiada até a apresentação do laudo de avaliação dos referidos bens, e com esse fim se marcou nova assembléia para o dia dezoito (18) deste mesmo mês, a qual se realizou na data prefixada e aprovou a avaliação por unanimidade de votos, ficando, desarte e na forma da lei, realizado o capital da sociedade, assim subscrito: senhor José Pessoa de Queiroz, mil duzentas e quarenta e seis (1.246) ações; doutor Francisco Pessoa de Queiroz, mil duzentas e quarenta e seis (1.246) ações; senhor Antônio Ferreira da Costa Azevedo, cinquenta (50) ações; doutor Henrique Marques de Holanda Cavalcanti (Barão de Suassuna), cinquenta (50) ações; doutor Caio Pereira, quarenta (40) ações; senhor João Antônio Colação Dias, vinte (20) ações; senhor Severino de Almeida, vinte (20) ações; Cunha Rêgo Irmãos, quinze (15) ações; senhor Alberto Fonseca, dez (10) ações; senhor Fileno de Miranda, dez (10) ações; Xavier & Bandeira, dez (10) ações; doutor Joaquim Dias Bandeira de Melo, dez (10) ações; R. Addobatti & Companhia, dez (10) ações; Renda, Priori & Irmão, dez (10) ações; Empresa Alcoólica Brasileira Limitada, dez (10) ações; Alvares de Carvalho & Comp., Ltda., cinco (5) ações; senhor Joaquim do Carmo Almeida, cinco (5) ações; senhor Manuel Caetano de Brito, cinco (5) ações; senhor Antônio Gonçalves Ferreira Júnior, cinco (5) ações; Belarmino A. Quental, cinco (5) ações; senhor Luiz Dubeux, cinco (5) ações; senhor Manuel Almeida Alves de Brito, cinco (5) ações; senhor Luiz Pimentel Ribeiro, cinco (5) ações; senhor Oscar A. de Sousa Raposo, cinco (5) ações; Plácido Faria & Companhia, cinco (5) ações; senhor Alfredo A. Fernandes, cinco (5) ações; Lisboa & Companhia, cinco (5) ações; doutor João Barata Cavalcanti, cinco (5) ações; Oliveira Filho & Companhia, cinco (5) ações; senhor Pedro Vilanova, cinco (5) ações; Antônio Elthimas & Filhos, cinco (5) ações; Cauás & Irmãos, cinco (5) ações; Alberto Amaral & Companhia, cinco (5) ações; senhor Cláudio Leão Dubeux, cinco (5) ações; Fratelli Vita, cinco (5) ações; Daniel Rodrigues & Companhia, cinco (5) ações; senhor José Luiz da Cruz, cinco (5) ações; senhor Joaquim Francisco de

Oliveira, cinco (5) ações; senhor Eurico Dias Santiago, cinco (5) ações; Cunha & Osório, cinco (5) ações; Azevedo & Companhia, cinco (5) ações; Casemiro Fernandes & Comp., cinco (5) ações; Albino Campos & Comp., cinco (5) ações; Companhia Lubeca S. A., cinco (5) ações; Bandeira & Irmãos, cinco (5) ações; senhor Augusto G. Galvão, cinco (5) ações; Bruno Vellozo & Comp., cinco (5) ações; senhor José Pinto Lapa, três (3) ações; Fonseca Irmãos & Comp., três (3) ações; Américo Santos & Comp., três (3) ações; senhor Jacob Melmann, três (3) ações; René Hausheer & Comp., três (3) ações; Afonso de Albuquerque & Comp., três (3) ações; Tancredo Costa & Comp., três (3) ações; Meira Lins & Comp., três (3) ações; Vicente Soares & Comp., três (3) ações; senhor Manoel Soares, duas (2) ações; senhor Constantino Asfora, duas (2) ações; Souza Junior & Comp., duas (2) ações; senhor Henrique Duarte Gomes, duas (2) ações; Anacleto & Comp., duas (2) ações; L. Uchoa & Comp., duas (2) ações; senhor Mubadda Aldaher, duas (2) ações; Dourado & Monteiro Ltda., duas (2) ações; senhor Bernardo Florentino Campos, duas (2) ações; Lojas Brasileiras Limitada, duas (2) ações; senhor Carlos de Moraes Maia, duas (2) ações; senhor Horácio Rodrigues, duas (2) ações; José T. de Moura & Comp., uma (1) ação; Romeiro & Comp., uma (1) ação; senhor Joaquim Moreira Coelho, uma (1) ação; Severino Romeiro, uma (1) ação; senhor Mário de Araújo Lima, uma (1) ação; senhor Benedito Nunes da Silva, uma (1) ação; senhor Salomon Attar, uma (1) ação; senhor Gino Palvarini, uma (1) ação; senhor Joaquim Franco Ferreira Lopes, uma (1) ação; Scaff, Haage & Comp., uma (1) ação; senhor Antônio J. Alves, uma (1) ação; senhor Moisés Chvarts, uma (1) ação; senhor Anibal Gouveia, uma (1) ação; senhor Antônio José Teixeira, uma (1) ação; senhor José Frazão Teixeira, uma (1) ação; Gomes Irmãos, uma (1) ação; senhor Júlio Pacheco, uma (1) ação; Borges Carneiro & Comp., uma (1) ação; Soares & Comp., uma (1) ação; senhor Severino Afonso de Albuquerque, uma (1) ação; doutor Luiz Correia de Oliveira, uma (1) ação; senhor Augusto de Oliveira Guimarães, uma (1) ação; senhor José Elísio dos Reis, uma (1) ação; Hansen d'Angelo & Comp., uma (1) ação; senhor Salvador Martoreli, uma (1) ação; senhor Joaquim da Silva Gomes, uma (1) ação; Marques & Mesquita, uma (1) ação; senhor Odilon Mesquita, uma (1) ação; Manoel Pedro da Cunha & Comp., uma (1) ação; senhor Aluísio Inojosa, uma (1) ação; senhor Alvaro Ribeiro, uma (1) ação e senhor José Capitulino, uma (1) ação. Quinta — Os presentes contratantes, em unanimidade, declaram constituída definitivamente e para todos os efeitos de direito, a "Empresa Jornal do Comércio, Sociedade Anônima", nos termos desta escritura e dos estatutos adiante transcritos, que aprovam, bem como todos os atos praticados pelos incorporadores. Estatutos da "Empresa Jornal do Comércio, Sociedade Anônima. Capítulo I. Denominação, sede, prazo de duração e capital. Artigo primeiro. Sob a denominação "Empresa Jornal do Comércio, Sociedade Anônima", fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá por estes estatutos e, nos casos omissos, pelas disposições legais em vigor e mais prescrições de direito aplicáveis. Artigo segundo. Terá a sociedade sua sede e administração, bem como foro jurídico, no Recife, capital do Estado de Pernambuco. Artigo terceiro. O prazo de duração da sociedade será de cinquenta anos, contados da data de sua constituição definitiva, podendo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral. Artigo quarto. O capital social é de tres mil contos de réis (3.000.000.000), dividido em tres mil (3.000) ações ao portador de um conto de réis (1.000.000) cada uma. Parágrafo primeiro. No caso de aumento de capital, o que somente se dará por deliberação de assembleia geral os fundadores, que são os atuais acionistas terão preferência na subscrição, proporcionalmente às ações que possuírem. Parágrafo segundo. A sociedade não reconhecerá senão um proprietário para cada ação, mesmo que pertença esta a diversos. Capítulo II. Dos fins e das operações da sociedade. Artigo quinto. Tem por fim a sociedade, editar neste Estado ou fora dele, jornais e revistas, principalmente o *Jornal do Comércio* desta capital, e explorar a indústria e comércio das artes gráficas e correlatas. Capítulo III. Da administração. Artigo sexto. A sociedade será administrada por três diretores: um diretor-presidente, um diretor-tesoureiro e um diretor-secretário, eleitos em assembleia geral ordinária, com mandato por seis anos e faculdades de reeleição. Parágrafo primeiro. A remuneração de cada um dos diretores será de dois contos e quatrocentos mil réis (2.400.000), ao ano. Parágrafo segundo. O mandato dos diretores é revogável pela assembleia geral, a todo o tempo, independentemente, de justificação. Parágrafo terceiro. É permitido cumular cargos de administração. Artigo sétimo. Os diretores são obrigados a caucionar, em ga-

rantia de sua gestão, vinte e cinco (25) ações da sociedade, que serão depositadas na caixa social, tornando-se inalienáveis e incommunicáveis, enquanto não forem aprovados, pela assembleia geral os atos e contas do diretor cujo exercício houver cessado. Artigo oitavo. Na falta ou impedimento de qualquer dos diretores, a respectiva substituição obedecerá a seguinte ordem: o diretor-presidente será substituído pelo diretor-tesoureiro, e, na ausência ou impedimento deste, pelo diretor-secretário; o diretor-tesoureiro será substituído pelo diretor-presidente, e, na ausência ou impedimento deste, pelo diretor-secretário; o diretor-secretário será substituído por qualquer um dos dois outros diretores. Artigo nono. Ao diretor-presidente compete: a) executar e fazer executar estes estatutos, as deliberações tomadas pelas assembleias gerais e as disposições das leis; b) convocar e presidir as reuniões da diretoria e das assembleias gerais, nos casos previstos e regulados por estes estatutos; c) rubricar os livros da sociedade; d) assinar os relatórios anuais da sociedade; e) praticar todos os atos que, por lei, lhe competam e não hajam sido conferidos nesses estatutos aos demais diretores; f) praticar todos os atos de administração, com os mesmos poderes atribuídos ao diretor-tesoureiro, inclusive os de gestão social. Artigo décimo. Ao diretor-tesoureiro compete: a) praticar todos os atos de gestão relativos aos fins e objeto da sociedade; b) nomear e dispensar auxiliares técnicos e mais funcionários da empresa, agentes, cobradores, fixando-lhes os vencimentos e percentagens; c) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por mandataário que constituir; d) superintender os serviços de contabilidade, ter sob sua guarda todos os bens e valores sociais, arrecadar a receita e realizar as despesas, e exercer os demais encargos que digam respeito especialmente à parte comercial, e financeira da sociedade; e) dirigir e orientar os trabalhos redacionais do *Jornal do Comércio*, estabelecendo, outrossim, normas e regulamentos para os diversos serviços e para o pessoal do escritório mercantil, das oficinas e da redação; f) manter sob a sua guarda os livros comerciais; g) assinar os títulos, papéis e documentos de responsabilidade, relativos à gestão da sociedade; h) emitir cheques e demais documentos de crédito, aceitar, endossar e descontá-los. Artigo décimo primeiro. Ao diretor-secretário compete: a) colaborar na administração geral da sociedade; b) ter a seu cargo os livros de atas das assembleias gerais e das reuniões da diretoria e do conselho fiscal; c) lavrar ou mandar lavrar e subcrever as atas e redigir a correspondência da diretoria. Artigo décimo segundo — A dois dos diretores em conjunto, compete: a) instituir procuradores, com poderes e atribuições que julgar convenientes e firmar com os nomeados quaisquer contratos; b) organizar, anualmente, o relatório e o balanço sociais; c) apresentar à assembleia geral ordinária o relatório com todas as informações e esclarecimentos, balanço e demais documentos; d) contrair empréstimos, assumir obrigações e transigir. Artigo décimo terceiro — O "Jornal do Comércio" terá um gerente e um redator-secretário, nomeados pela diretoria. Artigo décimo quarto — Ao gerente compete: a) gerir o movimento do escritório comercial da "Empresa", exercendo para isso os poderes que lhe forem outorgados; b) superintender todos os serviços da secção gráfica e de impressão, exceto a parte técnica do "Jornal do Comércio". Artigo décimo quinto — Ao redator-secretário compete a) Chefiar os serviços redacionais no "Jornal do Comércio", mantendo a orientação que a este for traçada; b) exercer ampla fiscalização sobre a ordem e disciplina dos serviços da redação e da parte técnica do jornal, cujos funcionários também ficarão adstritos à sua direção. Capítulo IV. Do Conselho Fiscal. Artigo décimo sexto — O Conselho Fiscal da sociedade compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária. Artigo décimo sétimo — Compete aos fiscais tudo que lhes é atribuído pelo decreto número quatrocentos e trinta e quatro (434), de quatro (4) de julho de mil oitocentos e noventa e um (1891). Parágrafo único — O balanço e a conta de lucros e perdas, assim como o relatório, devem ser apresentados ao Conselho fiscal até o dia trinta (30) de março de cada ano. Capítulo V — Da Assembleia Geral. Artigo décimo oitavo — Haverá em cada ano uma assembleia geral ordinária, que se realizará até o mês de abril. A assembleia geral extraordinária reunir-se-á sempre que houver conveniência, seja por convocação da diretoria, ou do conselho fiscal, seja a requerimento dos acionistas, em número, forma e condições prescritas na lei. Parágrafo único — Quando a assembleia geral extraordinária for requerida por um ou mais acionistas, faz-se mister que estes sejam possuidores de ações que representem metade do capital. Artigo décimo nono — A assembleia

geral ordinária e extraordinária funcionarão e deliberarão validamente com o número de acionistas e ações exigidas pela lei, consoante o assunto que as determinar, devendo, porém, ser precedidas de convocação motivada, feita pela imprensa.

Parágrafo primeiro — As convocações da assembléa geral serão feitas com uma antecedência de, pelo menos, cinco dias da realização da mesma. **Artigo vigésimo** — Para que tenham direito a tomar parte na assembléa geral, os acionistas terão que depositar suas ações na caixa da sociedade, com antecedência de três dias da reunião. **Artigo vigésimo primeiro** — As votações poderão ser simbólicas, nominais ou por escrutínio secreto, segundo deliberar a assembléa, mas, para a eleição dos diretores, fiscais e suplentes, serão sempre por escrutínio secreto. **Artigo vigésimo segundo** — Cada acionista terá direito a tantos votos quantas sejam as ações que possuir. **Parágrafo único** — O acionista que representar outro acionista terá, além do seu voto, na conformidade do estabelecido neste artigo, mais o voto a que tiver direito o acionista representado. **Artigo vigésimo terceiro** — As dúvidas sobre o direito de voto e sobre procuração serão decididas pelo presidente com recurso imediato para a assembléa geral. **Artigo vigésimo quarto** — Os trabalhos das assembléas serão dirigidos pelo diretor-presidente, que convidará dois acionistas para servirem de secretários. **Artigo vigésimo quinto** — Se, para esclarecimentos ou informações da assembléa se tornar preciso o seu adiamento, este se fará designando-se, desde logo o dia para a nova reunião. **Artigo vigésimo sexto** — Compete à assembléa geral ordinária: a) eleger os diretores, os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes; b) examinar, discutir e deliberar sobre o inventário, o balanço e as contas da diretoria; c) fixar os honorários dos diretores; d) tomar quaisquer deliberações que interessem à sociedade. **Artigo vigésimo sétimo** — A assembléa geral extraordinária não tratará de assunto diverso do que determinou sua convocação. **Artigo vigésimo oitavo** — As reuniões da assembléa geral ordinária ou extraordinária serão presididas pelo diretor-presidente da sociedade, o qual será substituído, na conformidade destes estatutos. **Capítulo VI. Dos lucros sociais e sua aplicação.** **Artigo vigésimo nono** — O ano social correrá de um (1) de janeiro a trinta e um (31) de dezembro. **Artigo trigésimo** — Findo o ano social, proceder-se-á ao balanço, e dos lucros líquidos verificados, se fará a seguinte distribuição: a) à conta de fundo de reserva, cinco por cento (5 %); b) à conta de fundo de depreciações e reparações, dez por cento (10 %); c) sobre o capital, para dividendos aos acionistas, e até doze por cento (12 %), a arbitrio da diretoria; d) gratificação aos empregados e auxiliares, dez por cento (10 %); e) o restante de aplicação a juízo da diretoria. **Artigo trigésimo primeiro** — O limite máximo do fundo de reserva será de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o capital social, devendo, toda vez que for excedido, ser o excesso aplicado na compra de material e em melhoramentos, ou ter o destino que lhe der a diretoria. **Capítulo VII. Disposições gerais.** **Artigo trigésimo segundo** — Em todas as votações, sejam elas simbólicas, nominais ou por escrutínio secreto, prevalecerão sempre as deliberações que reunirem maior número de ações. **Artigo Trigésimo terceiro** — Exceto as permutas com os jornais do país e do estrangeiro, é expressamente proibido a qualquer dos diretores conceder assinaturas gratuitas do *Jornal do Comércio*, sob pretexto algum. **Artigo trigésimo quarto** — Não é permitido, também, a qualquer dos diretores, autorizar a publicação gratuita de ineditoriais e anúncios. Aos membros da diretoria, redatores e demais empregados da sociedade, será feito o desconto de vinte por cento (20 %) sobre a tabela de preços em vigor, para os ineditoriais e anúncios de seu interesse particular. **Artigo trigésimo quinto** — A sociedade é expressamente proibido dar fiança ou garantia de qualquer espécie, a terceiro, e fazer empréstimo de qualquer soma. **Artigo trigésimo sexto** — O *Jornal do Comércio* não poderá ser órgão político-partidário, nem contratar serviço permanente de publicações oficiais dos poderes públicos da União, do Estado e dos Municípios. **Capítulo VIII. Disposições transitórias** — **Artigo trigésimo sétimo** — A primeira diretoria terá a sua gestão até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e nove (1939), e será assim constituída: diretor-presidente, senhor José Pessoa de Queiroz; diretor-tesoureiro, doutor Francisco Pessoa de Queiroz; diretor-secretário, Sr. Fernando Pessoa de Queiroz. **Parágrafo único** — O primeiro conselho fiscal será composto dos seguintes membros efetivos: Senhores Antônio Ferreira da Costa Azevedo, João Antônio Colaço Dias e Alfredo A. Fernandes. Suplentes: Senhores Rafael Adobatti, Joaquim Queiroz de Oliveira Filho e doutor João Barata Cavalcanti. **Artigo trigésimo oitavo** — O primeiro ano social correrá da data de constituição definitiva da sociedade, até o dia trinta e

um (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro (1934). Recife, doze (12) de setembro de mil novecentos e trinta e três (1933). José Pessoa de Queiroz, Francisco Pessoa de Queiroz, Antonio Ferreira da Costa Azevedo, Henrique Marques de Holanda Cavalcanti, Barão de Suassuna, Caio Pereira, João Antonio Colaço Dias, Severino de Almeida, Cunha Rego Irmãos, Alberto Fonseca, Fileno de Miranda, Xavier & Bandeira, P. p. de Joaquim Dias Bandeira de Melo, Oscar Berardo Carneiro da Cunha; R. Adobatti & Companhia, Renda, Priori & Irmão. Pela Empresa Alcoolica Brasileira Limitada, Severino Revoredo e Nissim Bensoussam, Alvares de Carvalho & Companhia Limitada, Joaquim do Carmo Almeida, Manuel Caetano de Brito, Antonio Gonçalves Ferreira Junior, Belarmino A. Quental, Luis Dubeux, Manuel Almeida Alves de Brito, Luiz Pimentel Ribeiro, Oscar A. de Souza Raposo, Plácido Faria & Companhia, Alfredo A. Fernandes, Lisboa & Companhia, João Barata Cavalcanti, Oliveira Filho & Companhia, Pedro Vila Nova, Antonio Elihimas & Filhos, Cauas & Irmão, Alberto Amaral & Companhia Limitada, Claudio Leão Dubeux, Fratelli Vita, Daniel Rodrigues & Companhia, José Luiz da Cruz, Joaquim Francisco de Oliveira, Eurico Dias Santiago, Cunha & Ozorio, Azevedo & Companhia, Casemiro Fernandes & Companhia, Albino Campos & Companhia. Pela Companhia Lubeca S. A., Frederico Goertz; Bandeira & Irmãos, Augusto G. Galvão, Bruno Veloso & Companhia, José Pinto Lapa, Fonseca Irmãos & Companhia, Americo Santos & Companhia, Jacob Melman, René Hausher & Companhia, Afonso de Albuquerque & Companhia, Tancredo Costa & Companhia, Meira Lins & Companhia, Vicente Soares & Companhia, Manuel Soares, Constantino Asfora, Sousa Junior & Companhia, Henrique Duarte Gomes, Anacleto & Companhia, L. Uchôa & Companhia, Mubadda Aldaher, Dourado & Monteiro Ltda., Bernardo Florentino Campos, pelas Lojas Brasileiras Ltda., Isaac Bomfim; Carlos de Moraes Maia, Horacio Rodrigues, José T. do Moura & Companhia, Romeiro & Companhia, Joaquim Moreira Coelho, Severino Romeiro, Mario de Araujo Lima, Benedito Nunes da Silva, Salomon Attar, Gino Palvarini, Joaquim Franco Ferreira Lopes, Scaff, Haage & Companhia, Antonio J. Alves, Moysés Chvarts, Annibal Gouveia, Antonio José Teixeira, José Frazão Teixeira, Gomes Irmãos, Julio Pacheco, Borges Carneiro & Companhia, Soares & Companhia, Severino Afonso de Albuquerque, Luis Correia de Oliveira, Augusto de Oliveira Guimarães, José Elisio dos Reis, Hansen d'Angelo & Companhia, Salvador Martorelli, Joaquim da Silva Gomes, Marques & Mesquita, Odilon Mesquita, Manuel Pedro da Cunha & Companhia, Aluisio Inojosa, Alvaro Ribeiro, João Capitulino. **ATA** — Ata da primeira assembléa de organização da "Empresa *Jornal do Comercio*, sociedade anônima", realizada em doze de setembro do ano de mil novecentos e trinta e três. Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e três, nesta cidade do Recife, no primeiro andar do prédio sito à Avenida Marquês de Olinda número cento e oitenta e dois, às treze horas, presentes os subscritores José Pessoa de Queiroz, com mil duzentas e quarenta e seis (1.246) ações; doutor Francisco Pessoa de Queiroz, com mil duzentas e quarenta e seis (1.246) ações; Antonio Ferreira da Costa Azevedo, com cinquenta (50) ações; Barão de Suassuna, com cinquenta (50) ações; doutor Caio Pereira, com quarenta (40) ações; João Antonio Colaço Dias, com vinte (20) ações; Severino de Almeida, com vinte (20) ações; Cunha Rego Irmãos, representada pelo sócio João da Cunha Rego, com quinze (15) ações; Alberto Fonseca, com dez (10) ações; Fileno de Miranda, com dez (10) ações; Xavier & Bandeira, representada pelo sócio Joaquim Xavier de Moraes, com dez ações (10) ações; doutor Joaquim Dias Bandeira de Melo, representada por seu bastante procurador doutor Oscar Berardo Carneiro da Cunha, com dez (10) ações; R. Adobatti & Companhia, pelo sócio Rafael Adobatti, com dez (10) ações; Renda Priori & Irmão, pelo sócio Pedro Renda, com dez (10) ações; Empresa Alcoolica Brasileira, Limitada, pelos sócios doutor Severino Revoredo e Nissim Bensoussam, com dez (10) ações; Alvares de Carvalho & Comp. Ltda., pelo sócio José Gaspar Lages, com cinco (5) ações; Joaquim do Carmo Almeida, com cinco (5) ações; Manuel Caetano de Brito, com cinco (5) ações; Antonio Gonçalves Ferreira Junior, com cinco (5) ações; Belarmino A. Quental, com cinco (5) ações; Luis Dubeux, com cinco (5) ações; Manuel Almeida Alves de Brito, com cinco (5) ações; Luis Pimentel Ribeiro, com cinco (5) ações; Oscar A. de Souza Raposo, com cinco (5) ações; Plácido Faria & Companhia, pelo sócio Plácido Alves de Faria, com cinco (5) ações; Alfredo A. Fernandes, com cinco (5) ações; Lisboa & Companhia, pelo sócio Lourival Lisboa, com cinco (5) ações; doutor João Barata Cavalcanti, com cinco (5) ações; Oliveira Filho & Companhia, pelo sócio Joaquim Queiroz de Oliveira Filho, com cinco (5) ações; Pedro Vila Nova, com cinco (5) ações; Antô

nio Elihimas & Filhos, pelo sócio Francisco Elihimas, com cinco (5) ações; Cauás & Irmão, pelo sócio Sales Cauás, com cinco (5) ações; Alberto Amaral & Companhia, Ltda., pelo sócio Alberto Jaime do Amaral, com cinco (5) ações; Claudio Leão Dubeux, com cinco (5) ações; Fratelli Vita, pelo sócio Francisco Vita, com cinco (5) ações; Daniel Rodrigues & Companhia, pelo sócio João Ferreira de Sousa, com cinco (5) ações; José Luis da Cruz, com cinco (5) ações; Joaquim Francisco de Oliveira, com cinco (5) ações; Eurico Dias Santiago, com cinco (5) ações; Cunha & Osorio, pelo sócio Osorio Macêdo, com cinco (5) ações; Azevedo & Companhia, pelo sócio Manuel Gonçalves de Azevedo Sobrinho, com cinco (5) ações; Casemiro Fernandes & Companhia, pelo sócio Antônio Casemiro Ferreira Campos, com cinco (5) ações; Albino Campos & Companhia, pelo sócio Joaquim José Ramos Campos, com cinco (5) ações; Companhia Lubeca S. A., pelo seu diretor-gerente Frederico Goertz, com cinco (5) ações; Bandeira & Irmãos, pelo sócio doutor Alfredo Bandeira de Melo, com cinco (5) ações; Augusto G. Galvão, com cinco (5) ações; Bruno Veloso & Companhia, pelo sócio José Guedes de Araujo Lima, com cinco (5) ações; José Pinto Lapa, com três (3) ações; Fonseca Irmãos & Companhia, pelo sócio Horácio de Aquino Fonseca Junior, com três (3) ações; Americo Santos & Companhia, pelo sócio Antônio Americo Marques dos Santos, com três (3) ações; Jacob Melman, com três (3) ações; René Hauscheer & Companhia, pelo sócio Otto Hauscheer, com três (3) ações; Afonso de Albuquerque & Companhia, pelo sócio Afonso de Albuquerque, com três (3) ações; Tancredo Costa & Companhia, pelo sócio Manuel José da Costa Filho, com três (3) ações; Meira Lins & Companhia, pelo sócio Artur de Meira Lins, com três (3) ações; Vicente Soares & Companhia, pelo sócio Otávio Vicente Soares da Silva, com três (3) ações; Manuel Soares, com duas (2) ações; Constantino Asfora, com duas (2) ações; Sousa Junior & Companhia, pelo sócio Augusto da Silva Sousa Junior, com duas (2) ações; Henrique Duarte Gomes, com duas (2) ações; Anacleto & Companhia, pelo sócio Silvério Anacleto, com duas (2) ações; L. Uchôa & Companhia, pelo sócio doutor Rafael Xavier, com duas (2) ações; Mubadda Aldaher, com duas (2) ações; Dourado & Monteiro Ltda., pelo sócio Antônio Dourado Neto, com duas (2) ações; Bernardo Florentino Campos, com duas (2) ações; Lojas Brasileiras Ltda., pelo sócio Isaac Bomfim, com duas (2) ações; Carlos de Moraes Maia, com duas (2) ações; Horácio Rodrigues, com duas (2) ações; José T. de Moura & Companhia, pelo sócio Aluisio Cardoso de Moura, com uma (1) ação; Romeiro & Companhia, pelo sócio Severino Romeiro, com uma (1) ação; Joaquim Moreira Coelho, com uma (1) ação; Severino Romeiro, com uma (1) ação; Mário de Araújo Lima, com uma (1) ação; Benedito Nunes da Silva, com uma (1) ação; Salomon Alar, com uma (1) ação; Gino Palvarini, com uma (1) ação; Joaquim Francisco Ferreira Lopes, com uma (1) ação; Scaff Haage & Companhia, pelo sócio Rafael de Oliveira Alves, com uma (1) ação; Antônio J. Alves, com uma (1) ação; Moisés Chvarts, com uma (1) ação; Anibal Gouveia, com uma (1) ação; Antônio José Teixeira, com uma (1) ação; José Frazão Teixeira, com uma (1) ação; Gomes Irmãos, pelo sócio Antônio Ferreira Gomes, com uma (1) ação; Júlio Pacheco, com uma (1) ação; Borges Carneiro & Companhia, pelo sócio José Maria Borges Carneiro, com uma (1) ação; Soares & Companhia, pelo sócio Joaquim Soares da Silva, com uma (1) ação; Severino Afonso de Albuquerque, com uma (1) ação; doutor Luiz Correia de Oliveira, com uma (1) ação; Augusto de Oliveira Guimarães, com uma (1) ação; José Elísio dos Reis, com uma (1) ação; Hansen d'Angelo & Companhia, pelo sócio Eric Kruse Hansen, com uma (1) ação; Salvador Martorelli, com uma (1) ação; Joaquim da Silva Gomes, com uma (1) ação; Marques & Mesquita, pelo sócio Odilon Mesquita, com uma (1) ação; Odilon Mesquita, com uma (1) ação; Manuel Pedro da Cunha & Companhia, pelo sócio Manuel Pedro da Cunha, com uma (1) ação; Aluisio Inojosa, com uma (1) ação; Alvaro Ribeiro, com uma (1) ação e João Capitulino, com uma (1) ação; neste ato reunidos em assembleia geral, foi aclamado presidente da aludida assembleia o incorporador e subscritor José Pessoa de Queiroz, que convidou para ocupar os lugares de primeiro e segundo secretários, respectivamente, os subscritores Joaquim do Carmo Almeida e Aluisio Inojosa. Em seguida, declarou o presidente que o fim desta reunião era fundar-se a Empresa *Jornal do Comércio*. Sociedade Anônima, com o capital de três mil contos de réis (3.000.000\$000) já subscrito, conforme a lista nominativa dos subscritores e com os fins e condições expressos nos estatutos, que estão devidamente autenticados pelos incorporadores. Sendo, porém, as cotas com que entram os subscritores José Pessoa de Queiroz e doutor Francisco Pessoa de Queiroz, cons-

tituídas em bens e direitos, convidou a assembleia a nomear três peritos, para procederem à necessária avaliação, marcando-lhes o prazo de cinco dias para apresentação do respectivo laudo. Por proposta do subscritor doutor João Barata Cavalcanti, aceita unanimemente, foram nomeados louvados os engenheiros Jorge Bezerra Martins, Eduardo Jorge Pereira e Clovis de Almeida Castro. E nada mais havendo a tratar-se na presente reunião, o presidente, após designar o dia dezoito do corrente para efetuar-se neste mesmo local, às treze horas, a segunda assembleia geral, em que se tomará conhecimento do laudo de avaliação, sobre ele deliberando-se, e se decidirá definitivamente sobre a constituição da sociedade, deu por encerrada a sessão, da qual eu secretário fiz esta ata em triplicata que lida aos presentes, foi achada conforme e assinada por todos. Eu, Aluisio Inojosa, segundo secretário, que a datilografiei e assino, com os demais subscritores. Recife, doze de setembro de mil novecentos e trinta e três. — Aluisio Inojosa. José Pessoa de Queiroz. Francisco Pessoa de Queiroz. Antonio Ferreira da Costa Azevedo. Henrique Marques de Holanda Cavalcanti, Barão de Suassuna. Caio Pereira. João Antonio Colaço Dias. Severino de Almeida. Cunha Rego Irmãos. Alberto Fonseca. Fileno de Miranda. Xavier & Bandeira. Pp. de Joaquim Dias Bandeira de Melo, Oscar Berardo Carneiro da Cunha. R. Addobatti & Companhia. Renda Priori & Irmão. Pela Empresa Alcolica Brasileira Limitada. Severino Revoredo e Nissim Bencussan. Alvares de Carvalho & Cia. Ltda. Joaquim do Carmo Almeida. Manuel Caetano de Brito. Antonio Gonçalves Ferreira Junior. Belarmino A. Quental. Luiz Dubeux. Manuel Almeida Alves de Brito. Luiz Pimentel Ribeiro. Oscar A. de Souza Raposo. Placido Faria & Cia. Alfredo A. Fernandes. Lisboa & Cia. João Barata Cavalcanti. Oliveira Filhos & Cia. Pedro Vila Nova. Antonio Elihimas & Filhos. Cauás & Irmão. Alberto Amaral & Companhia Limitada. Claudio Leão Dubeux. Fratelli Vita. Daniel Rodrigues & Companhia. José Luiz da Cruz. Joaquim Francisco de Oliveira. Eurico Dias Santiago. Cunha & Osorio. Azevedo & Companhia. Casemiro Fernandes & Companhia. Albino Campos & Companhia. Pela Companhia Lubeca S. A., Frederico Goertz. Bandeira & Irmãos. Augusto G. Galvão. Bruno Veloso & Companhia. José Pinto Lapa. Fonseca Irmãos & Companhia. Americo Santos & Companhia. Jacob Melman. René Hauscheer & Companhia. Afonso de Albuquerque & Companhia. Tancredo Costa & Companhia. Meira Lins & Companhia. Vicente Soares & Companhia. Manoel Soares. Constantino Asfora. Souza Junior & Companhia. Henrique Duarte Gomes. Anacleto & Companhia. L. Uchôa & Companhia. Mubadda Aldaher. Dourado & Monteiro Limitada. Bernardo Florentino Campos. Pelas Lojas Brasileiras Limitada. Isaac Bomfim. Carlos de Moraes Maia. Horacio Rodrigues. José T. de Moura & Companhia. Romeiro & Companhia. Joaquim Moreira Coelho. Severino Romeiro. Mario de Araujo Lima. Benedito Nunes da Silva. Salomon Alar. Gino Palvarini. Joaquim Francisco Ferreira Lopes. Scaff, Haage & Companhia. Antonio J. Alves. Moisés Chvarts. Anibal Gouveia. Antonio José Teixeira. José Frazão Teixeira. Gomes Irmãos. Júlio Pacheco. Borges Carneiro & Companhia. Soares & Companhia. Severino Afonso de Albuquerque. Luiz Correia de Oliveira. Augusto de Oliveira Guimarães. José Elísio dos Reis. Hansen d'Angelo & Companhia. Salvador Martorelli. Joaquim da Silva Gomes. Marques & Mesquita. Odilon Mesquita. Manuel Pedro da Cunha & Companhia. Alvaro Ribeiro. João Capitulino. — Ata da assembleia geral dos subscritores da "Empresa Jornal do Comércio, Sociedade Anônima" para deliberação sobre o laudo de avaliação e mais atos de constituição da sociedade, realizada em 18 de setembro de 1933 — Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e três, às treze horas, nesta cidade do Recife, no 1º andar do prédio sito à avenida Marques de Olinda número cento e oitenta e dois (182), presentes os subscritores José Pessoa de Queiroz, Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, Antonio Ferreira da Costa Azevedo, Barão de Suassuna, Dr. Caio Pereira, João Antonio Colaço Dias, Severino de Almeida, Cunha Rego Irmãos, pelo sócio João da Cunha Rego, Alberto Fonseca, Fileno de Miranda, Xavier & Bandeira, pelo sócio Joaquim Xavier de Moraes, Dr. Joaquim Dias Bandeira de Melo, por seu procurador Dr. Oscar Berardo Carneiro da Cunha, R. Addobatti & Companhia, pelo sócio Rafael Addobatti, Renda, Priori & Irmão, pelo sócio Pedro Renda, Empresa Alcolica Brasileira Limitada, pelos sócios Dr. Severino Revoredo e Nissim Bencussan, Alvares de Carvalho & Companhia Limitada, pelo sócio José Gaspar Lages, Joaquim do Carmo Almeida, Manuel Caetano da Brito, Antonio Gonçalves Ferreira Junior, Belarmino A. Quental, Luiz Dubeux, Manuel Almeida, Alves de Brito, Luiz Pimentel Ribeiro, Oscar A. de

Souza Raposo, Placido Faria & Companhia, pelo sócio Placido Alves de Faria, Alfredo A. Fernandes, Lisboa & Companhia, pelo sócio Lourival Lisboa, Dr. João Barata Cavalcanti, Oliveira Filho & Companhia, pelo sócio Joaquim Queiroz de Oliveira Filho, Pedro Vila Nova, Antonio Elihimas & Filhos, pelo sócio Francisco Elihimas, Cauás & Irmão, pelo sócio Sales Cauás, Alberto Amaral & Companhia Limitada, pelo sócio Alberto Jaime do Amaral, Claudio Leão Dubeux, Fratelli Vita, pelo sócio Francisco Vita, Daniel Rodrigues & Companhia, pelo sócio João Ferreira de Souza, José Luiz da Cruz, Joaquim Francisco de Oliveira, Eurico Dias Santiago, Cunha & Ozorio, pelo sócio Ozorio Macedo, Azevedo & Companhia, pelo sócio Manoel Gonçalves de Azevedo Sobrinho Casemiro Fernandes & Companhia, pelo sócio Antonio Casemiro Ferreira Campos, Albino Campos & Companhia, pelo sócio Joaquim José Ramos Campos, Companhia Lubeca S. A., pelo seu diretor gerente Frederico Goertz, Bandeira & Irmãos, pelo sócio Dr. Alfredo Bandeira de Melo, Augusto G. Galvão, Bruno Vellozo & Companhia pelo sócio José Guedes de Araújo Lima, José Pinto Lapa, Fonseca Irmãos & Comp., pelo sócio Horacio de Aquino Fonseca Junior, Americo Santos & Comp., pelo sócio Antonio Americo Marques dos Santos, Jacob Merman, René Hausheer & Comp., pelo sócio Otto H. Ammon, Afonso de Albuquerque & Comp., pelo sócio Afonso de Albuquerque, Tancredi Costa & Comp., pelo sócio Manoel José da Costa Filho, Meira Lins & Comp., pelo sócio Artur de Meira Lins, Vicente Soares & Comp., pelo sócio Otávio Vicente Soares da Silva, Mangel, Soares Constantino Assora, Souza Junior & Comp., pelo sócio Augusto da Silva Souza Junior, Henrique Duarte Gomes, Anacleto & Comp., pelo sócio Silverio Anacleto, L. Uchôa & Comp., pelo sócio Dr. Rafael Xavier, Mubadda Afdaher, Dourado & Monteiro Limitada, pelo sócio Antonio Dourado Neto, Bernardo Florentino Campos, Lojas Brasileiras Limitada, pelo sócio Isaac Bonfim, Carlos de Moraes Maia, Horacio Rodrigues, José T. de Moura & Comp., pelo sócio Aluisio Cardoso de Moura, Romeiro & Comp., pelo sócio Severino Romeiro, Joaquim Moreira Coelho, Severino Romeiro, Mario de Araújo Lima, Benedito Nunes da Silva, Salomon Altar, Gino Palvarini, Joaquim Franco Ferreira Lopes, Seaff, Haage & Comp., pelo sócio Rafael de Oliveira Alves, Antonio J. Alves, Moisés Chvarts, Aníbal Gouveia, Antonio José Teixeira, José Frazão Teixeira, Gomes Irmãos, pelo sócio Antonio Ferreira Gomes, Julio Pacheco, Borges Carneiro & Comp., pelo sócio José Maria Borges Carneiro, Soares & Comp., pelo sócio Joaquim Soares da Silva, Severino Afonso de Albuquerque, Dr. Luiz Correia de Oliveira, Augusto de Oliveira Guimarães, José Elísio dos Reis, Hansen d'Angeli & Comp., pelo sócio Eric Kruse Hansen, Salvador Martoreli, Joaquim da Silva Gomes, Marques & Mesquita, pelo sócio Odilon Mesquita, Odilon Mesquita, Manoel Pedro da Cunha & Comp., pelo sócio Manoel Pedro da Cunha, Aluisio Inojosa, Alvaro Ribeiro e João Capitulino; reunidos em assembleia geral assumiu a presidência da reunião o Sr. José Pessoa de Queiroz, aclamado na assembleia anterior, o qual convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Joaquim do Carmo Almeida e Aluisio Inojosa. Passou, então, o primeiro secretário a ler o laudo de avaliação dos bens, apresentado pelos peritos nomeados na sessão passada, o qual, é do teor seguinte: *Laudo de avaliação dos bens e direitos pertencentes à Empresa Jornal do Comércio Limitada*. Os abaixo assinados, nomeados pela assembleia dos subscritores da "Empresa "Jornal do Comércio", Sociedade Anonima, para procederem à avaliação dos bens que constituam o patrimônio da Empresa "Jornal do Comércio", Ltda. e existentes nesta cidade do Recife, depois de demorado e meticuloso exame, reunidos em conferência e tendo em vista os documentos exibidos, as informações ministradas e as observações feitas, passam a desobrigar-se do encargo, fazendo a seguinte avaliação: *Propriedade Imóvel* — O prédio número noventa e cinco (95), sito à rua Diário de Pernambuco, construído de cimento armado, com dois pavimentos, tendo três metros e oitenta (3m.80) de frente e quinze metros e setenta (15m.70) de comprimento, uma porta da entrada, oitenta contos de réis (80:000\$000); *Máquinas* — Uma secção completa de fotogravura com câmara ampliadora, máquina de "fraise", máquina de ovos, máquina de furar e aplamar, secador de clichês, e demais utensílios, vinte e cinco contos de réis (25:000\$000); um dínamo gerador para cento e dez volts, onze KW, tres contos de réis (3:000\$); um prélo "Duplex Tubular", com capacidade para quarenta mil jornais de vinte e quatro páginas, a hora, provido de um dínamo motor de trinta e cinco HP e outro dínamo motor de setenta e dois HP, com os respec-

tivos quadros automáticos de distribuição, secção completa de estereotipia, secção de fundição e secção de paginação, esta dispondo de trinta carros de ferro para imposição de páginas, mil e cinco contos de réis (1.005:000\$000); uma guilhotina Karl Krause, acionada por motor elétrico, trinta contos de réis (30:000\$000); um prélo de cilindro, impressão horizontal, rama 0m,72 x 1m,12, do fabricante "Werk Augsburg", movido a electricidade, quarenta contos de réis (40:000\$000); duas máquinas de grampear, movidas a electricidade, cinco contos de réis (5:000\$000); uma prensa para encadernação, cinco contos de réis (5:000\$000); uma máquina de serrilhar, dois contos de réis (2:000\$000); um prélo "Fenix", impressão vertical, movido a electricidade, nove contos de réis (9:000\$000); um prélo "Rotary", impressão vertical, acionado à electricidade dez contos de réis (10:000\$000); dois prélos do fabricante "J. G. Mailander", movidos a electricidade, impressão horizontal, quarenta contos de réis (40:000\$000), um prélo do fabricante "J. G. Mailander", com um motor de duas velocidades, impressão horizontal, trinta contos de réis (30:000\$000); uma máquina de pautar, do fabricante "G. E. Remhart", acionada a electricidade, quinze contos de réis (15:000\$000); oito máquinas de composição do fabricante "Interlype", com equipagem de 43 fontes de matrizes e respectivos magazines e "splits", seiscentos e doze contos de réis, uma máquina de estereotipia, plana, quatro contos de réis (4:000\$000); uma máquina para fundição de blocos de chumbo, seis contos de réis (6:000\$000); um elevador, com capacidade de quinhentos quilos e com velocidade de quarenta e cinco metros por minuto, trinta e cinco contos de réis (35:000\$000); um grupo eletrogeneo, vinte contos de réis (20:000\$000); uma bomba centrífuga para seis mil litros por hora, seis contos de réis (6:000\$000). Material tipográfico — Noventa e duas fontes de tipos diversos, cincoenta contos de réis (50:000\$000). Móveis e utensílios — Mesas, estantes, mesões, armações de diversos tamanhos, guindaste, balcões, mesas para emendadores, ferramentas diversas, etc., cento e quarenta contos de réis (140:000\$000). Mercadorias — Existentes em estoque, no almoxarifado, como sejam: peças sobressalentes para máquinas, chumbo para intertypes, estereotipia e monotipia, papel de qualidades diversas para avulso, papéis, matrizes para estereotipia, etc., cento e noventa contos de réis (190:000\$000). Direitos — O título "Jornal do Commercio", cento e vinte contos de réis (120:000\$000); o título "Diário da Noite", dez contos de réis (10:000\$000). Avaliamos, portanto, todos os bens, em dois mil quatrocentos e noventa e dois contos de réis (2.492:000\$000). Recife, quinze (15) de setembro de mil novecentos e trinta e três (1933). Eu, Jorge Bezerra Martins, engenheiro civil, fiz datilografar o presente em três vias, que assino com os demais peritos nomeados. — *Jorge Bezerra Martins*. — *Eduardo Jorge Pereira*. — *Clovis de Almeida Castro*. Reconheço as firmas dos engenheiros Jorge Bezerra Martins, Eduardo Jorge Pereira e Clovis de Almeida Castro. Recife, 18 de setembro de 1933. Em testemunho (signal) da verdade. — *Adalberto Eugenio Mações*, tabelião público. (Estavam coladas e inutilizadas duas estampilhas estaduais no valor total de seiscentos réis e um selo de educação no valor de \$200 réis). Tomando a palavra o subscritor Odilon Mesquita, entrou em considerações a respeito da avaliação, fazendo salientar o critério que tiveram os peritos no desempenho da missão que lhes foi confiada. Logo em seguida foi submetido o laudo à votação e unanimemente aprovado, não votando em relação aos respectivos bens, os subscritores aos quais os mesmos pertencem. Em seguida, o presidente declarou em nome dos subscritores, incorporada a sociedade. O subscritor João Antônio Colaço Dias, propôs se aprovassem e retificassem todos os atos praticados pelos incorporadores, o que foi aceito por unanimidade de votos. Pelo subscritor Mário de Araújo Lima, foi proposto que ficasse aprovada e logo empossada a diretoria nomeada nos estatutos e que a organização da sociedade fosse realizada por escritura pública. Em votação essa proposta, foi ela aprovada, unanimemente. E por nada mais haver a tratar, o presidente encerrou a assembleia e mandou o segundo secretário datilografar esta ata em triplicata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os subscritores presentes, dando em seguida, por terminada a presente sessão. Eu, Aluisio Inojosa, segundo secretário, a datilografei e assino com os demais subscritores. Recife, 18 de setembro de mil novecentos e trinta e três. Aluisio Inojosa, José Pessoa de Queiroz, Francisco Pessoa de Queiroz, Antonio Ferreira da Costa Azevedo, Barão de Suassuna, Caio Pereira, João Antonio Colaço Dias, Severino de Almeida, Cunha Rego Irmãos, Alberto Fonseca, Fileno de Miranda, Xavier & Bandeira, P. p. de Joaquim Dias Bandeira de Melo, Oscar Berardo Carneiro da Cunha, R. Ad-

dobatti & Companhia. Renda, Priori & Companhia. Pelo Empresa Alcoolica Brasileira Limitada, Severino Revoredo e Nissim Bensoussan. Alvares de Carvalho & Comp. Ltda. Joaquim do Carmo Almeida. Manoel Caetano de Brito. Antonio Gonçalves Ferreira Junior. Belarmino A. Quental. Luiz Dubeux. Manoel Almeida Alves de Brito. Luiz Pimentel Ribeiro. Oscar A. de Souza Raposo. Placido Faria & Comp. Alfredo A. Fernandes. Lisboa & Comp. João Barata Cavalcanti. Oliveira Filho & Comp. Pedro Vila Nova. Antonio Elihimas & Filhos. Cauás & Irmão. Alberto Amaral & Comp. Ltda. Claudio Leão Dubeux. Fratelli Vita. Daniel Rodrigues & Comp. José Luiz da Cruz. Joaquim Francisco de Oliveira. Eurico Dias Santiago. Cunha & Ozorio. Azevedo & Comp. Casemiro Fernandes & Comp. Albino Campos & Comp. Pela Companhia Lubeca S. A., Frederico Goertz. Bandeira & Irmãos. Augusto G. Galvão. Bruno Velozo & Comp. José Pinto Lapa. Fonseca Irmãos & Comp. Americo Santos & Comp. Jacob Melman. René Hausheer & Comp. Afonso de Albuquerque & Comp. Tancredo Costa & Companhia. Meira Lins & Comp. Vicente Soares & Comp. Manoel Soares. Constantino Asfora. Souza Junior & Companhia. Henrique Duarte Gomes. Anacleto & Companhia L. Uchôa & Comp. Mubadda Afdaher. Dourado & Monteiro Ltda. Fernando Florentino Campos. Pelas Lojas Brasileiras Limitada, Isaac Bonfim. Carlos de Moraes Maia. Horacio Rodrigues. José T. de Moura & Comp. Romeiro & Comp. Joaquim Moreira Coelho. Severino Romeiro. Mario de Araujo Lima. Benedito Nunes da Silva. Salomon Attar. Gino Palvarini. Joaquim Francisco Ferreira Lopes. Scaff. Hagge & Comp. Antonio J. Alves. Moisés Chvarts. Anibal Gouveia. Antonio José Teixeira. José Frazão Teixeira. Gomes Irmãos. Julio Pacheco. Borges Carneiro & Comp. Soares & Comp. Severino Afonso de Albuquerque. Luiz Correia de Oliveira. Augusto de Oliveira Guimarães. José Elisio dos Reis. Hansen d'Angelo & Comp. Salvador, Martorelli. Joaquim da Silva Gomes. Marques & Mesquita. Odilon Mesquita. Manoel Pedro da Cunha & Comp. Alvaro Ribeiro. João Capitulino. — Procuração. Adalberto Eugenio Mações, tabelião. Rua do Imperador Pedro II, duzentos e oitenta e nove (289). Recife. Pernambuco. Brasil. Procuração. Traslado primeiro. Livro duzentos e trinta e três. Fôlhas noventa e nove verso. Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que, no ano de mil novecentos e trinta e dois, aos vinte e nove de dezembro nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório, à rua do Imperador Pedro II, número duzentos e oitenta e nove, perante mim, tabelião, compareceu como outorgante dona Tereza Cordeiro Pessoa de Queiroz, brasileira, casada, proprietária, residente nesta cidade, conhecida de mim e das testemunhas abaixo assinadas; dou fé. E, perante elas, disse que, pela presente constituia seu bastante procurador ao seu marido José Pessoa de Queiroz, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, conferindo-lhe poderes especialmente para concorrer para uma sociedade anônima que vai ser fundada em continuação à atual Empresa *Jornal do Comércio* Ltda., quaisquer bens pertencentes à dita sociedade já existente ou que pertençam ou venham pertencer ao seu casal, ficando, assim, conferida ao outorgado a outorga dela outorgante para transferência desses bens, imóveis ou móveis, à sociedade que venha a ser organizada, sob o regimen das sociedades anônimas, podendo para ditos fins, assinar escrituras e praticar tudo mais que se fizer preciso para validade das incorporações. E como assim o disse, lavrei este instrumento que assino depois de lido, com as testemunhas presentes Jesuino Vieira de Melo e Luiz Frago de Menezes, meus conhecidos, desta cidade; dou fé. Eu, Adalberto Eugenio Mações, tabelião, o escrevi e assino. Recife, 29 de dezembro de 1932. — *Adalberto Eugenio Mações*. (Sobre uma estampilha federal de 2\$000 e uma estadual de igual valor). (aa) *Tereza Cordeiro Pessoa de Queiroz*. — *Jesuino Vieira de Melo*. — *Luiz Frago de Menezes*. Conforme o original do que dou fé. (Estava colada e inutilizada com o carimbo uma estampilha estadual de quatrocentos réis). Selo de Verba. Guia 2ª. A Empresa *Jornal do Comércio*, Sociedade Anônima, vai pagar à Alfândega do Recife, a importância de nove contos de réis, referente ao selo proporcional por verba, de três mil réis por conto, sobre a importância de três mil contos de réis, valor do capital de sua constituição social. Recife, vinte de setembro de mil novecentos e trinta e três. — *Adalberto Eugenio Mações*, tabelião. Selo de verba. Rs. nove contos de réis. N. 1932. Pagou nove contos de réis. Alfândega. 20-9-1933. — O escriturário, *Julio Martins*. — O tesoureiro, *J. Vanderlei*. N. 1932. Alfândega de Pernambuco. Selo por verba. Exercício de mil novecentos e trinta e três. Rs. nove contos de réis. No livro de receita fica debitado o

tesoureiro Joaquim S. Moura. Pela quantia de nove contos de réis. Recebido da Empresa *Jornal do Comércio* S. A., a título de selo sobre a importância de três mil contos de réis, valor do capital de sua constituição social. Conforme a verba n. 1932. Alfândega de Pernambuco, 20 de setembro de mil novecentos e trinta e três. — O escriturário, *Julio Martins*. Alfândega de Recife — nove contos de réis. Recebi. Vinte de setembro de mil novecentos e trinta e três. — O tesoureiro, *J. Vanderlei*. Selo de verba. Guia. Segunda via. A Empresa *Jornal do Comércio*, Sociedade Anônima, vai pagar à Recebedoria do Estado a importância de seis contos de réis, referente ao selo proporcional por verba, de dois mil réis por conto de réis, sobre a importância de três mil contos de réis, valor do capital de sua constituição social. Recife, vinte de setembro de mil novecentos e trinta e três. — *Adalberto Eugenio Mações*, tabelião. N. 3.058. Rs. 6:000\$000. Selo de verba. Pagou a quantia de seis contos de réis. Recebedoria do Estado de Pernambuco. Em 20 de setembro de 1933. — Pelo escrivão da receita, *Urbano Gondim*. Recebi, 20 de setembro de 1933. — *O. Viana*. — *A. Campelo*. Recebedoria do Estado de Pernambuco, n. 3.058. Rs. 6:000\$000. Exercício de 1933. A Empresa *Jornal do Comércio* S. A. com o presente, prova ter pago a importância de seis contos de réis, referente ao selo proporcional sobre a importância de 3.000:000\$000, valor do capital de sua constituição social. Selo de verba. 6:000\$000. Recebedoria, em 20 de setembro de 1933. — O escrivão da receita, *U. Gondim*. — O tesoureiro, *O. Viana*. Registrado. Em 20-9-1933. O escriturário, (assinatura ilegível). Depósito de 10 %. — *Adalberto Eugenio Mações*, tabelião. Recife, Pernambuco. Guia 2ª via. o Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, incorporador da Empresa *Jornal do Comércio*, Sociedade anônima, vai recolher ao The Bank of London & South America Limited, a quantia de cinquenta contos e oitocentos mil réis (50:800\$), referente ao depósito de 10 % sobre o capital subscrito em dinheiro da mesma sociedade anônima, devendo o depósito ser levantado logo que o diretor-tesoureiro apresentar ao mesmo Banco a certidão do arquivamento da escritura de organização social, na Junta Comercial deste Estado. Recife, 19 de setembro de 1933. — *Adalberto Eugenio Mações*, tabelião público. Recebemos do Dr. Francisco Pessoa de Queiroz a quantia de 50:800\$000, constante da presente guia. Pelo Bank of London & South America Limited, *J. Sanders*, gerente. — *P. E. Heming*, contador. (Sobre uma estampilha federal de 1\$000 e um selo de educação e saúde). Reconheço as firmas retro do gerente e do contador do The Bank of London & South America Limited. Recife, 19 de setembro de 1933. Em testemunho (sinal) da verdade. — *Adalberto Eugenio Mações*, tabelião público. (Coladas e inutilizadas com o carimbo duas estampilhas estaduais no valor total de \$600 réis e um selo de \$200 réis de educação e saúde). Estão fielmente transcritos acima os seguintes documentos exigidos por lei e que me foram entregues para este fim pelos subscritores: estatutos, atas das assembléas de nomeação de louvados e aprovação do laudo de avaliação e de atos referentes a sua constituição, e recibo de depósito de 10 % exigido por lei sobre o capital subscrito em dinheiro. E de como assim disseram, contrataram e outorgaram, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, que, depois de lida por mim, tabelião, perante os contratantes e as testemunhas presentes Apolônio Maurício de Melo e Jesuino Vieira de Melo, meus conhecidos, desta cidade, foi achada conforme e é aceita pelos contratantes, que a assinam com as aludidas testemunhas, do que tudo eu tabelião, dou fé. Eu, Adolfo Rodrigues França, escrevente autorizado a escrever, declarando que os documentos acima transcritos se acham arquivados em cartório. Subcrevo e assino. Recife, vinte de setembro de mil novecentos e trinta e três. *Adalberto Eugenio Mações*, tabelião público. José Pessoa de Queiroz. Francisco Pessoa de Queiroz. Leontina Jouvin Pessoa de Queiroz. Antônio Ferreira da Costa Azevedo. Henrique Marques de Holanda Cavalcanti. Barão de Suassuna. Caio Pereira. João Antônio Colaço Dias. Severino de Almeida. Cunha Rego Irmãos. Alberto Fonseca. Fileno de Miranda. Xavier & Bandeira. Oscar Berardo Carneiro da Cunha. R. Addobatti & Companhia. Renda, Priori & Irmão. Pela Empresa Alcoolica Brasileira Limitada, Severino Revoredo e Nissim Bensoussan. Alvares de Carvalho & Companhia Ltda. Joaquim do Carmo Almeida. Manoel Caetano de Brito. Antônio Gonçalves Ferreira Junior. Belarmino A. Quental. Luiz Dubeux. Manuel Almeida Alves de Brito. Luiz Pimentel Ribeiro. Oscar A. de Souza Raposo. Placido Faria & Companhia. Alfredo A. Fernandes. Lisboa & Companhia. João Barata Cavalcanti. Oliveira Filho & Companhia. Pedro Vila Nova. Antonio Elihimas & Filhos. Cauás & Irmão. Alberto Amaral & Companhia Limitada. Claudio Leão Dubeux. Fratelli Vita. Daniel Rodrigues &

Companhia, José Luiz da Cruz, Joaquim Francisco de Oliveira, Eurico Dias Santiago, Cunha & Ozorio, Azevedo & Companhia, Casemiro Fernandes & Companhia, Albino Campos & Companhia, Frederico Goertz, Bandeira & Irmãos, Augusto G. Galvão, Bruno Vellozo & Companhia, José Pinto Lapa, Fonseca Irmãos & Companhia, Américo Santos & Companhia, Jacob Melman, René Hausheer & Companhia, Afonso de Albuquerque & Companhia, Tancredo Costa & Companhia, Meira Lins & Companhia, Vicente Soares & Companhia, Manuel Soares, Constantino Asfora, Souza Junior & Companhia, Henrique Duarte Gomes, Anacleto & Companhia, L. Uchôa & Companhia, Mubadda Al-daher, Dourado & Monteiro Limitada, Bernardo Florentino Campos, Lojas Brasileiras Limitada, Isaac Bonfim, Carlos de Moraes Maia, Horacio Rodrigues, José T. de Moura & Companhia, Anísio Cardoso de Moura, Romeiro & Companhia, Joaquim Moreira Coelho, Severino Romeiro, Mario de Araujo Lima, Benedito Nunes da Silva, Salomon Attar, Gino Palvarini, Joaquim Franco Ferreira Lopes, Scaff Haage & Companhia, Antonio J. Alves, Moisés Chvarts, Anibal Gouveia, Antonio José Teixeira, José Fragoço Teixeira, Gomes Irmãos, Julio Pacheco, Borges Carneiro & Companhia, Soares & Companhia, Severino Afonso de Albuquerque, Luiz Correia de Oliveira, Augusto de Oliveira Guimarães, José Elísio dos Reis, Hansen d'Angelo & Companhia, Salvador Martoreli, Joaquim da Silva Gomes, Marques & Mesquita, Odilon Mesquita, Manoel Pedro da Cunha & Companhia, Aluisio Inojosa, Alvaro Ribeiro, João Capitulino, Apolonio Mauricio de Melo, Jesuino Vieira de Melo. Conforme o original do que dou fé.

Certidão — Ilmo. Sr. Dr. diretor-secretário da Junta Comercial de Pernambuco. Certifique-se. Rf. 22-9-32. — E.

CASA BANCARIA JOSÉ ROSENBLATT

Rua dos Bandeirantes n. 34 — Telefone 8-5840 — Rio

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1933

Ativo	
Títulos descontados.	244:143\$200
Caixa e Bancos.	29:141\$000
Banco c/ de cobranças.	234:312\$700
Diversas contas.	44:939\$900
	522:536\$800
Passivo	
Capital.	50:000\$000
Contas correntes.	210:158\$800
Títulos à cobrança.	234:312\$700
Diversas contas.	28:065\$300
	522:536\$800

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1933.
— José Rosenblatt.
(C 4.775 — 17-10-933 — 20\$400.)

CASA BANCARIA JOSÉ MESTERMAN

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1933

Ativo	
Títulos descontados.	433:660\$500
Caixa e Bancos.	83:550\$800
Móveis e utensílios.	1:080\$000
Bancos c/de cobranças.	384:760\$400
Diversas contas.	36:052\$900
	Rs. 939:104\$600
Passivo	
Capital.	50:000\$000
Contas correntes.	338:281\$500
Conta caucionada.	99:252\$100
Títulos à cobrança.	384:760\$400
Diversas contas.	66:810\$600
	Rs. 939:104\$600

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1933.
— José Mesterman.
(C — 4.774 — 17-10-1933 — 20\$400.)

CASA BANCARIA INDUSTRIAL DO BRASIL

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1933

Ativo	
Acionistas e capital.	400\$000
Móveis e utensílios.	14:609\$520
Ações caucionadas.	20:000\$000
Títulos em liquidação.	13:629\$500
Caixa.	46:469\$500
Letras descontadas.	20:250\$750
Diversas contas.	104:640\$730
	Réis 220:000\$000
Passivo	
Capital.	200:000\$000
Caução da diretoria.	20:000\$000
	Réis 220:000\$000

Jayme Souza Praça, diretor-tesoureiro.
— Waldemar Barbosa, contador.
(C — 4.899 — 17-10-1933 — 30\$600.)

SOCIEDADES CIVIS

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundada na cidade de São Paulo, em 26 de agosto de 1933, e instalada definitivamente na cidade do Rio de Janeiro, a 9 de setembro do mesmo ano, suprema dirigente do futebol amador e profissional, é constituída por todas as ligas ou associações que em todo o território do Brasil dirijam do fato e eficientemente o futebol association ou Rugby. Tem sua sede e foro jurídico nesta Capital, e são seus fins: difundir e propagar o futebol em todo o país, velar pelo progresso e desenvolvimento de todas as filiadas, promover ou permitir a realização de certames interestaduais e internacionais; e os demais previstos no § 5º e seus parágrafos. São órgãos da Federação: a

Lucena. — A Empresa Jornal do Comércio S. A. pede a V. S. se digne mandar certificar, ao fim da presente, se foi realizado, nessa M. Junta Comercial, o arquivamento da escritura de sua constituição social, de acordo com a lei. Nestes termos, P. deferimento. Recife, 21 de setembro de 1933. — José Pessoa de Queiroz, diretor-presidente. (Selado com uma estampilha estadual de dois mil réis e uma de Educação e Saúde de duzentos réis, devidamente inutilizadas.)

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que do arquivo desta repartição consta o arquivamento de todos os documentos referentes à constituição da sociedade anônima "Empresa Jornal do Comércio", cujo arquivamento foi efetuado em vinte e dois (22) de setembro de mil novecentos e trinta e três (1933) sob o número cento e setenta e um (171). Eu, Antegenes M. Cordeiro, 1º oficial desta Secretaria da Junta Comercial, passei a presente certidão. Subscribo e assino. Secretária da Junta Comercial de Pernambuco, 22 de setembro de 1933. — Encas de Lucena, diretor.

(Selado com uma estampilha estadual de \$500, outra de \$500 e uma de Educação e Saúde de \$200, devidamente inutilizadas.)

Recebedoria do Estado de Pernambuco. Rs. 3\$000. N. 6.476. Exercício de 1933. O Sr. Empresa Jornal do Comércio S. A., com o presente prova ter pago a importância de três mil réis de uma certidão passada pela Junta Comercial, sendo: Emolumentos 2\$500, 20 % adicionais \$500. Soma 3\$000. Recebedoria, em 22 de 9 de 1933. — O escrivão da Receita, U. Gondim. — O tesoureiro, O. Viana.

(Em carimbo: Junta Comercial de Pernambuco. Registrado em 22-9-933. — (assinatura ilegível) O escriturário.

(Publicado a 6 de outubro de 1933 no Diário do Estado de Pernambuco, órgão oficial do Governo daquele Estado.)
(C—4.770—17-10-933—1:193\$400.)

assembléa geral, o conselho de administração, o conselho fiscal e a presidência. A Federação é administrada pelo conselho de administração, com atribuições previstas no art. 14 e parágrafos, e pelo seu presidente, que é seu representante legal em juízo e fora dele. Sendo distinta a personalidade jurídica da Federação: as entidades federais não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais. Constitue Patrimônio da Federação: o fundo de reserva que será fixado anualmente pelo conselho de administração, os prêmios de caráter perpétuo e os bens móveis e imóveis. De duração ilimitada, a Federação Brasileira de Futebol, só poderá ser dissolvida pela assembléa geral que uma vez determinada a sua dissolução, os seus bens reverterão pro rata em benefício das filiadas. Os presentes estatutos só poderão ser alterados ou reformados por dois terços de votos da assembléa geral, convocada especialmente para esse fim. Os nomes dos fundadores e dos corpos dirigentes da Federação, constam dos estatutos. — A administração.

(C — 4.902 — 17-10-933 — 30\$600)

ANÚNCIOS

Academia Nacional de Medicina

ASSEMBLÉIA GERAL

Segunda convocação

Em nome do Sr. presidente, professor Miguel Couto, convoco os Srs. acadêmicos para a assembléa geral, destinada à reforma dos estatutos e do regimento interno, a realizar-se na próxima quinta-feira, 19 do corrente, às 20 1/2 horas, na sede social.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1933.
— Joaquim Moreira da Fonseca, secretário geral interino.

(C—4.900—17-10-33—10\$200)

Club de Regatas Vasco de Gama

A partir do dia 16 serão pagos, no Banco Boavista, à rua 1ª de Março número 47, das 9 1/2 às 11 1/2, os juros das obrigações referentes ao 2º semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1933.
(C—4.766—14-10-33—15\$300—3 vezes)

Declaração

Silvio Valença de Lemos, residente à rua Cachambi n. 233, casa I, tendo perdido os certificados de exames do Externato Pedro II, de Português, Francês, Inglês, Geografia, História do Brasil, História Universal, Aritmética, Álgebra e Geometria, pede à pessoa que os achou entregá-los à residência acima.

(C—4.767—14-10-33—15\$300—3 vezes)

Mala Real Inglesa**AGENTES DO VAPOR "HIGHLAND BRIGADE"**

De acordo com o art. 9, do decreto n. 19.473, de 10 de dezembro de 1930, previne-se que os Srs. Ribeiro da Silva & Oliveira reclamaram contra a perda do conhecimento da carga composta de 100 caixas com uvas verdes, ns. 1/100 e marcadas "R. S. & O.", vindas pelo vapor *Highland Brigade*, entrado neste porto do Rio de Janeiro, em 2 de outubro do corrente ano.

Não havendo reclamação, findos os prazos legais, será dada nova via do mesmo conhecimento, devidamente assinada.

(C—4.893—16-10-33—36\$700—3 vezes)

Companhia Jurandi S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De acordo com o art. 9º, § 1º, letra B, dos estatutos, são convocados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, nesta Capital, à rua do Carmo n. 67, 1º (sede social), às 2 horas, da tarde, no dia 21 deste, para proceder-se à eleição da nova diretoria, conselho fiscal e seus suplentes e para deliberarem sobre uma proposta, para alteração do nome da companhia. As ações ao portador serão depositadas na caixa desta companhia, até três dias antes da reunião (art. 13, § 1º).

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1933.
— A diretoria.

(C—5.091—16-10-33—24\$500—2 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Fernando Alvares de Sousa, autorizado por alvará do Dr. juiz da 3ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 2 de novembro, cinco apólices, diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. e 162 apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port., títulos estes que foram dados em penhor ao Banco Mercantil do Rio de Janeiro, por Hugo Guichard Filho, sócio da firma falida Guichard Filho & Comp.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de outubro de 1933.
— Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—4.772—17-10-33—10\$200)

Vendas por alvará

O corretor Fernando Alvares de Sousa, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão na Bolsa, no dia 25 do corrente, 150 ações da Empresa de Construções Cíveis, 25 ditas da Companhia Petrolífera Brasileira e 10 ditas do Banco de Crédito Comercial, pertencentes ao espólio do finado almirante Artur Indio do Brasil e Silva.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de outubro de 1933.

— Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—4.773—17-10-33—10\$200)

A Praça

Julio da Rosa Furtado e Alvaro da Costa Perpétuo, sócios solidários da firma Furtado & Perpétuo, estabelecida à avenida Amaro Cavalcanti n. 647, nesta praça, comunicam aos seus amigos, freguezes e a quem interessar possa, que, em pleno acordo dissolveram aquela sociedade, conforme distrato arquivado na Junta Comercial desta Capital, sob número 127.769, por despacho em sessão de 16 do corrente mês; assumindo o sócio Furtado todo ativo e as responsabilidades do passivo, onde naquela sede espera a continuação da confiança que até então lhe era dispensada por todos seus amigos e freguezes.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1933.

— Julio da Rosa Furtado.

Confirmo a declaração supra. — Alvaro da Costa Perpétuo.

Reconheço as firmas de Julio da Rosa Furtado e Alvaro da Costa Perpétuo.

Rio, 17 de outubro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Antonio Ascensão, tabelião substituto.

(C—4.774—17-10-33—55\$100—3 vezes)

Companhia Industrial Pirai**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para uma assembleia extraordinária a se realizar no dia 23 do corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco ns. 69/77, 3º, afim de resolver sobre uma proposta de aumento de capital apresentada pela diretoria e sobre outras alterações de dispositivos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1933.
— A diretoria.

(C—4.898—17-10-33—10\$200)

Declaração

Luiz Antônio de Assunção, ex-locatário dos lotes ns. 473 a 488, quadra 44, no Cais do Porto, tendo extraviado o recibo da caução de 1:400\$000, que fez em 8 de outubro de 1924, na Tesouraria da ex-Administração Central da ex-Inspetoria de Portos, Rios e Canais, para garantia do aluguel mensal das referidas coxias, faz a presente publicação para conhecimento público, visto ter de requerer um termo em que fique declarado esse extravio e passado uma certidão do mesmo, para proceder ao levantamento da dita caução.

(C—4.768—14-10-33—30\$600—3 vezes)

Casa do Sargento

A diretoria provisória da Casa do Sargento, na pessoa de seu presidente, comunica e convoca todos os seus associados, afim de que se apresentem à assembleia geral extraordinária, realizável no dia 20 do corrente mês, às 7 e meia horas da noite, na sede social, à praça Tiradentes n. 79, 2º andar; a assembleia será realizada em primeira e única convocação tendo por fim exclusivo aprovação dos estatutos sociais, afim de se proceder ao registro dos mesmos.

Capital Federal, 17 de outubro de 1933.
— Nicoláo Tolentino de Menezes, presidente.

(C—4.779—17-10-33—10\$200)

Companhia Brasileira de Cooperação e Crédito, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da sociedade acima para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 25, à avenida Rio Branco n. 94, 3º andar, às 13 horas, afim de discutirem uma proposta para alteração de estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1933.
— A diretoria.

(C—4.896—17-10-33—9\$200)

Equitativa dos Estados Unidos do Brasil**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convocados os Srs. segurados da Equitativa dos Estados Unidos do Brasil para, em assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 22 de novembro do corrente ano, em sua sede, no Rio de Janeiro, à avenida Rio Branco n. 123, deliberarem sobre a reforma dos dispositivos dos estatutos vigentes, relativos à composição e atribuições da diretoria e do conselho fiscal; às condições em que poderão ser feitos os resseguros; à constituição dos fundos sociais e sua aplicação, de acordo com o regulamento de seguros em vigor; e ao encerramento de cada exercício financeiro, devendo ainda os Srs. segurados deliberar sobre quaisquer matérias conexas com os mencionados dispositivos.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1933.
— A diretoria.

(C—4.901—17-10-33—34\$700—2 vezes)

U. B. E. C.**União Beneficente dos Empregados da Contadoria****ASSEMBLÉIA GERAL**

Convido os Srs. associados quites de seus compromissos até setembro último, a se reunirem em assembleia geral, especial, de acordo com o art. 60 dos estatutos, no dia 26 do corrente, às 17 horas, na rua da Conceição n. 13, sobrado, para deliberarem sobre a dissolução da sociedade, nos termos do citado art. 60 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933.
— A. de Azeredo Almeida, presidente.

(C—5.099—18-10-33—30\$600—3 vezes)